

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2021 - 20ª ASSEMBLEIA GERAL - COMAGSUL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES**

*Edital de Convocação n.º 01/2021 - Errata*

20ª Assembleia Geral - COMAGSUL

Pelo presente Edital de Convocação, na forma do disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 em seu art. 5º, VII c/c Arts. 43 e 44 do Estatuto Social da Autarquia e na conformidade dos Protocolos de Intenções, Leis Autorizativas de Ingresso dos Municípios-Membro do Consórcio, ficam convocados para a **20ª Assembleia Geral do COMAGSUL** os Representantes Legais, Prefeitos dos Municípios integrantes da Associação Pública e/ou seus Prepostos, a ser realizada em local, data e horários abaixo descritos, com a seguinte

Ordem do dia:

**Local:** Sede do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120,

às margens da BR-104, km-87, Agrestina-PE;

**Dia:** Sexta-feira;

**Data:** 03 de dezembro de 2021;

**Horários:** Primeira Convocação, às 9h;  
 Segunda e última Convocação, às 10h.  
 (arts. 54 e 55 do Estatuto da Autarquia);

**Objeto 1:** Homologação do Ingresso do Município de Jupi - Votação;

**Objeto 2:** Apresentação da Agência Ambiental do COMAGSUL - Votação;

**Objeto 3:** Apresentação dos Resultados COMAGSUL 2017/2020;

**Objeto 4:** Apresentação do Projeto - Fazendas de Energia Solar COMAGSUL;

**Objeto 5:** Apreciação das Resoluções COMAGSUL *Ad Referendum*;

**Objeto 6:** Apreciação dos seguintes Projetos de Resoluções COMAGSUL:

- N.º **001/2021** – Dispõe sobre a regulamentação de Estágio Supervisionado no âmbito do COMAGSUL;

- N.º **002/2021** – Dispõe sobre procedimentos de regularidade das atividades do Aterro Sanitário pós-Intervenção Judicial;

- N.º **003/2021** – Dispõe sobre preços públicos e a vedações para municípios inadimplentes;

- N.º **004/2021** – Dispõe sobre o teto máximo de salários de empregados, ressarcimentos, representações e contraprestações pecuniárias de serviço de prestação continuada, no âmbito COMAGSUL;

- N.º **005/2021** – Dispõe sobre a implantação de Clínica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL;

- N.º **006/2021** – Designa comissão especial para as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor do COMAGSUL para o mandato 2022/2025 e das outras providências;

- N.º **007/2021** – Dispõe sobre a reenquadramento salarial da diretoria executiva e demais empregados do COMAGSUL;

- N.º **008/2021** – Estabelece premissa para acordos em relação a execuções fiscais ajuizadas pelo COMAGSUL;

- N.º **009/2021** – Dispõe sobre o rateio administrativo do COMAGSUL;

- N.º **010/2021** – Regimento Interno da Autarquia;

- N.º **011/2021** – Orçamento Consorcial para 2022; e

**Objeto 7:** Outros assuntos de interesse da Autarquia;

**Objeto 8:** Almoço de Confraternização Natalina.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em **25 de outubro de 2021**.

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

Base Legal da Publicação:

Art. 97, I, a, da CE/89. Art. 5º, § 3º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Publicação com inteiro teor do Edital no Sítio Eletrônico:

[www.comagsul.pe.gov.br](http://www.comagsul.pe.gov.br) 11. Atos Administrativos 11.1 Editais

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**01ACC21A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E  
AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -  
DAF/SECEX/COMANAS  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DO BIÊNIO  
2021/2023 DOS MEMBROS DA VI DIRETORIA EXECUTIVA  
E DO CONSELHO FISCAL DO COMANAS**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.03.2021), das 13h00 às 17h00, na Sede do COMANAS – PE, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Ordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, objetivando a realização de nova eleição e posse para o Biênio 2021/2023, visando ocupar os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do art. 19 e parágrafos. Presentes os Senhores Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Pablo José de Oliveira Moraes – Prefeito do município de Itaquitinga/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Aluizio Xavier da Silva – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; Maria das Graças de Arruda Silva – Prefeita do município de Lagoa de Itaenga/PE; Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de lagoa do Carro/PE; Antonio Cassiano da Silva – Prefeito do município de Condado/PE; Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito do município de Passira/PE; José Roberto de Oliveira – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Inacio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE, Marcone Vicente dos Santos – Prefeito do município de São Vicente Ferrer/PE; bem como, Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS. Iniciada a reunião, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Passando a pauta da presente reunião para alinhar os encaminhamentos para eleição da nova Diretoria do COMANAS, Biênio 2021/2023, e elegerem o Presidente e o Tesoureiro da Diretoria Executiva do COMANAS, conforme previsão em última Ata de Eleição Complementar realizada em 25/01/2021, que prevê a realização de nova eleição para o Biênio 2021/2023, VI Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O Presidente do COMANAS, saudou a todos os novos colegas que estão assumindo a gestão dos seus respectivos municípios. Inicialmente, enfatizou a preocupação com o COMANAS, da saúde financeira, bem como, das dificuldades em manter a gestão do mesmo, visto a continuidade dos altos índices de inadimplência. Que novamente reforça com os pares, que vejam junto aos seus financeiros, as pendências vinculadas ao COMANAS, e que desde já o financeiro do CONSÓRCIO está a disposição para auxiliar para a regularização das pendências do respectivo município inadimplente junto ao COMANAS. O Prefeito do Município de Feira Nova/PE, o Sr. Danilson Candido Gonzaga, fazendo uso da palavra reforçou sobre a prorrogação do seu mandato, por 4 (quatro) vezes consecutivas, por não possuir quórum mínimo com direito a voto, ou seja, que não atingiu o número mínimo de municípios adimplentes,

para a realização de nova Eleição da Diretoria Executiva. Que naquele momento, coloca-se em pauta, a necessidade de evolução e pactuação de diretrizes efetivas acerca dessa inadimplência reiterada dos municípios junto ao COMANAS. Destacou também, que conforme previsão legal do CONSÓRCIO, nos próximos dias, todos os municípios que estão inadimplentes junto ao COMANAS, estarão recebendo o aviso de Cobrança, e que, passado o período para regularização dos débitos, estes serão executados judicialmente. Que esta medida é de suma importância, e, que já foram pactuados vários acordos verbais, e não cumpridos dos seus pares. Que o COMANAS está com problemas sérios de gerir suas atividades básicas, e junto a seus fornecedores e funcionários. Que não resta outra alternativa, que não seja a execução judicial dos débitos, para que dessa maneira, o COMANAS, em breve possua condições de recebimento dos créditos, e sanear os débitos juntos aos seus credores. A Prefeito do município de Lagoa do Carro/PE, a Sra. Judite Botafogo, faz uso da palavra, e pergunta sobre as condições legais para realização da eleição nesta data, ou seja, se em 23/03/2021, possui o quórum mínimo de municípios adimplentes para realização da eleição da nova diretoria do COMANAS, Biênio 2021/2023. O Prefeito do município de Paudalho/PE, o Sr. Marcello Fuchs, responde a colega, que infelizmente não conseguiu evoluir significativamente nas negociações com os municípios, que apesar das inúmeras tratativas com os gestores dos municípios que encontram-se inadimplentes junto ao COMANAS, estas restaram-se prejudiciais. Que desta maneira, o COMANAS não possui outra alternativa, senão demandar judicialmente em face de todos os municípios que estão inadimplentes, que apesar de expedidos avisos de cobranças, notificações extrajudiciais, envio de minutas de termos de parcelamento de dívidas, conforme requeridos pelos respectivos representantes legais, estas ações não foram suficientes para que nesta data, tenha-se o quórum necessário para a realização da eleição. Reforçando neste ato, e deixando ciente a todos os presente, sobre a realização de novos avisos de cobranças, e em sequencia, judicialização desses débitos. Que apesar de não enxergar outra alternativa, que não seja a prorrogação da eleição, entretanto, destacou que diante do cenário atual do COMANAS, este se coloca a disposição para junto ao financeiro, proceder com os protocolos legais de cobranças e judicialização dos débitos, e que se faz necessário prorrogação do mandato, para que se possa proceder com todas as formalidades legais, e que ao final deste prazo, ele não possui interesse em continuar a frente da Presidencia do COMANAS. Que o seu município continuará sendo consorciado ao COMANAS, contudo, não possui interesse em compor a Diretoria do CONSÓRCIO. Neste momento, a prefeita de Lagoa do Carro, a Sra Judite Botafogo, sugeriu a prorrogação do mandato até dezembro de 2021. Neste ato, o presidente e prefeito de Paudalho/PE, o Sr. Marcello Fuchs, entrevistou, e disse que não pretende ficar todo esse período a frente do COMANAS. Que ficará, no máximo até novembro do corrente ano. Momento este em que, todos os presentes, solicitaram ao Presidente, que este permanecesse a frente do CONSÓRCIO, até regularizar esta demanda de regularização financeira do COMANAS. Em ato contínuo, o Presidente em exercício, se prontificou a permanecer a frente da Diretoria Executiva do COMANAS, até novembro de 2021, e sugeriu que este fosse pelo período de no máximo 08 (oito) meses, ou seja, que esta prorrogação ocorra até 23 de novembro de 2021. E que neste ato, aceita a sugestão dos seus pares, por entender que estamos vivenciando um cenário atípico, e por todas as medidas de enfrentamento ao avanço da COVID-19, entende que todas as atenções estão direcionadas neste momento, as estratégias dos gestores municipais, afim de enfrentar e superar esse período caótico e pandêmico que todos estão enfrentando. Em seguida, os membros presentes concordaram com unanimidade a proposta apresentada e após exposição de todos os reflexos desencadeadores da situação do COMANAS, ficando aprovado o mandato complementar da V Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, pelo período de até 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, e/ou caso ocorra antes deste período o quórum mínimo necessário de municípios adimplentes. Que ao final deste período, ou seja, em 23/11/2021 a realização de nova Eleição para composição da VI Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS – Biênio 2021/2023. Neste ato, o Sr. Marcello Fuchs Campo Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE e Presidente do COMANAS, pediu a palavra, e esclareceu que não pretende após este período, permanecer

a frente da Presidência do COMANAS. E por respeito a todos os envolvidos, é que concorda com a prorrogação de até final de novembro de 2021. E que este comprometimento a frente da Presidência do COMANAS, precisa ser seguido também por todos os demais colegas, pois a continuidade das atividades do COMANAS depende da reversão desse quadro atual. Por fim, o Presidente esclarece aos presentes que as vagas ocupadas pela diretoria executiva e conselho fiscal são do Município, e que apesar de novos gestores assumirem a gestão dessas cidades, quem ocupa a vaga é o município, e não a pessoa física, e desta maneira, permanece a seguinte composição: a) Diretoria Executiva: Presidente = Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; 1º Vice Presidente = Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de Lagoa do Carro/PE; 2º Vice Presidente = Severino Silvestre de Albuquerque Silva – Prefeito do município de Passira/PE; Secretário Geral = José Roberto de Oliveira – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Secretário Geral Adjunto = Pablo José de Oliveira Moraes – Prefeito do município de Itaquitanga/PE; 1º Tesoureiro = Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; 2º Tesoureiro = Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; b) Conselho Fiscal: Titulares = Talita Cardozo Fonseca – Prefeita do município de Camutanga/PE; Aluizio Xavier da Silva – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Suplentes = Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Inácio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE. Prosseguindo, o Senhor MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, na condição de Presidente, após aprovação em Assembleia, e em caráter de mandato complementar (23/03/2021 à 23/11/2021), mandato de até 08 (oito) meses, enfatizou, ainda, que é preciso apoio dos colegas prefeitos objetivando o efetivo resgate financeiro do COMANAS, buscando apoio dos prefeitos na pontualidade do rateio, objetivando sanar o passivo em que encontra-se atualmente o CONSORCIO. Agradeceu a Equipe do COMANAS que até hoje esteve contribuindo com o fortalecimento do mesmo. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata segue assinada por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, \_\_\_\_\_, Secretário Geral Executivo em exercício, para os devidos efeitos legais, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais consorciados presentes nesta Assembléia.

**Publicado por:**

Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva  
Código Identificador:9504C4A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 064/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO NO 015/2021 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Gás de Cozinha em regime de comodato para atender as Secretarias de Saúde e Educação de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II. Valor Estimado: R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 26/10/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/11/2021 às 08:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 10/11/2021 às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código:904127** Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 25 de outubro de 2021.**

**MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE**  
Secretário de Educação

**GLADYS ACCIOLY**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jaldecia Maria da Silva  
Código Identificador:B01069C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 065/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO NO 016/2021 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 656.480,03 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 26/10/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/11/2021 às 10:20 horas e vinte minutos, **INÍCIO DA DISPUTA:** 10/11/2021 às 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código:904132** Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 25 de outubro de 2021.**

**GLADYS ACCIOLY**  
Secretária de Saúde

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Jaldecia Maria da Silva  
Código Identificador:E17EDCCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 066/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO NO 017/2021 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades das Escolas Municipais. Valor Estimado: R\$ 216.221,62 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 26/10/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/11/2021 às 08:30 horas e vinte minutos, **INÍCIO DA DISPUTA:** 11/11/2021 às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código:904134** Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 25 de outubro de 2021.**

**MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE**  
Secretário de Educação

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Jaldecia Maria da Silva  
Código Identificador:08F347F4

**GABINETE DO PREFEITO  
245/2021**

**PORTARIA N.º 245/ 2021.**

O Sr. **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a comunicação dos Srs(as). Secretários(as) deste Município, informando o desligamento dos(as) Servidores(as) conforme função e Nº do CPF;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - RESCINDIR**, unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, entre o Município da Ilha de Itamaracá e os servidores abaixo relacionados:

CPF	Nome	Nº do Contrato	Data do Desligamento
093.425.424-92	ALVARO CLAUDINO DOS SANTOS	-	20/04/2021
096.020.614-05	CLAUDIO ROGERIO GUEDES COSTA	038/21	18/03/2021
905.269.454-00	CRISTIAN LINDEBERG BEZERRA DAS CHAGAS	-	30/04/2021
118.506.024-33	DANIEL TARGINO DA SILVA	198/21	01/03/2021
119.116.104-81	DIEGO DASTER DO NASCIMENTO	043/21	10/03/2021
007.663.774-31	EMANUELA SAMUEL DE MENDONÇA	164/21	31/05/2021
082.585.434-23	IVAN CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	279/21	11/03/2021
625.778.244-91	IVONE LIMA DE HOLANDA CAVALCANTI SYBALDE	169/21	24/05/2021
891.403.544-15	JANAIRA ALVES DA SILVA LESSA	170/21	31/01/2021
091.803.474-44	JESSIMO CARNEIRO DOS SANTOS	172/21	01/04/2021
007.485.334-19	JOANIO CLENIO LOPES CAJUEIRO	081/21	28/02/2021
084.560.764-22	JOSEFA JOSELMA DA COSTA	220/21	09/03/2021
014.223.534-27	KARINA DE OLIVEIRA SANTOS	175/21	31/05/2021
050.358.354-56	LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO	196/21	01/03/2021
071.138.304-98	MANOEL FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	-	01/04/2021
068.614.224-10	MARILENE GONÇALVES DOS SANTOS	237/21	15/03/2021
026.522.924-39	MARIO SERGIO DE BARROS	122/21	01/03/2021
731.891.624-68	MARLONE ROGERIO RAMOS DE SOUZA	123/21	11/03/2021
123.613.154-16	RODOLFO FABIO SANTOS VASCONCELOS	293/21	15/05/2021
830.661.104-78	VALDETE ELISIA DA SILVA	152/21	01/02/2021

**Art. 2.º**. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

**Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Alonso de Souza Rocha

**Código Identificador:**4844CFA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
246/2021

**PORTARIA GP Nº 246/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reintegrar** a servidora efetiva desta Prefeitura, a Senhora Gilzélia Maria Gonçalves dos Santos Oliveira, Matrícula Nº 100117, Identidade Nº 004526620 SSP/PE e CPF Nº 882.626.184-91, Agente Administrativo, ao quadro funcional da Secretaria de Administração, de acordo com a Ofício Nº 020/2021- PJITMAR, datada em 20 de maio 2021.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de maio 2020.

**Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Alonso de Souza Rocha

**Código Identificador:**E194D4E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
247/2021

**PORTARIA GP Nº 247/2021**

O Senhor, **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 37/2021 SINDSPMI, da Presidente do Sindicato dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, quanto à cessão de servidora municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, a Servidora efetiva deste Município, a Senhora **ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO**, matrícula Nº 100266, Guarda Municipal, portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 4.376.281 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 830.665.784-53, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, para licença de Mandato Classista do Sindicato representativo da categoria, a contar de **25 de agosto de 2021 a 28 de janeiro de 2023**. Conforme solicitação constante do Ofício Nº 37/2021 SINDSPMI, de 16 de agosto de 2021.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

**Ilha de Itamaracá, 25 de agosto de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Alonso de Souza Rocha

**Código Identificador:**D6DF1C4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
248/2021

**PORTARIA GP Nº 248/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **JEFFERSON JOSE BATISTA ANDRADE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7579706 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.227.604-30, do cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

**Art. 2º. NOMEAR** o Senhor **JEFFERSON JOSE BATISTA ANDRADE**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7579706 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.227.604-30, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC4

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

**Ilha de Itamaracá, 26 de agosto de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**8C8156E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**249/2021**

**PORTARIA GP Nº 249/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **PEDRO GUEDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 003001420 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 461.499.704-00, do cargo de Coordenador do Departamento de Defesa Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC4.

**Art. 2º. NOMEAR** o Senhor **PEDRO GUEDES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 003001420 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 461.499.704-00, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

**Ilha de Itamaracá, 26 de agosto de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**D25CB222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**250/2021**

**PORTARIA GP Nº 250/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **MARCOS ANTONIO CORDEIRO PESSOA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5659791 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 049.367.044-07 do cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento do Turismo da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC3

**Art. 2º. NOMEAR** o Senhor **MARCOS ANTONIO CORDEIRO PESSOA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 5659791 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 049.367.044-07 para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, símbolo CC3

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de agosto de 2021.

**Ilha de Itamaracá, 26 de agosto de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**4A1387F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**251/2021**

**PORTARIA GP Nº 251/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **MARIA MADALENA CORREIA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 001280231 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 178.797.014-00, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Turismo, da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC3.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de agosto 2021.

**Ilha de Itamaracá, 26 de agosto de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**191A7F04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**252/2021**

**PORTARIA GP Nº 252/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **JONY MICHARLANY AUGUSTO MARTINS**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 001584840ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 027.556.014-77, do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.

**Art. 2º. NOMEAR** a Senhora **DEUZILENE MEDEIROS BARBOSA CARNEIRO**, portadora de cédula de identidade (RG) Nº 906111, inscrita no CPF/MF sob o Nº 066.029.184-35, para exercer cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de agosto de 2021.

**Ilha de Itamaracá, 26 de agosto de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**9AC2AB6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**253/2021**

**PORTARIA GP Nº 253/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **DAVID ALVES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 2155535 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 192.219.753-04, do cargo de Coordenador de Administração Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC3.

**Art. 2º. NOMEAR** o Senhor **DAVID ALVES DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 2155535 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 192.219.753-04, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Administração Regional, símbolo CCS1.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Setembro de 2021.

**Ilha de Itamaracá, 01 de Setembro de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**E3166B52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**254/2021**

**PORTARIA GP Nº 254/2021**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.445.598 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 265.296.614-68, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Programa Agentes da Paz (Lei nº 1.206/2011), símbolo CC3.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de setembro de 2021.

**Ilha de Itamaracá, 09 de setembro de 2021.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**230EE786

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 - AEDAI**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA,**

**INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E DIRECIONAL NO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO DA AEDAI/FASP, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO E NA PLANILHA DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, DE ACORDO COM A COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. - CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ: 11.479.037/0001-60 – CONTRATADA: CONSTRUTORA AURÉLIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.703.302/0001-54 – CONTRATO Nº 09/2021- Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato – Valor Global: R\$ 16.211,07 (Dezesseis mil duzentos e onze reais e sete centavos) – Forma de pagamento: conforme cronograma físico financeiro, em até 10 dias, após a apresentação do boletim de medição e atesto do engenheiro designado pela AEDAI – Dotação orçamentária: 12.365.0009.1049 – 4.4.90.51 – Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Data: 6 de outubro de 2021.**

*Afogados da Ingazeira, 25 de outubro de 2021.*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**EE20242B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 085/2017**

**ESPÉCIE:** Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 085/2017; **CONTRATADA:** Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet Ltda-EPP; CNPJ: 27.239.217/0001-05; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03.10.2021 até 02.10.2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 083/2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/09/2021 –

**TATYANNE FERREIRA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**RAFAEL DAMASCENO**  
Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet Ltda-EPP.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D471B570

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 084/2017**

**ESPÉCIE:** Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 084/2017; **CONTRATADA:** Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet Ltda-EPP; CNPJ: 27.239.217/0001-05; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03.10.2021 até 02.10.2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 083/2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/10/2021 –

**ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RAFAEL DAMASCENO**  
Infonet Telecom Comércio e Serviços de Internet Ltda-EPP.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**5E742B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 064/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2021**, referente ao objeto: Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE, abertura efetuada em 08/09/2021, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **JACKSON MARIANO SILVA SOUZA (CNPJ: 41.451.399/0001-04)** no único item, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 064/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2021**, referente ao objeto: Contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. Empresa **VENCEDORA: JACKSON MARIANO SILVA SOUZA (CNPJ: 41.451.399/0001-04)**. **Homologado em: 22/10/2021**.

**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador: 89F95ECC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CREDENCIAMENTO 005/2021 - AVISO DE RESULTADO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 005/2021**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de consultas na especialidade em fisioterapia, para atendimento e assistência fisioterapêutica aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento. **Pessoas Credenciadas: PEDRO REGINALDO TENÓRIO LEAL FILHO (CPF: 089.234.824-04) e ALEXSANDRO MARTINS GOMES (CPF: 257.622.318-44)**.

**ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI**  
Presidenta da CPL.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **homologa o Credenciamento 005/2021**, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de consultas na especialidade em fisioterapia, para atendimento e assistência fisioterapêutica aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento. **Pessoas Credenciadas: PEDRO REGINALDO TENÓRIO LEAL FILHO e ALEXSANDRO MARTINS GOMES**. **Homologado em: 25/10/2021**.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador: 272E96E3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 061/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de reagentes, materiais e instrumentais, para serem utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 06/10/2021, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.980.596/0001-20)** nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 23, 28, 31, 32, 33, 34, 36 e 41 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento. **Os demais itens serão licitados em outra oportunidade**.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 061/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de reagentes, materiais e instrumentais, para serem utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa **VENCEDORA: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 32.980.596/0001-20)**. **Homologado em: 25/10/2021**.

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador: 6E8AEAD0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP  
Nº 018/2021 - PMA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP  
Nº 018/2021 - PMA**

A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 018/2021 PROCESSO Nº 040/2021 – PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Tintas e Toners para Impressoras (com serviço de recarga), Itens de reparo de Toners e Aquisição de Fotocopiadora, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE, foi revogado com base no Caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. 25 de outubro de 2021. Informações: pelo e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br) ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000).**

*Agrestina/PE, 25 de outubro de 2021.*



**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B00E8D84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA**  
**GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre decretação de ponto facultativo na municipalidade e dá outras providências.

**Considerando** ser dia 28 de outubro dia de servidor público, sendo considerado feriado alusivo à data;

**Considerando** o princípio da economicidade que pressupõe a busca administrativa pela diminuição de custos, atuando sempre de forma a aumentar a produtividade com o menor insumo possível;

**Considerando** ser o dia 02 de novembro de 2021 importante data do calendário, que celebra Dia de Finados ou Dia dos Mortos;

**Considerando** que a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus impõe a necessidade de distanciamento social para sua contenção;

**Considerando** a existência e implementação de mecanismos tecnológicos suficientes a realização de serviços administrativos via *home office*.

**RESOLVE:**

Art.1º Decretar ponto facultativo nos dias 29 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021, devendo os serviços administrativos indispensáveis serem realizados via *home office*.

Art. 2º O feriado a que se refere o dia 18 de outubro de 2021 relaciona-se ao serviço público, na forma da Lei.

Art. 3º O ponto facultativo a que menciona o artigo 1º estende-se a todos os serviços públicos, excetuados os essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**BD978BD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
62	LEOZIRA PONTES DE LIMA	314.2021.001.267	75,0
63	JAILMA GOMES DA SILVA	314.2021.001.643	75,0
64	LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	314.2021.001.210	75,0
65	SANDERLI PEREIRA DA SILVA	314.2021.001.299	75,0
66	CARLA EMANUELLY CAVALCANTE FERRO	314.2021.001.290	75,0
67	CILENE ANDRADE DE MELO ROCHA	314.2021.001.266	75,0
68	MARIA FERNANDA SILVA	314.2021.001.224	75,0
69	VITAL ALVES DOS SANTOS	314.2021.001.344	75,0
70	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	314.2021.001.449	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2021.**

**LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabio Felix Cabral  
**Código Identificador:**A152E301

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 042/2021 – Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de 01 Calandra (Emenda Federal nº 10759.784000/1150-01), destinado a Unidade Mista Belarmino Pessoa Luiz, do Município de Aliança - PE. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 32.125,00 (Trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais). Recebimento das propostas no dia 26 de outubro de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 18 de novembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 18 de novembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**C26686C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre os Pontos Facultativos dos dias 29 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS



QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO, o Art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 que declara Feriados Nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro, e;

CONSIDERANDO, o Art. 266 do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939 que consagra o dia 28 de outubro do “Funcionário Público”; e,

CONSIDERANDO, o Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que declara o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos Pontos Facultativos para os dias 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços de Saúde, Limpeza Urbana e demais atividades essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 25 de outubro de 2021.

#### **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**20FB623D

#### **GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ALIANÇA/PE, CNPJ nº 12.497.273/0001-72, por meio de sua Gestora, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (VINTE E QUATRO) HORAS**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento destinadas à aquisição de Aparelhos de Refrigeração, Eletrodomésticos e Eletroportáteis para equipar as dependências dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, oriundas do Processo Licitatório 005/2021 – Pregão Eletrônico 005/2021. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93.

**EMPRESA:** F LUCAS W E SILVA ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3038/2021.

**EMPRESA:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3039/2021.

Aliança, 23 de outubro de 2021.

#### **ANA CARLA DE MOURA FREITAS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Elvis Olímpio Félix

**Código Identificador:**3FC7D54E

#### **GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ALIANÇA/PE, CNPJ nº 12.497.273/0001-72, por meio de sua Gestora, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (VINTE E QUATRO) HORAS**, a entrega dos itens constantes das respectivas

Ordens de Fornecimento destinadas à aquisição de mobiliário (armários, cadeiras, estantes, mesas e arquivos) e colchão para equipar as dependências dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, oriundas do Processo Licitatório 004/2021 – Pregão Eletrônico 004/2021. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93.

**EMPRESA:** FLM DE SOUZA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 38.110.015/0001-85 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3036/2021.

**EMPRESA:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 3037/2021.

Aliança, 23 de outubro de 2021.

#### **ANA CARLA DE MOURA FREITAS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Elvis Olímpio Félix

**Código Identificador:**9C62603E

#### **GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, CNPJ nº 10.759.784/0001-90, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que regularizem, no prazo de **24h (VINTE E QUATRO) HORAS**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento, destinadas à aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Fundo Municipal de Saúde da Aliança, oriundas do **Processo Licitatório 005/2021 – Pregão Eletrônico 004/2021** e do **Processo Licitatório 028/2021 – Pregão Eletrônico 021/2021**. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93.

**EMPRESA:** THIAGO B. DA SILVA MELO – CNPJ: 28.219.444/0001-31 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 20149/2021.

**EMPRESA:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.613.876/0001-62 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 20151/2021.

**EMPRESA:** LOURENÇO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 33.040.624/0001-91 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 20152/2021.

**EMPRESA:** MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 20153/2021.

**EMPRESA:** JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.141.363/0001-72 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 20154/2021.

Aliança, 25 de outubro de 2021.

#### **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Elvis Olímpio Félix

**Código Identificador:**8A0F9F50

#### **GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA**

A Prefeitura Municipal da Aliança/PE, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem por intermédio desta **NOTIFICAR** as empresas abaixo identificadas, para que

regularizem, no prazo de **24h (VINTE E QUATRO) HORAS**, a entrega dos itens constantes das respectivas Ordens de Fornecimento, destinadas ao fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as demandas do Município da Aliança – PE, oriundas do **Processo Licitatório 027/2021 – Pregão Eletrônico 020/2021**. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei 8.666/93.

**EMPRESA:** F LUCAS W E SILVA – **CNPJ:** 15.201.731/0001-98 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 4016/2021. **DATA DE EMISSÃO:** 23/09/2021.

**EMPRESA:** DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ:** 18.861.730/0001-42 – **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 4018/2021. **DATA DE EMISSÃO:** 23/09/2021.

Aliança, 25 de outubro de 2021.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elvis Olímpio Félix

**Código Identificador:**3B5A65A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 053/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 053/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do Dia do Servidor Público em 28 de Outubro (quinta-feira), em que tradicionalmente entende-se como ponto facultativo,

**CONSIDERANDO** a ocorrência do feriado de Finados em 02 de Novembro (terça-feira);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir, neste ano, para o dia de 1º de novembro de 2021, o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas Repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único: A transferência do ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais;

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amaraji/PE, 22 de outubro de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita do Município de Amaraji-PE

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**1DF66656

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de veículos zero quilômetro com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, equipados com os itens de estética e segurança, originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender às demandas do setor de Fiscalização da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização e da Prefeitura Municipal de Araripina-PE.

**VALOR:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 177.140,01 (Cento e setenta e sete mil, cento e quarenta reais e um centavo)**.

**TIPO:** menor preço por item.

**DATA:** Recebimento das Propostas – 09 de novembro de 2021, até as 08h00min. Abertura das Propostas - 09 de novembro de 2021, a partir das 08h00min. Início da Sessão de Disputa – 09 de novembro de 2021, às 08h30min.

**LOCAL:** Sistema LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**SUPORTE LICITANET:** (34) 99678-7950 ou [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

**CONTATO/ENDEREÇO CPL:** (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br). Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 25 de outubro de 2021

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 606/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**22F1C7F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS  
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do **TRANSPORTE ESCOLAR**, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual. Contratados: . 1: **RAFAEL GALINDO CAVALCANTI** CNPJ Nº 23.220.116/0001-31. Valor total de R\$ 53.950,24 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) 2: **JOSÉ GALDINO DE ARAÚJO** CNPJ Nº 23.920.943/0001-38. Valor total de R\$ 58.147,48 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) 3. **MARGARIDA HONÓRIO DE SÁ** CNPJ Nº 43.206.521/0004-02. Valor total R\$ 55.850,85 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) 4: **JOBSON GOMES CAVALCANTI** CNPJ N º 23.921.055/0001-30. Valor total R\$ 58.056,91 (Cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) 5: **JOSÉ JAILSON DA SILVA**. CNPJ Nº 43.486.532/0001-9. Valor total R\$ 58.592,41 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos ) 6: **CLAUDEVÂNIA SIQUEIRA DA SILVA- ME** CNPJ Nº 23.956.368/0001-93. Valor total R\$ 60.940,30 (Sessenta mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos ) 7: **OZITA MARIA GOMES DA SILVA**.CNPJ Nº 43.269.493/0001-72 Valor total R\$ 106.456,76 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) 8:

*VALTER GOMES DA SILVA CNPJ Nº 30.047.390/0001-16. Valor total R\$ 61.090,80 (Sessenta e um mil e noventa reais e oitenta centavos ) 9: JOSÉ ADILSON FREIRE BARBOSA CNPJ Nº 43.270.097/0001-65. Valor total R\$ 62.482,62 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos ) 10: JOSE WILTON SOUZA CNPJ N ° 43.172.524/0001-72. Valor total R\$ 63.996,78 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) 12: SILVANO SILVA DE LIMA.CNPJ N 43.110.310/0001-72. Valor total R\$ 109.119,08 (cento e nove mil cento e dezenove reais e oito centavos) 14: JOHAN HENRIQUE DOS SANTOS TORRES- ME CNPJ N ° 43.205.183/0001-94. Valor total R\$ 53.728,61 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e seis ). Por um período de 12 (Doze) meses.*

Arcoverde, 07 de Setembro de 2021

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**36734B36

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
**DECRETO Nº 039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba e das outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, a qual será orientada pelo tema central, “O SUS pós-pandemia de Covid-19: desafios e cenários” a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2021, em Barra de Guabiraba - PE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Análise da Situação de Saúde das áreas com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré - conferências serão realizadas no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2021;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3º A estrutura organizacional da X Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, em 20, de outubro de 2021.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**6B77DDE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 501/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor, **ABRAÃO ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA**, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 02/09/2021 com retorno em 02/10/2021, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 02 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**6122B2A4

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 502/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **MARIA OZENIR DE MOURA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 04/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 04/12/2021, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 06 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**47CA783D

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 503/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA LAÍS PEREIRA DE LIMA**, contratada, Professora Aulista – Fundamental II, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 04/03/2022, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 04/09/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 06 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**9CB69A60

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 504/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARGARETE EVA DOS SANTOS**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 13/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 13/09/2023, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 08 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**663D4D94

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 505/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOHNNY HERBERT GOMES DE SÁ**, portador do CPF Nº 112.130.684-52, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**30F2A8FE

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 506/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA JOSELÚZIA PEREIRA DA ROCHA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 13/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 12/11/2021, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 13 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**8490A5BF

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 507/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **EDINALDO ALVES DE LIMA**, comissionado, Guarda Municipal, 05 (cinco) meses de Licença Premio a contar do dia 16/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16/02/2022, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 13 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**87833721

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 508/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE**, efetiva, Professora Aulista, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 24/09/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 14 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**A110BDBF

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 510/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **DANIEL VICTOR CAMPOS ARAÚJO**, comissionado, Assessor, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 15 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**504484FA

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 511/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 16/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 16/12/2021, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 16 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**B59210A8

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 512/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ETIENE MELO DA SILVA**, efetiva, Professora Aulista e Professora Primário, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 16/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 16/03/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 16/09/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 17 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**63919BB2

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 509/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, à servidora **JACIANE ADALVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, comissionado, Educadora Social, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 15 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**1A3AA377

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 513/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor, **JOSÉ CÍCERO XAVIER**, comissionado, Condutor, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**5E5F16BC

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 514/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 17/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 17/10/2021, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 17 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**6BA37D94

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 515/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** à pedido, do cargo em comissão de Condutor o Sr. **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF Nº 052.499.464-10, lotado na Secretaria de Educação, ciência e Tecnologia, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 21 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**E750D804

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 516/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS SILVA**, efetiva, Professora Primário, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 21/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 21/12/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 21 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**D584D818

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 517/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CÍCERO VITAL DE LIMA**, portador do CPF Nº 045.\*\*\*.\*\*\*-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Fundeb 60%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**6A5341ED

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 518/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** às servidoras, Efetivas, Professoras Primário, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados ao município conforme pareceres jurídico em anexo.

**MARCELA MONIQUE BISPO DE OLIVEIRA**  
**MARIA LUISA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES**  
**MONIERE FERRAZ DE MENEZES**  
**LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA MAIA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**7538077E

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 519/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ROBERTA MIRIAN ALVES DE LIMA**, efetiva, Professora Primário, Progressão de Faixa Salarial visto ter concluído o Estágio Probatório, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 22 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**FB3E3B11

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 520/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MARIA APARECIDA VITURINO DA SILVA**, Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 27/09/2021 com retorno às suas atividades normais de trabalho no dia 27/10/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e Registre-se:

Betânia, 22 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**8F91E563

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 521/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** às servidoras, Efetivas, Professoras Primário, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados ao município conforme pareceres jurídico em anexo.

**MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA GUERRA  
EVANILZA ROBERTO DA SILVA  
VALDILENE IZABEL DA SILVA  
MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA  
MARIA WELTA DO NASCIMENTO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**213EF3D9

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 522/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI para o quadriênio 2021 - 2025**, abaixo mencionados com respectivos representantes:

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR:** Maria Luzia Vieira de Almeida (PRESIDENTE)

**SUPLENTE:** Sandra Moreno Barbosa da Silva

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**TITULAR:** Adriana Gomes da Silva

**SUPLENTE:** Laila Maria da Silva Feitosa

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Maria Fátima do Nascimento Lima (SECRETÁRIA)

**SUPLENTE:** Cristóvia Ferreira da Silva

• **REPRESENTANTES DA PASTOTAL DO IDOSO DA IGREJA CATÓLICA**

**TITULAR:** Wilton Vinicius Cavalcante (VICE-PRESIDENTE)

**SUPLENTE:** Idalina Barion

• **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS**

**TITULAR:** Maria da Paz Souza Moreira

**SUPLENTE:** Sonia Moreno de Lira

• **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETÂNIA**

**TITULAR:** Alana Cassia Pereira de Araújo

**SUPLENTE:** Maria de Lourdes de Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**9CF182CC

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 523/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR**, portadora do **CPF Nº 821.625.904-25** e **Matrícula Nº 101225**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Betânia**, com poderes para



movimentar junto ao Prefeito Municipal, **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**, portador do CPF Nº 454.\*\*\*.\*\*\*-91, todas as contas bancárias pertencentes ao referido Fundo Municipal. Sendo suas competências e **SEMPRE EM CONJUNTO COM O PREFEITO**, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico para a mesma titularidade, bem como para outras titularidades, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas e efetuar pagamento por meio eletrônico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**FCFDF608

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 524/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora, **FILOMENA MARIA DOS SANTOS LIMA**, comissionado, Assessor, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**A27238D8

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 525/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora, **MARIA JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, contratada, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2019/2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**E401141D

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 526/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor, **THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO FERRAZ**, comissionado, Assessor Especial IV, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C9BBB111

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 527/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a exclusão do *desconto do Sindicato dos Professores* da Servidora **MARIA ANUNCIADA DA SILVA SANTOS**, Efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**6CE390CB

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 528/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 de suas férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019/2020, conforme requerimentos em anexo.

- **JANICE LUZIA DA SILVA** Agente Comunitário de Saúde
- **ELIENE ALVES DA SILVA** Agente Comunitário de Saúde
- **ZENAIDE ARAÚJO DE SÁ** Agente Comunitário de Saúde

- **MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA** Agente Comunitário de Saúde
- **JOSYVANIA VANESSA DE SOUZA LIMA FREIRE** Auxiliar de Saúde Bucal
- **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA** Auxiliar de Serviços Gerais
- **GABRIELA CLAUDIA DE MOURA LIMA** Educador Físico
- **GEORGIANA KARLA CRUZ SOUZA** Educador Físico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**E6099908

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 529/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 1/3 de suas férias regulamentares, relativas ao exercício de **2020/2021**, conforme requerimentos em anexo.

- **ADRIANA DE SOUZA** Agente Comunitário de Saúde
- **MARLI ELISA DE SOUZA** Agente Comunitário de Saúde
- **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO** Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de setembro de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**11960244

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00047/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umari do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 17.696.801/0001-36. Valor: R\$ 3.049.159,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 25/10/2021.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**2E841B52

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Água Mineral destina as diversas secretarias do município de Bonito/PE  
**Contratada:** **js bebidas me** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.711.149/0001-04 com sede na Rua Manoel Brito, nº41, Centro, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 078/2021. Valor Contratado: R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).** Destarte o referido valor total corresponde aos itens **3 e 6** do Processo Licitatório, para o qual a **CONTRATADA** sagrou-se vencedora. **ORIGEM: pregão eletrônico nº 001/2021, processo nº 001/2021.** Ata de Registro de Preços Nº 001/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (24/09/2021)**

**BONITO, 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leandro Diogo Monteiro  
**Código Identificador:**CB3187EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 09/09/2021, PÁG. 12.**  
**Nº 2916**

Na publicação do Extrato de Contrato, do processo de dispensa de licitação, veiculada no dia 09/09/2021, pág.12, **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 038/2021. **Valor Contratado: R\$ 343.419,34 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).** **LEIA-SE:** Contrato nº 038/2021. **Valor Contratado: R\$ 348.836,34 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

**BONITO, 21 DE JULHO DE 2021.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leandro Diogo Monteiro  
**Código Identificador:**BD49F032

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO**  
**PRAZO DE ENTREGA.**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.**

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção para Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE.

**NOTIFICADA: SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13, com sede na Rua 25 de agosto,

900, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 58/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 02/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 58/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13, com sede na Rua 25 de agosto, 900, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimas hipóteses o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

**Brejinho - PE, 22 de outubro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:88D9B340**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO 47/2021**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Brejinho - PE.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 47/2021, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido, a partir de 22 de outubro de 2021, o Contrato de fornecimento Nº 47/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Cláusula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE**

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado da Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejinho - PE, 22 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho  
**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:E62B83B0**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO 47/2021**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Brejinho - PE.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 47/2021, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido, a partir de 22 de outubro de 2021, o Contrato de fornecimento Nº 47/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Cláusula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE**

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado da Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejinho - PE, 22 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho

**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**

Secretária de Saúde

Contratante

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**234FED4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DA FASE DE HALITACÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021**

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o CT n.º 1064548-5/Sincov 885701-Ministério do Desenvolvimento Regional e projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.560.749/0001-40, **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **20.227.311/0001-03**, **HC AMBIENTAL E OBRAS**, inscrita no CNPJ: 32.902.325/0001-56, **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.407.509/0001-59. Licitantes Inabilitados: **MOURA & ANDRASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.127.470/0001-86, **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.620.620/0001-15, **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16, **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 37.167.914/0001-51, **CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.331.846/0001-29, **SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 43.169.096/0001-29, **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 24.415.447/0001-90, **J&M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 42.341.485/0001-27, **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07, **MA EMPREENDIMENTOS – CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI - EPP**, CNPJ: 26.658.226/0001-78, **D & J CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 42.176.434/0001-97, **SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.900.447/0001-40, **LCL CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.589.700/0001-66. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

**Brejinho – PE, 25 de outubro de 2021.**

**JACIMONE DELFINO DE SOUSA**

Presidente da CPL

**JOELMA MARIA FRANCO**

Membro

**CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**C629999D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021****TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 05/2021**, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção uma Escola/Creche de Educação Infantil Tipo 2 – FNDE no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o Termo de Compromisso de Emenda n.º 202103689-1 e projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, n.º 52, Sala 2, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSE LOPES DE LIMA FILHO**, portador do CPF sob o n.º 099.096.114-14 e do RG sob o n.º 8700954 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 1.949.298,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 25 de outubro de 2021.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**D23FFC31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021****TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 05/2021**, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção uma Escola/Creche de Educação Infantil Tipo 2 – FNDE no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o Termo de Compromisso de Emenda n.º 202103689-1 e projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, n.º 52, Sala 2, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSE LOPES DE LIMA FILHO**, portador do CPF sob o n.º 099.096.114-14 e do RG sob o n.º 8700954 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 1.949.298,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 25 de outubro de 2021.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**4B433BB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 571/2021**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2022, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores Municipal, e em conformidade com as demais legislações em vigor, **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI MUNICIPAL.**

**CAPÍTULO I**

**Seção Única**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas;
- VII – a celebração de operações de crédito;
- VIII – as disposições gerais;
- IX – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

**CAPÍTULO II**

**Seção Única**

**Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** O Município de Brejo da Madre de Deus executará, no exercício de 2022, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II – Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- III – Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- IV – Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- V – A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
- VI – Promoção dos Direitos da Juventude;
- VII – Promoção dos Direitos da Mulher;
- VIII – Promoção dos Direitos do Idoso.

§1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I – Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II – Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III – Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV – Conservação e manutenção do patrimônio público.

§2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da

proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**CAPÍTULO III**

**Seção Única**

**Das Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 3º** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

- I – De Riscos Fiscais;
- II – De Metas Fiscais.

**Parágrafo Único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I – Metas Anuais, contendo:

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Evolução do patrimônio líquido;

V- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX – Metas e Prioridades da Administração.

**CAPÍTULO IV**

**Seção I**

**Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município**

**Art. 4º** A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 5º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – Articulação, cooperação e parceria a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – Preservação do Meio Ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

**Art. 6º** Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2022:

I – Projeto de lei;

II – Anexos;

III – Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2018, 2019, e 2020, bem como as estimativas para 2021 e 2022;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2020, a fixada para 2021, e prevista para 2022;

III – Quadro de discriminação da legislação da receita;

IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo;

VI – Gráfico da receita prevista;

VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64.

XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2022 destinadas às ações e serviços de saúde;

XIX – Percentual de gastos com pessoal;

XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

**Art. 7º** A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação;

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3;

II – Despesas de Capital – 4.

§2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos e despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§3º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§4º A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

§5º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§6º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§7º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**Art. 8º** A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1;

II – Receitas de Capital – 2;

III – Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7; e

IV – Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§7º Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 9º** A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC nº 101/00.

**Art. 10º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em

andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 11** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único.** Poderão ser estimadas as receitas e fixadas despesas no orçamento para 2022, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no caput, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

**Art. 12** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 13** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

**Art. 14** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II – Será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 15** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do §2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no §2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 16** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**Art. 17** O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único.** Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

## CAPÍTULO IV

### Seção II

#### Dos Créditos Adicionais

**Art. 18** No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares

de até 25% (vinte e cinco por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

**Art. 19** Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III – recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;

V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI – recursos provenientes de transferências voluntárias de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII – a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2022.

§2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§3º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante §2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 20** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF nº 42/1999.

**Art. 21** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I – processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II – possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III – atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV – permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

## CAPÍTULO IV

### Seção III

#### Das Transferências para o Setor Privado

**Art. 22** Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Parágrafo único.** É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado



o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, com autorização Legislativa, e que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registrados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou
- III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

## CAPÍTULO V

### Seção Única

#### Das alterações na legislação tributária

**Art. 23** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 24** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativos do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 25** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no §2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção I

#### Das despesas com pessoal

**Art. 26** O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 27** Observando o disposto no parágrafo único do art. 28 desta lei, o Poder Executivo deverá encaminhar projetos de lei visando:

- I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - à criação e à extinção de cargos públicos;
- III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;
- VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

**Art. 28** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 29** Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

**Art. 30** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

**Art. 31** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção II

#### Da previdência

**Art. 32** O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuarias, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art. 33** Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

**Art. 34** O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

**Art. 35** Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

**Art. 36** O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

**Parágrafo único.** Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial nº688, de 14 de outubro de 2005.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

##### Subseção III

#### Da saúde e educação

**Art. 37** A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos

Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção IV**

#### **Dos suprimentos para o Legislativo**

**Art. 38** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Especificamente no mês de janeiro de 2022, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada em fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§2º O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2022 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das diretrizes relativas às despesas**

#### **Subseção V**

#### **Dos convênios com outras esferas de Governo**

**Art. 39** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022.

**Art. 40** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VI**

#### **Das subvenções**

**Art. 41** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2022;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VII**

#### **Dos consórcios**

**Art. 42** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção VIII**

#### **Dos Programas Assistenciais**

**Art. 43** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e

regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção IX**

#### **Dos Precatórios**

**Art. 44** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2022, conforme determinado pelo §1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) Número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) Número de processos;
- c) Números de precatórios;
- d) Data de expedição dos precatórios;
- e) Nome do beneficiado;
- f) Valor do precatório a ser pago;
- g) Data do trânsito em julgado; e
- h) Identificação da Vara ou Comarca de origem.

§1º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§2º A atualização monetária dos precatórios determinada no §1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

**Art. 45** Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção Única**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção X**

#### **Das OSs e das OSCIPs**

**Art. 46** A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE nº 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

## **CAPÍTULO VII**

### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária**

##### **Subseção I**

#### **Das despesas novas**

**Art. 47** Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na

alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 48** Para efeito do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

## **CAPÍTULO VII**

### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária**

##### **Subseção II**

#### **Da limitação de empenho**

**Art. 49** Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2022, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§1º A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

§2º O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.

**Art. 50** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

**Art. 51** A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art. 52** Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

## **CAPÍTULO VII**

### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária**

##### **Subseção III**

#### **Dos orçamentos dos fundos**

**Art. 53** Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 54** Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

**Art. 55** Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

**Art. 56** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

**Art. 57** Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2022, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## CAPÍTULO VIII

### Seção Única

#### Da participação da população e das audiências públicas

**Art. 58** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I – Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2021;

II – Ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§1º Para fins de realização de audiência pública será observado:

I – Quanto ao Poder Legislativo:

a) Determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo §1º do art. 166 da Constituição Federal;

b) Convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II – Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;

b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN nº924, de 08 de julho de 2021.

§2º As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§3º As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## CAPÍTULO IX

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

**Art. 59** A autorização, que estiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências

da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

**Art. 60** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionados com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§1º As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§2º A implantação dos programas citados no caput depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas formas próprias.

§3º A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

## CAPÍTULO X

### Seção Única

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 61** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2021 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2021, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art. 62** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

**Art. 63** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do §3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal e encargos;

b) Serviço da dívida;

II – Estejam relacionados:

a) Com a correção de erros ou omissões, ou;

b) Com os dispositivos do projeto de lei.

**Art. 64** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal. O Executivo deverá disponibilizar o arquivo e sistema para as devidas alterações.

**Art. 65** Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei. O Executivo deverá disponibilizar o arquivo e sistema para as devidas alterações.

**Art. 66** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. O veto às emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 2º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual

2022/2025, referente ao exercício de 2022, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual. O Executivo deverá disponibilizar o arquivo e sistema para as devidas alterações do PPA.

**Art. 67** A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2022, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 68** São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

**Art. 69** Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

**Art. 70** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera.

**Parágrafo Único.** No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 71** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I – Anexos de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II – Anexos de Metas Fiscais (ANEXO II);

III – Anexos de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

**Art. 72** Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 73** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2022, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Art. 74** Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

**Art. 75** Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§1º O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§2º A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§3º O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§4º O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§5º Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e

financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

**Art. 76** A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas de Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

**Art. 77** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II – Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV – Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V – Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI – Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

**Art. 78** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 25 de outubro de 2021.

**SILVANO PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Carlos Henrique da Silva

**Código Identificador:**9FA4CBD5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, para o atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

**Valor estimado** R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 26 de outubro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 10 de novembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 10 de novembro de 2021.**

**Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>  
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

Brejo da Madre de Deus, 25 de outubro de 2021.

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**A301CBDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE para o Hospital Dr. José Carlos de Santana, Policlínica de São Domingos, Policlínica de Brejo da Madre de Deus- PE, a Casa de Apoio aos pacientes TFD em Recife-PE, a Atenção Básica em Saúde e a Vigilância Sanitária e em Saúde. **Valor estimado** é de R\$ 1.394.970,30 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais e trinta centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 26 de outubro de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 11 de novembro de 2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 11 de novembro de 2021.**

**Local:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br).

Brejo da Madre de Deus, 25 de outubro de 2021.

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:8F5F907C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.106, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.489.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **R\$ 4.489.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 272 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.008.000,00
Desp. 273 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.170.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Desp. 284 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 163 4.307	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 290 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 4.489.000,00**

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.50	- AQUISIÇÃO DE ITENS QUE FORTALEÇAM O ATENDIMENTO HUMANIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Desp. 255 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

10 121 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 121 157 1.161	- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL		
Desp. 258 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 268 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00
Desp. 269 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 265 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 1.171	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 275 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	130.000,00
Desp. 276 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.409.000,00

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 274 FNT 18	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 163 1.217	- REESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 603 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 1.175	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 282 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 281 FNT 16	3.3.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 4.489.000,00**

**Art. 3º. :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.10.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**8D63C50F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.222.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.222.000,00 (dois milhões e vinte e dois mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**9100- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta**

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 2.293	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 545 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000,00

15 451 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 451 97 1.198	- CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		
Desp. 546 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	300.000,00

**10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**10100- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 480 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	774.855,00

**11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO A POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 376 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.145,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 391 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.222.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 8.40	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
Desp. 110 FNT01	3.1.90.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000,00

**9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**9100- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta**

15 451 93	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 1.77	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp. 188 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	217.000,00

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 3.22	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp. 186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	8.000,00

15 451 96	- MELHORIA URBANA E ACESSIBILIDADE		
15 451 96 1.78	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE MELHORIA URBANA E ACESSIBILIDADE		
Desp. 536 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

15 451 10034	- O POVO AJUDA A FAZER		
15 451 10034 3.146	- EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Desp. 662 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

15 452 98	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 98 1.70	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Desp. 184 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 4.308	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 567 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00

15 452 97	- CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
15 452 97 4.82	- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO		
Desp. 179 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.222.000,00**

**Art. 4º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**8F4249B8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 1031/2021.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*



O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 1906/21 SMS de 08/10/2021, Requerimento feito pela servidora ANDREZZA GUERRA AGOSTINHO de 30/09/2021 e Despacho GRH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **ANDREZZA GUERRA AGOSTINHO**, matrícula nº **33.879**, do cargo de **MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**7FDBE4E5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1032/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 153/2021 de 08/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.798 de 08/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **VANESSA JULIANE SILVA**, matrícula **31.402**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 02**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**1ED19F30

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1033/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 163/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.833 de 12/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **PRISCILA MIRELE LINS GOMES**, matrícula **30.605**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**9566F7F6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1034/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 164/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.835 de 12/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o servidor **RAIMUNDO FERREIRA DE ARRUDA**, matrícula **7532**, no cargo de **PROFESSOR II NDT 04**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**B17641BE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1035/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 165/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.836 de 12/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **EZILVA ADELAIDE MARINHO**, matrícula **31.546**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**55A3A34C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1036/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 166/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.837 de 12/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **ZELIA MARIA FREITAS DOS**

**SANTOS**, matrícula **2957**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 09**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**D52F0251

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1037/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 167/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.838 de 12/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o servidor **JOSE NIVALDO FERREIRA DE MACENA**, matrícula **30.060**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**AC03FBAE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1038/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 162/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de

18/08/2021, Portaria SAD nº 2.832 de 12/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o servidor **NELINO JOSE AZEVEDO DE MENDONÇA**, matrícula **2559**, no cargo de **PROFESSOR II NMT 08**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**A4468AAE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1039/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 161/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.831 de 12/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o servidor **GILSON CIRIACO DA SILVA**, matrícula **199**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 07**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**A7C6B061

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1040/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 159/2021 de 13/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.630 de 28/09/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **ALCILENE JOANA DA SILVA**, matrícula **30.972**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 03**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**EB5CEAAD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1041/2021.**

*Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 154/2021 de 08/10/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 414/2021 – GAPRE de 18/08/2021, Portaria SAD nº 2.797 de 08/10/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a servidora **KEYLA REGINA VALOIS DE AZEVEDO GUERRA**, matrícula **7705**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**A26C0DDF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1042/2021.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 169/2021 - Permuta Inicial de 18/10/2021, Ofício nº 047/2021 – GAPRE de 26/02/2021, Ofício nº 178/2020 – ASMOP - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 03/11/2020, Portaria nº 763/2021 - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 10/09/2021, Convenio nº 017/2021 de 13/09/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, a servidora **VIVIANE CRISTINA DA SILVA**, mat. **5751**, no cargo de **Professor I NEP 05**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **EDILMA OLIVEIRA ASSIS**, mat. 15084-3, Professora I, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**C0CE4307

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1043/2021.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 170/2021 - Permuta Inicial de 18/10/2021, Ofício nº 047/2021 – GAPRE de 26/02/2021, Ofício nº 178/2020 – ASMOP - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 03/11/2020, Portaria nº 763/2021 - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 10/09/2021, Convenio nº 017/2021 de 13/09/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, a servidora **RAFAELA MARIA SANTOS NEVES**, mat. **31.704**, no cargo de **Professor I NEP 03**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **ANDREZA DE CAMPOS MONTEIRO**, mat. 20973-2, Professora I, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**7F87E948

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 1044/2021.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 171/2021 - Permuta Inicial de 18/10/2021, Ofício nº 047/2021 – GAPRE de 26/02/2021, Ofício nº 178/2020 – ASMOP - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 03/11/2020, Portaria nº 763/2021 - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 10/09/2021, Convenio nº 017/2021 de 13/09/2021 e Despacho SEARH de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, a servidora **POLLYANNA ACCIOLY DE SOUZA**, mat. **31.581**, no cargo de **Professor I NEP 02**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **JACQUELINE AMANCIO GOMES**, mat. 150940-1, Professora I, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**A9DC1561

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 212/2021.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.182/2021 - SME de 18/10/2021, Processo nº 17.710 – SEARH de 23/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.710 - COLEG/SEARH de 01/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.710- SEARH de 01/09/2021 e Despacho GRH de 21/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **ANDREIA PATRICIA ROQUE DE AZEVEDO**, mat. nº **379**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 08**, por **03 (três) meses**, referente ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:CEE23281**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 213/2021.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.182/2021 - SME de 18/10/2021, C.I nº 0815/2021- SEARH de 29/09/2021, Processo nº 17.515 – SEARH de 15/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.515 - COLEG/SEARH de 29/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.515-SEARH de 29/09/2021 e Despacho GRH de 21/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **CHARLENE MARIA DA CONCEICAO**, mat. nº **30.054**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:CD9D95C5**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 214/2021.**

*Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 161/2021- SEMA de 08/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente- SEMA para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente- SMPMA.

Mat.	Nome	Função
32.354	EDGAR BARROS CINTRA	MOTORISTA DIARISTA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:E51681CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 019/PMCSA-SMCRSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de **Julgamento da Propostas de Preços da Concorrência Nº 019/PMCSA-SMCRSP/2021. Empresas Classificadas:** EIP Serviços de Iluminação LTDA., Alper Energia S.A., Vasconcelos e Santos LTDA. por atendimento à todas as exigências editalícias. **Empresas Desclassificadas:** Não Houve. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **EIP Serviços de Iluminação LTDA.** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 7.959.404,10** e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, abrindo o prazo recursal legal.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**

Cristiane Cavalcanti dos Santos

**Código Identificador:0D8AA184**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 001/PMCSA-SME/2021. **Empresas Habilitadas:** Construtora Umarama Eireli – EPP, Construtora SBM LTDA., Multiset Engenharia LTDA., GLC Engenharia e Incorporações LTDA., L&R Santos Construções Ltda. e SBC-Sociedade Brasileira de Construções LTDA. por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **Empresas Inabilitadas:** Marbella Residence Incorporadora e Construtora LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3 do edital – “Não apresentou atestados suficientes para a comprovação da **capacidade técnico-operacional** para o serviço de “Telhas metálicas termoacústica”, Atenas Construções LTDA. por descumprimento ao subitem 9.1.4.12 do edital – “não apresentou declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que irão atuar na execução da obra, conforme preceitua o §6º da Lei nº 8666/93...”, A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **10 de novembro de 2021 às 09:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**7AE76A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 219/2021- **Processo Licitatório:** 090/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município. - **Valor Máximo Aceitável R\$: 2.399.932,70 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).** **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 26/10/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 11/11/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2021 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Outubro de 2021

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**53AF0F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/FMS/2020. Tramitação: 2ª CPL Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais (oxigênio medicinal, ar gasoso medicinal, gás medicinal, óxido nítrico e vácuo medicinal) armazenados em cilindros, os quais são fornecidos pela empresa em regime de comodato, de forma parcelada e a pedido, destinado a atender as unidades da rede assistencial de média complexidade, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0024-05, com sede na Rod. BR 101 Sul, nº3020 Letra, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-010. **Valor Total R\$: 589.445,45 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**A06B384D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/FMS/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para a unidade de saúde de Vila Claudete da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90, com endereço na Av. Severino Cordeiro, nº402, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000. **Valor Total R\$: 10.298,24 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**3BFD16DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/FMS/2021- Modalidade:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/FMS/2021. Tramitação:** 2ª CPL  
**Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para a unidade de saúde de Vila Claudete da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. Empresa: **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, com endereço na Rua Júnior Pinto, nº48, Prado, Recife/PE, CEP: 50.830-060. **Valor Total R\$: 9.122,00 - Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
 Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**3DAAE501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
 SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
 CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
 HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de **Julgamento** da Documentação de Habilitação da **Tomada de Preços Nº 001/FMS/2021. Empresas Habilitadas:** Andrade Pontes Engenharia e Projetos Ltda. e GLC Construções e Serviços LTDA. por atenderem as exigências do edital. Relativo às observações feitas pelo representante da empresa GLC Construções e Serviços LTDA., esta CPL verificou Declaração pertinente ao item 10.9 por parte da empresa Andrade Pontes Engenharia e Projetos Ltda. Com relação à identificação dos sócios, julga ser irrelevante para a execução do objeto. **Empresa Inabilitada:** Considerando o disposto no Diploma Maior de Licitações a Lei nº8.666/93, em seu art. 22 - §2º “Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.” Assim sendo, considerando que a data do certame se deu às 08h00min da data de 07 de outubro de 2021, sendo a data limite para o registro exigido o dia 04 de outubro de 2021, as empresas L&R Santos Construções Ltda. e AJP Engenharia LTDA.-EPP apresentaram o que exige a Lei e o Instrumento Convocatório em seus subitens 9.1.1 e 10.1.1 sobre Certificado de Registro Cadastral – **INTEMPESTIVO**. Já a empresa Multiset Engenharia Ltda. deixa de apresentar integralmente o item 10.1.1 – “Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral, em conformidade com o estabelecido no subitem 9.1.1.” trazendo em sua documentação apenas o SICAF, este em desacordo com o exigido para esta Licitação, e datado do dia 05/10/2021. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **10 de novembro de 2021 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Outubro de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**  
 Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**  
 Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**9D58DC64

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE  
 LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo Licitatório Nº 035/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 029/2021 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de 25 barracas para feira livre do município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: **R\$ 29.679,58**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 11/11/2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 11/11/2021. O Edital, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), disponibilizado também para consulta e cópia no site oficial do ([www.caetes.pe.gov.br](http://www.caetes.pe.gov.br)), ou, ainda, pelo e-mail: [cplcaetes@gmail.com](mailto:cplcaetes@gmail.com).

Caetés/PE, 25 de Outubro de 2021.

**GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**9A4BDFBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
 PORTARIA Nº 06/2021.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 07 de setembro de 2021, a **Margarida Maria Ferreira de Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 076.327.694-47; a **Marcelino Ferreira de Queiroz Silva**, inscrito no CPF sob o nº 152.615.774-89; **Maria Clara Ferreira de Queiroz Silva**, inscrita no CPF sob o nº 152.616.134-69 e a **Gabriel Ferreira de Queiroz Silva**, inscrito no CPF sob o nº 176.921.464-03, respectivamente, esposa e filhos, beneficiários do ex-segurado **Everaldo Barbosa da Silva**, servidor ativo, falecido em 07 de setembro de 2021, nos termos do **inciso II, § 7º, art. 40 da CF/88, com redação incluída pela EC nº 41/2003**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**C7CCB1BB

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
 PORTARIA Nº 205/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o Sr. **IGOR VITOR MARTINS DE LIMA**, CPF:121.186.924-55 do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR-SUPLENTE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.



**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 setembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2CEEA52F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº206/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor(a),

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o Sr. **IGOR VITOR MARTINS DE LIMA**, RG nº8.824.572 SDS/PE CPF:121.186.924-55 para assumir o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR- 4º SUPLENTE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2021.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 28 setembro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**3E4D6A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº207/2021 GAB/PREFEITO**

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAÇÃO** das pessoas a abaixo qualificada para representar a Unidade Jurisdicionada (UJ): **MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS GERENCIADORA DE COMUNICAÇÃO**, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**NOME: MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS**  
**CPF: 083.458.454-95**  
**CARGO: GERENTE DO FUNPREV**  
**E-MAIL: Manoela-santos@hotmail.com**  
**PERFIL: GERENCIADOR DE COMUNICAÇÃO**

**NOME: LUCAS CORDEIRO BATISTA BERNARDO**  
**CPF: 111.490.504-62**  
**CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO FUNPREV**  
**E-MAIL: lc.cordeiro@gmail.com**  
**PERFIL: GERENCIADOR DE COMUNICAÇÃO**

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 13 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**94621C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº208/2021 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Terceiro Decênio do exercício, no período de 04/10/2021 a 04/04/2022, ao Servidor(a) **MARIA IVONETE DE SOUZA**, Agente Administrativo I. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 18 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**549EB9D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº209/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Terceiro Decênio do exercício, no período de 06/09/2021 a 06/03/2022, ao Servidor(a) **JOAQUINA BERNARDO NUNES**, Auxiliar Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 18 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**76CA1D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº210/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Segundo Decênio de exercício, no período de 26/07/2021 a 26/01/2022, ao Servidor(a) **ROSILENE RESENDE MARTINS**, Técnico em Contabilidade. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 18 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**D44AC48F

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº211/2021 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

- **CICERA ILMA DA SILVA LIMA**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 03/11/21 a 02/12/2021,
- **LAURA GLORIA PEIXOTO**, referente ao exercício de 2020, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 04/10/2021 a 03/11/2021,
- **EMERSON KELVIN PEREIRA BEZERRA**, referente ao exercício de 2020, Odontólogo-PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 30/09/2021 a 30/10/2021,
- **ANTONIO BERNARDO SOBRINHO**, referente ao exercício de 2020, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 04/10/2021 a 03/02/2021,
- **RAUL KAROL TAVARES ALVES**, referente ao exercício de 2020, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 19/10/2021 a 17/11/2021,
- **EMERSON KELVIN PEREIRA BEZERRA**, referente ao exercício de 2020, Odontólogo-PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 30/09/2021 a 30/10/2021,
- **CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração e no período de 25/10/2021 a 23/11/2021,
- **MARIA DE LOURDES TELES LEÃO**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação e no período de 16/11/2021 a 15/12/2021,
- **ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA NUNES**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo(a) na Secretaria de Saúde e no período de 04/10/2021 a 02/11/2021,
- **MINERVA ESPRECIOSA DOS SANTOS**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 03/11/2021 a 02/12/2021,
- **EDIVALDO VIEIRA NETO**, referente ao exercício de 2020, Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria de Educação e no período de 04/11/2021 a 03/12/2021,
- **CICERA GOMES DA COSTA SANTOS**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação e no período de 01/11/2021 a 30/11/2021,
- **JOSE ANAILSON DOS SANTOS**, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria de Educação e no período de 01/11/2021 a 30/11/2021,
- **WALKIENE ALVES DE CAMPOS**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 18 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**DF758B2D

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº212/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao Terceiro Decênio de exercício, no período de 21/10/2021 a 21/01/2022, ao Servidor(a) **IRENE MARIA DA SILVA SOUSA**, Agente Administrativo. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 18 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**0C01AEB6

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº213/2021 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

- **MARIA CELENE FREIRE DA SILVA**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo II, lotado(a) na Secretaria de Administração no período 18/11/2021 a 17/12/2021,

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 20 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**F8802A42

**PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº214/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -DESIGNAR** a Sr.<sup>a</sup> **MARIA IVONETE DA SILVA NOGUEIRA**, CPF:666.913.034-15 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I**. Lotada na Secretaria de Educação na Creche Elvira Cordeiro de Siqueira.

**Art. 2º - CONCEDER** gratificação de 40% com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013, em cima de seus vencimentos atuais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 22 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**79C91D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº215/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr. <sup>a</sup> **JULIA FERNANDA DO NASCIMENTO**, CPF: 136.628.624-33 para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE ESC.MUNICIPAL**, Símbolo CC2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 22 outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**A1182F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº216/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr. <sup>a</sup> **RAISSA EVELYN DE LIMAS SILVA**, CPF: 095.478.114-79 exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.

**Art. 2º - CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013, em cima de seus vencimentos atuais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 22 outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**F63FFAEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

Serviços de engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) na zona urbana e rural do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 76.920,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 25.10.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10.11.2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 10.11.2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 25 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**4F29D1B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
HABILITAÇÃO PROC. Nº 024/2021 – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 004/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de diversas artérias na Zona Urbana do município de Camocim de São Félix (PE), tendo sido declaradas HABILITADAS as seguintes empresa: JEPAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.623.631/0001-80; CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ 00.758.756/0001-02; e J BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP – CNPJ 17.696.801/0001-36. Fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo legal para a interposição de recurso administrativo. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro.

Camocim de São Félix (PE), 25 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**DAA61672

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PL – 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 Nat:** Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** – contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Camutanga/PE. A CPL julgou INABILITADAS as empresas **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º. 17.331.335/0001-95;** e **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ N.º. 17.363.675/0001-06** e HABILITADAS as empresas: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ N.º. 22.931.084/0001-10;** **MD2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º. 21.484.295/0001-99;** e **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º. 19.744.104/0001-39.** As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 240, centro, nesta cidade de Camutanga/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **10:00h do dia 05 de novembro de 2021.**

Camutanga/PE, 22 de outubro de 2021.

**JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carlos Antonio da Silva  
Código Identificador:4081FEC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2021  
HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Canhotinho-PE, através da sua presidente, publica a Homologação do Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2021, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira que trata a Lei no. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Canhotinho – PE. Com percentual por real recuperado de R\$ 0,10 (dez centavos), perfazendo um total máximo de R\$ 868.955,50 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 25 de outubro de 2021.

**ZENEIDE OLIVEIRA PORTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:E59059FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 09/2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, atinente ao Exercício Financeiro de 2019.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, do Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara decidiu em sessão ordinária realizada em 21/10/21, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, alusivo ao Exercício Financeiro de 2019 – PROCESSO TC N.º 20100170-6.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar **APROVADA COM RESSALVAS** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carnaíba, alusivo ao Exercício Financeiro de 2019, (Processo TC n.º 20100170-6), em que figura como Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de outubro de 2021.

**CÍCERO BATISTA LIMA**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Oswaldo Manoel do Nascimento  
Código Identificador:B50BDE70

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 10/2021**

**EMENTA:** Concede Título de Cidadã Carnaibana a Sra. MELÂNIA FREIRE MARTINS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadã Carnaibana a Senhora **MELANIA FREIRE MARTINS.**

**Art. 2º** - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e da agraciada.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 25 de outubro de 2021.

**CÍCERO BATISTA LIMA**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Oswaldo Manoel do Nascimento  
Código Identificador:EE4BE5CA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 51, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 51, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021**

Decreta luto oficial pelo falecimento do ex- vereador **IRMÃO ADILSON (JOSE ADILSON DA SILVA).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor JOSE ADILSON DA SILVA, popularmente conhecido por "VEREADOR IRMÃO ADILSON", ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** que o IRMÃO ADILSON prestou relevantes serviços à população como vereador, sendo uma Liderança política no Distrito de Ibitiranga;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade carnaibana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão carnaibano;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público carnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

#### DECRETA:

**Art. 1º**-Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03(três) dias, no Município de Carnaíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSE ADILSON DA SILVA (**IRMÃO ADILSON**), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao povo de Carnaíba.

**Art. 2º** -Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Faça-se a divulgação necessária nos meios de comunicação desta edilidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 23 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**2EC0B2C4

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, comunica que foi vencedora do supracitado processo as empresas: VIA NOVITA LTDA - ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07 e 13, perfazendo a importância global o valor de R\$ 115.756,92; TECHNO SOLUCOES EIRELI, CNPJ 27.499.665/0001-48, vencedora dos itens 05 e 06, perfazendo a importância global o valor de R\$ 22.414,50; HELDER SOUSA MELO - ME, CNPJ 02.526.364/0001-35, vencedora dos itens 08, 09, 20, 21 e 24, perfazendo a importância global o valor de R\$ 70.318,62; BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, CNPJ 22.172.252/0001-30, vencedora dos itens 12 e 16, perfazendo a importância global o valor de R\$ 11.095,88. Os itens 04, 10, 11, 15, 17, 18, 22 e 23 foram declarados fracassados. Os Itens 14 e 19 foram

declarados desertos. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes.com.br>.

Carpina/PE, 25/10/2021.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**CD1E4381

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA – PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 (ALIENAÇÃO)

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a Alienação de imóvel de propriedade do município de Carpina (PE), em conformidade com a lei municipal nº 1.755/2020, informa que por ausência total de licitantes, o certame foi considerando **DESERTO**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com).

Carpina/PE, 25/10/2021.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**178C6811

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, e declaro a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666/93, para contratar diretamente a **A V F DE MELO TRANSPORTE, SERVIÇOS E TURISMO ME**, inscrita no CNPJ Nº 38.008.567/0001-87, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR**, pelo valor Global estimado de **R\$ 619.145,82 (seiscentos e dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Catende, 30 de setembro de 2021

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**E2F5E41C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Aviso de Reabertura de Licitação**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 11/11/2021, às

9:00 hs, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA ATRAVÉS DA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, VISANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS, EM REDE ESPECIALIZADA/CREDENCIADA, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A), ENTREGA DA PROPOSTA: a partir de 26/10/2021, ABERTURA: 11/11/2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br), conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

Cedro/PE, 25 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**FE00AF43

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CANCELAMENTO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO torna público, para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SMS-FMS, visando a seleção de Organização Social que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, objetivando firma parceria, por meio de Termo de Colaboração, está CANCELADO. A decisão de anular o processo de seleção foi fundamentada no fato de que é dever legal da Administração Pública rever, a qualquer tempo, os próprios atos, com vistas a impedir a ocorrência de violação à legalidade e oportunidade, prezando pelo princípio da legalidade e isonomia.

Chã de Alegria, 25 de outubro de 2021.

**SEVERINO GEORGE VICENTE**  
Presidente da Comissão

**EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Eduardo Jorge Alves Gonçalves  
**Código Identificador:**0B05987D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020 - PMCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 - PMCG  
CONTRATO FMAS Nº 003/2021  
BENEFICIÁRIO: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68.  
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as

necessidades dos Departamentos correlacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de março de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**0851189D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 004/2021

BENEFICIÁRIO: MATOS E RIBEIRO LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28.

OBJETO: Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 11 de março de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**BFEDAA75

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 005/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 005/2021

BENEFICIÁRIO: EMPRESA REDE TRIELO DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.512.194/0001-29.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Cestas Básicas destinadas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 205.150,00 (Duzentos e cinco mil cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 14 de abril de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**DB8A32AE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 006/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 006/2021

BENEFICIÁRIO: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 2.978,10 (Dois mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 03 de maio de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**AE9E4594

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 007/2021**  
**BENEFICIÁRIO: SEVERINO MARCONE DE SOUZA**  
 07981133408. Inscrita no CNPJ sob o nº 38.824.663/0001-01.  
**OBJETO:** Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**FB99744D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 008/2021**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 1.206,27 (Um mil duzentos e seis reais e vinte e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6FEC308D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 009/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 009/2021**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 1.318,05 (Um mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**3159AA4A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 010/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 010/2021**  
**BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
 ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 6.063,50 (Seis mil sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 01 de junho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E7E1A29B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 011/2021**  
**BENEFICIÁRIO: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA**  
 EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 2.958,40 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 01 de junho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**C5662B54

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 012/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 012/2021**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 741,05 (Setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**0EFFE1AB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 013/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 013/2021**

**BENEFICIÁRIO:** WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 2.476,78 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**107EF5BE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 014/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 014/2021**

**BENEFICIÁRIO:** M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 975,42 (Novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 05 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**7F73CE8D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 015/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 015/2021**

**BENEFICIÁRIO:** ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 3.762,80 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 05 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**23FF59DD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 016/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 016/2021**

**BENEFICIÁRIO:** M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 633,08 (Seiscentos e trinta e três reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 19 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**CC61F836

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 017/2021**

**BENEFICIÁRIO:** RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Cestas Básicas destinadas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 51.970,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**6F7DD188

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 018/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020 - PMCG**

**CONTRATO Nº 018/2021**

**BENEFICIÁRIO:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99.



**OBJETO:** Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 8.833,34 (Oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**14AD6E16

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 019/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**

**CONTRATO Nº 019/2021**

**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 945,30 (Novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**925A4ABD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 020/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**

**CONTRATO Nº 020/2021**

**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 389,95 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**B237F812

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 021/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 021/2021**

**BENEFICIÁRIO: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 4.887,80 (Quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 02 de agosto de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**CE71B96A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 022/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 022/2021**

**BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 2.463,78 (Dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 02 de agosto de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**50E949BD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 023/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 023/2021**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 997,08 (Novecentos e noventa e sete reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de agosto de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**B1DE3F51

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 024/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 024/2021**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 1.326,28 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 17 de agosto de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**B9D7F6A7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 025/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 025/2021**

**BENEFICIÁRIO: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 3.672,20 (Três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**3F07FAF2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 026/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 026/2021**

**BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 2.435,98 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**728AD507

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 027/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 027/2021**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 1.919,06 (Um mil novecentos e dezenove reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 17 de agosto de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**3A74A737

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 028/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**

**CONTRATO Nº 028/2021**

**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 389,95 (Trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**D9AA8F69

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 029/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**

**CONTRATO Nº 029/2021**

**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 945,30 (Novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**C30416A9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 030/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 030/2021**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.014,48 (Um mil quatorze reais e quarenta e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 17 de setembro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**3177795E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 031/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 031/2021**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.816,70 (Um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**251BDAC2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 032/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 032/2021**

**BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 2.370,08 (Dois mil trezentos e setenta reais e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 06 de outubro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**870C3E60

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 033/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**

**CONTRATO Nº 033/2021**

**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 689,94 (Seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 15 de outubro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**A267A2E6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 034/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 034/2021**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.902,65 (Um mil novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 20 de outubro de 2021.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**E37D6060

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 019/2021**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico Nº 012/2021), que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 55, 56, 71, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 103, 104, 105, 107, 109, 114 e 127**); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02, 03, 05, 52, 106 e 108**) e do (Item Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **135**); **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **04, 06, 16, 53, 60, 72, 116, 117, 119, 120, 121, 128 e 129**); **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,**

41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 61, 66, 69, 70, 73, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 112, 113, 115, 124, 125 e 126); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): 133) e do (Item Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): 136); **M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): 14, 17, 67, 68, 110, 111 e 122); **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): 15, 21, 75 e 77); **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): 19, 20, 22 e 64); **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): 23); **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): 48, 49 e 131); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): 118, 123 e 130) e **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): 134).

Chã Grande - PE, 20 de outubro de 2021.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**EAA380F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FMS Nº 031/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, com sede e foro na Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, o Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME**, CNPJ nº **06.985.177/0001-70**, com sede à Rua Professora Amélia Lemos, 04A – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-220, Fone: (81) 3621.6246, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, fica rescindida a Ata de Registro de Preços FMS nº 031/2021, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão amigável, justifica-se em virtude do pedido do fornecedor, por motivos supervenientes de aumento de preços, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto Federal 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Fundo Municipal de Saúde, resolve, nas razões de suas faculdades e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, art.21, inciso II, dissolver direitos e obrigações oriundos da Ata de Registro de Preços, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

**CLAUSULA QUARTA** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Gravatá/PE, Estado de Pernambuco.

**CLAUSULA QUINTA** – Fica, portanto, a partir desta data, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Chã Grande, 10 de outubro de 2021.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Luiz Henrique Da Silva Miguel ME
Secretária Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**B5C8CB6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FMS Nº 041/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, com sede e foro na Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, o Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME**, CNPJ nº **06.985.177/0001-70**, com sede à Rua Professora Amélia Lemos, 04A – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-220, Fone: (81) 3621.6246, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, fica rescindida a Ata de Registro de Preços FMS nº 041/2021, que tem por objeto Aquisição de material de limpeza.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão amigável, justifica-se em virtude do pedido do fornecedor, por motivos supervenientes de aumento de preços, nos termos do art. 21, inciso II do Decreto Federal 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Fundo Municipal de Saúde, resolve, nas razões de suas faculdades e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, art.21, inciso II, dissolver direitos e obrigações oriundos da Ata de Registro de Preços, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão, bem como de eventual aplicação de penalidades.

**CLAUSULA QUARTA** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Gravatá/PE, Estado de Pernambuco.

**CLAUSULA QUINTA**– Fica, portanto, a partir desta data, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Chã Grande, 10 de outubro de 2021.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Luiz Henrique Da Silva Miguel ME
Secretária Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**4E763076

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS  
DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal das Correntes, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do Município das Correntes, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar PROPOSTAS DE PREÇOS, com as devidas especificações do Projeto Básico, visando a pretensa contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica executados manualmente. Valor máximo aceitável R\$ 49.692,93 (Quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos). O edital e seus anexos poderão ser retirados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, [www.correntes.pe.transparencia1.com.br](http://www.correntes.pe.transparencia1.com.br) [cplcorrentes@hotmail.com.br](mailto:cplcorrentes@hotmail.com.br) ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Correntes, 26 de outubro de 2021.

**ITANAR JOSÉ GOMES**  
Secretário de Municipal Infraestrutura e Desenv. Econômico

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**0815CAD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 – PE Nº 012/2021 -  
FMSC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**  
Contratado: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP.**  
Inscrita no CNPJ nº 23.198.833/0001-04.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, UBS E CENTRO DA MULHER/SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, pelo período de 12 (doze) meses.**

Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022.

Valor do Contrato: R\$ 510.000,63 (quinhentos e dez mil reais).

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Cortês, 25.10.2021

**FLAVIANA MARQUES SOUZA MELO SAMPAIO**  
Gestora (\*).

**Publicado por:**  
Richarlison Bruno Silva dos Santos  
**Código Identificador:**492C0740

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO 032/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA DO AUDITÓRIO CARMUNIZA ALVES DO NASCIMENTO** com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. **HABILITADAS** as empresas: **PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39 e **CONSTRUTORA CELTA SS EIRELI- EPP** (foi realizada uma diligência quanto ao item 08.03.02- Certidão Negativa para fins de Licitação, a qual estava vencida e foi constatado que a mesma estava apta), ficando dessa forma habilitadas pois atenderam aos requisitos do edital. **INABILITADAS** as empresas: A empresa: **CF CONSTRUTORA EIRELI EPP** não apresentou o item 08.03.04 também não atendeu ao item 07.03.01 - CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – **CADFOR/PE** obtido na Gestão de Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, ou no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – **SICAF, G & G EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 15.325.406/0001-11 e **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001/62 não atenderam aos itens de capacidade técnica conforme parecer técnico em anexo ao processo. Caso não haja interposição de recursos quanto a essa decisão fica desde já marcada abertura dos envelopes de proposta de preço para o dia 05/11/2021 às 9 hs. Os documentos encontram-se acostadas nos autos do processo e estão à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Susena Nayara Brito Cavalcanti  
**Código Identificador:**B5213E9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº  
010/2021-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 010/2021-FME. Tomada de Preços Nº 002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO DA EXTENSÃO EDUCACIONAL DA ESCOLA MARIA AUGUSTA. LICITANTE HABILITADO: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. LICITANTE HABILITADO COM RESTRIÇÃO: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90. LICITANTE INABILITADO: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/11/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiap@gmail.com](mailto:cpl.custodiap@gmail.com).

Custódia, 25/10/2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**6E546511**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CONVITE Nº  
002/2021 FMAS****ADITIVO A CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 025/2018 - FMAS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: M CLAUDIA DA SILVA F. PINHEIRO - ME. CNPJ: 22.258.190/0001-84. Prazo acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: de 16/10/2021 a 16/10/2022.

Custódia, 16/10/2021.

**IRANY LEITE MAGALHÃES MARINHO.**

Gestora (\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**622C7C4A**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 016/2021-FME -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 016/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar de Sistema de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para compra de laboratórios de aprendizagem criativa e robótica Maker, destinado as escolas da rede Municipal de ensino de Custódia-PE. Valor: R\$1.446.666,70. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 09 de novembro de 2021. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com).

Custódia, 21/10/2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**F49C2ADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 043/2021-PMC.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 043/2021-PMC. Pregão Eletrônico Nº 027/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisições de matérias de construção destinados à implantação de rede de esgoto em diversas ruas da cidade de Custódia. Valor: R\$338.240,35. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de novembro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2021. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo

endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 22/10/2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**C32C0AF1**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020-FMAS/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009-FMAS/2021  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR  
PREÇO POR ITEM Nº007-FMAS/2021****REVISÃO DE PREÇOS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do outro, **EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº020-FMAS/2021, em face do requerimento dos artigos 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 99,00

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 21 de outubro de 2021.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA**

Secretária de Assistência Social

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI

**EUGENIA MARIA COELHO BRITO**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**A64FB882**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020-FME/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009-FME/2021  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR  
PREÇO POR ITEM Nº008-FME/2021****REVISÃO DE PREÇOS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro, **EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº020-FME/2021, em face do requerimento dos artigos 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 99,00

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 21 de outubro de 2021.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**  
Secretária de Educação

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI  
**EUGENIA MARIA COELHO BRITO**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Danilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:06BB28B2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021-FMS/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010-FMS/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR**  
**PREÇO POR ITEM Nº009-FMS/2021**

**REVISÃO DE PREÇOS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, **EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº021-FMS/2021, em face do requerimento dos artigo 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 99,00

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 21 de outubro de 2021.

**TALITA MIRELE RODRIGUES**  
Secretária de Saúde

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI  
**EUGENIA MARIA COELHO BRITO**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Danilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:C8DAC815**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024-PMD/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017-PMD/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR**  
**PREÇO POR ITEM Nº009-PMD/2021**

**REVISÃO DE PREÇOS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** e do outro,

**EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº024-PMD/2021, em face do requerimento dos artigo 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 99,00

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 21 de outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI  
**EUGENIA MARIA COELHO BRITO**  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Danilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:ABBCD588**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2021**

**INDUSTRIAL E COMERCIO DE LIMPEZA CAMPINENSE**  
**LTDA MC**

CNPJ: 08.158.664/0001-95  
Diego Rodrigo Silva.

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhor,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº S Nº.021-PMD/019-FME/019-FMAS/018-FMS/ 2021, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 001-PMD/001-FMS/001-FMAS/001-FME/2021, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 08/09/2021, 20/09/2021 e 08/10/2021 foram emitidos 03 ordens de fornecimento de itens licitados conforme item 2.1 do Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. A Secretaria de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 22 de Outubro de 2021.

**TALITA MIRELE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**19314841

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 077/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. CONTRATO Nº  
254/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: RODOVIP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93. Valor total: R\$ 618.636,00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 19 de outubro de 2021.

**IRANEIDE ALVES F. LEÃO**

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**A870BC93

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2021**

**PROCESSO:** 039/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 014/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.

**CONTRATADA:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA.- CNPJ: 10.647.227/0002-68.

**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura Aquisição de Material de Laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:**

24/05/2021 a 24/05/2022

**VALOR: R\$ 99.599,98** (Noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**59728E4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021**

**PROCESSO:** 040/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 015/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.

**CONTRATADA:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA. CNPJ: 10.647.227/0002-68.

**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura Aquisição de Leite, Suplementos e Formula Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 01/06/2022

**VALOR: R\$ 93.999,65** (Noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**D1FEAA1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021**

**PROCESSO:** 040/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 015/2021

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.

**CONTRATADA:** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ: 23.523.598/0001-07.

**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura Aquisição de Leite, Suplementos e Formula Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 01/06/2022

**VALOR: R\$ 41.546,01** (Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**7898B515

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021**



**PROCESSO:** 053/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 020/2021  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: Nº 10.965.708/0001-30.  
**CONTRATADA:** BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ: 08.181.188/0001-23.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Hospital Cel. Álvaro Ferraz.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2021 a 21/06/2022  
**VALOR:** R\$ 362.700,00 (Trezentos e sessenta e dois mil setecentos reais)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**  
 Secretária

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**501411E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2021**

**PROCESSO:** 037/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 012/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.693.777/0001-96.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a aquisição eventual de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 14/05/2021 a 14/05/2022  
**VALOR:** R\$1.233.349,56 (Hum milhão duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**6C27C3AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021**

**PROCESSO:** 037/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 012/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP - CNPJ: 13.400.219/0001-20.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a aquisição eventual de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 14/05/2021 a 14/05/2022  
**VALOR:** R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0B52DE9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2021**

**PROCESSO:** 038/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 013/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta - CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.113.852/0001-03.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 04/06/2021 a 04/06/2022  
**VALOR:** R\$ 790.997,30 (Setecentos e noventa mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**13C20605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021**

**PROCESSO:** 038/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 013/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** MAURILIO G. DA SILVA - EPP. - CNPJ: 23.722.496/0001-02.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 04/06/2021 a 04/06/2022  
**VALOR:** R\$ 315.290,00 (Trezentos e quinze mil, duzentos e noventa reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**750A3CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021**

**PROCESSO:** 052/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 019/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** JOÃO SAULO SOARES MACEDO - ME. - CNPJ: 09.200.439/0001-32.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de Pneus, com montagem, balanceamento e alinhamento inclusos no fornecimento, para atender as necessidades dos veículos locados nas diversas secretarias do município de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 18/06/2021 a 18/06/2022  
**VALOR:** R\$ 639.584,00 (Seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**594489F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021**

**PROCESSO:** 052/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 019/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** TACIANO DE SOUZA PEÇAS E ASSESSÓRIOS - ME. – CNPJ: 11.090.830/0001-73.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de Pneus, com montagem, balanceamento e alinhamento inclusos no fornecimento, para atender as necessidades dos veículos locados nas diversas secretarias do município de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 18/06/2021 a 18/06/2022  
**VALOR:** R\$ 144.999,68 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F8C017BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2021**

**PROCESSO:** 051/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 018/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. – CNPJ: 20.867.150/0002-95.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2021 a 21/07/2022  
**VALOR:** R\$ 635.480,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**A0FFF7E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2021**

**PROCESSO:** 051/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 018/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME. – CNPJ: 28.388.485/0001-51.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2021 a 21/07/2022  
**VALOR:** R\$ 113.333,20 (Cento e treze mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**4CDB092C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021**

**PROCESSO:** 059/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 023/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20  
**CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.113.852/0001-03.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de Material de Limpeza, e Expediente para atender a Rede Municipal de Ensino com Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE no município de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 05/07/2021 a 05/07/2022  
**VALOR:** R\$ 82.148,00 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e oito reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**A69BFACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021**

**PROCESSO:** 059/2021  
**PREGÃO ELETRONICO SRP:** 023/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta CNPJ: Nº. 10.113.736/0001-20.  
**CONTRATADA:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.928.022/0001-26.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino com Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE no município de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 05/07/2021 a 05/07/2022  
**VALOR:** R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil oitocentos reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**589CC3FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS  
 PORTARIA Nº 0337/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA** – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear, **Simone Dias Correia**, portadora do RG Nº 4618403 SDS/PE e CPF Nº 808.989.714-20, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Serviços Sociais, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**REPUBLICADA**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0EC278B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO Nº.02/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa para a ampliação e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de Garanhuns com a empresa DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.533/0001-39, estabelecida à Rua: Joaquim Pereira dos Santos, 160 - Térreo - São João - PE - CEP 55.435-000 no ato representada pelo o seu procurador o Sr. Diego Joaquim da Costa Marques, CPF sob nº 064.990.604-70 e RG 6812787 - SDS-PE.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o valor de **RS. 35.387,71 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)**,

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Garanhuns, 25 de outubro de 2021.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**85CE748C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021**

*Estabelece normas e procedimentos para realização da prova de vida previdenciária do ano de 2021 dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 - GP de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de comprovação de prova de vida dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 9º, II da Lei federal nº 10.887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

**ESTABELECE:**

**Art. 1º.** Fica todo beneficiário detentor de aposentadorias e pensões, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, obrigado a realizar prova de vida, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

**Art. 2º.** O prazo para realização de prova de vida obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	SECRETARIA/AUTARQUIA
03 de Novembro à 02 de Dezembro de 2021	PROVA DE VIDA DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

§1º - O prazo estabelecido no presente artigo poderá ser prorrogado por prazo não superior a quinze dias, desde que devidamente justificado;

§ 2º - A prova de vida se dará na plataforma do *Google Forms* (formulário Google), através do link disponibilizado no site do IPSG (<https://ipsg.pe.gov.br/>), a ser realizada diretamente pelo servidor inativo ou pensionista, e excepcionalmente, na forma presencial, desde que devidamente agendado na sede do IPSG.

**Art. 3º.** No período estipulado no calendário de eventos, conforme dispõe no Art. 2º, desta Instrução Normativa, todo servidor inativo e pensionista, deverá se cadastrar na plataforma do *Google Forms*, devendo preencher as informações solicitadas nas seguintes Seções/Páginas:

**Na Seção/Página 1:** preenchimento do E-mail (campo obrigatório);

**Na Seção/Página 2 (Dados do Segurado/Beneficiário):** Nome completo, telefone para contato com DDD, E-mail, tipo do benefício, matrícula;

**Na Seção/Página 3 (Envio de Documentos):** Documento oficial com foto (com data de emissão em até 10 anos), foto *self* do aposentado/pensionista, foto *self* do Aposentado/Pensionista segurando os documentos.

**Parágrafo Único.** Após envio da prova de vida, as imagens serão analisadas pela Comissão competente, e caso não estejam legíveis, os servidores inativos e pensionistas serão comunicados para repetir a operação, tantas vezes quanto necessário.

**Art. 4º.** Caso o servidor inativo ou pensionista estiver impossibilitado de realizar a prova de vida, excepcionalmente, poderá ser representado por procurador, que deverá cadastrar o servidor inativo ou pensionista nos molde do artigo 3º, devendo ainda, fazer o depósito da procuração na sede do IPSG.

**Art. 5º.** Findo o período regulamentar para a prova de vida perante o IPSG e observada as situações excepcionais desta Instrução, ficará suspenso o pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões remuneração do beneficiário que não realizar a prova de vida, podendo ser liberado, tão somente, após a sua efetiva regularização.

**Art. 6º.** Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Presidente do órgão previdenciário.

**Art. 7º.** Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, em 22 de outubro de 2021.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG

Port. Nº 007/2021- GP

Matrícula nº 84.126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**06726046

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº. 037/2021 - GAB - IPSG**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA PREVIDENCIÁRIO DO ANO DE 2021 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Recadastramento/Prova de vida Previdenciário – 2021, conforme prevê a Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

**LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Coordenador do Recadastramento Previdenciário do IPSP  
Matrícula – 84.122

**KEILA VANESA ELOI GOMES**  
Membro  
Matrícula – 84.125

**JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**  
Membro  
Matrícula – 84.133

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Garanhuns, em 22 de outubro de 2021.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Presidente do IPSP  
Port. Nº 007/2021- GP  
Matrícula nº 84.126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BB4BC5BB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO EPI/EPC**, destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 ou (87) 999251110 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2021.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**176A2880

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o fornecimento de **LANCHE E REFEIÇÃO**, destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 ou (87) 999251110 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2021.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7A3AD873

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADAS A VIABILIZAÇÃO DO TRABALHO EXECUTADO**, referente às Unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tais como: Unidade de Acolhimento Abrigo Abraçar I e II, Centro de Referências de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa de Integração a Família – PAIF, bem como Proteção Social Especial: Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Programa de Atenção Integral a Família – PAEFI, Abordagem Social, Medida Sócio Educativa, enfim serviços, programas e projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 ou (87) 999251110 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2021.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E89B700F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

Contrato nº 014/2021-SASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ 29.335.673/0001-84. Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS para às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, decorrente da atual situação da pandemia do COVID 19. Sendo o aditivo de valor no total de 25%, conferindo um valor de R\$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta mil reais).

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:85F8743B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **DISLOC CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com valor global proposto de **R\$ 835.397,79 (Oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:75BE7152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA**

Na publicação datada de 14/10/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 40 – Código Identificador:81AC0E6F, Edição nº 2940

**ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004//2021**  
**LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008//2021**

Garanhuns, 25 de outubro de 2021

**WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8E9BBB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA**

Na publicação datada de 14/10/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 40 – Código Identificador:BE2E5938, Edição nº 2940

**ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003//2021**

**LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009//2021**

Garanhuns, 25 de outubro de 2021

**WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:95DB4238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**013/2021**

**CONTRATO Nº 074/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: A. GALDINO DA PAZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.308/001-07. Objeto: Aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 20 de outubro de 2021.**

Garanhuns, 20 de outubro de 2021

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:48E4F2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**013/2021**

**CONTRATO Nº 075/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 21.575.301/0001-13. Objeto: Aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 20 de outubro de 2021.**

Garanhuns, 20 de outubro de 2021

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FC79BDFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**013/2021**

**CONTRATO Nº 077/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. Objeto: Aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 139.580,00 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 20 de outubro de 2021.**

Garanhuns, 20 de outubro de 2021

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**10F6E361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**013/2021**

**CONTRATO Nº 078/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.909.366/0001-10. Objeto: Aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. VALOR GLOBAL: R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados a partir do dia 20 de outubro de 2021.**

Garanhuns, 20 de outubro de 2021

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5D14FB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da única empresa participante da Tomada de Preço n.º 011/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da obra da Creche Proinfância Tipo B, localizada na Rua Professor Emanuel Tenório de Holanda, Bairro Severiano Moraes Filho, no Município de Garanhuns.; sendo declarada **inabilitada** a empresa: **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ Nº 30.736.637/0001-01**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, e em razão da inexistência de demais licitantes, os autos serão encaminhados para deliberação da autoridade competente. Demais informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2021.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E7065C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 014/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Proinfância Tipo B, Padrão FNDE, no Bairro Dom Hélder Câmara, no Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE**

**EIRELI, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, MULTISER ENGENHARIA LTDA, MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA SBM LTDA, AGRRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA;** e declarada **inabilitada** a empresa: **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **05.11.2021 às 10h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2021.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**7D3F88FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**CONTRATO nº 056/2021 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Alexandre Oliveira de Freitas - CNPJ: 22.375.820/0001-09. OBJETO: Rescisão Amigável ao contrato nº 056/2021 - FMS, por pedido de cancelamento do fornecimento por parte da contratada. DATA DA RESCISÃO: 20/10/2021.**

Garanhuns, 20 de outubro de 2021.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0C840556

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Regis Velhos, Nº 156, Boa Vista, Gravata/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 039/2021 Pregão Eletrônico Nº 014/2021, Objeto: **o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Em vista da Adjudicação realizada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio Resolve: Homologar a presente licitação nestes termos. Empresas Vencedoras: AXIALMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 38.259.712/0001-00, para os itens 3, 56, 67 e 82, perfazendo o valor global de R\$ 5.253,00, CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 18.929.297/0001-30, para os itens 93, 94, 95, 98 e 100, perfazendo o valor global de R\$ 9.605,60, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 11.372.104/0001-43, para o item 39, perfazendo o valor global de R\$ 4.480,00, DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52, para os itens 11, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 41, 51, 52, 53, 65 e 80, perfazendo o valor global de R\$ 23.751,85, EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES EIRELI, CNPJ: 26.211.408/0001-04, para os itens 01, 02, 04, 22, 48, 62, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 105 e 106, perfazendo o valor global de R\$

10.918,70, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, para os itens 19, 31, 32, 33, 40 e 72, perfazendo o valor global de R\$ 7.209,19, MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA, CNPJ: 26.574.646/0001-76, para os itens 05, 07, 09, 10, 13, 14, 17, 35, 37, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 75, 77, 79, 81, 83 e 101, perfazendo o valor global de R\$ 145.848,00, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, para o item 108, perfazendo o valor global de R\$ 8.600,00, ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, para os itens 42 e 43, perfazendo o valor global de R\$ 12.901,00, PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, para os itens 06, 15, 16, 18, 20, 21, 36, 44, 45, 46, 47, 49, 71, 73, 74, 76, 84, 85, 91, 92, 96, 97, 99, 104 e 107, perfazendo o valor global de R\$ 42.955,50. Item fracassado 19.

**Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima citadas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.**

Gravatá/PE, 25 de outubro de 2021.

**ALDI CONSTANTINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:443EB80E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

CONTRATO Nº 058/2021, ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.014.290/0001-03, Nº 061/2021 PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.013.769/0001-06, Nº 062/2021 STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.573.478/0001-10, Nº 063/2021 T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – HOSPMED, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.380.176/0001-02. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. Objeto do Contrato: Rescisão amigável de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, de uso Hospitalar e Psicotrópicos.

Resolve-se rescindir, amigavelmente, os contratos mencionados, a partir da data de assinatura do presente Termo. Justificativa do Cancelamento: Da Rescisão Contratual, com base no Art.79 inciso I da Lei 8.666/93.

Gravatá, 25 de outubro 2021.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:2B522E5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021; ENEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

**Onde se lê:**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021; ENEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

**Leia-se:**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021; ENEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Ibimirim/PE, 20 de outubro de 2021.

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Robson Helder de Araújo Lima  
Código Identificador:46B51E55

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 304/2021**

**LEI MUNICIPAL N.º 304/2021**

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de transferências do Governo Estadual, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo I.

**Art. 2º** - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Outubro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ticyano Rafael Bessa Arruda  
Código Identificador:E8E00877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 305/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 305, DE 25 OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil

reais), destinado as subvenções sociais autorizada no Art. 2º inciso. II, da LEI nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo I.

**Art. 2º** - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal discriminadas no Anexo II, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ticyano Rafael Bessa Arruda

**Código Identificador:**33B50226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 306/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 306, DE 25 OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de emendas parlamentares, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo I.

**Art. 2º** - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal discriminadas no Anexo II, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - A ação de governo a qual tal dotação foi vinculada será incluída no rol de ações de governo do PPA vigente para o exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ticyano Rafael Bessa Arruda

**Código Identificador:**2A8711A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 013/2021**

**O Gabinete da Prefeita**, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2256 /000.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70 SDS/PE, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2256/000.

**Art. 3º.** Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2256/000, referente ao pagamento em favor a **empresa R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.630/0001-43**, tendo em vista, o Processo Licitatório SGI Nº 005/2021, Pregão Eletrônico (SGI) Nº 003/2021, Ata de Registro de Preços nº 005/2021, que tem como objeto a eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 4º.** Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;



- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação

- do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de outubro de 2021

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:DD5FA93A**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº14/2021**

**O Gabinete da Prefeita**, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3350 /000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70 SDS/PE, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3350/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3350/000, referente ao pagamento em favor a **empresa G H P S BARRETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.103.616/0001- 44**, tendo em vista, o Processo Licitatório SGI Nº 010/2021, Pregão Eletrônico (SGI) Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 0014/2021, que tem como objeto a eventual aquisição parcelada de mobiliário para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu pelo período de 12 ( doze) meses.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
  1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na

periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de outubro de 2021.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:569BA6BF**

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 015/2021

**O Gabinete da Prefeita**, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3351 /000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70 SDS/PE, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3351/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3351/000, referente ao pagamento em favor a **empresa G H P S BARRETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.103.616/0001- 44**, tendo em vista, o Processo Licitatório SGI Nº 010/2021, Pregão Eletrônico (SGI) Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 0014/2021, que tem como objeto a eventual aquisição parcelada de mobiliário para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu pelo período de 12 ( doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de

material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficializar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de outubro de 2021.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**D75D777B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 160/2021 DO**  
**CONTRATO Nº 270/2020 - REALIZADO ATRAVÉS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº. 001/2020 –**  
**PROCESSO Nº. 004/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**004- A/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor da diária de **R\$ 393,75** (Trezentos e noventa e três reais, e setenta e cinco centavos), para **R\$ 541,10** (Quinhentos e quarenta e um reais, e dez centavos), ou seja, um acréscimo de 37,42% do valor inicial do Contrato nº 270/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Iniciando os seus efeitos em 07/10/2021 à 07/10/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONTRATADA:** MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.016.654/0001-80. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 216.440,00** (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 48.000, **Unidade:** 48.200, **Ação Governamental:** 0412270252.115, **Natureza da Despesa:** 33.90.30, **Fonte:** 001.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**5D4039A7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 165/2021 DO**  
**CONTRATO Nº 277/2020 - REALIZADO ATRAVÉS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº. 008/2020 – PROCESSO**  
**FMAS Nº. 009/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº 277/2020, referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** com efeito entre 15/10/2021 e 15/10/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU. **CONTRATADA:** J & V FUNERÁRIA LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.675.240/0001-96. **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 257.998,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Ação Governamental:** 0824430162.072, **Natureza da Despesa:** 33.90.32.00, **Fonte:** 001.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**FB326023

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**PORTARIA Nº 036/2021**

**PORTARIA Nº 036/2021**

A **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelene Cristina Teodózio dos Anjos Silva**, inscrita no CPF nº 066.864.594-61, como gestora do contrato relativo às **notas de empenho nº 3436/000, nº 3435/000, e nº 3434/000.**

Art. 2º. Designar a servidora **Maria Eduarda Costa Côrtes Chacon Fraga**, inscrita no CPF sob o nº 090.165.494-98, como fiscal do contrato relativo às **notas de empenho nº 3436/000, nº 3435/000, e nº 3434/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra os contratos vinculados às **notas de empenho nº 3436/000, nº 3435/000, e nº 3434/000** referente ao pagamento em favor da empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.550.664/0001 - 88, empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 24.618.152/0001-10, empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 026/2020 – Modalidade Pregão eletrônico nº 014/2020** que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO, TAIS COMO: DIÁRIO DE PERNAMBUCO, JORNAL DO COMÉRCIO, FOLHA DE PERNAMBUCO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:  
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos

fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

atoste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;  
 Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;  
 Apresentar relatórios que subsidiem o atoste da nota fiscal pelo gestor do contrato;  
 Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para atoste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de outubro de 2021

**DARIO UCHIKAWA**

Secretário de Gestão Integrada

**Publicado por:**  
 Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**8E597D7E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº**  
**040.2021; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/**  
**021.2021;**

Nat.: Aquisição; OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informamos a todos os interessados que a sessão de reabertura para resultado de análise das amostras ocorrerá dia 26.10.2021 as 11:30.

Igarassu, 25 de outubro de 2021.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**  
 Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2ED4DDE0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2021,**  
**COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 005/2021,**

ONDE SE LÊ:

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE NOVA CRUZ EM PVC/CONCRETO, CUJAS ESPECIALIZAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SÃO PEÇAS INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE TERMO ANEXO.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **04/11/2021**, às 09:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl.4igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 14 de outubro de 2021.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente CPL III

LEIA SE:

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE NOVA CRUZ EM PVC/CONCRETO, CUJAS ESPECIALIZAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SÃO PEÇAS INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE TERMO ANEXO.** Valor **Máximo Aceitável: R\$ 2.926.516,77** (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **08/11/2021**, às 09:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl.4igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 22 de outubro de 2021.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.**

Presidente CPL III.

**Publicado por:**  
 Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B8026AFC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE IGARASSU – PE RESULTADO DE**  
**RECURSO**

O Município de Igarassu/PE torna público recurso administrativo referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 036/2021**, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS;**

**LOTE I: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOSÉ ERONIDES, SITUADA NO LOTEAMENTO TABATINGA;**  
**LOTE II: CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA NA ESCOLA ANA BANDEIRA, SITUADA NO SÍTIO DOS MARCOS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.478.284/0001-09**. Resultado: Recurso Julgado IMPROCEDENTE. Desta forma a empresas **ROBSON J G DE**

**OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e a PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, permanecem habilitadas, podendo dar andamento as demais fases do certame. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo. Comunicamos que a retomada da sessão para reabertura para as propostas de preço das empresas habilitadas, ocorrerá no dia 27/10/2021 as 09:30. O link de transmissão ao vivo será encaminhado para o email das empresas participantes.

Igarassu, 25 de outubro de 2021.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente CPL III.

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:**1A3DC1B2

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 019/2021**

**PORTARIA Nº 019/2021**

A **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Claiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3347/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Edwilson Rodrigues da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.006.354-30, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3347/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3347/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**.

Art. 4º. Ao (À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.



O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**4E8B78E9

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 136/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

#### Portaria nº136/2021, de 22 de outubro de 2021.

I- Designar os servidores: Sra. LAURA ESTEVES PATRIOTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.138.744-00 matrícula nº 170945 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2716/2021 da Nota de Empenho nº 865/000 Sra. JÉSSICA TIBÚRCIO FERREIRA, inscrito(a) CPF nº 095.346.714-79, matrícula nº 170818 como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2716/2021 da Nota de Empenho nº 865/000-Referente ao Processo nº 013/2021, Pregão eletrônico nº 010/2021, ata de registro de preço nº 038/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de fraldas descartáveis destinados a pacientes em condições especiais do Município.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**

Fábio Gusmão de Miranda

**Código Identificador:**1A8FA7F1

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGUARACY

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 056/2021

#### DECRETO Nº 056/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando que** o dia 28 de outubro do corrente ano, data comemorativa do **Dia do Servidor Público**,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, o dia **28 de outubro de 2021**, quinta-feira, para as repartições públicas e autárquicas deste Município, em virtude do **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro, para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**5F3A57BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde de Ingazeira para um período de 12 (doze) meses.

ERRATA, publicação do dia 29/09/2021, ONDE SE LÊ: **LORGUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.600.270/0001-90, para os itens 07, 18, 32, 33, 34, 36, 39 e 40, com o valor global de **R\$ 6.310,00** (seis mil, trezentos e dez reais); LEIA-SE: **LORGUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.600.270/0001-90, para os itens 07, 18, 32, 33 e 34, com o valor global de **R\$ 6.310,00** (seis mil, trezentos e dez reais). E ONDE SE LÊ: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.706.033/0001-57, para os itens 01,02,05,06,10,11,12,19,20,21,22,23,25,38,42e43 com o valor global de **R\$ 29.243,00** (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três reais); LEIA-SE: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.706.033/0001-57, para os itens 01,02,05,06,10,11,12,19,20,21,22,23,25,38,42e43 com o valor global de **R\$ 29.873,00** (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais).

Ingazeira, 25 de outubro de 2021.

**MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Líli Raiany Alves da Silva  
**Código Identificador:**41D29865

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 –OBJETO NAT: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para o recapeamento asfáltico no município de Itaíba/PE, conforme contrato de repasse MDR 908797/2020 - operação 1074574-16. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 18/11/2021. Horário: 10h:30min, VALOR MÁXIMO: R\$ 1.464.190,71 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos). RETIRADA DO EDITAL:

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma “MICROSOFT TEAMS”.

Itaíba/PE, 26 de outubro de 2021.

**JACIR MILTON PEREIRA**

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8D35F9B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000103/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00032/2021. Obra. Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de contenção nas proximidades do vertedouro do açude de São Vicente, município de Itapetim/PE. Valor: R\$164.533,03. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 10/11/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (87) 99922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 25/10/2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Presidente da CPL. (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**BC37EB05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00028/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:46min do dia 25/10/2021, conforme Ata 001/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 028/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da garagem do transporte escolares da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Amâncio Pereira, centro - Itapetim/PE, sendo elas: N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88 e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ: 37.167.914/0001-51. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da documentação de habilitação: **“Por unanimidade, a Comissão decidiu por habilitar as empresas N5 CONSTRUTORA LTDA e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI por entender que as mesmas atenderam a todos os itens do edital”**. Na sequência, o Presidente interpelou sobre o direito de recurso referente à fase de habilitação, e ouviu de ambas as licitantes a renúncia do direito de recurso, desta forma, passando para fase de abertura de envelope de proposta. Aberto os envelopes de propostas das licitantes habilitadas, proferiu-se os seguintes resultados: **CARVALHO CONSTRUTORA**

**EIRELLI - Proposta no valor global de: R\$ 539.426,56 e N5 CONSTRUTORA LTDA - Proposta no valor global de: R\$ 544.901,55.** Logo após, o Presidente informou que as propostas serão repassadas para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

<b>LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA</b>	<b>JANEIDE RAFAEL DE FONTE</b>
<b>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</b>	<b>N5 CONSTRUTORA LTDA</b>
<b>CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI</b>	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:0113F30F**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00089/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2021. Compra. Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00041/2021, da seguinte maneira: Item 20: Audiovisao Eletronica Ltda. CNPJ: 00.489.661/0001-22, pelo valor de R\$900,00 Item 19: Comercial Prime Eireli. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R\$3.150,00 Item 16: Dt Oficce – Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20, pelo valor de R\$6.252,00 Itens 14, 15: Esfera Prestação de Serviços e Comercio Ltda. CNPJ: 05.328.910/0001-11, pelo valor de R\$22.282,28 Item 7: Expogondolas Industria e Comercio de Mpveis de Aço Eireli. CNPJ: 26.125.097/0001-52, pelo valor de R\$7.600,00 Item 22: Fator X Tecnologia Digital Ltda. CNPJ: 31.216.370/0002-75, pelo valor de R\$88.750,00 Item 21: Isaltec Comercio de Instrumentos de Medição Ltda. CNPJ: 01.682.745/0001-40, pelo valor de R\$3.120,00 Item 26: Rpf Comercial Ltda. CNPJ: 03.217.016/0001-49, pelo valor de R\$1.884,60 Itens 6, 9, 10: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R\$10.700,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 17: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R\$81.179,10 Item 23: Top Mix Comercio e Serviços Eireli – EPP. CNPJ: 20.515.983/0001-06, pelo valor de R\$13.040,00 Item 18: Wm Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 28.358.266/0001-20, pelo valor de R\$12.650,00.

Itapetim, 11/10/2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:049742D5**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE SESSÃO DE PREGÃO EM RAZÃO DE FERIADO

Processo Nº: 00100/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$1.388.024,36. **Por**

**não haver expediente na data fixada, por conta do feriado do dia do Servidor Público que foi adiado do dia 28/10/2021 para o dia 01/11/2021, o credenciamento passou para às 8h do dia 03 de novembro de 2021 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 03 de novembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 03 de novembro de 2021.** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 25/10/2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:E0FF42EC**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 305/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 09 de agosto de 2021, a Servidora Efetiva, MARIA DA PENHA CAMPOS, MAT. 068 no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, conforme Procedimento Administrativo Nº 210/2018 juntamente com o Parecer Jurídico Nº 02/2019 – ASJUR/JBA desta Prefeitura.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:060DE643**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora, SEVERINA MACHADO DA SILVA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR para exercer a Função de DIRETORA ADJUNTA da Escola Municipal Antonio Piancó Sobrinho, nesta cidade, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.**

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**FC8B6919

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 307/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **EDNA CARNEIRO SANTOS NUNES, MAT. 043** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 035/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 20/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**2843A358

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **MARIA RIBEIRO DE SOUSA, MAT. 094** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 135/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 20/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**4A05BDC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **MARIA DE FÁTIMA LOPES CHAGAS**

**TERTO, MAT. 909** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 033/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 13/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**BC3958DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 310/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor Efetivo, **DIMAS HORÁCIO DA SILVA, MAT. 549** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 064/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 26/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**CE2A2929

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00089/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2021, para Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Item 20: Audiovisao Eletroacustica Ltda. CNPJ: 00.489.661/0001-22, pelo valor de R\$900,00 Item 19: Comercial Prime Eireli. CNPJ: 13.096.647/0001-00, pelo valor de R\$3.150,00 Item 16: Dt Office – Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20, pelo valor de R\$6.252,00 Itens 14, 15: Esfera Prestação de Serviços e Comercio Ltda. CNPJ: 05.328.910/0001-11, pelo valor de R\$22.282,28 Item 7: Expogondolas Industria e Comercio de Mpveis de Aço Eireli. CNPJ: 26.125.097/0001-52, pelo valor de R\$7.600,00 Item 22: Fator X Tecnologia Digital Ltda. CNPJ: 31.216.370/0002-75, pelo valor de R\$88.750,00 Item 21: Isaltex Comercio de Instrumentos de Medição Ltda. CNPJ: 01.682.745/0001-40, pelo valor de R\$3.120,00 Item 26: Rpf Comercial Ltda. CNPJ: 03.217.016/0001-49, pelo valor de R\$1.884,60 Itens 6, 9, 10: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R\$10.700,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 17: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R\$81.179,10 Item 23: Top Mix Comercio e Serviços Eireli – EPP. CNPJ: 20.515.983/0001-06, pelo valor de R\$13.040,00 Item 18: Wm Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 28.358.266/0001-20, pelo valor de R\$12.650,00.

Itapetim, 18/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1AA70F93**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00089/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2021. Compra. Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Valor: R\$343.187,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 11/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F2B59FD6**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00089/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2021. Compra. Registro de Preços para posterior e eventual contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício Financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 2033 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2151 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLARES ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA: 171,190 E 209.. Contrato Nº: 00141/2021. Contratado: Audiovisao Eletroacustica Ltda. CNPJ: 00.489.661/0001-22. Valor R\$900,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00142/2021. Contratado: Comercial Prime Eireli. CNPJ: 13.096.647/0001-00. Valor R\$3.150,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00143/2021. Contratado: Dt Office - Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20. Valor R\$6.252,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00144/2021. Contratado: Esfera Prestação de Serviços e Comercio Ltda. CNPJ: 05.328.910/0001-11. Valor R\$22.282,28. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00145/2021. Contratado: Expogondolas Industria e Comercio de Mpveis de Aço Eireli. CNPJ: 26.125.097/0001-52. Valor R\$7.600,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00146/2021. Contratado: Fator X Tecnologia Digital Ltda. CNPJ: 31.216.370/0002-75. Valor R\$88.750,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00147/2021. Contratado: Isaltex Comercio de Instrumentos de Medição Ltda. CNPJ: 01.682.745/0001-40. Valor R\$3.120,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00148/2021. Contratado: Rpf Comercial Ltda. CNPJ: 03.217.016/0001-49. Valor R\$1.884,60. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00149/2021. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R\$10.700,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00150/2021. Contratado: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R\$81.179,10. Vigência:

de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00151/2021. Contratado: Top Mix Comercio e Serviços Eireli - EPP. CNPJ: 20.515.983/0001-06. Valor R\$13.040,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 18/10/2021. Contrato Nº: 00152/2021. Contratado: Wm Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 28.358.266/0001-20. Valor R\$12.650,00. Vigência: de 18/10/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 18/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1011A5F9**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **MARIA APARECIDA SIQUEIRA PEQUENO**, **Mat. 332**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 146/2019**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 50/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**50B0959B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 314/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, com base no **Procedimento nº 93/2017, datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18/2005 de 21/02/2005;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica READAPTADA** de suas funções, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2021, a Servidora Efetiva **TERESA PEREIRA DOS SANTOS**, **Mat. 107 – PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA (SÍTIO AMBÓ)**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 080/2021** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 08 de setembro de 2021.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**007F5925

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 315/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **MORGANA EYVLIN ALVES DE SOUSA**, a partir de 01 de setembro de 2021, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**CEAA33C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 316/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDMILSON ALEXANDRE SIQUEIRA GONCALVES**, em 01 de setembro de 2021 para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**FD00C27F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 318/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Sr.<sup>a</sup> **POLIANA DE SOUSA**, no cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** para prestar serviço junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

deste Município, a partir de 01 de setembro de 2021, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**6632F7F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **CIBELI REGINA DE SIQUEIRA ANDRÉ**, **MAT. 980** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 147/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 48/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**AE1551C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 320/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva, **MARIA LUCIENE DE BRITO MORAES**, **MAT. 534** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 126/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 32/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**A6C11E95

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 - PROCESSO 191/2021**

O município de Itapissuma, informa a republicação do Edital em decorrência de retificação do mesmo. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DISTRITAL DE BOTAFOGO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE FINANÇA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA O USO DOS VEÍCULOS AUTOMOTOR E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS...** Julgamento: “global”

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNCwww.bnc.org.br](http://BNCwww.bnc.org.br) Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado **R\$2.036.946,16** (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

**Data abertura: 09/11/2021, as 09:00.**

**Itapissuma, 25 de outubro de 2021.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:6A5E9800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 020/2021 - PROCESSO 197/2021**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.** Julgamento: “global”  
Valor estimado: **R\$ 118.380,00** (cento e dezoito mil trezentos e oitenta reais)

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: [itapissumaaudim@hotmail.com](mailto:itapissumaaudim@hotmail.com)

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VÍDEOCHAMADA**

**Data abertura: 05/11/2021, as 11:00h.**

**Itapissuma, 22 de outubro de 2021.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:FB9F804F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
PROCESSO 016/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021  
INEXIGIBILIDADE 001/2021**

**- RESULTADO DE CREDECIMENTO-**

Processo Nº 016/2021. Objeto, Serviço. credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, **Empresa Credenciada:** Medicalmais Serviços em Saúde Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.217/0002-54, com sede na Rua Walter da Silva Casé, nº 136-A, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru-PE.

**Itaquitinga, 25 de outubro de 2021**

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora/ Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:9F6385A3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 64/2021.**

**EMENTA:** Postergar o feriado do Dia do Servidor Público no Município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo Art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, com amparo no artigo 236, da Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente ao dia de Finados e feriado, disposto na Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949;

Considerando as proximidades das datas do feriado e comemorativa;

Considerando ser de interesse para os serviços da administração municipal e dos servidores públicos municipais, agrupar as referidas datas em uma só semana corrente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 1º de novembro (segunda-feira), o dia do servidor público, devendo as atividades de trabalho serem desenvolvidas normalmente no dia 28 de outubro nas repartições públicas municipais de Jataúba.

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde, segurança, limpeza urbana e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população assistida.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e o seus efeitos em 1º de novembro de 2021, devendo ser dada ampla divulgação no âmbito das unidades municipais, através de e-mails institucionais e outros meios de comunicação utilizados internamente.

**Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2021.**

**CATIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**  
Prefeita de Jataúba

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:C6946B04**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 20/10/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 682977DF**, que foi realizada o Adiamento SINE DIE no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Sessão marcada para o dia 29/10/2021 às 09:00h. Será adiado tempestivamente. Logo que sanado os problemas técnicos, será divulgada a nova data de recebimento dos envelopes, como também retirada do edital.

JATOBÁ/PE, 25 de Outubro de 2021.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Simone Alves de Souza

**Código Identificador:8B80294C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 032/2021/PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Processo nº 032/2021/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 021/2021- PMJ. Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.** Valor **R\$ 247.640,02 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Outubro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de Novembro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 04 de Novembro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 04 de Novembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília.** Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com), no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 25 de Outubro de 2021.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Simone Alves de Souza

**Código Identificador:B8AF77C8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 033/2021/PMJ  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 05 de Novembro de 2021, às 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento

tem como objeto credenciar as empresas cadastramento dos interessados em se credenciar, junto à Prefeitura Municipal, como prestadores de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 às 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. [Licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:Licitacoespmj2021@gmail.com).

JATOBÁ - PE, 25 de Outubro de 2021.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Simone Alves de Souza

**Código Identificador:68C36099**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2021**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1 (UM) DE NOVEMBRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que dia 28 (vinte e oito) de outubro (quinta-feira) é comemorado o dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** que dia o dia do servidor público é, tradicionalmente, ponto facultativo nas repartições públicas;

**CONSIDERANDO** que o dia 2 (dois) de novembro (terça-feira) é Feriado Nacional, pois, celebra-se o dia de Finados;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de expediente na segunda-feira, dia 1 (um) de novembro, véspera do feriado, seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a transferência para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas Municipais da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, 25 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**

Prefeito



**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**F475DA3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que aos Vinte e Cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. O Processo: 61/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 44/2021, objetivando Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos Veículos pertencentes a frota das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, em razão da necessidade e interesse público face alteração no Projeto Básico.

Joaquim Nabuco/PE, em 25 de outubro de 2021.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
**Código Identificador:**235FAA49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PMJ**

O **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e contratos, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 003/2021**, sob a modalidade **Concorrência nº 001/2021 - PMJ**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana do Município de Jurema/PE. Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas, bem como, o resultado do parecer técnico, que fora elaborado pelo Engenheiro, designado pela Secretaria para tal feito, o Sr. Mario Matutino Souza (CREA PE Nº1818480824)(anexo aos autos), datado de 25 de outubro de 2021, verificou-se o que abaixo segue: As licitantes: **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.985.704/0001-63, **GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÃO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.594.155/0001-36, **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.347.399/0001-23, **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 10.565.011/0001-72, **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.147.056/0001-12, **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 07.052.373/0001-55, **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**, inscrita no CNPJ nº 05.463.276/0001-20, foram declaradas **CLASSIFICADAS**, atendendo aos requisitos do edital, onde obteve-se o seguinte resultado: A empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA**, é **DECLARADA VENCEDORA** por ter apresentado o menor valor na importância de: **R\$ 1.500.335,28 (Um milhão, quinhentos mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS**, foi declarada **Segunda Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 1.614.880,11 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos)**, a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÃO EIRELLI -**

**EPP**, foi declarada **Terceira Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 1.620.624,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, foi declarada **Quarta Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 1.672.931,76 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA**, foi declarada **Quinta Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 1.691.127,36 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil, centos e vinte sete reais e trinta e seis centavos)**, a empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA**, foi declarada **Sexta Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 1.873.249,32 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, a empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, foi declarada **Sétima Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 1.892.874,75 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** e, por fim, a empresa **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**, foi declarada **Oitava Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 2.090.699,11 (Dois milhão, noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos)**. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 de Novembro de 2021**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Jurema/PE, 25 de Outubro de 2021.

**ELTON RAMOS DE VASCONCELOS**  
Presidente da CPLC.

Jurema, 25 de Outubro de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**2B9EF12F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2021 - PMJ**

O **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e contratos, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 014/2021**, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 003/2021 - PMJ**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Escolas Município de Jurema/PE. Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas, bem como, o resultado do parecer técnico, que fora elaborado pelo Engenheiro, designado pela Secretaria para tal feito, o Sr. Mario Matutino Souza (CREA PE Nº1818480824)(anexo aos autos), datado de 25 de outubro de 2021, verificou-se o que abaixo segue: As licitantes: **A J S CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.212.230/0001-39 e **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, foram declaradas **CLASSIFICADAS**, atendendo aos requisitos do edital, onde obteve-se o seguinte resultado: A empresa **A J S CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, é **DECLARADA VENCEDORA** por ter apresentado o menor valor na importância de: **R\$ 678.808,34 (Seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI**, foi declarada **Segunda Colocada** por apresentar o valor de **R\$ 683.094,58 (Seiscentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **04 de Novembro de 2021**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Jurema/PE, 25 de Outubro de 2021.

**ELTON RAMOS DE VASCONCELOS**  
Presidente da CPLC.

Jurema, 25 de Outubro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**6A8F1285

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 533/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS**, portadora do CPF nº 493.073.474-68, contados a partir de 17/10/2021.

**Art. 2º** - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Luis Filipe Lessa CRM/PE 18776-PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**76F57CC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 537/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO os ofícios 197/2021 e 198/2021, expedidos pela coordenadora de atenção básica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta dias) de férias ao(s) servidor (es) relacionado(s) abaixo a partir do dia 01 de novembro do corrente ano:  
MATRICULA NOME CARGO PERÍODO  
000359 CLEIDE MARIA PORFIRIO ARAUJO PEREIRA TEC DE ENFERMAGEM 2020/2021  
000298 ILMAR MENDES FEITOSA AUX DE ENFERMAGEM 2020/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**B0FB5B9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 535/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. LEANDRO PAULO DOS SANTOS, portador do CPF nº 060.039.914-10 que ocupava o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, Símbolo CC3, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**18E5D2A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 534/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **PATRICIA RIVYELLE SANTOS DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 095.768.724-99, contados a partir de 14/10/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**61A4CEE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 536/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde por tempo indeterminado** a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA JOSE MELCHIADES LUCENA** portadora do CPF nº 415.001.304-78, contados a partir de 25/10/2021.

**Art. 2º** - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Claudia Raquel S. Sales CRM/PE 19972.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**50F6E1F6**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 040, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021****DECRETO Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE ALTEROU A LEI 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), PARA ESTENDER A PRORROGAÇÃO O AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA E PARA PRORROGAR O PRAZO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**Considerando** o Decreto Legislativo Federal nº 6 e suas alterações posteriores, bem como os Decretos Estaduais e Municipais, que impõem limitações à circulação de pessoas e serviços públicos;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, e que dispõe no § 4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 2º** O Município de Lagoa Grande possui o saldo remanescente, oriundo de repasse da União, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil

reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

**§1º** Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação no disposto no inciso III do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020 (*editais / chamadas públicas*).

**§2º** O Conselho Municipal de cultura, órgão paritário, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, será a instância oficial de consulta das ações ligadas a Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º** Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020, com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 2º, deste decreto;
- II - Acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;
- III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do município de Lagoa Grande para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2º, da norma federal referida;
- IV- Estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Lagoa Grande;
- V - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Lagoa Grande;
- VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Lagoa Grande.

**Parágrafo Único.** O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- II- 01(um) representante do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte;
- III - 3 (três) representante do conselho de cultura;

**Art. 4º** Compete ao Município de Lagoa Grande elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

**§ 1º** Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição no Cadastro Cultural de Lagoa Grande.

**§ 2º** A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato da inscrição e constará de relação específica a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicada no portal oficial do município no endereço [www.lagoagrande.pe.gov.br](http://www.lagoagrande.pe.gov.br)

**§ 3º** A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação ou por manifestação expressa do cadastrado. Caso constatada má-fé ou fraude, o Grupo de Trabalho previsto no art. 3º deverá elaborar relatório e encaminhar para a procuradoria do Município para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

**CAPÍTULO II  
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES**

**Art. 5** Os recursos de que trata o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação cadastrado na Plataforma Mais Brasil e devidamente aprovado pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

§ 1º Serão criados os seguintes programas:

a) Edital nº 001/2021 - Fomento a shows de poetas, aboiadores e artesãos em plataformas digitais.

§ 2º O edital e premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores a serem repassados e condições específicas de participação.

§ 3º Só poderão concorrer aos Editais e Premiações projetos, propostas, iniciativas, eventos e ações culturais realizadas no município de Lagoa Grande-PE.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente e nos respectivos editais serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

§ 5º É vedada a aprovação de mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput, devendo os projetos ser apresentados em editais diferentes.

§ 6º É vedada a participação de grupos, pessoas ou integrantes que receberam recursos provenientes da Lei 14.017/2020, no ano de 2020.

§ 7º Na hipótese da ausência e/ou insuficiência de propostas e projetos para os editais constantes no §1º deste artigo, os valores remanescentes serão reprogramados para realização de ações e atividades culturais a serem definidas pelo Município de Lagoa Grande.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias especificadas no Decreto de Suplementação à Lei Orçamentária Anual, LOA-2021, a ser editado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, e serão publicadas no portal do município sempre que executadas.

**Art. 7º** Todas as informações públicas relativas à aplicação da Lei nº 14.017/2020, no âmbito municipal, serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.lagoagrande.pe.gov.br](http://www.lagoagrande.pe.gov.br).

**Art. 8º** – Toda a prestação de contas referente aos recursos recebidos pelo Município de Lagoa Grande em decorrência da Lei 14.017/2020, deverá estar diretamente vinculada ao Plano de Ações constante na plataforma Mais Brasil e atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande-PE, em 25 de outubro de 2021.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**D1066429

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório: Nº 031/2021**

**Pregão Eletrônico: Nº 019/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado a estudantes de nível superior e médio no âmbito da secretaria de educação.

Após o Processo Licitatório nº 031/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no

**CNPJ/MF: 05.342.580/0001-19**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Edifício Pátio Cariri-15º, Juazeiro do Norte, Ceará-CE, CEP: 63.041-162, que apresentou o menor valor, conforme proposta apresentada de **R\$ 586.992,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais)**.

**Vigência: 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande/PE, 25 de Outubro de 2021.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**A37AE238

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº: 113-2021. Pregão Eletrônico Nº: 019-2021. Processo Nº: 031-2021. CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado a estudantes de nível superior e médio no âmbito da secretaria de educação.**

**Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ/MF: 05.342.580/0001-19.**

**Valor Global: R\$ 586.992,00 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais).**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

Lagoa Grande/PE, 25 de Outubro de 2021.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**7749EDB3

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE HABILITAÇÃO

##### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Tomada de Preço Nº 008/2021. Processo Licitatório nº 035/2021.CPL. Serviço.Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução dePavimentação em paralelepípedo granítico em estradas vicinais no município de Lagoa Grande-PE.**Contrato Repasse nº 908310/2020 MAPA/CAIXA Operação 1.074.201-15 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** as empresas GUEDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI e JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME foram habilitadas. **Ficam** todas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal (art. 109, I, “a” da lei 8.666/93). Caso não haja interposição de recursos as propostas de preços serão abertas no dia 04/11/2021 às 09hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande/PE, 25 de outubro de 2021.

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**F96FE92E

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS PROCESSOS Nº 007/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados os **EXTRATOS DOS CONTRATOS, ORIGINADOS DO PROCESSO FMS 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.**

**Objeto:** Aquisição parcelada de **PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA** para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021**

**EMPRESA:** CAVALCANTE E MELO LTDA-ME  
**CNPJ Nº:** 08.987.355/0001-28  
**END:** Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo/PE  
**VALOR:** R\$ 96.985,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).  
**CONTRATO:** 017/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

**EMPRESA:** FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL MATERIAIS CIRÚRGICAS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ Nº:** 21.575.301/0001-13  
**END:** Rodovia PE 35, KM 03, Centro, Itapissuma/PE  
**VALOR:** R\$ 97.918,30 (noventa e sete mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos);  
**CONTRATO:** 018/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021**

**EMPRESA:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.  
**CNPJ Nº:** nº 07. 631.4111/0001-24  
**END:** Avenida Joaquim Nabuco, Nº 2385, Centro, Abreu e Lima/PE.  
**VALOR:** R\$ 139.800,22 (cento e trinta e nove mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos);  
**CONTRATO:** 019/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses).

Lajedo, 30 de março de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**F7984482

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 020/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 009/2021, DISPENSA Nº 005/2021.**

**Objeto:** Locação de imóvel para servir de casa de apoio para os pacientes do município de Lajedo, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2913- Centro Lajedo/PE.

**LOCADOR :** Evandi Mendes Cosme  
**CPF Nº:** CPF nº 643.386.224-15  
**END:** Rua D. Pedro II, nº 200, Centro, Lajedo/PE  
**CONTRATO:** 020/2021  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Lajedo, 05 de Abril de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**A9B334ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 021/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 012/2021, DISPENSA Nº 006/2021.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AVENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE

**EMPRESA:** VIRGÍNIA MARIA CORDEIRO GOMES-035357944-04-ME.  
**CNPJ Nº:** 38.504.475/0001-98  
**END:** Rua A, nº 106, Nova Caruaru- Caruaru/PE.  
**CONTRATO:** 021/2021.  
**VIGÊNCIA:** 30 dias  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos oitenta reais ).

Lajedo, 08 de março de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**6567E79A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 023/2021, ORIGINADO DO PROCESSO 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2021.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, HOSPITAL DE CAMPANHA – COVID 19, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA “SAMU”, DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA:** Paulo Pereira da Silva Equipamentos – ME  
**CNPJ Nº:**09.433.327/0001-21  
**END:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1355, Centro – Lajedo/PE

**CONTRATO:** 023/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses)  
**VALOR CONTRATADO:** 388.850,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Lajedo, 07 de maio de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**6EB48376

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 010/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados os **EXTRATOS DOS CONTRATOS, ORIGINADOS DO PROCESSO FMS 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

**Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, suplementos e complementos alimentares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021**

**EMPRESA:** Adriana Maria da Silva Leite – EIRELI - ME  
**CNPJ Nº:** 17.596.806/0001-97  
**END:** Rua Antoniel Crisostomo dos Santos, nº 77, Loteamento Bia Cosme, Lajedo/PE  
**VALOR: R\$ 153.519,90** (Cento e cinquenta e três reais, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos.)  
**CONTRATO:** 024/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021**

**EMPRESA:** Davino Leite Pastor Junior - ME  
**CNPJ Nº:** 17.272.389/0001-27  
**END:** Rua Duque de Caxias, nº 300, Centro, Lajedo/PE, Telefone  
**VALOR: R\$ 83.866,00** (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais);  
**CONTRATO:** 025/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021**

**EMPRESA:** Edmário Couto Pimentel - ME.  
**CNPJ Nº:** nº 09.072.166/0001-98  
**END:** Rua Vicente Ferreira, nº 365, Centro, Lajedo/PE.  
**VALOR: R\$ Rua Vicente Ferreira, nº 365, Centro, Lajedo/PE;**  
**CONTRATO:** 026/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021**

**EMPRESA:** J. M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas - ME.  
**CNPJ Nº:** nº 17.020.352/0001-01  
**END:** Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, Calçado/PE  
**VALOR: R\$ 189.571,30;** (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos);  
**CONTRATO:** 027/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021**

**EMPRESA:** Leandro A. Nunes da Silva - ME.  
**CNPJ Nº:** nº 17.774.232/0001-08  
**END:** Rua Perpetuo Socorro, nº 68, Centro, Lajedo/PE  
**VALOR: R\$ 21.794,00** (vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais);  
**CONTRATO:** 028/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**

**EMPRESA:** Poliana Ferreira Barros – ME.  
**CNPJ Nº:** nº 11.472.793/0001-68  
**END:** Rua Avenida João Paulo II, nº 636, Bairro Centro, Lajedo/PE  
**VALOR: R\$ 247.011,00** (duzentos e quarenta e sete reais e onze reais);  
**CONTRATO:** 029/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021**

**EMPRESA:** Cavalcante e Melo -LTDA - ME.

**CNPJ Nº:** nº 08.987.355/0001-28  
**END:** Rua Boa Vista, nº 05, Bairro Planalto, Lajedo/PE  
**VALOR: R\$ 212.177,35** (duzentos e doze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);  
**CONTRATO:** 030/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

Lajedo, 30 de março de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**6A010BB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 031/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 015/2021, DISPENSA Nº 007/2021.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DUPLA CAMADA, TAMANHOS P, M e G, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA:** POLYANNA C MOREIRA - ME  
**CNPJ Nº:** 41.209.335/0001-00  
**END:** Avenida Amazonas, nº 1005, Bairro Universitário – Caruaru/PE.  
**VALOR: R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
**CONTRATO:** 031/2021.  
**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

Lajedo, 12 de maio de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**60709540

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 032/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 016/2021, DISPENSA Nº 008/2021.**

**Objeto:** Locação do imóvel para o funcionamento do Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID - 19, localizado na Avenida Presidente Juscelino, nº 1071, Centro, Lajedo – PE.

**NOME:** Sra. Therezinha Bezerra do Amaral  
**CPF Nº:** 459.224.464 - 87  
**END:** Avenida Presidente Juscelino, nº 1071, Centro, Lajedo – PE.  
**CONTRATO:** 032/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR: R\$ 18.000,00**(dezoito mil reais)

Lajedo, 24 de maio de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**83BA8115

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 033/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 018/2021, DISPENSA Nº 010/2021.**

**Objeto:** Locação do imóvel para o funcionamento do EMAD (equipe multiprofissional de atenção domiciliar), localizado na Rua Major Capitu, nº 08, Centro, Lajedo – PE.

**NOME:** Edite Mendes da Silva,  
**CPF Nº:** 764.024.364-53  
**END:** Rua Major Capitu, nº 08, Centro, Lajedo – PE.  
**CONTRATO:** 033/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12(doze) dias  
**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Lajedo, 01 de Junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**CE9BB61F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 017/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATOS DOS CONTRATOS, ORIGINADOS DO PROCESSO FMS 017/2021, DISPENSA Nº 009/2021.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICA HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021**

**EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA  
**CNPJ Nº:** 08.778.201/0001-26  
**END:** Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife/PE  
**VALOR:** R\$ 15.747,10 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).  
**CONTRATO:** 034/2021.  
**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021**

**EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-EPP  
**CNPJ Nº:** 08.674.752/0001-40  
**END:** Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE  
**VALOR:** R\$ 2.098,50 (dois mil noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
**CONTRATO:** 035/2021.  
**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021**

**EMPRESA:** NL DE MIRANDA FARMÁCIA-ME.  
**CNPJ Nº:** 18.609.208/0001-78  
**END:** Rodovia PE 90, nº 479, Centro - Vertentes/PE.  
**VALOR:** R\$ 33.834,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).  
**CONTRATO:** 036/2021.  
**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**E3ECA25A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 049/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULANCIA TIPO A, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2021, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA:** G VEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA  
**CNPJ Nº:** 10.675.197/0001-12  
**END:** Rua Euclides Dourado, nº 96, Heliópolis, Garanhuns/PE.  
**VALOR:** R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).  
**CONTRATO:** 049/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (meses).

Lajedo, 07 de Julho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**9EB70ECC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 051/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021 (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ Nº 03.935.826/0001-30**, vencedora no valor global de R\$ 493.500,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 25 de Outubro de 2021.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**569756BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº: 470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 564/2021, datado de 04 de outubro de 2021, desta Municipalidade, solicitando a Cessão Temporária, em Regime de Permuta, de servidores, lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação, para ficarem à disposição de ambos Municípios, no exercício 2021;

**CONSIDERANDO:** A Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 008/2021, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e de Vitória de Santo Antão-PE, datado de 01 de outubro de 2021, destinado à promoção de Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA**, à servidora **MÁRCIA RAFAELLA ALVES DE MOURA LIMA**, matrícula nº: 084.685, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão-PE, com ônus para o Órgão de Origem.

**Art. 2º.** O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 03(três) meses, a partir de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, em 19 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**CAD6A999

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº: 471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 563/2021, datado de 04 de outubro de 2021, desta Municipalidade, solicitando a Cessão Temporária, em Regime de Permuta, de servidores, lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação, para ficarem à disposição de ambos Municípios, no exercício 2021;

**CONSIDERANDO:** A Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 005/2018, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e de Vitória de Santo Antão-PE, datado de 01 de outubro de 2021, destinado à promoção de Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA**, à servidora **MARITÂNIA DE SANTANA LUNA**, matrícula nº: 084.672, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão-PE, com ônus para o Órgão de Origem.

**Art. 2º.** O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 03(três) meses, a partir de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, em 19 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**3BE3110C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº: 427, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 499/2021, datado de 11 de agosto de 2021, desta Municipalidade, solicitando a Cessão Temporária, em Regime de Permuta, de servidores, lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação, para ficarem à disposição de ambos Municípios, no exercício 2021;

**CONSIDERANDO:** A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 008/2021, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e de Vitória de Santo Antão-PE, datado de 11 de agosto de 2021, destinado à promoção de Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Conceder a **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA**, à servidora **ERIVÂNIA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº:084.463, Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais (do 6º ao 9º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão-PE, com ônus para o Órgão de Origem.

**Art. 2º.** O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 05(cinco) meses e 22(vinte e dois) dias, a partir de 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, em 01 de setembro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**0DD1BA48

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº: 472, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, em especial, nos moldes do artigo 31, caput e do Inciso IV do artigo 32 da Lei Complementar nº: 119, de 17 de dezembro de 2019, que institui o Estatuto da Guarda Municipal do Município de Limoeiro e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** O pedido de Progressão de Nível do(a) servidor(a), datado de 15 de julho de 2021; a C.I. nº: 215/2021 da Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, datada de 16 de julho de 2021, do mesmo teor; a Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, expedida em 10 de setembro de 2021, pela Gerência de Recursos Humanos e Parecer Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** ao servidor **EDSON ANDRADE SILVA**, matrícula nº: 083.358, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, em caráter efetivo, o qual passará para a Classe IV – Símbolo GM 4, nos moldes do artigo 31, caput e do Inciso III, do artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº: 119, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Limoeiro, 22 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
-Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**F50CED72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 473, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:** O pedido de Progressão de Nível do(a) servidor(a); a Declaração de Vínculo expedida Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** à servidora **JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº: 085.137, Professora do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada no CMEI Mãe Maria Beata, em caráter efetivo, a qual passará para a Classe III – Pós-Graduação Especialização (Latu Sensu), nos moldes do Inciso III, §4º do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Limoeiro, 25 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**2193B862

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 474, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO:** O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos; a solicitação de análise do pedido da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício 862/2021, datado de 08 de outubro de 2021 e Parecer Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1º e 2º decênios à servidora **MARIA SEVERINA BARBOSA DE MELO**, matrícula nº: 081.091, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal Luís Sátiro Pereira, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, 25 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**AE042FCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 475, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO:** O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos; a solicitação de análise do pedido da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício 859/2021, datado de 06 de outubro de 2021 e Parecer Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1º e 2º decênios à servidora **MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA LIMA**, matrícula nº: 081.810, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal João Heráclio Duarte, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, 25 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**057E814D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 477, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARCUS JOSÉ RODRIGO DE MELO SILVA**, portador do CPF/MF nº 022.320.924-45, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerência de Limpeza Pública - símbolo CC2.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**E7D94F38

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 478, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ELENILDO FREITAS DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 044.520.754-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerência de Conservação/Manutenção de Prédios Públicos - símbolo CC2.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**EA3DFAB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº: 476, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO:** O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos; a solicitação de análise do pedido da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício 799/2021, datado de 21 de setembro de 2021 e Parecer Jurídico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1º e 2º decênios à servidora **MARIA CRISTINA DE HOLANDA SANTOS**, matrícula nº: 081.052, Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal Salomão Luís Ginsburg, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, 25 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**F674062D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 046/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021 – FMS. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PASSEIO, O KM (ZERO QUILOMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2021, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 66.213,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 10 de novembro de 2021. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 25/10/2021.

**RHAFael AZEVEDO DA CUNHA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**D411BFF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 10 (dez) ruas, quais sejam: Travessa Adélia Maria de Oliveira, Rua Lourenço Tavares de Melo, Rua José Olimpo do Rego Cavalcanti, Rua Erasmo Barbosa de Oliveira, Rua Ana de Moraes, Rua José Inácio, Rua Francisco Santana de Lima, Travessa Francisco Santana de Lima, Rua Joaquim Francisco e Rua Vicente Correia, neste município de Macaparana/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 220/LOA 2021, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA -EPP, com sede na Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº 069, Centro, Tracunhaém/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76. Contrato nº 120/2021, valor R\$ 391.538,51 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: 14 de julho de 2021.**

Macaparana, 25 de outubro de 2021.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**966B68BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA  
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.999.591/0001-52. Valor: R\$341.526,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 13/10/2021.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**CDD5611D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO PATRIMONIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Marañal/PE.

Tipo: **Menor preço – Por Lote.**

Data e hora da sessão de disputa: **11 de novembro de 2021, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com)

Maraial/PE, 25 de outubro de 2021.

**MARIA TEREZA VILA VERDE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**021603A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

Chamamento Público nº 001/2021 – Empresa Vencedora INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ 10.443.512/0001-86. Objeto: Seleção de Organização de Sociedade Civil para Celebração de Parceria com Administração Pública Municipal em Regime de Mutua Cooperação sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014.

**THAMARA CANTARELLI DE CARVALHO TORRES**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Publico.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**445653D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CPS nº 411/2021 – Partes Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE e do outro lado a empresa: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 11.863.530.002-60. Objeto: contratação da empresa acima para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde. Valor Mensal R\$ 1.100,00 Valor Global 13.200,00. Prazo 12 meses.

Mirandiba PE, 25/10/21.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**48D0FFEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HABILITAÇÃO PE 14/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da ATA da CPL e Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 14/2021. Em favor da empresa: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 11.863.530.002-60

Mirandiba PE, 25 de outubro de 2021.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

**Código Identificador:**AB44E07C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 698/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal, localizada no Distrito de Tupanaci, de "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL TEODORA NUNES BEZERRA".

**Artigo 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirandiba-PE, 20 de outubro de 2021.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Isaac Anderson de Carvalho

**Código Identificador:**73EEF971

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 060/2021**

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada a modificação do ponto facultativo nos órgãos da administração pública do poder Executivo municipal, do dia 28 de outubro de 2021, para o dia 29 de outubro de 2021, e estabelecido ponto facultativo para os órgãos da administração pública direta, no dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 25 de outubro de 2021.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaac Anderson de Carvalho

**Código Identificador:**749E3B10

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 205/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2021 destina-se à celebração do dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro (quinta-feira) para dia 01 de novembro (segunda-feira) do ano em curso.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 22 de outubro de 2021.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira

**Código Identificador:**F1FDB5CD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 205/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 519.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Obras crédito adicional suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.35-001-33420	Serviços de Consultoria	519.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>519.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.013	Revitalização da Orla Marítima	
3.3.90.93-001-47036	Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.51-001-47037	Obras e Instalações	419.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>519.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de outubro de 2021.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**67849F2B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA  
ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE  
APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**

ANEXO

Procurador Municipal avaliado: Josany Xavier de Menezes	Matricula: 71192-6
---	--------------------

ITEM	ETAPA/SEMESTRE	DATA AVALIAÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA DO AVALIAD-O DE CADA ETAPA
A	1ª (Inicial)	05/08/2020	10,0
B	2ª	05/08/2020	10,0
C	3ª	05/08/2020	10,0
D	4ª	28/10/2020	10,0
E	5ª	18/04/2021	10,0
F	6ª (Final)	18/10/2021	10,0

NOTA FINAL DO AVALIAD-O ((A+B+C+D+E+F)/6): 10,0

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Gabriel Severo Ramos

**Código Identificador:**E2728096**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
PORTARIA 15 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui Comissão de Colaboradores Voluntários – Pareceristas - para Análise e Seleção das propostas inscritas no Edital 002/2021 - Oficinas Culturais.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, neste Ato representada por sua Secretária, Sra. **Gabriela Campelo De Lira Maranhão**, brasileira, casada, Gestora Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.369.804-14, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato de Nomeação nº 488/2020 e,

**Considerando** que a seleção será conduzida prioritariamente, pelo corpo técnico da SEPACTUR;

**Considerando** o que consta no item 10 do Edital nº 002/2021/SEPACTUR, quando autoriza o apoio de pessoas de reputação ilibada e amplo conhecimento da matéria constante do Edital nº 002/2021;

**Considerando** o grande volume de propostas apresentadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação com Colaboradores – Pareceristas - Voluntários, para realizar, em conjunto com o Corpo Técnico da SEPACTUR, a avaliação técnica das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/SEPACTUR/PMO, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

**Art. 2º** Designar, para compor a referida Comissão, os Colaboradores – Pareceristas - Voluntários, abaixo relacionados:

- Ana Valéria Ramos Vicente
- Aramis Macedo Leite Junior
- Elinildo Marinho de Lima
- Fernanda Souza Pinheiro
- Flavio Barros de Santana Coutinho
- Jefferson Elias de Figueiredo
- José Mario Austregésilo da Silva Lima
- Lyane Marcelle Cavalcante Santos
- Luciana dos Santos Tavares

10. Paulo Sergio Albuquerque de Mello

11. Sandro Rodrigues de Barros

12. Vanessa Adriano Marinho

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária por se tratar de um serviço voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, avaliar a experiência do proponente, a relevância cultural da iniciativa e análise do plano de aula apresentado:

**Art. 4º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas juntamente com os servidores da SEPACTUR/PMO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda/PE, 26 de outubro de 2021.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Léa Pereira Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**B2F39C0E**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Nº: 009/2021 – CPL-FME.** CPL 01. Processo Nº: 028/2021. Tomada de Preço Nº 002/2021. Serviços. Objeto **Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de reforma do CAIC - Escola Municipal José de Rêgo Maciel, localizada na Av. Nossa Senhora de Guadalupe, s/n, nova Palmares, Palmares/PE**. Contratada: CELTA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20; Valor Global: R\$ 694.508,90 (Seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oito reais e noventa centavos). Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022.

Palmares, 22 de outubro de 2021.

**ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**

Josinalda da Silva Gomes

**Código Identificador:**98B42600**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 024/2021; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 014/2021; Serviços; Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores da Prefeitura Municipal dos Palmares (Secretaria de Infraestrutura e Agricultura), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro. Valor Estimado: R\$ 2.455.000,00, para o período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas até: 08/11/2021 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 08/11/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura

<http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 25 de outubro 2021.

**VANDISON ANTONIO V. PORTELA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vandison Antonio V. Portela  
**Código Identificador:**C6F2CBB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE**  
**PANELAS/PE**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 /2021**

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar os fatos descritos no Requerimento nº 095/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Requerimento nº 095/2021;

**CONSIDERANDO** que é competência privativa da Câmara Municipal de Panelas a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme disposto no art. 19, XXVI da Lei Orgânica municipal;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Câmara poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas do Executivo;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar indício de irregularidade administrativa na execução do contrato pela empresa Medicalmais Serviços em Saúde LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.217/0002-54, vencedora da Chamada Pública nº 001/2021, que acarretou na prática de exercício ilegal da profissão de médico na rede municipal de saúde. Fato este que em 27 de junho de 2021, acarretou na morte de 02 (duas) pessoas e prisão de homem que além de praticar o exercício ilegal da profissão, se utilizava de registro falso.

**Parágrafo Único.** A Comissão de que trata o “caput” deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:

I – Presidente: Wellington José Saraiva Filho;  
II – Relator: Joelmo José da Silva;  
III – Membro: José Jádriel de Andrade.

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento para conclusão de seus trabalhos até dia 17 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Concluindo a CPI pela existência de ilegalidade que exija a apuração da consequente responsabilização penal ou civil dos investigados, o Relatório Conclusivo da Comissão será encaminhado para o Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

**Parágrafo único.** Mediante relatório da Comissão, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, através de Resolução aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas – PE, 30 de agosto de 2021.

**DENIVAL JOSE DE MELO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

**Publicado por:**  
Douglas Feitosa da Silva  
**Código Identificador:**5D8050DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção do Centro de Imagem de Paranatama (Recursos Próprios). **SESSÃO: 12/11/2021, às 10:00h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 09/11/2021. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 307.437,20. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3787-1144, no horário das 08:00h às 12:00h ou por email: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br).

PARANATAMA, 25 de novembro de 2021.

**ANA LÚCIA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**43B2E7D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO Nº006/2021 DISPENSA Nº 003/2021**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de um Imóvel para o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), localizado na Rua Manoel de Barros e Silva Filho, nº 465, centro Passira-PE.

**LOCATÁRIA: MARIA JOSÉ DE MORAES E SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 1.095.544 SDS-PE e CPF. Nº 020.400.084-03, residente na Rua Manoel Augusto Barbosa, 37–Passira/PE.

Valor mensal de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**.

Valor de R\$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva, 87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 25 de Outubro de 2021.

**MARIA NATACHA INGRID PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**5C94F587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 047/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art 1º - FERIADO** no dia **28 de outubro de 2021**, em decorrência do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.

**Art 2º** - Em decorrência do Feriado, os serviços essenciais como: SAMU, Unidade Mista e Guarda Municipal, funcionam normalmente.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CA144CB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 064/2021**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Processo Licitatório** Nº: 064/2021. **Concorrência Pública** Nº 001/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, BELÉM, BOBOÇÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DO PINHEIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 900826/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020. O Presidente da CPL faz constar que **NEGA PROVIMENTO** as alegações constantes na impugnação interposta pela empresa **D&G EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.297.679/0001-44**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 25 de Outubro de 2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**,  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**4FA250F5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 220 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 220 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**EMENTA:** Regulamenta o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015/2025 no município do Paudalho/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 747 de 25 de junho de 2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

**CONSIDERANDO** o Art. 6º da Lei Municipal nº 747 de 25 de junho de 2015, que institui o Fórum Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Fórum Municipal de Educação – FME do Paudalho – PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo, capazes de contribuir à Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município do Paudalho – PE;

**CONSIDERANDO**, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta e nomeia o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:

- I - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação;
- II – Coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
- III – Promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional;

**Parágrafo Único** - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais a seguir designados:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- IV- Representantes da Câmara Municipal;
- V- Representação das Igrejas locais;
- VI- Representante das Escolas Estaduais;
- VII- Representantes de Estudantes;
- VIII- Representantes dos Pais;
- IX- Representantes da Secretaria de Administração e Finanças;
- X- Representantes do Conselho Tutelar;
- XI - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- XII Representante do Conselho Municipal do CACS/ FUNDEB;
- XIII – Representantes de Profissionais da Educação não docentes das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- XIV- Representante dos Professores.

**§ 1º** Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do Prefeito do Paudalho - PE, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**§ 2º** Os representantes a que se refere o inciso I serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 3º** Os representantes a que se refere o inciso II serão indicados pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Os representantes a que se refere o inciso III serão indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§ 5º Os representantes a que se refere o inciso IV serão indicados pela Câmara Municipal.

§ 6º Os representantes a que se refere o inciso V serão indicados pelas Igrejas locais.

§ 7º Os representantes a que se refere o inciso VI serão indicados pelas Escolas Estaduais.

§ 8º Os representantes a que se refere o inciso VII serão indicados pelas instituições escolares públicas ou privadas de ensino.

§ 9º Os representantes a que se refere o inciso VIII serão indicados pelas unidades de ensino da Rede Municipal.

§ 10º Os representantes a que se refere o inciso IX serão indicados pelo Gabinete do Prefeito.

§ 11º Os representantes a que se refere o inciso X, XI e XII serão indicados pelos referidos conselhos.

§ 12º Os representantes a que se refere o inciso XI serão indicados pelas escolas municipais.

§ 13º Os representantes a que se refere o inciso XIV serão indicados pela Secretaria de Educação.

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

I - Elaborar o regimento interno do Fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;

II - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;

IV - Dar suporte técnico para a realização das Conferências;

V - Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

VII - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de Fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII - Organizar o Fórum Municipal de Educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

IX - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

X - Realizar outras ações pertinentes.

**Art. 3º** O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos;

**Art. 4º** O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pela Secretária Municipal de Educação;

**Art. 5º** O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

**Art. 6º** O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

**Parágrafo Único:** Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Paudalho-PE, 21 de outubro de 2021.

**MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

**Código Identificador:**6E814D32

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

**PROCESSO:** 035/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DFA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO;**

Tendo em vista a empresa : **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP, CNPJ: 06.958.998/0001-18 , entrado com recurso contra a sua inabilitação , fica suspensa a reunião do dia 26/10/2021 às 10;00; Fica as empresas participantes comunicadas para caso queira interpor recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis da data de recebimento desta notificação , comparecer perante esta Presidência, na Sala de Licitação, situada na sede desta PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA, situado na Rua RUFINO MARQUES, 03, no Estado de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas.**

Pedra ,25 de outubro de 2021.

**ROSINEY DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**322D107B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 036/2021.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2021. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE. **Valor**



**Máximo Aceitável:** R\$ 9.762.451,48. Recebimento das Propostas até o dia 09/11/2021 às 09h30min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/11/2021 às 10h00min (horário de Brasília).** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@fmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira> ou ainda no sitio <https://bnccompras.com/Home/Login>.

**PESQUEIRA - PE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**7C986322

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**OBJETO:** Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

**A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.929.561/0001-66, VENCEDORA DOS ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162. **VALOR TOTAL:** R\$ 289.969,70 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 25 de outubro de 2021.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**D7BB3844

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 047/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 014/2021**

**OBJETO:** Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OMUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do **DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** os seguintes lotes as Empresas Vencedoras: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.929.561/0001-66, VENCEDORA DOS ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162. **VALOR TOTAL:** R\$ 289.969,70 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, em favor das seguintes Empresas: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.929.561/0001-66, com Proposta no Valor Total de R\$ 289.969,70 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

Ficam desde já, os licitantes acima mencionados, convocados para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 25 de outubro de 2021

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**FE29C7F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO SANEADOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**OBJETO:** Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Sumula 473, do STF, após uma análise mais aprofundada dos autos do processo em epígrafe, foi verificado incorreção nas publicações

realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), constantes na Edição nº 2942, Códigos Identificadores nº FBOA13E6 e 36º0BEC4.

Diante ao exposto, DECIDIMOS por tornar sem efeito as referidas publicações e DETERMINAR a republicação dos atos devidamente corrigidos.

Riacho das Almas/PE, 22 de outubro de 2021.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Pregoeira Oficial

De acordo,

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**F966C122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 na modalidade CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 / FMDE/SEDUC. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Agricultor contratado: JACKSON MYLLE DOS SANTOS - CPF sob nº 075.641.334-65. Constitui objeto do presente contrato, Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. No valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Riacho das Almas/PE, 18 de outubro de 2021.

**ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**  
Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**6013A153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 na modalidade CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 / FMDE/SEDUC. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Agricultor contratado: SAMUEL JOSÉ DA SILVA - CPF sob nº 011.683.954-61. Constitui objeto do presente contrato, Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. No valor total R\$ 19.832,50 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 18 de outubro de 2021.

**ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**  
Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**E369DB95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 na modalidade CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 / FMDE/SEDUC. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Agricultor contratado: JOEL JOSÉ DA SILVA - CPF sob nº 009.911.414-31. Constitui objeto do presente contrato, Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. No valor total R\$ 19.832,50 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 18 de outubro de 2021.

**ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**  
Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**E56760C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 040/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

Examinados os Autos do processo de Licitação em epigrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DA VILA DO VITORINO E VILA DE TRAPIÁ NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SICONV DE Nº897342/2019, e constatada a regularidade dos atos procedimentais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 39.155.899/0001-57, com sede na Rua Floriano Peixoto - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP nº 55.004-260, no valor de R\$ 608.013,02 (seiscentos e oito mil, treze reais, dois centavos).

Riacho das Almas, 22 de outubro de 2021.

**DIOLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**59453539

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
REAVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 29/10/2021, COTACÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento dos Projetos Educacionais e Laboratórios Multidisciplinares, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: [servicoscompras.pmr@gmail.com](mailto:servicoscompras.pmr@gmail.com), no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 25 de outubro de 2021.

**TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**76992560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N°: 024/2021 – CPL/PMR.** Processo N°: 026/2021. CPL. Dispensa N° 004/2021. Compras. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em CARÁTER EMERGENCIAL, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Contratado: E. GONÇALVES SUPERMERCADO (SUPERMERCADO ESTRELA), inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.842.439/0001-24, no valor total de R\$ 122.492,76 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: Até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou até a conclusão do Processo Licitatório.

Ribeirão/PE, 14 de outubro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**59DACB77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**  
**COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2021**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10º, § 1º e 2º da Lei Federal N° 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidades, resolve:

I – Tornar público os nomes dos sorteados para compor Subcomissão Técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas para Contratação de Agência de Publicidade, com a seguinte composição:

NOME	CPF/MF N°	FORMAÇÃO ACADEMICA CARGOS	VÍNCULO
Roberta Maria Silva Oliveira Menezes	102.536.904-12	Graduação Tecnológica em Marketing	Mantém
Vagner Inácio da Silva	100.335.764-40	Chefe de Divisão de Imprensa	Mantém
Jefferson Luiz Bernardo da Silva	069.841.514-06	Designer Gráfico	Não Mantém

Rio Formoso - PE, 25 de outubro de 2021.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**7AACE16D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 770/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Debora de Mairins e Silva, matrícula n° 129804, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, referente ao exercício 2018/2019, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**E1C553DE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 771/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Rafaella Mirelly e Silva, matrícula n° 120812, Agente Administrativo, cedida à Justiça Eleitoral, referente ao exercício 2018/2019, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**9F87716C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 772/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Luiz Gonzaga do Nascimento Filho, matrícula n° 100447, lotado na Secretaria de Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/10/2021 a 01/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**2A4C1627

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 773/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei n° 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do **FALECIMENTO DO IRMÃO**, a servidora Benilda Barboza Lopes dos Santos, Professora, Matrícula nº 124044, lotada na Secretaria de Educação, no período de 06/08/2021 a 13/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de agosto de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**4F3B7DC9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 774/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do **FALECIMENTO DO GENITOR**, a servidora Marcella Thais Cruz de Sa, Agente Administrativo, Matrícula nº 123854, lotada na Secretaria de Educação, no período de 17/09/2021 a 24/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**C94D2C35

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 775/2021**

PORTARIA n.º 775/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Robson Raniere Hipolito, matrícula nº 120642, Vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/10/2021 a 31/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**FAA3B53F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 776/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora Daniela Gomes dos Reis Sá, matrícula nº 130012, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 07/09/2021 a 06/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de setembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**A9756143

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 777/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160758	Maria do Socorro dos Anjos	180 dias	16/09/2021 a 14/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**DFE80FDB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 779/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER Licença Paternidade**, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Rafael Kellws da Silva, matrícula nº 127701, Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/09/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**64B93165

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 780/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
116718	Antônio Justino da Silva	2018/2019	01/10/2021 a 30/10/2021
118664	Everaldo Gonçalves Ribeiro	2016/2017	01/10/2021 a 30/10/2021
117803	Jose Cezar da Silva	2020/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
103810	Jose Paixão Da Silva	2020/2021	31/10/2021 a 29/11/2021
127701	Rafael Kellws da Silva	2018/2019	19/10/2021 a 17/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**1AE36012

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 781/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
116386	Alessandra Dias Pereira	60 dias	05/10/2021 a 04/12/2021
117617	Antônio Marcionilo da Silva	30 dias	04/10/2021 a 02/11/2021
120723	Damiana da Silva	30 dias	01/11/2021 a 30/11/2021
118559	Jose Ronaldo da Silva	30 dias	01/10/2021 a 30/10/2021
103993	Maria do Socorro Lopes Alves	30 dias	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**0042E44E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 788/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
110558	Claudineide de Souza Pereira	60 dias	18/08/2021 a 16/10/2021

129796	Conceição Kelly de Paiva Ferreira	15 dias	30/08/2021 a 13/09/2021
129796	Conceição Kelly de Paiva Ferreira	15 dias	14/09/2021 a 28/09/2021
100099	Maria Aurilene de Sá	04 dias	31/08/2021 a 03/09/2021
100099	Maria Aurilene de Sá	15 dias	08/09/2021 a 22/09/2021
113867	Rosângela Ana dos Reis	15 dias	15/09/2021 a 29/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**CBA9CE33

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 790/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Rosivaldo Pereira Morais, matrícula nº 129986, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 01/10/2021 a 15/10/2021 e 01/01/2022 a 15/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**1FFC203F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 791/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras da Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129772	Caroline Cristiane Enoque de O. Mairins	180 dias	04/09/2021 a 02/03/2022
129996	Deuzivania Matias Parente	180 dias	21/07/2021 a 16/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 20 de setembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**5F8C6ADA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 792/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matricula	Servidor (a)	Prazo	Período
160770	Betisaide Janie Cardoso de Carvalho	10 dias	07/09/2021 a 16/09/2021
160859	Eliane Alves Fagundes	90 dias	30/09/2021 a 28/12/2021
100757	Leia Vilela Frota	60 dias	13/09/2021 a 11/11/2021
160891	Maiane Alves de Barros	14 dias	17/08/2021 a 30/08/2021
112593	Maria Edvania Mota Carvalho	15 dias	13/09/2021 a 27/09/2021
138034	Marycleide do Nascimento	05 dias	23/08/2021 a 27/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**B12162EB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 794/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Maria Luziberg Da Silva, matrícula nº 105490, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 04/10/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**B58137A9

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 795/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Francisca Ivoneide Benício M. Alves, matrícula nº 104663, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, colocada à disposição do Fórum de Salgueiro-PE, referente ao exercício 2019/2020, no período de 11/10/2021 a 09/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**D83EEF13

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 796/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Wilton Cleiton Alves Da Silva, matrícula nº 100510, lotado na Secretaria de Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 07/10/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**5BEE3028

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 797/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor Tiago de Siqueira, matrícula nº 170069, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 24/09/2021 a 23/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**4FCFC371

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 798/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Amauri dos Santos Carlos, matrícula nº 105856, Fiscal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2020/2021, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**100583A8

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 799/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Roberto de Holanda Lucas, matrícula nº 100846, Escriturário, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2017/2018, no período de 05/10/2021 a 03/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**DFF202DD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 800/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Germana da Silva Carvalho, matrícula nº 116165, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2018/2019, no período de 06/09/2021 a 05/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de setembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**0ADA905C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO 039/2021**

DECRETO n.º 039, de 23 de outubro de 2021.

*Decreta luto oficial no Município de Salgueiro/PE em virtude do falecimento do Dr. José Barbosa Franklin.*

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Dr. José Barbosa Franklin, Ser Humano de grande relevo em nossa Sociedade, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** que Dr. José Barbosa dedicou-se à medicina em Salgueiro, prestando relevante serviço à nossa comunidade, como vereador e Vice-prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Salgueiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ BARBOSA FRANKLIN, popular “Dr. José Barbosa”, que, em vida, prestou inestimáveis serviços médicos ao Município de Salgueiro.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 23 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F5F6CA53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.358/2021**

**Lei Municipal n.º 2.358**, de 25 de outubro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Instituir o programa de incentivo à leitura no âmbito municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito municipal o Programa de Incentivo à Leitura, com o objetivo de proporcionar à comunidade o acesso aos livros e demais publicações, impressas ou virtuais, fontes geradoras de um ensino de qualidade, pois proporciona o prazer, saber, poder e o verdadeiro exercício da cidadania.

**Art. 2º.** O Programa de Incentivo à Leitura apoiar-se-á em Projetos a nível Federal e Estadual, desenvolvidos pelo MEC, MINC, e Secretarias de Estado da Educação e Cultura.

**Art. 3º.** O Programa de Incentivo à Leitura no âmbito Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Divisão de Cultura, com a aprovação dos seus respectivos conselhos, com a participação obrigatória dos profissionais da Biblioteca Pública e responsáveis pelos seus desenvolvimentos nas Bibliotecas Escolares, tendo como convidados os bibliotecários e professores de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira das Escolas Estaduais e Particulares.

§ 1º. O programa promoverá um Seminário Anual de Leitura e, frequentemente, palestras, oficinas e cursos de reciclagem, voltados para as variadas linguagens e para as técnicas de ler, contar histórias e dizer poemas, com atividades dinâmicas e atuais que levem os participantes a se tornarem leitores privilegiados e eficientes produtores de textos.

§ 2º. Todas as atividades citadas e outras sugestões que forem surgindo, terão como objetivo maior dinamizar o trabalho com a leitura em Bibliotecas Escolares e Públicas, bem como em sala de aula.

**Art. 4º.** O Programa de Incentivo à Leitura será mantido por verbas municipais, previstas na LDO e na Lei Orçamentária, com ajuda de outras fontes, mediante convênios.

§ 1º. O Poder Executivo, ouvindo as partes envolvidas, determinará anualmente o valor das verbas a serem repassadas, cabendo ao Legislativo aprová-las ou modificá-las.

§ 2º. O Poder Executivo deverá priorizar a criação reformas e atualização anual do acervo, em todas as escolas da rede municipal.

§ 3º. O Poder Executivo deverá oferecer oportunidade de estágio remunerado a estudantes de Letras, Pedagogia, Normal Superior e Biblioteconomia, que tenham vocação e perfil para participar do programa.

§ 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias e publicará na imprensa local o quadro demonstrativo deste Programa, com as informações necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**403208E3

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2021

**Lei Municipal n.º 2.359**, de 25 de outubro de 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de grande e meio porte do município de Salgueiro, que possuam em seu quadros no mínimo 60% (sessenta por cento) de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestras sobre o tema de violência doméstica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** As empresas com mais de 30 funcionários do Município de Salgueiro, que possuem, em seus quadros, 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, ficam obrigados a oferecer, anualmente, duas palestras sobre o tema violência domésticas.

**Art. 2º.** As palestras serão oferecidas anualmente, devendo, obrigatoriamente, abordar o tema violência doméstica.

**Art. 3º.** As palestras serão oferecidas de forma que envolva todos os funcionários do sexo masculino da empresa.

**Art. 4º.** A inobservância do disposto na presente Lei acarretará:  
I – notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à determinação fixada nesta Lei;  
II – aplicação de multa no valor de 2.000 UFIRs (duas mil Unidades Fiscais de Referência) a cada nova notificação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das próprias empresas.

**Art. 6º.** Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, as empresas poderão firmar convênio com universidades públicas ou privadas e organizações da sociedade civil com notória atuação na defesa dos direitos da mulher.

**Art. 7º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1F29716A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.360/2021

**Lei Municipal n.º 2.360**, de 25 de outubro de 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos e demais produtos da área da saúde, disponível, de distribuição gratuita a população, como também os que estão em falta, na rede Municipal de Saúde de Salgueiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Todas as unidades da rede pública municipal de saúde que distribuem medicamentos à população em geral, ficam obrigadas a divulgação em suas dependências da listagem atualizada de medicamentos disponíveis para entrega imediata aos usuários.

§ 1º. O informativo de que trata o caput deverá ser afixado em local de fácil visualização, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde, e deverá exibir os nomes dos medicamentos de forma legível.

§ 2º. As informações deverão ser atualizadas toda vez que ocorrer alteração na lista de medicamentos ou na sua disponibilidade para retirada no local.

§3º. A informação também deverá ser divulgada no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º.** No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art.2º, bem como a previsão de nova aquisição seja por consórcio ou licitação própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C8157451

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2021

**Lei Municipal n.º 2.361**, de 25 de outubro de 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre o programa criança segura nas escolas da rede pública de ensino do município de Salgueiro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:



**Art. 1º.** Fica instituído o programa Crianças Seguras nas escolas municipais da cidade de Salgueiro.

Parágrafo único. O programa visa promover palestras para orientação e prevenção sobre diversos temas relacionados às atividades dos bombeiros dentre elas a prevenção de acidentes de trânsito, com animais peçonhentos, doméstico, enchentes, primeiros socorros, temas relacionados a incêndio para as crianças e congêneres nas escolas de educação infantil e fundamental no município de Salgueiro.

**Art. 2º.** O programa tem por objetivo difundir a importância do trabalho do corpo de bombeiros, a prevenção de acidentes, a educação e a conscientização acerca do tema nas escolas municipais.

Parágrafo único. O referido programa tem o intuito de promover e auxiliar o corpo discente acerca dos temas previstos no art. 1º, parágrafo único desta lei.

**Art. 3º.** O programa tem como diretrizes:

I - Imprimir o conhecimento, a orientação e prevenção de acidentes domésticos e outros correlatos ao cotidiano;

II - Promover a conscientização das crianças e adolescente na formação de cidadãos conscientes;

III - Fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, respeito, amizade, companheirismo.

**Art. 4º.** A Administração Municipal conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação celebrará convênio com a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco - Corpo de Bombeiros PE, a fim de consolidar o referido programa.

**Art. 5º.** A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**F016BE15

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2021**

**Lei Municipal n.º 2.362, de 25 de outubro de 2021.**

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 08, No Loteamento Monte Alegre no Bairro N. Senhora das Graças, e das outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Francisca da Cruz Bezerra Rocha a Rua Projetada 11, situada no Loteamento Monte Alegre no Bairro N. Senhora das Graças.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas indicativas na praça que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador André de Zé Esmeraldo (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**3DA457F5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2021**

**Lei Municipal n.º 2.363, de 25 de outubro de 2021.**

EMENTA: Estabelece que o Poder Executivo Municipal irá vincular em toda e qualquer publicação (arte e designer) acerca de obras e serviços realizados com recursos de emendas parlamentares no município, o número da emenda e nome: EMENDA PARLAMENTAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta lei estabelece a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal, vincular em toda e qualquer publicação (arte e designer) e em material de impressão, adesivo e outdoor, acerca de obras e serviços realizados com recursos de emendas parlamentares no município o número da emenda e o nome: EMENDA PARLAMENTAR.

Parágrafo único. A divulgação do número da emenda parlamentar e o nome EMENDA PARLAMENTAR, devem ser colocados de forma legível e em letras garrafais, tornando público as informações de quem é responsável pelo envio de recurso, dando transparência e publicidade.

**Art. 2º.** Devem ser amplamente divulgados em artes e materiais realizados por interesse do poder executivo em redes sociais, sites, portais, materiais impressos, sublimação e adesivos.

**Art. 3º.** A lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Léo Parente (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**F8472112

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2021**

**Lei Municipal n.º 2.364, de 25 de outubro de 2021.**

EMENTA: Institui o Programa de Atenção à Saúde Menstrual e o Fornecimento de Absorventes Higiênicos as estudantes das escolas públicas municipais, e para as mulheres em situação de vulnerabilidade social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Programa de Atenção à Saúde Menstrual e o Fornecimento de Absorventes Higiénicos (PASMFAH) nas escolas públicas municipais, e para as mulheres em situação de vulnerabilidade social ou em situação da rua na cidade de Salgueiro – PE.

Parágrafo Único. O programa a que se refere esta Lei tem por objetivo disponibilizar, na rede pública de saúde, educação e assistência social, insumos para a higiene menstrual para estudantes do sexo feminino e mulheres moradoras de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

**Art. 2º.** O PASMFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

III - Assistência social as mulheres em situação de vulnerabilidade social e possuem pobreza extrema, com a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e seu sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou moradia provisória.

**Art. 3º.** São considerados insumos para a higiene menstrual, para fins desta Lei:

I – Absorvente descartável;

II – Absorvente de uso interno;

III – Protetor Diário;

**Art. 4º.** O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição gratuita dos absorventes higiénicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes das escolas da Rede Pública Municipal, e das mulheres em situação de vulnerabilidade social e moradoras de rua.

**Art. 5º.** O Programa de Atenção à Saúde Menstrual e o Fornecimento de Absorvente Higiénico será implementado por meio dos seguintes procedimentos, entre outros que se demonstrem necessários para a consecução dos objetivos estabelecidos:

I – Disponibilização dos insumos de que trata o Art. 3º desta Lei em uma caixa, identificada e acessível, nos seguintes locais:

a) Serviços da rede de saúde municipal, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais;

b) Escolas da Rede Municipal de Ensino;

c) Serviços de Rede de Assistência Social;

**Art. 6º.** As despesas decorrente com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignada no orçamento da Secretária Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Henrique Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**B93BEBDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.365/2021**

**Lei Municipal n.º 2.365, de 25 de outubro de 2021.**

**EMENTA:** Institui um sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no Município de Salgueiro/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no Município de Salgueiro/PE.

**Art. 2º.** O Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento tem o objetivo de colaborar com a elucidação de delitos praticados contra o patrimônio público municipal, bem como com os processos de investigação e de captura de criminosos dos órgãos estaduais de segurança pública.

**Art. 3º.** Para a consecução dos objetivos do Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, o Município de Salgueiro estabelecerá parcerias com entidades da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, agências bancárias e demais pessoas jurídicas, com sede neste Município, para:

I – o fornecimento de imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento; e

II – a instalação de câmeras de vigilância ou monitoramento com a observância da legislação correlata e do interesse público.

**Parágrafo único.** As parcerias referidas no *caput* deste artigo serão estabelecidas mediante a celebração de termo de compromisso voluntário e não oneroso para o Município de Salgueiro/PE.

**Art. 4º.** As instituições parceiras deverão encaminhar, preferencialmente a cada 60 (sessenta) dias, as imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento para análise do 8º BPM.

**Art. 5º.** Ficam vedados:

I – o direcionamento ou a utilização de câmera de vigilância ou monitoramento para captação de imagens do interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado, ambientes de trabalho alheios, ou de qualquer outro espaço amparado pelos preceitos constitucionais da privacidade; e

II – a exibição a terceiros das imagens captadas pelas câmeras de vigilância ou monitoramento das instituições parceiras.

**Parágrafo único.** Excetua-se ao disposto no inc. II do *caput* deste artigo a cessão das imagens para instruir inquéritos policiais ou processos administrativos e judiciais, em caso de expressa determinação judicial ou requisição formal de autoridades policiais ou do Ministério Público dirigida ao Município de Salgueiro/PE.

**Art. 6º.** O termo de compromisso celebrado com as instituições parceiras deverá dispor sobre a confidencialidade e o sigilo das imagens, inclusive por aqueles que acessá-las por razões funcionais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**Art. 7º.** Para fins de controle e atribuição de responsabilidade, sistema informatizado registrará o local, a hora, a data e a senha do operador de quaisquer acessos a imagens, dados e informações.

**Art. 8º.** O Município de Salgueiro/PE não se responsabilizará por eventuais ocorrências não inibidas pelas câmeras de vigilância ou monitoramento instaladas por entidades públicas ou privadas.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Sávio Pires (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7E1D09F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.366/2021**

**Lei Municipal** n.º 2.366, de 25 de outubro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a implantar o banco de leite materno no município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar o Banco de Leite Materno no Município de Salgueiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Banco de Leite Materno terá como objetivo:

I - fornecer leite materno, sob prescrição médica, atendendo às necessidades dos recém-nascidos, principalmente dos prematuros desnutridos e lactantes com patologias que exijam o aleitamento natural;

II - contribuir para reduzir a mortalidade infantil e estabelecer condições para a manutenção de um grupo permanente de nutrízes em estado adequado de saúde.

**Art. 2º.** O Banco de Leite Materno será dotado de equipamentos necessários ao recolhimento e conservação do leite, bem como cuidar da periódica manutenção dos mesmos.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I - estabelecer normas de funcionamento do Banco de Leite Materno devidamente compatibilizadas com as atividades de rotina do serviço materno-infantil;

II - conscientizar a comunidade sobre a relevância do Banco de Leite Materno e de sua contribuição para a melhoria dos níveis de saúde das próximas gerações;

III - estabelecer os critérios a serem utilizados para a seleção das nutrízes, os quais deverão observar condições clínicas que garantam o fornecimento de um produto de boa qualidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B3E1BDCB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.367/2021**

**Lei Municipal** n.º 2.367, de 25 de outubro de 2021.

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Salgueiro, a Semana de Conscientização sobre

Educação Financeira nas Escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Salgueiro, a Semana de Conscientização sobre Educação Financeira nas escolas de ensino fundamental da rede pública municipal, a ser realizada, anualmente, na última semana de Outubro.

**Art. 2º.** A Semana de Conscientização sobre Educação Financeira tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para crianças do ensino fundamental e jovens e adultos, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

I – Introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

II – Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III – Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

IV – Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

**Art. 3º.** Para a execução da Semana de Conscientização sobre Educação Financeira poderão ser promovidas palestras sobre educação financeira, ministradas por professores da rede pública municipal de ensino e palestrantes convidados.

**Art. 4º.** A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Salgueiro.

**Art. 5º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**991EA558

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2021**

**Lei Municipal** n.º 2.368, de 25 de outubro de 2021.

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Município de Salgueiro-PE a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salgueiro – PE “Semana Municipal de Educação Física”, que será realizada, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

**Art. 2º.** Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

- I – Expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, curso, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
- II – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;
- III – Contribuir para valorização do profissional de educação física.

**Art. 3º.** Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando a promoção da saúde integração social e capacitando a criança e ao adolescente.

**Art. 4º.** A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal nº 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**268CBD73

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.369/2021**

**Lei Municipal nº 2.369, de 25 de outubro de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e promulgou, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a obrigatoriedade de oferta, por parte do Poder Executivo, de alimentação escolar diferenciada para alunos diabéticos, hipertensos, obesos e acometidos por outras moléstias devidamente comprovadas matriculados na Rede pública Municipal de Ensino. Parágrafo único. Todos os casos de doenças deverão ser comprovados por atestado médico.

**Art. 2º.** O cardápio da alimentação de que trata o artigo 1º para alunos diabéticos, hipertensos e obesos será elaborado e desenvolvido pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art.3º** A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar relação completa de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que sejam portadores de diabetes, hipertensão e obesidade para que estes recebam alimentação adequada.

**Art. 4º.** O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, em conjunto com a Secretaria Municipal

de Saúde, para a realização dos exames necessários à constatação de diabetes, de hipertensão e de obesidade.

**Art. 5º.** Caberá à Unidade de Alimentação e Merenda Escolar a responsabilidade pela fiscalização do disposto nesta Lei pela qualidade dos alimentos utilizados. sejam portadores de diabetes, hipertensão e obesidade para que estes recebam alimentação adequada.

**Art. 6º.** Caberá ao Executivo a regulamentação desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal nº 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0C129D4F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.370/2021**

**Lei Municipal nº 2.370, de 25 de outubro de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Salgueiro-PE, obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia.

§ 1º. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Hospitais;
- II - Farmácias;
- III - Bancos;
- IV - Supermercados;
- V - Restaurantes;
- VI - Bares;
- VII - Instituições de Ensino;
- VIII - Lojas em geral.

§ 2º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

**Art. 2º.** Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes nos estabelecimentos públicos e privados.

**Art. 3º.** A identificação dos beneficiários se dará mediante a apresentação de carteira que comprove a condição do portador da enfermidade ou através de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID e a assinatura e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - Advertência;  
 II - Multa de dez Unidades Fiscais do Município (UFM), em caso de reincidência;  
 III - Suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.  
 § 1º. A aplicação das penalidades previstas *nocaputobedecerá* a regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantida ampla defesa e contraditório.  
 § 2º. A fixação da multa observará o decreto municipal que estabelece o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município).

**Art. 5º.** A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Zé Carlos (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
 Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B4A27886

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2021**

**Lei Municipal n.º 2.371, de 25 de outubro de 2021.**

EMENTA: Modifica o nome da Travessa Projetada 2, Bairro Novo Salgueiro, para Dona Eunice Bezerra de Barros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Dona Eunice Bezerra de Barros, a Travessa Projetada 2, localizada no Bairro Novo Salgueiro, Salgueiro/PE.

**Art. 2º.** As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

**Art. 3º.** A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Nildo Bezerra (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
 Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**40965556

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.372/2021**

**Lei Municipal n.º 2.372, de 25 de outubro de 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação da lista de espera dos munícipes requerentes dos serviços com equipamentos agrícolas, máquinas, carros pipa entre outros para a zona rural no Município de Salgueiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal divulgará na página oficial do Município na internet, bem como, nas dependências da Secretária de Desenvolvimento Rural, a lista de espera dos munícipes requerentes dos serviços com equipamentos agrícolas e máquinas tais como: Perfuratriz, Motoniveladora, Trator, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica (PC), Carro Pipa, Arado, entre outros; equipamentos e serviços para Zona Rural no Município de Salgueiro.

§ 1º. A lista deverá ser organizada por ordem de data de requerimento.

§ 2º. A lista deverá ser atualizada sempre que houver qualquer alteração.

§ 3º. Caso algum munícipe cadastrado seja atendido preferencialmente, sem a observância da ordem da data de requerimento, esse fato deverá constar na lista, com a exposição dos motivos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
 Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**247BD803

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.373/2021**

**Lei Municipal n.º 2.373, de 25 de outubro de 2021.**

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Salgueiro a “semana de conscientização da síndrome de Down” e dá outras providências..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Salgueiro, a “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo único. As comemorações referidas no "caput" deste artigo compreenderão, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 2º.** Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do município de Salgueiro, com ações de esclarecimento e palestras sobre a Síndrome de Down, bem como o combate ao preconceito, visando a inclusão nas escolas.

**Art. 3º.** A "Semana de Conscientização da Síndrome de Down" passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

**Art. 4º.** São objetivos da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down":

I - Esclarecer à população do nosso município sobre a importância da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down";

II - Estimular atividades de promoção e apoio à "Conscientização da Síndrome de Down" em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;

III - Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de "Conscientização da Síndrome de Down".

IV - Informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Henrique Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1EC7685C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESULTADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**

**EXTRATO DE RESULTADO**

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Dispensa Nº DP 00007/2021. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ.** O Processo foi declarado **FRACASSADO**.

Sanharó, 22/09/2021.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**74019445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COLETA DE PREÇOS - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**

**COLETA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 0024/2021**

**DISPENSA DE Nº 007.2021**

**COLETA DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/10/2021.**

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/10/2021.**

**OBS.: As interessadas deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para o fornecimento dos produtos, conforme Termo de referência.**

As interessadas em participar da presente COLETA DE PREÇOS, os interessados deverão solicitar Termo de Referência e anexos, solicitando por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br), em conformidade com o art. 24, V da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br), das 08:00 as 13:00hs.

Sanharó, 25 de outubro de 2021.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**94E3526E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 326/2021 21 DE  
OUTUBRO DE 2021**

**CONCEDE FERIAS A JULIANA NUBIA DO  
NASCIMENTO SILVA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Juliana Núbia do Nascimento Silva, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1320, admitida em 24 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2020.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 01 de novembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2021..

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de outubro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**DCDE3637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 327/2021 22 DE  
OUTUBRO DE 2021**

**CONCEDE FERIAS A IARA APARECIDA  
ESPINDOLA DE FREITAS**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder, a Iara Aparecida Espíndola de Freitas, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1109, admitida em 01 de fevereiro

de 2017, para o cargo de educadora física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Academia da Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Às férias tem início no dia 03 de novembro de 2021 e término em 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de outubro de 2021

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**EDA5299F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº: 058/1997**

**LEI Nº 58 / 1997**

**EMENTA:** Instituiu o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

**Atr.1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seguintes objetivos:

I – promover a captação, mobilização e aplicação dos recursos financeiros destinados as entidades juridicamente organizada para defesa dos interesses da Criança e do Adolescente;

II- criar programa de capacitação técnico profissional visando atendimento, o estudo, a pesquisa e a promoção o apoio sócio familiar, defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Na qualidade de gestor do Fundo, compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – estabelecer os critérios de utilização dos recursos financeiros;

II – executar os repasses previstos no plano de aplicação do fundo, de acordo com a proposta orçamentaria anual;

III – acompanhar avaliar e deliberar sobre a realização das ações previstas no plano de aplicação. Consoante a política de atendimento a criança e o adolescente;

IV – fiscalizar aplicações oriundas do fundo;

V – encaminhar ao gabinete do prefeito o demonstrativo financeiro de receita e despesa do fundo;

VI – assinar cheques através de seu presidente juntamente com o secretário executivo;

VII – designar membros do conselho para acompanhar a prática de fatos concernentes as atividades operacionais do fundo;

VIII – aprovar o Regulamento do Fundo.

**Art. 4º** - Na gestão do Fundo será utilizada a estrutura do Conselho nos termos de seu Regulamento.

**Art. 5º** - São receitas do Fundo:

I – as transferências da União do Estado do Fundo Nacional e Estadual e Recursos previstos no parágrafo Único do Art. 261 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – doação consignada anualmente no Orçamento do Município e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício e

aquelas destinadas ao cumprimento do Cap.IV da Lei Orgânica do Município;

III – doação, auxílios contribuições, subvenções transferências e legados de Entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não governamentais;

IV – doações de pessoas física e jurídica deduzíveis do Imposto de Renda conforme o disposto no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90 e Decreto federal Nº 784 do 05/04/93;

V – o produto das aplicações capitais das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

VI – valores provenientes das multas decorrente da condensação das açõesíveis e/ou penalidades administrativas da Lei, recolhimentos de multas aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude, penalidade administrativa, Arts. 213, 214, 228 e 258 da Lei Federal nº 8.069/90 que trata de crimes em espécie e de demais sanções comitórias, a exemplo da Ação Civil Publica;

VII – receitas advindas de convênios e contratos

§ 1º - Serão transferidas para o exercício seguintes os saldos financeiros do Fundo constante do balanço anual referente ao exercício do Fundo.

§ 2º - as receitas descritas nestes artigos serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento especial de credito.

§ 3º - As aplicações dos recursos de natureza financeira dependera da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação e de previa aprovação do conselho.

**Art. 6º** - O Orçamento do Fundo evidenciara a Política de atendimento a Criança e ao Adolescente, os Programas governamentais e/ou governamentais observando os Planos Plurianuais e aos princípios prioritários estabelecidos pelo Conselho para garantia dos Direitos da Criança e do adolescente.

§ 1º - O Orçamento do Fundo integrara proposta orçamentária anual.

§ 2º - O Orçamento do Fundo observara na sua elaboração a execução dos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 7º** - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar suas situação financeira, patrimonial e orçamentaria, observando os padrões e as normas estabelecidas na Legislação específica.

**Art. 8º** - A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos e serviços.

§ 1º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pelo Conselho.

§ 2º - As demonstrações e os relatórios passarão a integrar a contabilidade geral do Fundo.

**Art. 9º** - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas sobradas.

**Art. 10º** - Sancionada a Lei de Orçamento anual o Conselho aprovara processo plano de ações para atendimento a criança e o adolescente.

**Parágrafo Único:** Os valores poderão ser alterados durante o exercício, observando os limites fixados no orçamento, e o comportamento de sua execução.

**Art. 11º** - Para casos de insuficiência e omissões orçamentarias, poderão ser utilizadas os critérios adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 12º** - As despesas do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente constituirão:

I – os recursos destinados as entidades de Administração direta ou indireta inclusive as não governamentais, que desenvolvam programas de caráter integrativa, reiterativas de vigilância, proteção e acompanhamento socioeducativa e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – de acompanhamento sócio educativo;

III – de recursos às entidades não governamentais juridicamente organizadas que desenvolvem programas similares.

**Parágrafo único:** As entidades de administração diretas ou indiretas do Município, inclusive não governamentais, que se desenvolve quaisquer dos programas que trata este artigo, serão repassados recursos através de convênios de financiamento a fundo perdido.

**Art. 13º** - As despesas do Fundo dependerão de previa apreciação do Conselho para as sua execução.

**Art. 14º** - A execução orçamentaria das receitas se processara através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

**Parágrafo Único:** A Receita do Fundo será liberada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 15º - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 16º - Os casos omissos serão descidos pelo Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1997

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano da Silva Monteiro

**Código Identificador:**9E3B10CD

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº: 059/1997**

LEI Nº 59/97

**EMENTA:** Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Santa Cruz da Baixa Verde, ao qual compete:

I – formular a política de proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como coordenar, controlar e fiscalizar a sua aplicação;

II – estabelecer critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência integral à criança e do adolescente e fiscalizar sua aplicação;

III – emitir parecer prévio à concessão de subvenção ou auxílio a entidades de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV – receber, apreciar e manifestar-se quanto a denúncias e queixas que lhe foram formuladas;

V – estabelecer critérios para ingresso, permanência, promoção e aperfeiçoamento dos servidores públicos com exercícios em órgãos e entidades governamentais que trabalham para o atendimento e para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente será integrado por 10 membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I – 05 (metade) representantes do Poder Executivo Municipal, de livre indicação do Prefeito.

II – 05 (metade) representantes de organizações populares legalmente constituídas, ligadas a assistência, promoções e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As entidades representativas da sociedade civil serão eleitas pelas organizações não governamentais legalmente constituídas, ligadas a assistência, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em assembleia convocada pelo Conselho Municipal com antecedência mínima de 30 ( trinta) dias antes do final do mandato devendo as escolhidas indicarem ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente os seus representantes titulares e suplentes

III- os membros governamentais e da sociedade civil indicados, serão nomeados pelo Prefeito para o mandato de 03 (três) anos;

IV – a participação no Conselho, não remunerada a qualquer título, será considerada função publica relevante.

Art. 3º - O conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma Secretária Executiva, para desenvolvimento para as atividades técnicas e administrativas necessárias ao seu funcionamento. ]

Paragrafo Único: Fica criando para chefiar a Secretaria Executiva, o cargo comissionado de Secretária Executiva, nível \_\_\_\_\_, a ser ocupado por nomeação do Prefeito, após indicação do Conselho Municipal.

Art. 4º - O funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de sua Secretaria Executiva será disciplinado em regulamento, aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de previsão de dotação orçamentarias próprias.

Art. 6º - O Poder Executivo constituirá Grupo de Trabalho destinado a dotar as providencias necessárias à instalação e funcionamento do conselho convocando as entidades da sociedade civil para, em dia, hora, local, previamente designados, promover a indicação de seus representantes e respectivos suplentes.

Art. 7º - Para atender as despesas necessárias a instalação, manutenção e a operacionalização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do presente exercício credito especial no valor de 10% (dez por cento) mediante a anulação de dotação constante no orçamento em vigor, em conformidade como disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 1997

**JOSE BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano da Silva Monteiro

**Código Identificador:**652FE8B7

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 019/2021.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS LABORATORIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades vinculadas, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Valor do Orçamento: **R\$ 243.640,53 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**. Data e hora da abertura: **10/11/2021 às 10:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de outubro de 2021

**ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elielson Alves Silva

**Código Identificador:**D5D68E3D

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 020/2021.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão eletrônico 10/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades vinculadas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Valor do Orçamento: **R\$ 2.046.341,38 (Dois milhões, quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito**



centavos). Data e hora da abertura: **09/11/2021 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de outubro de 2021

**ROGERSON SILVA FONSECA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**A68614E4

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 021/2021.** Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de Maca Retrátil para resgate, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades Vinculadas por um período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Valor do Orçamento: R\$ 266.738,40 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Data e hora da abertura: **10/11/2021 às 10:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de outubro de 2021

**DIORGENES ANDERSON ARRUDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**D10D89DE

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021. Processo Administrativo nº 037/2021. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de Transporte Escolar (veículo com motorista), dos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Santa Filomena/PE, pelo período de 30 (trinta) dias letivos. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Contratada: K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.647.698/0001-43. R\$ 514.104,30 (quinhentos e catorze mil, cento e quatro reais e trinta centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 034/2021. Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 010/2021, Processo Administrativo nº 037/2021. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviços de Transporte Escolar (veículo com motorista), dos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Santa Filomena/PE, pelo período de 30 (trinta) dias

letivos. **Contratada:** K M C INCORPORADORA DE SERVICOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.647.698/0001-43. **Valor global:** R\$ 514.104,30 (quinhentos e catorze mil, cento e quatro reais e trinta centavos). Data da assinatura do contrato: 11/10/2021

Santa Filomena (PE), 11 de outubro de 2021.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**205C4361

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**Processo Licitatório nº 038/2021.** CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar (veículo com motorista), dos alunos da Rede Pública Municipal do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 3.653.577,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 26 de outubro de 2021 às 10h00min até o dia 10 de novembro de 2021 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 10 de novembro de 2021 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 10 de novembro de 2021 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 25 de outubro de 2021.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**B8D907A8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - 065/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/201 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF.** Contrato nº065/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços.

**Contrato nº065/2021 – Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.** **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também, gêneros alimentícios, para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; **Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R\$ 9.782,50 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 76 (setenta e seis) dias; 15/10/2021 à 31/12/2021.**

São Bento do Una, 15/10/2021.

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**D2F154AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 05/2021 - CONTRATO 248/2018 -  
PROC. 068/2018 - PREG. PRES. 039/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, por um período de 12 meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, e treinamento dos usuários, oriundo do Processo nº 068/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº039/2018; Contratado (a): **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - EPP**; CNPJ: 05.605.752/0001-08; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 15/10/2021 à 15/10/2022.

São Bento do Una: 15/10/2021

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:133C4A35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO 01/2012 - CONTRATO 119/2012 -  
PROC. 053/2012 - TP 011/2012**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 1º**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua 03 do Loteamento da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 053/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº011/2012; Contratado (a): **RICON CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: 09.674.857/0001-61; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 29/06/2012 à 29/08/2012.

São Bento do Una: 29/06/2012

Gestor:  
**JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:43E3D45A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 02 - CONTRATO 119/2012 - PROC.  
053/2012 - TP 011/2012**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 2º**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua 03 do Loteamento da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 053/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº011/2012; Contratado (a): **RICON CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: 09.674.857/0001-61; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 29/08/2012 à 28/12/2012.

São Bento do Una: 29/08/2012

Gestor:  
**JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:E3156A05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 03/2012 - CONTRATO 119/2012 -  
PROC. 053/2012 - TP 011/2012**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 3º**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua 03 do Loteamento da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 053/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº011/2012; Contratado (a): **RICON CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: 09.674.857/0001-61; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 27/12/2012 à 27/04/2013.

São Bento do Una: 27/12/2012 -

Gestor:  
**JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:7D58CF22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 04/2012 - CONTRATO 119/2012 - TP  
011/2012**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 4º**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua 03 do Loteamento da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 053/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº011/2012; Contratado (a): **RICON CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: 09.674.857/0001-61; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 27/04/2013 à 27/08/2013.

São Bento do Una: 27/04/2013 -

Gestor:  
**JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:F294EC61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 05/2013 - CONTRATO 119/2012 -  
PROC. 053/2021 - TP 011/2012**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 5º**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua 03 do Loteamento da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 053/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº011/2012; Contratado (a): **RICON CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: 09.674.857/0001-61; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 27/08/2013 à 27/12/2013.

São Bento do Una: 27/08/2013 -

Gestor:  
**JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**309ACC7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 06/2013 - CONTRATO 119/2012 -  
PROC. 053/2012 - TP 011/2012**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 6º  
Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua 03 do Loteamento da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 053/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº011/2012; Contratado (a): RICON CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 09.674.857/0001-61; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 27/12/2013 à 27/04/2014.

São Bento do Una: 27/12/2013

Gestor:  
**JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**F744F409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 07/2014 - CONTRATO 119/2012 -  
PROC. 053/2012 - TP 011/2012**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 7º  
Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012**

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua 03 do Loteamento da Balança, neste Município, oriundo do Processo nº 053/2012; Modalidade: Tomada de Preços nº011/2012; Contratado (a): RICON CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 09.674.857/0001-61; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 26/04/2014 à 26/08/2014.

São Bento do Una: 26/04/2014 -

Gestor:  
**JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**630B5A12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE ADITIVO - 01/2021 - CONTRATO 083/2021 -  
PROC. 012/2021 - DISPENSA 05/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 1º Termo  
Aditivo ao Contrato nº 083/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa prestadora de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do Município de São Bento do Una – PE, oriundo do Processo nº 012/2021; Modalidade: Dispensa nº 05/2021; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 21/10/2021 à 21/12/2021.

São Bento do Una: 20/10/2021

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**  
Secretária do FME.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**801479CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**Processo Licitatório nº 044/2021 - Pregão Eletrônico Nº 019/2021**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.006.219,56. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **26/10/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/11/2021 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **10/11/2021, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital disponível nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br). Outras informações através do e-mail: [cplprefeiturasc@gmail.com](mailto:cplprefeiturasc@gmail.com).

São Caetano, 25 de outubro de 2021.

**JONAS JOBSON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adjamar Raimundo Silva  
**Código Identificador:**87271B9B

**LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 038/2021 - Pregão Eletrônico Nº 017/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de São Caetano/PE.

O Prefeito do Município de São Caetano, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epigrafe, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público, conforme esclarecido no respectivo Termo de Revogação.

São Caetano, 21 de outubro de 2021.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adjamar Raimundo Silva  
**Código Identificador:**DBF3D82B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 22 DE OUTUBRO DE  
2021.**

Suspende expediente no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 329 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São João, que estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado em 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, modificado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que estabelece que o dia 2 de novembro é feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que se mostra mais benéfico ao bom andamento dos serviços que a suspensão do expediente se dê de forma contínua, e não intercalada,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferida, do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 1º de novembro (segunda-feira) de 2021, a suspensão do expediente na Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, consoante artigo 329 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São João.

**Art. 2º** Os serviços de natureza essencial, aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, e as feiras livre e de Gado, ficam excluídos da previsão contida no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica suspenso o expediente, nos órgãos e entidades descritos no artigo 1º deste Decreto, no dia 2 de novembro de 2021 (terça-feira), em virtude das solenidades alusivas ao Dia de Finados, declarado feriado nacional pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Daiane Batista da Silva

**Código Identificador:**F1C25F28

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0KM tipo passeio hatch com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, demais anexos ao Edital e na proposta de preço da licitante vencedora.. Contrato nº 049/2021. Contratada: : VIA SUL VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.736/0002-98. valor R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) Vigência: 04/06/2021 à 31/12/2021.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 25/10/2021.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**6B4E43D2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. **OBJETO:** Constitui objeto a Construção de Arruamento do Loteamento Nova São Joaquim e Pavimentação em Paralelepípedo do Trecho da Rua via local 06, no Município de São Joaquim do Monte, através do 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 030/2015, Celebrado entre o Município de São Joaquim do Monte e o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital.. Contrato nº 193/2021. Contratada NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.821.820/0001-01. Valor Contratado de R\$ 278.201,80 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e um reais e oitenta centavos). Vigência : 06/10/2021 à 06/04/2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

São Joaquim do Monte/PE, 25/10/2021.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**30F73D07

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande – PE, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referentes ao Processo Licitatório Nº 019/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas da Zona Rural do Município de São José da Coroa Grande. PROPOSTA CLASSIFICADA: R M NETO ENGENHARIA – ME, CNPJ: 21.568.313/0001-10, Valor Global R\$ 245.301,05 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e cinco centavos). PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA CELTA S. S. EIRELI - EPP, CNPJ: 08.853.117/0001-20, Valor Global de R\$ 288.765,63 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); CLÓVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ: 28.594.086/0001-47, Valor Global de R\$ 287.236,78 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); CF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 14.133.443/0001-65, Valor Global de R\$ 321.987,06 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos); TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 33.091.015/0001-61, Valor Global de R\$ 322.773,99 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos); PH EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 32.336.123/0001-94, Valor Global de R\$ 256.777,41 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos); e K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 33.636.896/0001-59, Valor Global de R\$ 287.042,11 (Duzentos e oitenta e sete mil, quarenta e dois reais e onze centavos). Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. Informações na

sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone WhatsApp: (81) 7301-7272 ou por e-mail licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

São José da Coroa Grande, 25 de outubro de 2021.

**EDVALDO DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Jair do Nascimento Chaves

**Código Identificador:**A44BE846

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**Processo Nº: 044/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 01.222.778/0001-08; **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 02.472.396/0002-86; **DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.461.719/0001-46; **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.898.993/0001-02; **IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.016.792/0001-60; **SANTA MARIA EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.841.295/0001-48; **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 31.121.589/0001-00; **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.682.705/0001-95; **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.106.192/0001-00 e **BUD CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.185.345/0001-44, **para assinatura dos instrumentos de Ata de Registro de Preços/contrato**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico** destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:**BD7E0EF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 318/2021**

**PORTARIA Nº 318/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.412/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **INGRID CARLA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.177.994-74, para ocupar o Cargo

Político de Assistente de Divisão, Símbolo – CC6, lotada na Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**C8909119

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 319/2021**

**PORTARIA Nº 319/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **EDUARDO MANUEL DE MOURA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.436.834-15, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Setor de Avaliação e Controladoria do Hospital Petronila Campos, Símbolo CC – 8, lotado no Hospital Petronila Campos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**04C91901

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320/2021**

**PORTARIA Nº 320/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **ADIELSON FELIX DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.465.354-37, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Infraestrutura do Hospital Petronila Campos, Símbolo CC – 8, lotado no Hospital Petronila Campos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**3D3FB195

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321/2021**

**PORTARIA Nº 321/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.412/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RUBEMAR BARTOLOMEU DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.756.824-65, para ocupar o Cargo Político de Secretário Geral, Símbolo – CC5, com gratificação de 50%, lotado na Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**D0C8D085

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 322/2021**

**PORTARIA Nº 322/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Gratificar com 20%**, a partir desta data os servidores que fazem parte da Conselho de Patrimônio do Município de São Lourenço da Mata.

**I – JOSÉ CARLOS DA CUNHA**  
CPF nº 265.026.824-72

**II – LUCIENE GOMES BARBOSA**  
CPF nº 683.782.544-53

**III – PAMELA ROSA MENDONÇA VIEIRA DE BARROS**  
CPF nº 703.811.764-52

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**BACA9248

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 323/2021**

**PORTARIA Nº 323/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Gratificar com 20%**, a partir desta data os servidores que fazem parte da Conselho de Previdência, do Município de São Lourenço da Mata.

**I – EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA**  
CPF nº 456.271.424-72

**II – JOSÉ ANACLETO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
CPF nº 835.028.074-34

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**A402AF38

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 325/2021**

**PORTARIA Nº 325/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ADEILSON BARBOSA DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.449.014-34, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria Educação do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**4A37C3F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 326/2021**

**PORTARIA Nº 326/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOÃO GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.720.514-64, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com 100% de gratificação, lotado na Secretaria Educação do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Outubro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**22D6BFBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 328/2021**

**PORTARIA Nº 328/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%**, a partir desta data a servidora, **MARIA YALI DA LUZ ARAÚJO**, Professora, Efetiva, matrícula nº 0890, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.654.044-72.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,** com data retroativa a 01 de Outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Outubro de 2021.

**VINÍCIUS LABANCA**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**FDE0CD61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº330/2021**

**PORTARIA Nº 330/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CAMILA BEZERRA DA FONTE,** inscrita no CPF/MF sob o nº 035.109.824-01, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete, Símbolo CC – 9, com gratificação de 50%, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,** com data retroativa a 01 de outubro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Outubro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**95806EFA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 01/2021 DESIGNA COMISSÃO PARA**  
**AValiação DE AMOSTRAS DE PRODUTOS RELATIVOS**  
**À COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA ADQUIRIDA PELO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PORTARIA Nº 01/2021**

São Lourenço da Mata, 19 de outubro de 2021

*Designa Comissão para Avaliação de Amostras de Produtos Relativos à Composição da Cesta Básica adquirida pelo município de São Lourenço da Mata e dá outras providências correlatas.*

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Constituir COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PRODUTOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO.

**Parágrafo Único** – A Comissão tem como objetivo emitir laudos de avaliação das amostras apresentadas no processo de aquisição das cestas básicas, bem como pela emissão de relatórios sob o ponto de vista técnico de avaliação dos produtos a serem apresentados que irão aprovar ou reprovar os itens da cesta de alimentos.

**Art. 2o.** A Comissão de que trata esta Portaria será composta por 03 (três) servidores públicos municipais como titulares e 03 (três) servidores públicos municipais como suplentes, conforme abaixo indicado:

**MEMBROS TITULARES**

I – **Elizabete Feliciano dos Santos**, CPF nº. 097.466.184-82,

II - **Elizabete Gomes de Sousa Dias** CPF nº. 029.499.234-02

III - **Iranete Angelim de Oliveira** CPF nº. 624.704.694-49

**MEMBROS SUPLENTEs**

I – **Camilla Barros da Silva**, CPF nº 047.976.884-67

II – **Valquíria Maria dos Prazeres Ataíde**, CPF: 034.634.014-44

III – **Gessé Gomes Rodrigues**, CPF: 084.217.364-18

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora **Elizabete Feliciano dos Santos** e secretariada pelos demais representantes acima qualificados.

**Art. 3o.** As atividades da Comissão reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de outubro de 2021.

**ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Abreu Wanderley  
**Código Identificador:**3A0D741D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 951/2021**

*Adequação do Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente Ferrer - PE, conforme as modificações constantes na Emenda Constitucional Federal n. 103/2019.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º - A Lei Municipal nº 724/2004** passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 4º - (...)*

*(...)*

*IV – Valores dos benefícios não superiores ao do maior valor pago pelo regime geral de previdência social e não inferior ao do salário-*

mínimo, excetuando-se as parcelas pagas à título de complemento de aposentadorias ou pensões, bem como o rateio entre dependentes do benefício da pensão por morte;

**Art. 15** – As Contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 serão de:

**I** – Para o Município: no mínimo 20% (vinte por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, podendo ser revisto para maior anualmente por ato do Chefe do Executivo Municipal embasado no cálculo atuarial anual e submetido a parecer do Conselho Fiscal do Instituto;

**II** – Para o segurado: 14% (catorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores;

§1º Entende-se como remuneração de contribuição, para efeitos de incidência da contribuição previdenciária prevista no caput deste artigo o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente percebidas mensalmente pelo servidor.

§2º Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público.

**Art. 38** – O RPPS compreende os seguintes benefícios:

**I** – Quanto ao segurado:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria por idade;

**II** – Quanto ao dependente:

- a) Pensão por Morte;”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Ferrer – PE, 22 de outubro de 2021.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arlan de Amorim paz Costa  
**Código Identificador:**BEA595F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA N 532**

**PORTARIA N° 532, de 25 de Outubro de 2021**

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo em face da Servidora **FABIO LUIZ DOS SANTOS**, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração de ABANDONO DE CARGO e demais fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos,

ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 25 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 25 de outubro de 2021.

**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**41D1BF83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA N 533**

**PORTARIA N° 533, de 25 de outubro de 2021**

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo em face da Servidora **JACKELINY CORDEIRO PEIXOTO**, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração de ABANDONO DE CARGO e demais fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 25 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 25 de outubro de 2021.



**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**9506A3AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N 534**

**PORTARIA Nº 534, de 25 de Outubro de 2021**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE  
INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo em face da Servidora **KELCIMA DA SILVA MODESTO**, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração de ABANDONO DE CARGO e demais fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 25 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 25 de outubro de 2021.

**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**A5AEDD98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N 535**

**PORTARIA Nº 535, de 25 de Outubro de 2021**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE  
INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo em face da Servidora **VICTORIA ALMEIDA ALVES MATIAS**, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração de ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO, ABANDONO DE CARGO e demais fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 25 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 25 de outubro de 2021.

**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**5890E131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N 536**

**PORTARIA Nº 536, de 25 de Outubro de 2021**

EMENTA: INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE  
INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo em face da Servidora **MARIA ELIDIÂNGELA DA SILVA**, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração de DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL e demais fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 25 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 25 de outubro de 2021.

**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**50FEB1EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N 537**

**PORTARIA N° 537, de 25 de Outubro de 2021**

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Exu, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas na Leis Estaduais nº 11.781/2000 e 6.123/1968, na Lei Municipal nº 417/2002 e no Decreto Municipal nº 029 de 07 de maio de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo em face da Servidora **JOÃO SEILDO CECÍLIO TORRES**, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração de ABANDONO DE CARGO e demais fatos narrados em **Parecer Jurídico**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Determinar para atuação no presente processo a Comissão designada na **Portaria nº 341/2021, de 14 de maio DE 2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 25 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.  
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 25 de outubro de 2021.

**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**E6DD5DB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 36.214.108/0001-24, localizada na Av. Duque de Caxias nº 721, loja 04, bairro: Interlagos–

Linhares – ES – CEP: 29.903-159, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor: **R\$ 8.572,16** (Oito mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B7FDEDFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor: **R\$ 997,09** (novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**D2478A66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021, tendo como contratante: **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ de nº **27.256.185/0001-56**, localizada na Rua Lago Azul, nº 1905 – Jd. do Lago - Pirassununga-SP– CEP 13.633-135. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme termo de referência do edital. Valor: **R\$ 1.989,60** (Um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**DB4AF147

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021, tendo como contratante: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**

**EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 06.132.785/0001-32, situada na Rua Dona Maria de Souza nº 440 A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme termo de referência do edital. Valor: **R\$ 28.875,20** (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**7204720A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo como contratante: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ de nº **38.259.748/0001-86**, localizada na Rua Cipriano de Carvalho nº 195, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 305.570-020. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme termo de referência do edital. Valor: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**D352FE12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo como contratante: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº **23.680.034/0001-70**, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme termo de referência do edital. Valor: **R\$ 494.473,51** (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 22 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**BB428410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 030/2021**

**DECRETO Nº 030/2021**

EMENTA: TRANSFERIR O FERIADO ALUSIVO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 01 de novembro (segunda-feira) do ano em curso, o feriado alusivo ao dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 25 de outubro de 2021.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**059BE796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 219/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE**

**PORTARIA Nº 219/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA).

A Prefeita do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei nº 1.515/2021, que alterou a composição do Conselho Municipal CACS/FUNDEB;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os novos membros que comporão o Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA):

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Aylaneide Freire Rocha – (titular) **Presidente**

RG: 4149382

CPF: 020.766.104-99

- Elaine Lira – (suplente) **Secretária**

RG: 823624

CPF: 087.862.624-75

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Elisângela Gomes da Silva – (titular) **Vice Presidente**

RG: 4240160

CPF: 808.005.804-00

- José Carlos Araujo – (suplente)

RG: 3508122

CPF: 692.453.634-49

**SECRETARIA DE SAÚDE**

- Laís Alcina Cordeiro Pádua – (titular) – **Tesoureira**

RG: 8371395

CPF: 102.854.494-43

- Eduardo Augusto Bezerra Duque (suplente)

RG: 8371395

CPF: 102.854.494-43

**SOCIEDADE CIVIL****IGREJAS EVANGELICAS**

- Edimilson Celestino Gonzaga (titular)

RG: 4843720

CPF: 027.650.584-07

- Nilton Inácio Alves (suplente)

RG: 3776700

CPF: 590.357.064-04

**PASTORAL DA CRIANÇA**

- Edilene Mª Senhorinho (titular)

RG: 2705884

CPF: 610.464.854-15

- Marileide Albertina dos Santos (titular)

RG: 3702772

CPF: 694.342.554-49

**PROJETO GIRASSOL**

- Valderes Mª Silva dos Santos (titular)

Rg: 6266269

CPF: 010.963.413-60

- Lígia Magna do Nascimento Nascimento (suplente)

RG: 8058665

CPF: 082.912.564-70

Art. 2º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções .

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 23 de junho de 2021

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**A817D283**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DESPACHO**

DO: Prefeito

PARA: Pregoeiro, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Educação.

Referência: Suspensão do Processo 059/2021, Pregão Eletrônico 028/2021, que tem por objeto a aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão - PE.

Considerando os apontamentos informados pela Secretária Municipal de Educação, quanto a não utilização de alguns itens da planilha da licitação, tendo em vista que o município já utiliza o sistema de diário eletrônico;

Considerando a solicitação do secretário municipal de administração, para suspensão do processo, tendo em vista a revisão da planilha de produtos, com base nas informações repassadas pela secretária de educação e também para revisão dos demais itens solicitados.

Considerando que a continuidade da licitação com itens que possivelmente não seriam utilizados, iria se tornar desnecessário tanto para a administração como para os potenciais licitantes.

**AUTORIZO** que seja realizada a suspensão da presente licitação, para que assim possa ser revisada a planilha de itens a ser licitada. Após as devidas alterações, que seja realizada nova pesquisa de preços, da planilha de itens, tendo em vista atualização dos valores unitários e global a ser licitado. Assim que concluído a revisão da planilha de itens, retifique-se no edital a planilha de itens a ser licitada e a nova data de abertura do certame, respeitando-se o prazo mínimo 08 (oito) dias úteis para divulgação do mesmo.

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 19 de Outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**73DDF95D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº. 351/2021.**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento vigente de um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R\$ 51.787,82 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para criação de dotações orçamentárias conforme a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	2006-Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.
Ação de Governo	13.392.0024.1.1089 – Premiações Culturais e Artísticas pela entrega de Bens e Serviços Culturais.
Meta	Fazer premiações financeiras pela entrega de bens e serviços culturais por parte de artistas, por meio de chamada pública.
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Valor R\$	51.787,82

Art. 2º - Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Recursos Financeiros repassados ao Município de Solidão pelo Governo Federal por meio da Lei Federal Nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no valor de **R\$ 51.787,82 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** que ficaram como superávit financeiro na respectiva fonte de recurso no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**FED7E350**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº. 350/2021.**

*EMENTA: ESTABELECE VALORES PARA DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO PARA MOTORISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

**Art. 1º**- Ficam definidos os valores para diárias, a serem pagas aos motoristas, quando em deslocamento à serviço do Município de Solidão e ou de suas secretarias, com o objetivo de custear as despesas de viagens para outras localidades.

**Art. 2º**- Os valores das diárias a serem pagas aos motoristas em efetivo desempenho das atividades públicas, previamente autorizados estão descritos no **ANEXO I**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os valores das diárias, ora estabelecidos, serão reajustados em janeiro de cada ano, por decreto do Chefe do Poder Executivo, pelo índice Geral de Preços do Mercado - IGPM apurado no exercício anterior.

**Art. 3º**- O pagamento das diárias aos motoristas, quando em deslocamento à serviço do município e/ou suas secretarias, será liquidado por inclusão na respectiva folha de pagamento e/ou mediante empenho, conforme autorização prévia do prefeito ou do secretário responsável pelo deslocamento.

**Art. 4º** -As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solidão-PE, 25 de outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**EA24276B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 041/2021.**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público",

**DECRETA:**

Artigo 1º. – Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito das repartições públicas municipais, do dia 28 de outubro do ano em curso (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira), em razão do Dia do Funcionário Público, ressalvada a plena regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º. - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município;

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**D8318EDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - CPL - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44, vencedora do item: **444**, no valor total de **R\$ 4.765,50 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora do item: **646**, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, e, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item: **650**, no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 25 de outubro de 2021.

**FELIPE MOURA CÂMARA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**0F4221EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 RR. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Pela segunda vez não registramos a presença de licitantes interessados no certame realizado no dia 20 de outubro de 2021, as 09:00 horas, que foi declarada DESERTA.

Tacaímbó, 25 de outubro de 2021

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**47625EAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**4º. TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-**  
**FINANCEIRO**

4º. TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N. 20/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2021. Contratante: Câmara de Vereadores

e Tacaratu; Contratado: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP Constitui objeto do presente instrumento estabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N. 020/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10). DO PERCENTUAL DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: fica estabelecido o percentual de 4,1% a título de equilíbrio ao preço unitário do litro da gasolina, que passará ao valor atual de R\$ 6,479, e o percentual de 5,3% a título de equilíbrio ao preço unitário do litro do diesel S10, que passará ao valor atual de R\$ 5,149 nos termos do processo administrativo. Base legal: art. 65, II “d” da lei N. 8.666/93 subsidiária da Lei N. 10.520/2021. Data da Assinatura: 14/10/2021.

Tacaratu, 14/10/2021.

**MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**56705804

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 e SRP Nº 012/2021 PMT

Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Empresa vencedora do certame: M. C. A. SOUTO FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.963.887/0001-77, LOTE I- PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU R\$ 80.610,52 (oitenta mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); LOTE II- EDUCAÇÃO R\$ 369.941,08 (trezentos e sessenta novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), LOTE III- ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 26.820,36 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), LOTE IV- SAÚDE R\$ 118.759,80 (centos e dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**DC1A25BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 037 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo em razão da data comemorativa alusiva ao Dia do Funcionário Público, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Tacaratu - PE,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o pleito dos servidores de transferência do ponto facultativo dos servidores municipais do dia 28 de outubro de 2021 em que se comemora o Dia do Funcionário Público;

**Considerando** que no corrente ano, o dia 01º de novembro, será uma segunda-feira que antecederá o feriado nacional religioso do dia 02 de novembro – dia reservado às homenagens aos entes falecidos – Dia de Finados;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica transferido para o dia 01º de novembro de 2021 (segunda-feira) o ponto facultativo correspondente à data comemorativa alusiva ao Dia do Funcionário Público.

**Parágrafo Primeiro.** No dia 01º de novembro de 2021 não haverá expediente nas repartições públicas municipais do município de Tacaratu-PE, bem como não haverá aulas na rede municipal de educação.

**Parágrafo Segundo.** Os serviços públicos municipais considerados essenciais continuarão em funcionamento no mesmo regime adotado nos finais de semana e feriados, em razão da impossibilidade de sua descontinuidade.

**Art. 2º.** O dia 28 de outubro de 2021, em razão da transferência indicada no artigo anterior, terá expediente normal nas repartições públicas municipais, e aulas normais na rede municipal de educação.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Tacaratu, 25 de outubro de 2021.**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**E3970B0B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 019/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **EMPRESA: ANDREIA LORENZI ME, CNPJ: 17.189.700/0001-79. VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**  
Gestora do Fundo Municipal de Saude.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**C441AD8A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 020/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ: 40.295.063/0001-37. VALOR: R\$ 21.575,83 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**  
Gestora do Fundo Municipal de Saude.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**454182D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 021/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ: 06.889.652/0001-05. VALOR: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e

encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**170D67C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 022/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 02.869.044/0001-88. VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**7790EDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 023/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **EQUIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59. VALOR: R\$ 9.445,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**6FBCF8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 024/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, CNPJ: 42.881.170/0001-72. VALOR: R\$ 2.097,00 (dois mil noventa e sete reais).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**4B6FC564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 025/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ: 21.062.777/0001-50. VALOR: R\$ 24.615,00 (vinte e quatro mil**

**seiscentos e quinze reais).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**786D7743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 026/2021. contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62. VALOR: R\$ 7.299,77 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).** Vigência: início na data de 19/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 016/2021 Pregão nº 012/2021). Data: 19/10/2021.

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**0F0707E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE-FUNDATA-TERMO DE RESCISÃO  
CONTRATUAL**

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 040/2021, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, como Contratante e a empresa J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021. cujo objeto refere-se a: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, destinados a manutenção dos serviços do Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, durante período de 12 (doze) meses. Data da Rescisão Contratual: 08 de outubro de 2021.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2021.

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA**

Presidente da FUNDATA.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**A62C50BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE- FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
044/2021**

Contrato nº. 044/2021. Processo Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021.CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza, de Higiene Pessoal, Consumo e Descartáveis, destinados a manutenção dos serviços do Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62.VALOR GLOBAL: R\$ 104.779,19 (cento e**

quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 14/10/2021 à 31/12/2021.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2021.

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA**  
Presidente da FUNDATA.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**A29DAF9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA  
DO NORTE- FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
045/2021**

Contrato nº. 045/2021. Processo Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021.CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza, de Higiene Pessoal, Consumo e Descartáveis, destinados a manutenção dos serviços do Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Contratada: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 35.393.407/0001-00.VALOR GLOBAL: R\$ 114.292,93 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: 14/10/2021 à 31/12/2021.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2021.

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA**  
Presidente da FUNDATA.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**480A0F48

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 051/2021, Processo Licitatório 035/2021, Tomada de Preços nº 004/2021 – **Sessão dia 11/11/2021 – às 09h00min.** Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar com pavimento de 06 (seis) salas de aula no Povoado do Guarani, Município de Terra Nova PE. Valor máximo admitido R\$ 1.503.032,90. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 25/10/2021,

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Presidente.

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**B11CC0D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021**

**OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, com fornecimento de peças para os Consultórios Odontológicos localizados nas UBS's e Carro Odontomóvel do Fundo Municipal de Saúde de Município de Timbaúba-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATADA: **RM Assistência Hospitalar LTDA-ME**, CNPJ: **07.105.647/0001-27**. VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). PRAZO: 14/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2021.**

**MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**FF02CA14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021**

**OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO PALIATIVA DE RUAS EM TERRAPLANAGEM, PARA MELHORAR ACESSO DA POPULAÇÃO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO Nº 031/2021. CONTRATADA: RN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 38.210.103/0001-59. VALOR: R\$ 97.049,16. PRAZO: Até 14/06/2021. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021.**

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**3BA1463C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO**

**PL – 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PMT N.º 023/2021**  
**OBJETO Nat.:** Serviços – **OBJETO Descr.:** – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA e SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, SEM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SEM COMBUSTÍVEL. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 6.140.723,16.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 26/10/2021 até o dia 12/11/2021 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 12/11/2021 às 09:30h.**

Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: **cplfmstimbauba@gmail.com** ou **cpl@timbauba.pe.gov.br**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 25 de outubro de 2021.

**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA**  
Pregeiro



**Publicado por:**  
Renan Agostinho de Sousa  
**Código Identificador:**4ECCF36C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 77 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 77 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL,  
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA -  
PE, POR ESTIAGENS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

**CONSIDERANDO** a redução e irregularidade temporal e especial das precipitações hídricas no Município desde Janeiro de 2021, o que tem configurado cenário de estiagem, que se trata de desastre tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), sob o número 1.4.1.1.0;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas;

**CONSIDERANDO** que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para manutenção do abastecimento de água para as famílias;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento das suas necessidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência no Município de Timbaúba - PE, por estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único.** O Parecer nº 01/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil passa a ser parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

**Parágrafo Único.** A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

**Art. 3º** Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba - PE, 21 de Outubro de 2021.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**91194D82

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**, objetivando a celebração de Contrato

de Programa, através do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, CNPJ nº. 15.091.751/0001-38, para o Programa Consorcial de Prevenção, Promoção, Atenção, Recuperação, Vigilância à Saúde e Assistência Farmacêutica, no valor global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, com fundamento no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Toritama/PE, 20 de outubro de 2021.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**6D64F5CD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO

À

Empresa: **MOTORAC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.700.630/0008-61**

**CONSIDERANDO** o **Processo Licitatório CTTS nº 001/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC nº 001/2021**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando à aquisição veículos automotores de duas rodas novos (MOTOCICLETAS), zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório **CTTS nº 001/2021**, da **Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama**, através, diante do que foi solicitado pelo Diretor Presidente, resultando em Contrato no valor de **R\$ 272.365,05 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**95357502

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATODO CONTRATO FMS Nº 037/2021**

Ata de Registro de Preços nº 079/2021

Processo de Licitação FMS nº 022/2021

Pregão Eletrônico FMS nº 017/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

**CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:**NORTEPHARMA **PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.

**OBJETO:** Fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.459,22 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**4D49DE8B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 067/2020**

Processo de Licitação PMTnº026/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 009/2020

**ORGÃO GERENCIADOR:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DETENTOR:**POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99.

**OBJETO:**Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**294AD960

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 067/2020**

Processo de Licitação PMTnº026/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 009/2020

**ORGÃO GERENCIADOR:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DETENTOR:**POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99.

**OBJETO:**Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2021

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**1B54F97C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O  
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS TIPO 1  
E TIPO 2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O  
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS TIPO 1  
E TIPO 2**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E  
PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
(ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

considerando as respostas aos recursos interpostos contra as questões da prova objetiva, tipo 1 e tipo 2, respostas essas elaboradas pela **C & C Empreendimentos**, e posteriormente ratificadas por esta Comissão Interna, torna pública as **RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS TIPO 1 E TIPO 2 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA  
OBJETIVA Nº 001/2021**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:** ACS-AC-0110  
Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **EDMILSON RODRIGUES IRMÃO**, CPF 310.\*\*\*.\*\*\*-85, inscrição nº ACS-AC-0110, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 04 (português), 08 e 09 (matemática) e 21 (conhecimentos específicos), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

**APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E  
JULGAMENTO:**

**QUESTÃO 04 (PORTUGUÊS)**

Alega o candidato que *“a questão de número 4 de português a alternativa “E” também incorreta. Justificativa: É muito difícil para mim acreditar na sua história. A frase correta seria: É muito difícil para “eu” acreditar na sua história.”*

Ousado pronome “eu” ocorre quando o mesmo é o sujeito da oração, já o pronome “mim” é usado como complemento, ou seja, é o objeto da oração.

Diante do exposto, a QUESTÃO 04 apresenta 02 alternativas CORRETAS “B” e “E”. O recurso está DEFERIDO e, portanto, a questão está ANULADA.

**QUESTÃO 08 (MATEMÁTICA)**

Alega o candidato que a alternativa correta deveria ser “C” e não “B”, como divulgado no gabarito preliminar.

O entendimento do candidato diverge APENAS ao apresentado na afirmativa II (*A representação da fração decimal da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5*), não havendo questionamentos quanto às afirmativas I e IV.

Segundo o candidato, *“Paulo e Fabíola percorreram 50% do percurso esse número pode receber a representação de 0,5 na fração decimal”*.

É necessário compreender que **FRAÇÃO DECIMAL** é aquela fração que apresenta potências de 10 no denominador. A **CONVERSÃO** de uma fração decimal apresenta-se como **NÚMERO DECIMAL**. A **AFIRMATIVA II** diz que a **REPRESENTAÇÃO DA FRAÇÃO DECIMAL** da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5, o que está **INCORRETO**, pois este é o resultado da conversão, ou seja, o número decimal que corresponde ao resultado do cálculo da fração. A representação da fração decimal seria 5/10, portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa **“C”** como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que a questão *“está fora do contexto”*. A questão começa falando sobre uma pesquisa realizada para avaliar a aceitação da proposta de aumento de trabalho com acréscimo de salário e finaliza fazendo a pergunta quantos homens são a favor da implementação do ponto eletrônico”.

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### QUESTÃO 21 (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):

Alega o candidato que a *“questão 21 do conhecimento específico também precisa ser anulada. A questão estava incompleta tendo os participantes copiar da lousa o restante da questão, isso não está previsto no edital”*.

Apesar da tentativa de suprir o erro material existente na questão em destaque, mediante a transcrição na lousa das alternativas **“D”** e **“E”** não impressas em alguns cadernos de provas, entendemos que alguns candidatos poderiam ter respondido a questão e marcado no gabarito, induzidos que poderiam ter sido ao erro.

Desta forma, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 002/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: NÃO PREENCHIDO NO FORMULÁRIO

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **VALDENICE CARVALHO TRANCONI**, CPF 142.\*\*\*.\*\*\*-04, inscrição nº (NÃO PREENCHIDO NO FORMULÁRIO), que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28 e 30.

##### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

Apesar do recebimento do recurso, não houve a apresentação da fundamentação das contestações, motivo pelo qual não há o que se apreciar ou julgar. **INDEFERE-SE** o recurso apresentado.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 003/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0250

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **JOSÉ EVANILDO DA SILVA**, CPF 101.\*\*\*.\*\*\*-24, inscrição nº ACS-AC-0250, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 09 (matemática) e 26 (conhecimentos específicos), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

##### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

#### QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA):

Alega o candidato que *“o contexto traz dúvidas sobre a resolatividade do problema”*.

Diante da apreciação de recurso sobre a mesma questão e comprovada a incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, a questão o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### QUESTÃO 26 (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):

Alega o candidato que *“a letra A também tem peso verdadeiro diante do que se refere a visita domiciliar...”* e ainda faz referência ao número de visitas domiciliares e sistemas informatizados para o seu registro.

É importante ressaltar o significado de *“visita domiciliar”* e a sua relação com o Agente Comunitário de Saúde – ACS.

A visita domiciliar é um conjunto de ações de saúde voltadas para o atendimento, seja ele **ASSISTENCIAL** ou **EDUCATIVO**. É uma dinâmica utilizada nos programas de atenção à saúde, visto que acontecem no domicílio da família (Mattos, 1995).

Segundo a Política Nacional da Atenção Básica, é atribuição do ACS realizar visitas domiciliares **com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população**, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares.

Diante dos contextos apresentados a simples *“ida ao domicílio do usuário”* não pode ser considerada como visita domiciliar por não fazer parte do planejamento da equipe ou por não promover o atendimento assistencial ou educativo.

No enunciado da questão não se fez referência à quantidade de visitas domiciliares por mês ou ao tipo do instrumento para registro quando da sua realização.

Os prints de tela anexados ao recurso, assim como a *link* de vídeo no *Youtube* reportam-se ao modo de registro no *App* e-SUS território quando da realização de mais de uma visita realizada no mesmo mês a determinado domicílio/usuário, não se aplicando ao proposto na questão.

Mantém-se o gabarito original com a alternativa **“B”** como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 004/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0259

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA**, CPF 078.\*\*\*.\*\*\*-56, inscrição nº ACS-AC-0259, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 01 (português), 08 e 09 (matemática) e 12 (conhecimentos básicos de informática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

##### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

#### QUESTÃO 01 (PORTUGUÊS):

Alega o candidato que no item 3, *“a palavra SESSÃO é a correta de preencher a lacuna e não SESSÕES, pois a concordância verbal faz referência ao verbo em relação ao sujeito...”*

Diante da incorreção do item citado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### QUESTÃO 08 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que a alternativa correta deveria ser **“C”** e não **“B”**, como divulgado no gabarito preliminar.

O entendimento do candidato diverge APENAS ao apresentado na afirmativa II (*A representação da fração decimal da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5*), não havendo questionamentos quanto às afirmativas I e IV.

Segundo o candidato, *“o item II está correto porque a forma da fração em decimal é 0,5, pois é só dividir 50 por 100”*.

É necessário compreender que **FRAÇÃO DECIMAL** é aquela fração que apresenta potências de 10 no denominador. A **CONVERSÃO** de uma fração decimal apresenta-se como **NÚMERO DECIMAL**. A AFIRMATIVA II diz que a **REPRESENTAÇÃO DA FRAÇÃO DECIMAL** da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5, o que está INCORRETO, pois este é o resultado da conversão, ou seja, o número decimal que corresponde ao resultado do cálculo da fração. A representação da fração decimal seria 5/10, portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “C” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que “a questão não tem gabarito, pois no enunciado fala sobre o aumento da jornada de trabalho e acréscimo de salário. Já a pergunta refere-se a porcentagem dos trabalhadores do sexo masculino favoráveis à implantação do ponto eletrônico”. Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### QUESTÃO 12 (CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA)

Alega o candidato que “no comando da questão para realizar a operação de remover o arquivo com o mouse não precisa manter nenhuma tecla pressionada, pois o arquivo irá para a pasta sem ser como atalho”, devendo o gabarito desta questão ser mudado de “B” para “E”.

O enunciado da questão é bastante claro que se deseja copiar um arquivo que se encontra na área de trabalho para uma pasta existente no mesmo local (não apenas o atalho), SEM REMOVER O ARQUIVO DA ÁREA DE TRABALHO. A simples operação de arrastar o arquivo apenas com o mouse irá transferi-lo para a pasta, removendo-o da área de trabalho, o que NÃO SE DESEJA. Para realizar o que se pede no enunciado, a tecla Ctrl deve ser pressionada e o arquivo arrastado com o mouse para a pasta de destino. Portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “B” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 005/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0431

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **MARIA VALCELÂNIA ALVES DA SILVA**, CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-54, inscrição nº ACS-AC-0431, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 01 (português), 08 e 09 (matemática) e 12 (conhecimentos básicos de informática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

#### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

##### QUESTÃO 01 (PORTUGUÊS):

Alega o candidato que no item 3, “a palavra **SESSÃO** é a correta de preencher a lacuna e não **SESSÕES**, pois a concordância verbal faz referência ao verbo em relação ao sujeito...”

Diante da incorreção do item citado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

##### QUESTÃO 08 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que a alternativa correta deveria ser “C” e não “B”, como divulgado no gabarito preliminar.

O entendimento do candidato diverge APENAS ao apresentado na afirmativa II (A representação da fração decimal da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5), não havendo questionamentos quanto às afirmativas I e IV.

Segundo o candidato, “o item II está correto porque a forma da fração em decimal é 0,5, pois é só dividir 50 por 100”.

É necessário compreender que **FRAÇÃO DECIMAL** é aquela fração que apresenta potências de 10 no denominador. A **CONVERSÃO** de uma fração decimal apresenta-se como **NÚMERO DECIMAL**. A

AFIRMATIVA II diz que a **REPRESENTAÇÃO DA FRAÇÃO DECIMAL** da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5, o que está INCORRETO, pois este é o resultado da conversão, ou seja, o número decimal que corresponde ao resultado do cálculo da fração. A representação da fração decimal seria 5/10, portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “C” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que “a questão não tem gabarito, pois no enunciado fala sobre o aumento da jornada de trabalho e acréscimo de salário. Já a pergunta refere-se a porcentagem dos trabalhadores do sexo masculino favoráveis à implantação do ponto eletrônico”.

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### QUESTÃO 12 (CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA)

Alega o candidato que “no comando da questão para realizar a operação de remover o arquivo com o mouse não precisa manter nenhuma tecla pressionada, pois o arquivo irá para a pasta sem ser como atalho”, devendo o gabarito desta questão ser mudado de “B” para “E”.

O enunciado da questão é bastante claro que se deseja copiar um arquivo que se encontra na área de trabalho para uma pasta existente no mesmo local (não apenas o atalho), SEM REMOVER O ARQUIVO DA ÁREA DE TRABALHO. A simples operação de arrastar o arquivo apenas com o mouse irá transferi-lo para a pasta, removendo-o da área de trabalho, o que NÃO SE DESEJA. Para realizar o que se pede no enunciado, a tecla Ctrl deve ser pressionada e o arquivo arrastado com o mouse para a pasta de destino.

Portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “B” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 006/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0551

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **TIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 100.\*\*\*.\*\*\*-80, inscrição nº ACS-AC-0551, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO da questão: 08 (matemática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

#### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

##### QUESTÃO 08 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que a alternativa correta deveria ser “C” e não “B”, como divulgado no gabarito preliminar.

O entendimento do candidato diverge APENAS ao apresentado na afirmativa II (A representação da fração decimal da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5), não havendo questionamentos quanto às afirmativas I e IV.

É necessário compreender que **FRAÇÃO DECIMAL** é aquela fração que apresenta potências de 10 no denominador. A **CONVERSÃO** de uma fração decimal apresenta-se como **NÚMERO DECIMAL**. A AFIRMATIVA II diz que a **REPRESENTAÇÃO DA FRAÇÃO DECIMAL** da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5, o que está INCORRETO, pois este é o resultado da conversão, ou seja, o número decimal que corresponde ao resultado do cálculo da fração. A representação da fração decimal seria 5/10, portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “C” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 007/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0242

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **JOSÉ ANDERSON DA SILVA**, CPF 109.\*\*\*.\*\*\*-65, inscrição nº ACS-

AC-0242, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 01 (português), 09 (matemática) e 21 (conhecimentos específicos), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

**APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:**

**QUESTÃO 01 (PORTUGUÊS):**

Alega o candidato que no item 3, a palavra **SESSÃO** é a correta de preencher a lacuna e não **SESSÕES**, pois não há concordância das palavras na frase.

Diante da incorreção do item citado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)**

Alega o candidato que *“a questão não tem gabarito, pois no enunciado fala sobre o aumento da jornada de trabalho e acréscimo de salário. Já a pergunta refere-se a porcentagem dos trabalhadores do sexo masculino favoráveis à implantação do ponto eletrônico”*.

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**QUESTÃO 21 (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):**

Alega o candidato que, conforme edital 01/2021, *“a questão 21, prova ACS Tipo 1, página 4, foi apresentada apenas 3 (três) alternativas, sendo estas A, B e C, fugindo das regras do edital...”*.

Apesar da tentativa de suprir o erro material existente na questão em destaque, mediante a transcrição na lousa das alternativas “D” e “E” não impressas em alguns cadernos de provas, entendemos que alguns candidatos poderiam ter respondido a questão e marcado no gabarito, induzidos que poderiam ter sido ao erro.

Desta forma, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 008/2021**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0471**

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA**, CPF 099.\*\*\*.\*\*\*-25, inscrição nº ACS-AC-0471, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 01 (português), 09 (matemática) e 21 (conhecimentos específicos), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

**APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:**

**QUESTÃO 01 (PORTUGUÊS):**

Alega o candidato que *“a questão traz como alternativa correta a letra “A”, porém o termo “SESSÕES” está pluralizado, não coincidindo com o enunciado que está no singular”*.

Diante da incorreção do item citado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)**

Alega o candidato que *“a questão traz como alternativa correta a letra “E”, porém no final do enunciado faz menção ao termo “ponto eletrônico” que está fora do contexto e induz o candidato a erro”*.

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 009/2021**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACE-AC-0027**

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **CIBELLE RITA DOS SANTOS GOMES BATISTA**, CPF 086.\*\*\*.\*\*\*-90, inscrição nº ACE-AC-0027, que concorre à vaga para Agente de Combate às Endemias, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 09 e 10 (matemática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

**APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:**

**QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)**

Alega o candidato que *“a questão traz como alternativa correta a letra “E”, porém no final do enunciado faz menção ao termo “ponto eletrônico” que está fora do contexto e induz o candidato a erro”*.

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**QUESTÃO 10 (MATEMÁTICA)**

Alega o candidato que *“a questão traz como alternativa correta a letra “B”, no entanto no final do enunciado faz termo “de”, que torna difícil a interpretação e induz o candidato a erro”*.

A colocação da preposição “de” apresentado na questão não interfere no entendimento ou sentido da pergunta da questão, não sendo justificativa para a anulação da questão.

Mantém-se, portanto, o gabarito original com a alternativa “B” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 010/2021**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0121**

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por **ELISIANA ALVES DA SILVA**, CPF 115.\*\*\*.\*\*\*-94, inscrição nº ACS-AC-0121, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO das questões: 01 (português), 09 (matemática), 12 (conhecimentos básicos de informática) e 21 e 28 (conhecimentos específicos), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

**APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:**

**QUESTÃO 01 (PORTUGUÊS):**

Alega o candidato que *“a questão Nº 01, prova ACS Tipo 1, página 2, foi apresentada de forma incorreta...”*

Diante da incorreção do item citado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

o resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

**QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)**

Alega o candidato que *“a questão não tem gabarito, pois no enunciado fala sobre o aumento da jornada de trabalho e acréscimo de salário. Já a pergunta refere-se a porcentagem dos trabalhadores do sexo masculino favoráveis à implantação do ponto eletrônico”*.

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**QUESTÃO 12 (CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA)**

Alega o candidato que *“no que se refere a utilização da tecla CTRL não se é permitido fazer cópias para pastas dentro da área Windows...”*.

O enunciado da questão é bastante claro que se deseja copiar um arquivo que se encontra na área de trabalho para uma pasta existente no mesmo local (não apenas o atalho), SEM REMOVER O ARQUIVO DA ÁREA DE TRABALHO. A simples operação de arrastar o arquivo apenas com o mouse irá transferi-lo para a pasta, removendo-o da área de trabalho, o que NÃO SE DESEJA. Para

realizar o que se pede no enunciado, a tecla Ctrl deve ser pressionada e o arquivo arrastado com o mouse para a pasta de destino. Portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “B” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### QUESTÃO 21 (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):

Alega o candidato que, conforme edital 01/2021, “a questão 21, prova ACS Tipo 1, página 4, foi apresentada apenas 3 (três) alternativas, sendo estas A, B e C, fugindo das regras do edital...”.

Apesar da tentativa de suprir o erro material existente na questão em destaque, mediante a transcrição na lousa das alternativas “D” e “E” não impressas em alguns cadernos de provas, entendemos que alguns candidatos poderiam ter respondido a questão e marcado no gabarito, induzidos que poderiam ter sido ao erro.

Desta forma, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### QUESTÃO 28 (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):

Alega o candidato que, “a formulação está incompleta, pois deveria explicitar o inciso I do artigo 7º”. Apesar do candidato fazer menção ao art. 7º, os argumentos do recurso ele traz o § 3º do art. 6º da Lei nº. 11.350/2006, que de fato trata a questão.

O § 3º do art. 6º da Lei nº. 11.350/2006, traz em seu bojo a competência concorrente do ente federativo, União, Estado, Distrito Federal e Municípios, para definir a área geográfica de atuação do Agente Comunitário de Saúde, no qual elenca em seus incisos normas de observância obrigatória pelos entes federados.

Ocorre que, o § 4º faz menção ao inciso I do *caput* do art. 6º da Lei nº. 11.350/2006 apenas como exceção à regra do Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar, não existindo assim, relação direta com o enunciado da questão 28 do caderno de provas tipo 1, que se refere ao § 3º da mesma lei.

Por fim, é indubitável que o enunciado da questão deveria fazer menção direta aos incisos previstos no § 3º, e não à exceção imposta no § 4º, ambos da referida lei.

Desta forma, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 011/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACE-AC-00127

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por PEDRO ALVES DE SOUZA NETO, CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-60, inscrição nº ACE-AC-0127, que concorre à vaga para Agente de Combate às Endemias, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO da questão: 09 (matemática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

#### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

##### QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que “segundo o enunciado da questão, ela pede a porcentagem de trabalhadores do sexo masculino que aprovam o pronto eletrônico, porém a questão no início aponta dados sobre o aumento de horas e de salário. Portanto não havendo respostas...”

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 012/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-00166

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO, CPF 114.\*\*\*.\*\*\*-79, inscrição nº ACS-AC-0166, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO da questão: 12 (conhecimentos básicos de informática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

#### QUESTÃO 12 (CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA)

Alega o candidato que “a questão Nº 12 prova tipo ACS, página 03, foi apresentada de forma incorreta sem coerência na formulação da questão...”.

O enunciado da questão é bastante claro que se deseja copiar um arquivo que se encontra na área de trabalho para uma pasta existente no mesmo local (não apenas o atalho), SEM REMOVER O ARQUIVO DA ÁREA DE TRABALHO. A simples operação de arrastar o arquivo apenas com o mouse irá transferi-lo para a pasta, removendo-o da área de trabalho, o que NÃO SE DESEJA. Para realizar o que se pede no enunciado, a tecla Ctrl deve ser pressionada e o arquivo arrastado com o mouse para a pasta de destino.

Portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “B” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 013/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0314

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por LIDIANE DA SILVA, CPF 119.\*\*\*.\*\*\*-77, inscrição nº ACS-AC-0314, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO da questão: 08 (matemática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

#### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

##### QUESTÃO 08 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que a alternativa correta deveria ser “C” e não “B”, como divulgado no gabarito preliminar.

O entendimento do candidato diverge APENAS ao apresentado na afirmativa II (*A representação da fração decimal da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5*), não havendo questionamentos quanto às afirmativas I e IV.

É necessário compreender que **FRAÇÃO DECIMAL** é aquela fração que apresenta potências de 10 no denominador. A **CONVERSÃO** de uma fração decimal apresenta-se como **NÚMERO DECIMAL**. A **AFIRMATIVA II** diz que a **REPRESENTAÇÃO DA FRAÇÃO DECIMAL** da distância percorrida por Paulo e Fabíola é de 0,5, o que está **INCORRETO**, pois este é o resultado da conversão, ou seja, o número decimal que corresponde ao resultado do cálculo da fração. A representação da fração decimal seria 5/10, portanto, mantém-se o gabarito original com a alternativa “C” como resposta. **INDEFERIDO** o recurso apresentado.

#### RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 014/2021

##### NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACS-AC-0145

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por ERIVÂNIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA, CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-32, inscrição nº ACS-AC-0145, que concorre à vaga para Agente Comunitário de Saúde, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO da questão: 09 (matemática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

#### APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:

##### QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)

Alega o candidato que “na questão 09 gabarito letra E, não há resposta correta para a questão, pois não constam dados sobre a implantação do ponto eletrônico na fábrica”.

Diante da incorreção do enunciado, que gera dúvida ou total incompreensão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA Nº 015/2021****NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: ACE-AC-0093**

Trata-se de análise de recurso tempestivo interposto por MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, CPF 130.\*\*\*.\*\*\*-67, inscrição nº ACE-AC-0093, que concorre à vaga para Agente de Combate às Endemias, ampla concorrência.

O candidato apresenta PEDIDO DE RECURSO da questão: 26 (matemática), acompanhado de fundamentação, que passaremos a analisar.

**APRESENTAÇÃO DO(S) RECURSO(S), ANÁLISE E JULGAMENTO:****QUESTÃO 09 (MATEMÁTICA)**

Alega o candidato que “na questão existem duas alternativas corretas A e C.”

Em observação às instruções gerais da prova objetiva, tinha-se como regra que “a prova contém 30 (trinta) questões de múltipla escolha; cada questão apresenta 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e apenas 01 alternativa correta como resposta. A fundamentação apresentada é verdadeira de tanto a letra A como a letra C estão corretas.

Diante desta incorreção, que pode gerar dúvida ou confusão por parte do candidato, o recurso está **DEFERIDO** e, portanto, a questão está **ANULADA**.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2021.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**

Presidente da Comissão Interna

**Publicado por:**

Francisco Carlos da Silva Andrade

**Código Identificador:**153EB5B3

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 556, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa IPTU Premiado, mediante a realização de sorteios de prêmios e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “IPTU Premiado”, que tem por objetivo estimular o pagamento do IPTU e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por sorteio, aos proprietários e legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de suas obrigações tributárias junto à Fazenda Pública Municipal, em relação aos tributos de sua competência.

**Art. 2º** Para fins do disposto neste artigo, considera-se:

abrangido na competência municipal o seguinte tributo: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana-IPTU; situação regular, quando se comprove:

A inexistência de débitos referentes ao tributo mencionado no inciso I, em nome do contribuinte, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no Cadastro Imobiliário do Município, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou em condição de ajuizamento até um mês antes da premiação;

A existência de débitos parcelados, em curso de pagamento, em dia até a data mencionada da alínea “a” deste inciso;

Cujos débitos eventualmente existentes, sejam objetos de reclamação ou recurso em processo administrativo junto à Prefeitura Municipal.

legítimo possuidor, aquele que não sendo proprietário exerce sobre o bem a posse com *animus domini* e que conste do Cadastro Imobiliário do Município como responsável pelo imóvel.

**Art. 3º** – O Programa “IPTU PREMIADO” consistirá na realização de sorteios de prêmios, para, dentre outras finalidades, estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), valorizando a atitude positiva dos municípios regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Municipal, premiando os que estejam adimplentes.

**§1º** Não poderão participar dos sorteios:

- I – o Prefeito do Município de Tupanatinga ou seu substituto legal;
- II – os ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura e na Câmara Municipal de Tupanatinga;
- III – os ocupantes de cargos de encarregados, coordenadores, chefias e gerência nas áreas fiscais, tributária e financeira da Prefeitura Municipal de Tupanatinga;
- IV – os vereadores à Câmara Municipal de Tupanatinga;
- V – os membros da comissão organizadora a ser nomeada pelo Prefeito Municipal;
- VI – os devedores.
- VII - as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da Lei.

**§2º** No caso de contratação de empresa para a organização do sorteio, os seus integrantes não poderão concorrer aos prêmios.

**Art. 4º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a sortear bens, cujos valores somados não ultrapassem o montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para servir como prêmios na forma estabelecida em regulamento próprio através de sorteio aos contribuintes que estiverem em situação regular perante a Fazenda Municipal no mês anterior a realização do sorteio.

**Art. 5º** Poderá participar do Programa o proprietário ou legítimo possuidor do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, que:

- comprove à Secretária Municipal de Fazenda o pagamento do tributo mencionado no art. 2º, inciso I desta Lei até o dia do vencimento constante no artigo anterior;
- comprove através de documento hábil, a propriedade, ou legítima posse do imóvel, o que se dará pela emissão do cupom mencionado no art. 9º, inciso I desta Lei.

**Art. 6º** – Para entrega dos prêmios, o contribuinte premiado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, para solicitar junto ao setor competente da prefeitura, sua premiação.

**Art. 7º** – Os prêmios não reclamados em até 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

**Art. 8º** – Os sorteios serão organizados pela Comissão de Organização da Campanha instituída para esta finalidade, composta por 5 membros a serem nomeados por meio de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 9º** – Os sorteios serão realizados da seguinte forma:

- Para todos os recolhimentos de IPTU dentro do prazo estipulado no art. 4º, o sistema de arrecadação municipal gerará cupons na proporção de 01 (um) cupom para cada imóvel, cujo número de identificação corresponderá ao da matrícula do imóvel.
- Os cupons citados no inciso I deste artigo conterão:
  - Identificação do contribuinte;
  - Identificação do imóvel;
  - Inscrição cadastral imobiliário;

- Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou legítimos possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio ou, na falta desse, aquele que estiver legalmente habilitado.

- No caso de imóvel inscrito em nome de Espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

- O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração pública, com poderes específicos.

- Sendo o participante sorteado pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do documento de constituição da empresa e alterações, se houver, além do documento de identidade da pessoa física que a represente.

**Art. 10.** Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Campanha e do sorteio, nomeada pelo Prefeito Municipal, cuja decisão não caberá qualquer recurso administrativo.

**Art. 11.** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei incidirão nas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 12.** Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, no exercício fiscal de 2021, fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar através de decreto do Executivo no valor equivalente aos bens a serem sorteados.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**8CAFF2EE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: “Altera os arts. 14, 15, 19, inciso III, 23 e 24, da Lei Municipal nº 542, de 05 de março de 2021 que “regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de assistência social no Município de Tupanatinga e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os arts. 14, 15, 19, inciso III, 23 e 24 da Lei Municipal nº 542, de 05 de março de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14.** A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do Município de Tupanatinga.

**Art. 15.** Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

**Art. 19.** Cessará o Benefício, perdendo o direito, a família que:

prestar declaração falsa para fim diferente do proposto nesta Seção, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;

**Art. 23.** O Benefício Eventual sob a forma de concessão de transporte para migrantes será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus para o seu local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável à concessão pelos técnicos dos CRAS, cujo pagamento será realizado diretamente entre o Município e a empresa.

“**Art. 24.** O Benefício Eventual sob a forma de concessão de cobertores, camas, colchões e fraldões será prestado às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Tupanatinga, cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo vigente.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**D6587032

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: “Altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Ficam criados e incorporados ao Quadro de Pessoal do Município de Tupanatinga vinculados a Secretaria de Saúde, os seguintes cargos:

66 (sessenta e seis) cargos de Agente Comunitários de Saúde, nível NS-01, com vencimentos iniciais de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mais incentivos legais, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

12 (doze) cargos de Agente de Combate às Endemias, nível NS-01, com vencimentos iniciais de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mais incentivos legais, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**3D588C8B

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 215/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público e a Feira Livre Municipal, para o dia 01 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), data em que se comemora o DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica transferida para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) a Feira Livre Municipal em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2021 (Dia de Finados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**2D4400A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 212/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ILDA DOS SANTOS SILVA, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 01/10/2021 a 29/11/2021. Com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 356/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**7BE92DCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 213/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 04/10/2021 à 02/12/2021. Com vigência a partir do dia 04 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 357/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**63AD6DA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 214/2021 - CLM**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA NEUZA BEZERRA DA SILVA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 05 (cinco) dias, pelo período de 27/09/2021 a 01/10/2021. Com vigência a partir do dia 27 de setembro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 341/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**AF95B44C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 215/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) WELINGTON JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, Cargo: GUARDA MUNICIPAL,

Matrícula nº 1574, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 350/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 21/07/2000 a 21/07/2010 concedida pela Portaria nº 003/2014 datada em 06/01/2014. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**A28E15D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 216/2021 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) JOSENILDO FELISMINO SIQUEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 472, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 359/2021 a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**293E987C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 217/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) JOSENILDO FELISMINO SIQUEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 472, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 360/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 216/2021 datada em 14/10/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**2C0B5C2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 218/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VALDENICE ALVES DOS SANTOS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 766, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 362/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, concedida pela Portaria nº 011/2013 datada em 19/09/2013. Com vigência de gozo no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**DEF757EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 219/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 730, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 362/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010, concedida pela Portaria nº 015/2013 datada em 01/11/2013. Com vigência de gozo no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**50EE772C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 220/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 22428, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 27/09/2021 a 11/10/2021. Com vigência a partir do dia 04 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 363/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**CA0874F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 221/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) VALDEANE FERREIRA MACIEL, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 668, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 365/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/12/1990 a 28/12/2000, concedida pela Portaria nº 008/2008 datada em 07/05/2005. Com vigência de gozo no período de 08 de outubro de 2021 a 06 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 15 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**CB5D316E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 222/2021 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CONTRATADA FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 22605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Geração** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 11/10/2021 à 08/02/2022. Com vigência a partir do dia 11 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 366/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 18 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**B13CE0A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 223/2021 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA AMANDA GALINDO DA SILVA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 2189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 02/10/2021 à 30/03/2022. Com vigência a partir do dia 02 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 367/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 18 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**  
- Secretário de Administração -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**DD0E4736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 224/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1227, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 21/10/2021 a 19/11/2021. Com vigência a partir do dia 21 de

outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 368/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:DA02699C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 225/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22058, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 21/10/2021 a 04/11/2021. Com vigência a partir do dia 21 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 369/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:E904ED99**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 226/2021 - GLP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) GERCÍLIO TENÓRIO DA SILVA, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1869, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 364/2021, o GOZO de 60 (sessenta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/01/2002 a 02/01/2012 concedida pela Portaria nº 009/2018 datada em 31/07/2018. Com vigência de gozo no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:E3F98B02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ADM Nº 227/2021 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA, Cargo: ZELADOR, Matrícula nº 1355, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 14/10/2021 a 27/10/2021. Com vigência a partir do dia 14 de outubro de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 370/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de outubro de 2021.

**LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**

- Secretário de Administração -

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:330F1271**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº.  
056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de Vicência comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao PROCESSO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de 03 Veículos Novos, Zero Km, tipo Hatch, 2021/2022, antes do seu registro de emplacamento e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, decorrente ao esclarecimento apresentado pela empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, no qual foi concedido PROVIMENTO TOTAL, alterando as especificações do objeto no Termo de referência, haja vista o princípio da competitividade e ampliação da disputa, garantindo a ampla e irrestrita participação. Com as alterações e em conformidade com § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez **queafeta diretamente a formulação das propostas ficando designado a nova data para abertura para o dia 10 de novembro de 2021 às 09:30 horas**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br). Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de Outubro 2021.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**EA62B938

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Estabelece as diretrizes de atuação da Guarnição Especial da Guarda Civil Municipal na implementação da Lei Maria da Penha no município de Vicência e dá outras providências.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, Prefeito Municipal de Vicência, Estado de Pernambuco,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a garantia de execução das medidas protetivas dispostas pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e demais medidas assecuratórias deferidas judicialmente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar e de estabelecer parâmetros, princípios e orientações para a proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, no art.5º, incisos X e XII,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o “**PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA DE VICÊNCIA**”, que se destina a dar complementaridade e apoio ao Poder Judiciário nas ações de políticas públicas de proteção e enfrentamento da violência contra as mulheres, no Município de Vicência, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria Municipal da Mulher.

**Parágrafo único** – As ações estratégicas do PROGRAMA serão realizadas através da implementação de equipes da Guarda Municipal, denominadas “**PATRULHA MARIA DA PENHA DE VICÊNCIA**”, voltadas à realização de suas atividades de patrulhamento ostensivo preventivo, direcionadas ao acompanhamento das vítimas de violência contra a mulher e fiscalização do Cumprimento das Medidas Protetivas de Urgências e Medidas Judiciais em desfavor dos agressores.

**Art. 2º** - As ações estratégicas de enfrentamento do **PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA DE VICÊNCIA** serão executadas observando as seguintes diretrizes:

**I** – ter ação de natureza permanente provida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria Municipal da Mulher;

**II**- atender as solicitações do Poder Judiciário, a fim de ser averiguado o descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência em desfavor do agressor;

**III**- Monitorar o cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência, solicitadas pelas delegacia de Vicência; e

**IV**- A Patrulha Maria da Penha do Município de Vicência apoiará as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de tráfico de mulheres.

**Art. 3º** - As atividades concernentes à execução do PROGRAMA deverá considerar:

Contribuir para efetividade das ações de prevenção e proteção à mulher, e,

Reduzir o número de registros de ocorrências de ameaças, tentativas de homicídio contra as mulheres no Município de Vicência.

**Art. 4º** A implantação do **PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA DE VICÊNCIA** será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria Municipal da Mulher.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da implantação e implementação do **PROGRAMA** criado por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria Municipal da Mulher no que lhes couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Vicência/PE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**441888EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 364/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART.67, INCISOS VI e XII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** O FUNCIONÁRIO **ALEX RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Mat. 1757, portador do RG Nº 5.704.763 SSP/PE e CPF Nº. sob. o nº. 032.917.604-84, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Símbolo MT, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, com efeito retroativo à 07 de Outubro de 2021.

Cumpra-se e,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 08 de Outubro de 2021.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito Municipal

Publicada em 08/10/2021.

Secretária da Fazenda e Administração

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**BD3062EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**038/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 009/2021**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamamento Público e disponibilizará informações no site <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/>. **Recebimento da documentação no período: 26/10/2021 até 09/11/2021** Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS COM APARATOLOGIA PREVENTIVA E INTERCEPTATIVA (APARELHOS ORTODÔNTICOS/ORTOPÉDICOS MÓVEIS ODONTOLÓGICOS), OFERTADOS AOS USUÁRIOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.** Valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>. Demais informações: e-mail:

cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de outubro de 2021

**IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**BF7ECBB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamamento Público e disponibilizará informações no site <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portalthransparencia/>. **Recebimento da documentação no período: 26/10/2021 até 09/11/2021** Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE, A NOTA TÉCNICA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA/SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOBRE O CREDENCIAMENTO E REPASSE DE RECURSOS PARA OS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA GM/MS Nº 2.291, DE 10/09/2021, QUE CREDENCIA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE A RECEBEREM INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, PERTINENTE AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR.** Valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portalthransparencia/index.php?link=56>. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de outubro de 2021

**IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**C9FCC857

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2021**

**EMENTA:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**O EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** no uso das suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no

Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195 e 198, de 2021;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Vitória de Santo Antão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195 e 198, de 2021.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor com efeitos de 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**43C49779

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021**

Contrato Nº045/2021 - Dispensa de valor. Serviço de Engenharia. Cujo **objeto:** Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de Serviços de Revisão e estudos para readequação e elaboração de projeto básico para implantação de Obras de Arte Especiais, ponte, sobre o Rio Tapacurá no bairro da Militina, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Dotação:** FICHA/DESPESA Nº 161, CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 46001.4.122.438.2.907,

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSO: 01. **Contratado: CONPREL – CONSTRUÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.186.785/0001-40**, Valor total: R\$ 65.527,20 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 25 de outubro de 2021.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:3C5B44EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEXEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;

Considerando que no presente certame, surgiram questões controversas quanto à algumas exigências estabelecidas em Edital e anexos, razão pela qual ocorre a necessidade de reanálise e readequação do que for necessário para o atendimento satisfatório da demanda em questão, assim sendo, considera-se que a revogação do presente processo é medida cabível para que as condições sejam revistas, a fim de que o interesse público seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade;

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 9.7.10 (b) do Edital, Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, bem como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno;

Considerando que não houve sequer adjudicação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros;

**DECIDE:** A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

**REVOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 20 de Setembro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:4A18CE89

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA – GP N.º 1825/2021**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso das suas atribuições legais, e com base no inciso I, do art. 205, do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA (Lei nº 3.100/92).

**RESOLVE:**

Demitir o servidor PEDRO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, MAT. 15.285, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância, conforme termo de julgamento, com fulcro no inciso XII, do art. 202, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista, Lei nº 3.100/1992. Foram dados ao servidor indiciado os direitos da ampla defesa e do contraditório, conforme o Processo Administrativo Disciplinar tombado com o nº 019/2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paulista, 15 de julho de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município do Paulista-PE

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito  
Código Identificador:8081FC50

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
002/2016.**

**Nº CONTRATO:** 002/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** N.º 003/2016

**CONTRATADA:** GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA-EPP  
**CNPJ/MF:** 05.633.849/0001-16

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para da continuidade a prestação dos serviços de assessoria e consultoria previdenciária, específica para RPPS, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, em conjunto com cessão de direitos de uso de SOFTWARES aplicativos integrados com serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos com módulos de folha de pagamento, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo. **PERÍODO:** 06 (seis) meses, a partir de 13 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2021, ou até a conclusão e implantação do serviço através do processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

**FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

**ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021.

Paulista, 25 de outubro de 2021.

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Juarez Marinheiro de Brito  
Código Identificador:91F96833

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
120/2018**

**3º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 120/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 103/2018

**MODALIDADE:** Dispensa nº 004/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA.

**CPF/MF:** 104.369.364-53

**OBJETO:** Termo **Aditivo de Renovação** ao Contrato nº 120/2018, referente a **locação direta do imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Humanos, situado na Rua Comendador Manoel Figueiroa, s/n, Janga, Paulista/PE, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III**, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022**, com valor mensal de R\$ 3.148,91 (três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), correspondendo ao valor total anual de R\$ 37.786,92 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n. 581/2021**, justifica-se a renovação tendo em vista a continuidade de prestação de serviço (locação) de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração que conforme informado pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, o aluguel do referido contrato está compatível com todos os dos imóveis da região.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2021-1239

**ATIVIDADE(S):** 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 33903600 – Outras Serviços de Terceiro – Pessoa Física / **FONTE(S):** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**TIPO DE EMPENHO:** Global.

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022

Paulista/PE, 01 de setembro de 2021

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**111EFF36

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**212/2016**

**6º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 212/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 026/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** GRAVATÁ NET LTDA. ME.

**CNPJ/MF:** 04.518.907/0001-06

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 212/2016, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de links de internet, para atender as demandas da secretaria de políticas sociais, esportes e juventude, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022, correspondendo o valor mensal de R\$ 6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), tendo como fundamento sua Cláusula oitava.

**NOTA (S) DE EMPENHO:** 2021-000001143

**ATIVIDADE (S):** 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 13110000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

**TIPO DE EMPENHO:** Global.

**ASSINATURA:** 29/07/2021

Paulista, 29 de julho de 2021.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**AAA8F5B1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**129/2018**

**3º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 129/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 064/2018

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 026/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 049/2018

**PORTARIA Nº:** 020/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §2º da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**CONTRATADA:** IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME.

**CNPJ/MF:** 10.776.647/0001-63

**OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo de 02 (dois Veículos) do Item 01 e 01 (um veículo) do item 02 ambos do Lote I, ao Contrato nº 129/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista**, fica acrescido ao referido contrato (03) três veículo, conforme tabela abaixo, representando um valor mensal de acréscimo de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), o que corresponde a aproximadamente 8,888% (oito virgula oitocentos e oitenta e oito por cento), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme **Ofício SSMDC nº 0479/2021**, justifica-se o presente acréscimo, tendo em vista a necessidade de veículos para a fiscalização e ordenamento de feiras livres e mercados públicos municipais e comércio ambulante em todo Município, bem como acompanhamento das denúncias do Ministério Público, vistorias de obras fiscalização de denúncias de crime ambiental entre outras necessidades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**NOTA DE EMPENHO:** 2021-1114

**ATIVIDADE:** 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO:** 3390.3900 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10010000 (Recursos Ordinários).

**ASSINATURA:** 21/07/2021.

**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**72384818



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS  
CHAMAMENTO SMDS – GTT 001/2021 — 08/10/2021**

**Aos: Mototaxistas do Município do Cabo de Santo Agostinho**

**Assunto: Regularização no órgão Municipal de Trânsito e Transportes**

Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO a Resolução 356 do CONTRAN que estabelece requisitos mínimos para o transporte remunerado de passageiros MOTOTAXI.

COSIDERANDO a natureza da penalidade prevista no Artigo 135 do CTB que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Mototaxistas estarem devidamente autorizados pelo poder publico concede.

CONSIDERANDO a legislação municipal nº lei 2.899 de 20 de Junho de 2012, em que prevê a competência legal para a regulamentação do serviço Mototaxi.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos internos de controle dos prestadores de serviços.

**Sirvo-me do presente para solicitar que os Mototaxistas abaixo relacionados autorizados pelo Poder Publico Municipal, se regularizem junto ao Órgão de Transito e Transportes, no prazo de trinta (30) dias a conta com a data da publicação.**

Para o cadastramento, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:

1 — Para os permissionários e seus condutores auxiliares:

- a) Carteira Nacional de Habilitação, categoria A;
- b) Comprovante de quitação militar e eleitoral;
- c) Comprovante de Inscrição do CMC como autônomo;
- d) Comprovante de residência, em nome do permissionário e declaração de residência preenchida em formulário próprio;
- e) 02 (duas) fotos de identificação 3x4;
- f) Certidão negativa de Antecedentes criminais nas esferas estadual e federal para os crimes tentados e consumados contra vida;
- g) Declaração atestando que não detém qualquer outra concessão, permissão, autorização ou presta serviços. referente a qualquer outra modalidade de transporte ou serviço remunerado, outorgados por Poder Publico, bem como não mantém vinculo empregaticio na administração direta ou indireta nas Esferas Municipal, Estadual, Federal;
- h) Relatório de pontuação dos últimos 12 (doze) meses, registradas na CNH do Mototaxistas, através de extrato das infrações de transito e respectiva pontuação;
- i) Certificado de curso especializado para Mototaxista, devidamente reconhecido, constando na CNH a espacialização;
- j) Alvará emitido pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
- k) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos — CRLV, em nome do permissionário ou arrendatário do veiculo, exercício 2021.

O permissionário ou o veiculo que não for submetido ao cadastramento dentro do prazo fixado pela SMDS, terá sua baixa efetivada dos cadastros municipal e estadual — DETRAN/PE, independentemente de notificação de qualquer natureza ou decisão que a declare, **implicando** no cancelamento da permissão.

Atenciosamente,

Cabo de Santo Agostinho 08 Outubro de 2021

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

RELAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS			
ABDIAS ALEIXO DE FRANCA	EDMARIO CUSTODIO BATISTA	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	MARINALDO JOSE SOARES
ADALBERTO GUSTAVO DA SILVA	EDMILSON CAETANO DE LIMA	JOSE CARLOS DA SILVA LIMA	MAURICIO DE QUEIROZ MEDEIROS
ADEILDO JOSE DA SILVA	EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	JOSE CLARINDO DOS SANTOS	MOISEIS OTAVIO DE MELO
ADEILSON TOMAZ DE ARAUJO	EDSON BARBOSA DE MOURA	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	MOISES DA SILVA SANTOS
ADEILTON FRANCISCO DA SILVA	EDSON GOMES DA SILVA	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	MONICA FERREIRA VIANA
ADELSON NUMERIANO SALES	EDSON JOSE MIGUEL DA SILVA	JOSE EDMILSON MARIANO RODRIGUES	MUCIO JOSE DOS SANTOS
ADILSON JOSE BATISTA DOS SANTOS	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS	ODENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADRIANO JOSE PEREIRA	EFERSON MARQUES DA SILVA	JOSE ERASMO DE ALBUQUERQUE	OZIEL FERREIRA DA SILVA
ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	ELINALDO SEVERINO DE LIMA	JOSE FABIO SOARES DE BRANDAO	PAULO CANDIDO FERNANDES
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	ELTON DA SILVA AMAZONAS	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	RAIMUNDO ARAGAO DE SANTANA
ALEXANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	ERICK ALBUQUERQUE DA SILVA	JOSE GERONIMO DE OLIVEIRA DA SILVA	REGENILSON EMANUEL DO NASCIMENTO
AMARO HENRIQUE DA SILVA	ERICLECIO JOSE DOS SANTOS	JOSE JOAO DOS SANTOS	REINALDO CLERES DE SANTANA
AMARO JOSE DA SILVA	ERONILDO FRANCISCO DA SILVA	JOSE MARIANO GOMES	REINALDO HELENO DOS SANTOS

AMARO MANOEL DA SILVA	EUCIDE GOMES BARBOSA	JOSE MARIO DOS SANTOS	RICARDO MARTINS CHAGAS DA SILVA
ANA CARLA BERNARDO DA SILVA	EVALDO PEREIRA DA SILVA	JOSE MARTINS FERREIRA	RICARDO RODOLFO DA SILVA
ANDREA DA SILVA VASCONCELOS	EVERALDO AMARO DE SOUZA	JOSE RICARDO GONÇALVES DO AMARAL	RICHARDSON SANTOS DA SILVA
ANTONIO CAVALCANTI SILVA FILHO	EVERALDO JOSE DA SILVA	JOSE ROBERTO APARECIDO DE PAULA	RILDO VERCOSA DO NASCIMENTO SILVA
ANTONIO CLAUDIO LIMA SILVA	FABIO JOSE DA SILVA	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	RITIELLE PATRIK BEZERRA DE ALMEIDA
ANTONIO SOARES DE FREITAS	FERNANDO JOAO DA SILVA	JOSE ROGERIO DE LACERDA	RIVONALDO ANDRE DO CARMO
ARLI JOSÉ DA SILVA	FERNANDO LUIZ RODRIGUES	JOSE SANTOS DA SILVA	ROGERIO DE LIMA BARBOZA
ARNALDO FERREIRA DA SILVA	FLAVIO ADRIANO PIMENTEL DE LIMA	JOSE TOLENTINO SOBRINHO	ROGERIO JOSE DA SILVA
AUGUSTO JANIO BEZERRA DOS SANTOS	GERALDO JORGE DE SOUZA	JOSE VANDERLEI DE LIMA	ROMUALDO PEREIRA DE LIMA FILHO
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	GERALDO SEVERINO DA SILVA	JOSEDEQUE VALENTIM RAMOS	RONALDO JOSE DO NASCIMENTO
CARLOS ALBERTO SILVA CONCEICAO	GERLANDE BRAZ DA SILVA	JOSENILDO MORAES DA SILVA	RONALDO TELES TORRES
CARLOS ANDRE DE SOUZA LINS	GERLANDIO FLAVIO DE ARAUJO LIMA	JOSIAS ANTONIO DE LIMA	RONE CANDIDO DA SILVA
CICERO DEODATO FERREIRA	GILBERTO BRAZ DE ALMEIDA	JOSINALDO JOSE DE ALBUQUERQUE	SADRAQUE LOPES DE OLIVEIRA
CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	GILVAN FRANCISCO VENTURA	JOSUE ALVES DA SILVA	SANDRA DA SILVA FERREIRA
CLEPIO SILVA DO NASCIMENTO	HEBERT DA SILVA AMAZONAS	JOSUEL JOSE DE OLIVEIRA	SANDRO JOSE CAVALCANTI DA SILVA
COSMO ANTONIO DA SILVA	IBERNON ANGERLIO DA SILVA SANTOS	LEONARDO SILVA ANGELO	SANDRO SILVA DE LIMA
COSMO JOAO DE SANTANA	INACIO ABADE DE SANTANA	LEONARDO SOARES DE SOUSA	SERGIO FRANCISCO DA SILVA
CRISTIANO JOSE DA SILVA	ITAMACIO AMARO DA SILVA	LOURIVAL DA SILVA	SEVERINO DOS SANTOS MOURA
DAMIAO ANTONIO DA SILVA	ITAMAR DE BARROS VANDERLEI	LUCIANO ANDRE DA MOTA	SEVERINO RAMOS DE ARAUJO
DAMIAO GOMES DA SILVA	ITELO JOSE TAVEIRA DOS SANTOS	LUCIANO JOSE DE MEDEIROS	TEONE JOSE ANGELO FILHO
DAMIAO JOSE DA SILVA	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	LUCIANO SANTOS DE SANTANA	UELINTON SEVERINO DE OLIVEIRA
DAMIAO LINO DA SILVA	IVANILDO JOSE DOS SANTOS	LUIZ CARLOS DA SILVA	UELITON FERREIRA DA SILVA
DANIEL ANTONIO DA SILVA	JACKSON ALANDREC DO NASCIMENTO	LUIZ CARLOS FONSECA	VALDEREZ DOS SANTOS CORREIA LINS
DARIO CAVALCANTE DA SILVA	JAELDON MORAES DE OLIVEIRA	MACIEL ANTONIO PESSOA	VALTER ANTONIO DA SILVA
DAVI SOARES DA SILVA	JAILSON INACIO DA SILVA	MANOEL FLORENCIO TORRES GALINDO	VALTER JOSE DA SILVA
DIMAS ALEIXO DE FRANCA	JAILTON JOSE DA SILVA	MANOEL FRANCISCO DE PAULA	VALTER JOSE DA SILVA
EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	JAMESON BARBOSA DO NASCIMENTO	MANOEL MESSIAS DOMINGOS DA SILVA	WELLIGTON JOSE DE MELO
EDILSON BARBOSA DOS SANTOS	JANILSON FRANCISCO LUNA	MANOEL SEVERIANO DOS SANTOS	WELLINGTON JOAQUIM DE SANTANA
EDILSON DA COSTA MARTINS	JOAO BATISTA DA SILVA	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	WELLINGTON JOSE DA SILVA
EDILSON LUIZ DO NASCIMENTO	JOAO FERREIRA DA SILVA	MARCELO RAMOS GONCALVES	WELLINGTON SABINO DA SILVA
EDIMILSON BARBOSA DOS SANTOS	JOAO LINO DA SILVA FILHO	MARCELO VANDERLEI CAMPOS	WELTON SANTOS BARRETO
EDIMILSON GOMES BARBOSA	JOSE ALDO LIMA DE ANDRADE	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	WELVES CARLOS DA SILVA JEREMIAS
EDIMILSON SEVERINO DE MACENA	JOSE ALEXSSANDRO DA ROCHA	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	WLADIMY FRANCISCO PEREIRA
EDINALDO SEVERINO DOS SANTOS	JOSE AMARO FERREIRA DA SILVA	MARCOS ANTONIO NETO	Total: 190
EDINILSON ALEXANDRE DA SILVA	JOSE BELQUIOR DE LIMA SILVA	MARCOS JOSE DINIZ	

Publicado por:  
Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador:7786C88B

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÁ GRANDE  
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2021

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado pela Empresa J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº 36.369.954/0001-13.**

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº 36.369.954/0001-13**, referente aos **ITENS** registrados na **Ata de Registro de Preços FMS Nº 028/2021** oriunda do **Processo Licitatório Nº 009/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021**, que tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.**

Considerando o disposto no § 3º do art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e no art. 17, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23.01.2013, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem **DOS PREÇOS**.

Considerando, ainda, o despacho da Assessoria Jurídica, expedido em **10/09/2021**, em decorrência da análise do supracitado pedido.

Considerando, por fim, a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Ficam modificados, a partir de **10/09/2021**, os valores registrados para os **ITENS: 56, 61 e 62**.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO INICIAL RS	% AUTORIZADO PARA O REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL RS
56	<b>CARNE DE AVE - FRANGO INTEIRO</b> - Resfriado, de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Plástico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo um frango inteiro. Embalagem secundária: Caixa lacrada. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de recebimento do produto. Veículos de Entrega: Veiculo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput,§1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	7,00	76,8%	12,38
61	<b>FÍGADO BOVINO</b> - Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: A embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do	11,50	42,7%	16,41

	produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, Isotérmica e higienizada. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.			
62	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> - Defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larva, trata-se de um produto seco, fresco, maturado eou curado e cozido. Embalagem: acondicionada em saco de polietileno, bem vedada. Rotulagem: Aplica-se o Regulamento vigente (Portaria nº 371, de 04/09/97 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos - Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil). Transporte: Como produto defumado, deve ser transportado em veículos que tenham baú isotérmico e dotado de unidade geradora de frio. Manter em local seco e fresco. Veículo de entrega: Comercializar em temperatura não superior a +26°C, deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	19,00	<u>41,1%</u>	<u>26,81</u>

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados itens.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	J B Dos Santos Distribuidora De Alimentos ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**19FB1ACC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÁ GRANDE**  
**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2021**

*REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado pela Empresa J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº 36.369.954/0001-13.*

Considerando o pedido de **reequilíbrio econômico financeiro** efetuado pela Empresa **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, CNPJ Nº 36.369.954/0001-13**, referente aos **ITENS** registrados na **Ata de Registro de Preços FMS Nº 028/2021** oriunda do **Processo Licitatório Nº 009/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021**, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.**

Considerando o disposto no § 3º do art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e no art. 17, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23.01.2013, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem **DOS PREÇOS**.

Considerando, ainda, o despacho da Assessoria Jurídica, expedido em **15/10/2021**, em decorrência da análise do supracitado pedido.

Considerando, por fim, a autorização de **reequilíbrio econômico financeiro** exarada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Ficam modificados, a partir de **15/10/2021**, os valores registrados para o **ITEM: 67**.

**ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO INICIAL RS	% AUTORIZADO PARA O REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL RS
67	<b>SALSICHA</b> - Salsicha de carne de frango/bovina tipo hot dog, congelada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Conservação 0 a 5°C. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, atóxica transparente, limpa, resistente e inviolável. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Veículos de Entrega: Veículo em carroceria fechada, ISOTÉRMICA e higienizada. Apresentando CERTIFICADO DE VISTORIA, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento à Lei 6.437/77 e o Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98, ao Código Sanitário do Estado de Pernambuco – Art. 275 caput, §1º e Art. 277 e Portaria CVS –15, de 07/11/91.	8,50	<u>40,1%</u>	<u>11,91</u>

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados itens.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	J B Dos Santos Distribuidora De Alimentos ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**3793DD60

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**ERRATA Nº 005/2021 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ.**

Ementa: Altera a redação da Relação de Aprovados no *PRÊMIO MARCOS FREITAS*, constante na “RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL”, publicada em 20.10.2021, referente ao Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição contida nos itens “14.15” e “14.20”, do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021),

**CONSIDERANDO** que a Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – tem o escopo de efetivar a destinação total dos recursos federais transferidos ao Município de Garanhuns, no intuito de concretizar as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a função social e econômica das ações emergenciais disciplinadas pela Lei Ordinária Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (D.O.U. 30.06.2020) – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 (D.O.U. 13.05.2021) – e viabilizadas no Chamamento Público supracitado, fomentando a economia artística, criativa e cultural, assumindo um papel na permanência das atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no Município de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** que, em 16.09.2021, foi publicado o Edital de Reconhecimento Artístico e Cultural de Garanhuns: Prêmios Preto Limão, Marcos Freitas, Massillon Falcão e Roberto Só;

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o *PRÊMIO MARCOS FREITAS* é composto de 50 (cinquenta) prêmios, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o *PRÊMIO PRETO LIMÃO* é composto de 15 (quinze) prêmios, no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o *PRÊMIO MASSILLON FALCÃO* é composto de 10 (dez) prêmios, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**CONSIDERANDO** que, segundo o edital supracitado, o *PRÊMIO ROBERTO SÓ* é composto de 20 (vinte) prêmios, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 088, de 16 de setembro de 2021 (D.O.M. 16.09.2021), cuja ementa “*Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Ordinária Federal nº 14.017/2020 – alterada pela Lei Ordinária Federal nº 14.050/2021 – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto Municipal nº 090, de 23 de setembro de 2021 (D.O.M. 23.09.2021), cuja ementa “*Altera a redação do inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 088, de 14 de setembro de 2021 (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião da Errata nº 001/2021, cuja ementa “*Altera a redação dos itens “2.2”, “4.3”, “10.1” e do subitem “10.3.3”, do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS:*

**PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), bem como modifica, em razão de erro material, a redação do “ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA”, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2021 (D.O.M. 16.09.2021), e dá outras providências”, foi acrescida 01 (uma) premiação no PRÊMIO MASSILLON FALCÃO, em razão dos efeitos jurídicos do Decreto Municipal nº 090, de 23 de setembro de 2021;**

**CONSIDERANDO** que, após a análise dos recursos interpostos na Etapa 02 (Seleção), foi divulgada, em 20.10.2021, a “RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL”, cujo teor, em relação ao PRÊMIO MARCOS FREITAS, apresentou: **a)** 07 (sete) projetos/propostas culturais contempladas na modalidade **TEATRO/DANÇA**; **b)** 31 (trinta e um) projetos/propostas culturais contempladas na modalidade **MÚSICA**; **c)** 35 (trinta e cinco) projetos/propostas culturais contempladas na modalidade **ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA/DEISGN/ MODA/LITERATURA**;

**CONSIDERANDO** ainda, que a relação de aprovados no PRÊMIO PRETO LIMÃO, no PRÊMIO MASSILLON FALCÃO e no PRÊMIO ROBERTO SÓ estão dentro das faixas e dos limites estabelecidos no Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021);

**CONSIDERANDO** que, na publicação da RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, constam 73 (setenta e três) nomes contemplados no Resultado Final, havendo indícios de duplicidade (erro material) na elaboração da lista, ultrapassando, portanto, o limite de 50 (cinquenta) premiações disponíveis e especificadas no item “4.2”, intitulado “**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRÊMIO MARCOS FREITAS**”;

**CONSIDERANDO** o disposto no item “4.10” da CLÁUSULA QUARTA do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), a saber: “Caso haja sobra de recursos disponíveis em algum dos itens/premiações acima mencionados, os mesmos serão realocados em adequação dos valores dos prêmios, na ampliação da quantidade de prêmios ou em ações propostas e nos demais itens e/ou editais lançados ao abrigo da Lei, que serão providenciados através de termo aditivo na forma do item “14.15” deste Edital”;

**CONSIDERANDO**, por oportuno, o que estabelece o item “14.15” do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021), a saber: “Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas, itens e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto na CLÁUSULA NONA deste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) Interessados(as) das alterações eventualmente promovidas”;

**CONSIDERANDO** que a inobservância do disposto nos itens “4.10” da CLÁUSULA QUARTA e “14.15” do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021) trata-se de erro formal, passível de correção pela Administração Pública, razão pela qual, nesta oportunidade, à luz do Princípio da Segurança Jurídica, é necessário que as premiações atendam aos limites previstos em cada modalidade/faixa de premiação descrita no referido instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO**, por fim, o conteúdo normativo dos Princípios da Autotutela, Razoabilidade e Proporcionalidade, inseridos no art. 6º, incs. VI e VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O arquivo intitulado “RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL” (D.O.M. 20.10.2021), no que se refere ao PRÊMIO MARCOS FREITAS – previsto no Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021) – passa a apresentar a seguinte redação:

[...]

NOME	PRÊMIO MARCOS FREITAS – TEATRO/DANÇA
Eduardo Henrique de Barros Siqueira	Teatro / Teatro de rua
Geraldo Simiano da Silva	Teatro
José Gerson de Albuquerque Lima	Teatro
José Ismael Tenório Pereira	Teatro
Josefa Roseli Nascimento Costa	Teatro
Marcelo Francisco Santos da Silva	Teatro
Tâmara Elita Mota Silva Barbosa	Dança
NOME	PRÊMIO MARCOS FREITAS – MÚSICA
Adalberto Belo Silva	Música
Aldecy de Souza Bezerra	Música
Alexandre Felix Bezerra	Música
Andréa Tarciana Bezerra Amorim Frias	Música
Chardson Rogério Diniz	Música
Davi José de Meneses	Música
Djalma do Nascimento Bezerra	Música
Eduardo Gomes Rodrigues	Música
Fernando Victor Azevedo Ferreira	Música
Gil Manuel Inácio de Aguiar Santos Júnior	Música
Henrique César Pinto Torres	Música
Iranilda Ramos da Silva	Música
Ivanildo da Silva Santos	Música
José Carlos de Oliveira	Música
João Magalhães Neto	Música
José Luciano Teixeira de Melo	Música
José Nildo de França Moraes	Música

José Rivelino da Silva	Música
José de Albuquerque Lima	Música
Juscelino Barros de Melo	Música
Leonildo Ferreira Feitosa	Música
Lucyole Albuquerque Maranhão	Música
Manoel Messias do Nascimento	Música
Maria Albéria da Silva	Música
Paulo Roberto de Oliveira	Música
Rivelino Costa Mendes	Música
Severino Antonio da Silva	Música

NOME	PRÊMIO MARCOS FREITAS – ARTES VISUAIS/ FOTOGRAFIA / DEISGN / MODA/LITERATURA
Caio Oliveira Lobo Pedrosa	Design
Clóvis Teodorico dos Santos Júnior	Performance / Artes visuais
Diogo Magalhães Monteiro	Artes Visuais
Jailson Vilela Batista	Artes Visuais / Artes Plásticas
José Carlos Lopes da Silva	Mestre dos saberes tradicionais
José Espedito Dias Gonçalves	Artes visuais / Artes Plásticas
Juarez Siqueira Pinto	Artes Visuais
Katarina da Silva Barbosa	Design de moda
Marcos Paulo Couto Melo de Siqueira	Artes Plásticas
Maria Albanir Porto Bizarria	Fotografia
Nivaldo Tenório de Vasconcelos	Literatura
Paulo Lemos Arnozo	Artes visuais / Artes Plásticas
Paulo Roberto Rocha de Andrade	Artes Visuais
Rodrigo Cordeiro da Silva	Artes Visuais
Sandra Maria da Rocha Carneiro	Moda Artesanal
Valber José Rodrigues Van der Linden	Fotografia

**Art. 2º.** Após a publicação deste Ato no Diário Oficial dos Municípios, será inserida a versão corrigida do Chamamento Público nº 003/2021: EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GARANHUNS: PRÊMIOS PRETO LIMÃO, MARCOS FREITAS, MASSILLON FALCÃO e ROBERTO SÓ (D.O.M. 16.09.2021) no link destinado às ações emergenciais vinculadas à execução da Lei Aldir Blanc neste ano, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

**Art. 3º.** Permanece inalterado o Resultado do **PRÊMIO PRETO LIMÃO**, do **PRÊMIO MASSILLON FALCÃO** e do **PRÊMIO ROBERTO SÓ** disponibilizado através do RELAÇÃO DE SELECIONADOS - EDITAL 003/2021 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, publicado em 20.10.2021.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário:

I – a partir de 20.10.2021, em relação às alterações promovidas pelo art. 1º desta Errata;

II – na data de sua publicação, para os demais artigos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 25 de outubro de 2021.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FA55C5EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 0089/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021**  
**COMPRASNET 41/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00041/2021 que objetiva o Registro de Preços para posterior e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE resolve registrar o preço nos seguintes termos:

**DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Mobiliário, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

## DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA						
CNPJ: 00.489.661/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Microfone, tipo: de mão com fio, características adicionais: para eventos e cerimônias, aplicação: eletrônicas, referência fabricante: leson sm-58 p4	Dreamer	UNIDADE	10	90,00	900,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>

VENCEDOR: COMERCIAL PRIME EIRELI						
CNPJ: 13.096.647/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm	Inova	UNIDADE	50	63,00	3.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.150,00</b>

VENCEDOR: DT OFICCE – DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI						
CNPJ: 30.019.904/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 250 mm, altura: 630 mm, peso: 12 kg, capacidade: 4 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 110,220 v, aplicação: industrial	Jlcolombo	UNIDADE	12	521,00	6.252,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.252,00</b>

VENCEDOR: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 05.328.910/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Impressora laser, tensão alimentação: 110 v, resolução impressão: 1200 x 600 dpi, velocidade impressão colorida: 34 ppm, velocidade impressão preto e branco: 36 ppm, capacidade memórias: 256 mb, capacidade folha: 630 un, tipo bandejas: dupla	xerox	UNIDADE	5	1.268,92	6.344,60
15	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	Brother	UNIDADE	12	1.328,14	15.937,68
<b>TOTAL</b>						<b>22.282,28</b>

VENCEDOR: EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MPVEIS DE AÇO EIRELI						
CNPJ: 26.125.097/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Cadeira refeitório, material: plástico, estrutura: plástica, comprimento: 42 cm, largura: 42 cm, altura: 75 cm, cor: branca, características adicionais: fixa, sem braços	Plastmaster	UNIDADE	200	38,00	7.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.600,00</b>

VENCEDOR: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA						
CNPJ: 31.216.370/0002-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: sem disco ssd, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 24 meses	Lenovo	UNIDADE	25	3.550,00	88.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>88.750,00</b>

VENCEDOR: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA						
CNPJ: 01.682.745/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	Microfone, tipo: sem fio, alimentação: pilha, resposta frequência: 60 hz, tipo receptor: uhf, alcance: 60 m	Lycó	UNIDADE	8	390,00	3.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.120,00</b>

VENCEDOR: RPF COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 03.217.016/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	Sirene multiplificação, tipo: eletrônica, saída: 12 v, alcance: 500 m, características adicionais: amplificador, entrada rádiocomunicação, megafone	Tech One	UNIDADE	15	125,64	1.884,60
<b>TOTAL</b>						<b>1.884,60</b>

VENCEDOR: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI						
CNPJ: 29.955.518/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: madeira e espuma injetada, tipo base: fixa, apoio braço: sem braços, cor: verde, características adicionais: tipo secretaria, dimensões assento: 42 x 38 cm	Masterflex	UNIDADE	55	80,00	4.400,00
9	Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, material estrutura: longarina tubo de aço retangular, quantidade assentos: 3 un, cor: azul-marinho, apoio braço: sem braços, material revestimento assento e encosto: vinil forrado com tecido algodão, características adicionais: perfil pvc bordas, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi, cor longarina: preta, componentes adicionais: contra-encosto com acabamento em polipropileno	Masterflex	UNIDADE	7	400,00	2.800,00
10	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e ferro, tamanho: infantil	Masterflex	UNIDADE	10	350,00	3.500,00

características adicionais: colorido							
<b>TOTAL</b>							10.700,00

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA							
CNPJ: 33.613.876/0001-62							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Armário aço, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: azul, quantidade portas: 1 un, quantidade prateleiras: 3 un, altura: 1651 mm, largura: 591 mm, profundidade: 460 mm, material: aço decapado	Amapá	UNIDADE	30	565,25	16.957,50	
2	Armário aço, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,90 m, largura: 1,20 m, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço	Amapá	UNIDADE	25	749,91	18.747,75	
3	Armário copa,cozinha, material: aço, tipo: balcão, acabamento superficial: pintado, cor: bege, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, altura: 0,50 m, características adicionais: 3 gavetas com 1,20 m largura, 0,87 m altura e 0,47	Itatiaia	UNIDADE	6	589,00	3.534,00	
4	Armário copa,cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: pintado, cor: branca, quantidade portas: 3 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,30 m, altura: 0,55 m	Itatiaia	UNIDADE	6	483,46	2.900,76	
5	Bebedouro água, tipo: vertical elétrico, características adicionais: com duas torneiras (jato e copo), voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, vazão água gelada: 2 l/h, material corpo: aço inoxidável	Karina	UNIDADE	5	577,63	2.888,15	
8	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	Voxtron	UNIDADE	7	893,50	6.254,50	
11	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	Amapá	UNIDADE	30	230,85	6.925,50	
12	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, 04 queimad, quantidade bocas: 4 un	Venancio	UNIDADE	12	1.636,60	19.639,20	
17	Mesa copa,cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: redonda, comprimento mesa: 1,40 m, quantidade cadeiras: 6 un, material cadeira: metal, material encosto: metal, cor cadeira: preta, altura mesa: 80 cm, espessura tampo: 30 mm, características adicionais: cadeiras empilhável encosto em listras de ferro -	Itatiaia	UNIDADE	3	1.110,58	3.331,74	
<b>TOTAL</b>							81.179,10

VENCEDOR: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
CNPJ: 20.515.983/0001-06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
23	Projeto multimídia, distância mínima tela: 0,84 m, distância máxima tela: 10,41 m, voltagem: 110,220 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 2 un, quantidade entradas vídeo: mínimo 2 un, tamanho mínimo imagem: 76 pol, tipo zoom: digital,optico, tipo: portátil e,bolsa transporte e controle remoto, características adicionais: zoom optico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima: 2200 lm, tipo projeção: frontal,retroprojeção,teto, resolução mínima: 800 x 600 dpi, resolução: 800 x 600	Exbom	UNIDADE	8	1.630,00	13.040,00	
<b>TOTAL</b>							13.040,00

VENCEDOR: WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI							
CNPJ: 28.358.266/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
18	Mesa escritório, material estrutura: aglomerado de alta resistência - mdf, material tampo: aglomerado de alta resistência - mdf, cor tampo: cinza claro, largura: 0,70 m, altura: 0,74 m, comprimento: 1,50 m, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: com bordas arredondadas e sapatas niveladoras.	Supreme	UNIDADE	55	230,00	12.650,00	
<b>TOTAL</b>							12.650,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

#### DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.



## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

## **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DA ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não ser realizada e o registro de preços ser cancelado.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**DA PUBLICAÇÃO**

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 18 de Outubro de 2021.

<b>ADELMO ALVES DE MOURA</b>	<b>AUDIOVISAO ELETRACUSTICA LTDA</b>
Prefeito	
CPF nº. 500.264.884-34	
<b>COMERCIAL PRIME EIRELI</b>	<b>DT OFICCE – DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI</b>
<b>ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	<b>EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MPVEIS DE AÇO EIRELI</b>
<b>FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA</b>	<b>ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA</b>
<b>RPF COMERCIAL LTDA</b>	<b>S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI</b>
<b>SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA</b>	<b>TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP</b>
<b>WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:29D45CE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL MULTICULTURAL Nº 002/2021**

O Prefeito de Lagoa dos Gatos-PE, no uso das atribuições, torna público o presente Edital Multicultural, consubstanciado na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações correlatas nas subseqüentes condições: (Lei Aldir Blanc 14.017/2020), Decreto nº 10.464/2020 e Decreto nº 10.751/2021, para inscritos do dia 20 de outubro de 2021 até o dia 09 de novembro de 2021, na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, situada a Rua do Comércio, nº 75, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-000.

**1. DO OBJETO**

1.1 Trata o presente edital, de premiar projetos culturais da cidade de Lagoa dos Gatos/PE, para difusão no município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais, conforme previsto no Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e no Parágrafo 5º, Art. 9º do Decreto nº 10.464/2020.

1.2 Constitui objeto deste edital o incentivo de 61 (sessenta e um projetos) produções artísticas inéditas e não inéditas voltadas para as áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Patrimônio, Teatro e Proposta de capacitação, Formação e Pesquisa Cultural.

1.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.751/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1094 de 07 de outubro de 2021 e suas referências posteriores.

1.4 O total de contemplados poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

**2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 Poderão se inscrever neste edital lagoagatense natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar domicílio ou sede em Lagoa dos Gatos - PE, há pelos menos 02 (dois) anos e com inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal.

2.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Plásticas, Artes Gráficas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Literatura, Patrimônio, Teatro e Proposta de Capacitação, Formação e Pesquisa Cultural. Conforme descrição abaixo:

2.3 Calendário:

O processo de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário a seguir especificado:

Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

Atividade	Prazo Previsto
Período de Inscrições: entrega/protocolo de documentos.	21/10/2021 a 09/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Reunião da Comissão Analisadora para análise e verificação dos documentos apresentados pelos inscritos.	10/11/2021 a 12/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Publicação para complementação de documentos pelos inscritos, se houver.	15/11/2021 a 17/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Período para complementação, se Houver.	15/11/2021 a 17/11/2021 (em horários de expediente da Prefeitura)
Reunião da Comissão Analisadora para análise e verificação de documentos complementares, se houver.	18/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação dos inscritos/Publicação de homologação final dos beneficiários do subsídio previsto no inciso II da Lei 14.017/2020	Até 26/11/2021
Pagamento da parcela única do subsídio ao beneficiário	Até 10/12/2021
Prestação de contas do beneficiário junto a Secretaria de Cultura e Turismo	40 dias após o recebimento da parcela do subsídio
Realização da Contrapartida pelo beneficiário	A critério da Secretaria de Cultura e Turismo

**Atenção: Este calendário poderá ser modificado a critério da Secretaria Municipal de Cultura.**

**ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS.**

(*pintura, esculturas, fotografia, desenho, grafite, gravuras, artes gráficas, instalações, performances, intervenções urbanas e linguagens virtuais*).

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <b>Vídeo de Processo Criativo:</b> Ação de produção de vídeo inédito com máximo de 30 (trinta) minutos, exibindo processo criativo de artistas em seus espaços de produção.	RS 1.500,00	17	RS 25.500,00
b) <b>Exposição Virtual:</b> Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos.	RS 2.250,00	02	RS 4.500,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>			<b>RS 30.000,00</b>

**A. ARTESÃO PRODUZINDO UMA OBRA INÉDITA.****B. GRUPOS DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO.****CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**

(*Brinquedos populares, cantorias de Viola, Capoeira, Comunidade Quilombolas, Comunidades Tradicionais, Dança Populares, Histórias, Maracatu, Memória, Patrimônio, Quadrilha Juninas, Saberes Populares e Congêneres*).

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <b>Atividades em Terreiros e Comunidades Tradicionais:</b> Atividades artísticas e culturais nos terreiros e comunidades tradicionais de cultura popular e tradicional com exibição através de plataformas digitais abertas.	RS 3.000,00	03	RS 9.000,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>			<b>RS 9.000,00</b>

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Subsistência de Grupos de Cultura Popular	02	RS 2.000,23	RS 4.000,46
Mestre e Mestras da Cultura Popular	02	RS 2.000,00	RS 4.000,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>			<b>RS 8.000,46</b>

**A. GRUPOS OU ASSOCIAÇÕES****LITERATURA**

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <b>Gravação de Vídeo:</b> Vídeo de poesia, leitura de texto, leitura dramatizada de conto ou crônica autoral, contação de história (mínimo 15 minutos).	RS 700,00	05	RS 3.500,00
b) <b>Publicação ou reedição de livros de autores lagoagatenses (mínimo 50 páginas).</b>	RS 2.333,33	03	RS 7.000,00
c) <b>Ação Formativa:</b> Ação de formação por meio de curso/oficina de carga horária mínima de 08 (oito) horas. Os temas deverão versar sobre estruturas e técnicas poéticas, literatura de cordel, poesia popular, poesia livre, literatura em prosa, processos criativos e áreas do patrimônio e memória social, bem como segmentos da economia cultural e criativa que engajem com o tema. No ato da inscrição deverá ser apresentado, como anexo, o Plano Curso/Oficina.	RS 1650,84	06	RS 9.905,08
<b>TOTAL INVESTIDO</b>			<b>RS 20.405,08</b>

**MÚSICA**

AÇÃO	VALOR MÁXIMO POR AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a) <b>Video Pocket Show:</b> Gravação de vídeo inédito (de 20 a 40 minutos)	RS 2.000,00	05	RS 10.000,00

minutos) de performance musical autoral. As músicas apresentadas devem ser exclusivamente autorais e devem conter comentários sobre o processo de criação e identidade cultural do (a) compositor (a). As gravações devem seguir as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, exibidas em plataformas digitais aberta.			
b) <b>Live Show:</b> Realização de <i>live</i> em formato de show (de 40 a 90 minutos) seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta.	R\$ 6.000,00	03	R\$ 18.000,000
c) <b>Videoclipe:</b> Produção de videoclipe de música autoral inédita, não envolvendo aglomerações no processo de filmagem.	R\$ 2.000,00	06	R\$ 12.000,00
d) <b>Gravação de EP:</b> Gravação de EP com músicas autorais e inéditas. Mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) faixas. A soma de todas as faixas deve ter menos de 30 (trinta) minutos.	R\$ 1.800,00	07	R\$ 12.600,00
<b>TOTAL INVESTIDO</b>			<b>R\$ 52.600,00</b>

2.4 Os projetos deverão ser realizados no município de Lagoa dos Gatos - PE, no período de até 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento do recurso.

2.5 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica. Na hipótese de apresentação de mais de uma inscrição será automaticamente rejeitado a inscrição efetuada após a primeira.

2.6 Não poderão se inscrever neste edital proponente que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

2.7 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados, voluntários, ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo com a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos bem como o Município de Lagoa dos Gatos/PE, quer seja como pessoa física ou como representante legal de pessoa jurídica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 21 de outubro de 2021, com encerramento previsto para o dia 10 de novembro de 2021.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo *site* do Mapa Cultural de Pernambuco ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, no endereço abaixo.

**Link para inscrição:** <https://www.mapacultural.pe.gov.br/>

**Endereço:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, Rua do Comércio, nº 75, Centro, Lagoa dos Gatos - Pernambuco.

3.3 Os formulários de inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) serão disponibilizados na página eletrônica do Mapa Cultural de Pernambuco (<https://www.mapacultural.pe.gov.br/>)

3.4 As inscrições começaram às 08 horas, horário de Brasília, do dia 21 de outubro de 2021 e se encerrarão às 18 horas, horário de Brasília, do dia 10 de novembro de 2021.

3.5 No Formulário de Inscrição (ANEXO 1 – Pessoa Física ou ANEXO 2 – Pessoa Jurídica) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.6 O proponente poderá anexar a sua inscrição material complementar e arquivos online, por meio de link com compartilhamento aberto, que comprovem a sua atuação na área cultural.

3.7 Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período estipulado no item 3.4.

3.8 Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).

3.9 A Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE não se responsabiliza por inscrição efetuada cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrição não concluída por falha de conexão na internet.

### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

#### 4.2 Da Pré-seleção

4.2.1 A Pré-seleção será executada por uma equipe coordenada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, formada especificamente para este fim.

4.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 2.

#### 4.3 Da Seleção

4.3.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão de Analisadora composta por 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, 01 (um) representante do poder legislativo, 03 (três) representante da Sociedade Civil, nomeados através de Portaria específica.

4.3.2 A Comissão de Analisadora utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade Artística do Projeto	0 a 60
b) Experiência e qualificação do proponente	0 a 20
c) Relevância para a área artística de inscrição	0 a 10
d) Caráter inovador	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

4.3.3 Em caso de empate na reta final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- Maior pontuação no item *a*
- Maior pontuação no item *b*
- Maior pontuação no item *c*

4.3.4 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

4.3.5 A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

4.3.6 No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em uma das linhas de ação do Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme o critério da Comissão de Seleção.

4.3.7 O resultado no final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico <http://lagoadosgatos.pe.gov.br>

4.3.8 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso contra suas decisões.

#### 4.4 Da Documentação Complementar

4.4.1 Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no *site* da prefeitura de Lagoa dos Gatos - PE, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

##### 4.4.2 Documentação de Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;
- Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
- Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;

##### 4.4.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
- Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO 3);
- Comprovar a regularidade fiscal por meio de certidões de regularidade fiscal perante as receitas: Federal, Estadual, Municipal;
- Juntar certidão negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão negativa de recuperação judicial ou falência.

4.4.4 O não envio da documentação complementar conforme o prazo e especificações descritos no item 4.4.1 acarretará a desclassificação da proposta.

4.4.5 O resultado final será homologado pelo Prefeito e o Secretário de Cultura e Turismo e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE (<http://lagoadosgatos.pe.gov.br> )

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Serão destinados recursos da ordem de **R\$ 120.005,08 (cento e vinte e oito mil cinco reais e oito centavos)**, contemplando cerca de **61 (Sessenta e um)** projetos.

5.2 Os valores destinados aos projetos poderão variar de **R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 6.000,00(seis mil reais)**, de acordo com a linguagem e o tipo de ação apresentada.

5.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor. Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou de terceiros.

5.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

5.5 Os selecionados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos celebrados junto à Secretaria de cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos PE ou a outro Órgão Público Municipal, bem como a qualquer Órgão Público Federal, serão desclassificados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

6.1 Os proponentes deverão enviar à Secretaria de Cultura de Lagoa dos Gatos - PE, um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, links, entre outros), a ser enviado para o mesmo endereço descrito no item 3.2 em até 30 (trinta) dias após o encerramento do mesmo.

6.2 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

6.4 Conforme está previsto no Art. 25 da Lei 14.143/2021, o edital está vinculado às suas informações e deverá apresentar as penalidades cabíveis em relação ao seu descumprimento.

6.5 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizou a respectiva quitação.

6.6 As penalidades para quem infringir as normas contidas neste edital apresentam consonância com o Art. 156 da referida lei, que deverão ser aplicadas de acordo com a discricionariedade da administração e a conduta praticada pelo agente competente, são elas:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas da Secretaria de Cultura de Lagoa dos Gatos - PE, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo EDITAL MULTICULTURAL – Lei Aldir Blanc”.

6.8 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos - PE, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria Municipal, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

7.2 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3 A Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos PE, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

7.3.1 Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

7.4 Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.5 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [secultldg@gmail.com](mailto:secultldg@gmail.com)

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos.

Lagoa dos Gatos, 20 de outubro de 2021

**SIDRAILDO BATISTA DA SILVA**

Secretário de Cultura e Turismo

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eline Morais Pinheiro  
**Código Identificador:**6AFD8D46

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – ENSINO FUNDAMENTAL						
QTD. DE VAGAS: 7 + CR + 1						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1	MANOEL ALVES DE BRITO	APROVADO	15	32	30/04/1993	47
18	RONILDA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	10	32	03/08/1984	42

**Art. 2º** - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com a Portaria nº 272/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação conforme Comunicação Interna nº 1.365/2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 22 de outubro de 2021.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**10DA54D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nível Superior						
QTD. DE VAGAS: 5 + CR						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
6	DANIELLE DA SILVA BARROS SANTOS	APROVADO	20	32	19/04/1978	52

**Art. 2º** - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com a Portaria nº 359/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação conforme Comunicação Interna nº 043/2021 revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 25 de outubro de 2021.

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**D83E94DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/FMAS/2021.**

ATA DE FORMAÇÃO DE FORMAÇÃO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) KITS DE ALIMENTAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AOS LANCHES PRONTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE E A EMPRESA JJ CARVALHO E CIA – ME.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 55866-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado por sua secretária, a Sra. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 4.015.266 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 755.587.854-20 e a empresa **JJ CARVALHO E CIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 38.268.365/0001-74, estabelecida na Av Manoel Almeida, nº 299, Centro – Feira Nova/PE através de seu Representante legal o Sr. JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIACÃO portador carteira de identidade sob Nº6.901.085 SDS/PE, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob Nº049.030.404-45, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) KITS DE ALIMENTAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AOS LANCHES PRONTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 003/FMAS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<p>AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) KITS DE ALIMENTAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AOS LANCHES PRONTOS FORNECIDOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. COMPOSTAS:</p> <p>1. Bolo a base de farinha de trigo, ovos e açúcar, macio e com recheio de goiabada, apresentação: em forma de rolo.</p> <p>2. Bolo simples a base de farinha de trigo, ovos, leite e açúcar, macio, apresentação: Redondo.</p> <p>3. Bebida Láctea tipo iogurte, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 Litro.</p> <p>4. Biscoito Doce sem recheio do tipo Maizena, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acondicionado em filme BOPP, O produto e a embalagem deverão ser de boa qualidade e estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade, com número de lote. Pacote com 400 gramas.</p> <p>5. Biscoito Recheado composto de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, farelo de trigo, açúcar invertido, cacau, chocolate branco, sal, leite em pó desnatado, ferro, vitamina A, gordura vegetal, corante de caramelo III, fermento químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartarico e mono e diglicerídeos, acidulante ácido cítrico, corante beta caroteno sintético e corante natural carmin. CONTÉM GLÚTEN. De boa qualidade, diversos sabores em unidades individuais. 60 gramas/cada.</p> <p>6. Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca de boa qualidade, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacotes com 400 gramas.</p> <p>7. Goiabada, contendo pectina, ajustador de PH e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, insentos de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Acondicionado em potes de 600 gramas, com validade de 10 meses a partir de sua data de entrega.</p>	KITS	800	R\$ 21,99	R\$ 17.599,00



**Total: R\$ 17.599,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;

Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 002/2020 - FMAS, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

**0213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

08.244.0017.2097.0000 – Manutenção dos serviços do SCFV.

3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita.

006 – Fonte do recurso.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 02 de setembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ Nº 07.160.934/0001-30  
**MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA**  
Órgão Gerenciador

JJ Carvalho E Cia – ME  
CNPJ nº 38.268.365/0001-74  
**JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIÇÃO**  
Órgão Participante

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador: B15284B3

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 208/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 565.915,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.915,99
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.39-001-49006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL		565.915,99

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.36-001-49030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.066,10
3.3.90.39-001-49031	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
3.3.90.92-001-49032	Despesas de Exercícios Anteriores	475,20
3.3.90.39-001-49035	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51-001-49033	Obras e Instalações	60.000,00
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos	
3.3.90.39-001-49045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.500,00
3.3.90.30-001-49037	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-001-49038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.466,67
3.3.90.92-001-49039	Despesas de Exercícios Anteriores	186,00
15.451.3052.4.115	Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico	

3.3.90.39-001-49051	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>15.451.3052.4.052</b>	<b>Requalificação do Sistema de Drenagem</b>	
3.3.90.35-001-49013	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39-001-49014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	56.000,00
<b>15.451.3057.3.017</b>	<b>Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco</b>	
4.4.90.51-001-49067	Obras e Instalações	20.000,00
<b>15.451.3057.4.049</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil</b>	
3.3.90.30-001-48976	Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>565.915,99</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de outubro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:F5445850

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021– CPL/FMAS.** Processo Licitatório Nº: 008/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - RP. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) , para o atendimento as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e econômica no âmbito do Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) promovido pela Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Palmares-PE; Fornecedor Registrado: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI; CNPJ nº 31.059.319/0001-16; Vigência: 15/10/2021 a 15/10/2022. Itens e Valores registrados:

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA)	KIT	10.800	RS 59,90	RS 646.920,00
Relação dos materiais que deverão constar em cada kit					
CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unit. Est. Total Est. RS RS
463989	Descrição CATMAT Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses Descrição Complementar: Açúcar Cristal Com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima < 0,04%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 1kg.	KG	01	AÇUCANA	RS 3,80 RS 3,80
458904	Descrição CATMAT Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 Descrição Complementar: Classe longo fino, sub grupo polido, isento de sujidade. Pacote de 1KG	KG	02	MARIANO	RS 4,00 RS 8,00
333329	Descrição CATMAT Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha Descrição Complementar: Biscoito Salgado tipo Cream – Cracker Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 G, com dupla proteção.	PACOTE 400G	01	ESTRELA	RS 2,90 RS 2,90
463583	Descrição CATMAT: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional Descrição Complementar: Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, com categoria de qualidade tradicional, aroma e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagem 250 g.	PACOTE 250g	01	3 FAZENDAS	RS 3,70 RS 3,70
464553	Descrição CATMAT: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 Descrição Complementar FEIJÃO CARIOCA - Feijão. De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido, cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. PACOTE c/ 01 kg	KG	01	PAI HBELENO	RS 6,40 RS 6,40
470688	Descrição CATMAT: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico Descrição Complementar FLOCÃO DE MILHO - produto 100% natural em forma de flocos, pré-cozido, obtido da moagem de milho degerminado, moído e classificado. Cor, amarelo e aspecto de flocos grande. Isento de sujidade, parasitas e larvas, PACOTE c/ 500g.	PACOTE 500g	04	MARATÁ	RS 2,00 RS 8,00
446019	Descrição CATMAT: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Complementar LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó Integral, instantâneo. Pó uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, de cor branco amarelada e sabor agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Valor Energético de 129 kcal, 10g carboidratos, 6,8g proteína e 6,9g gorduras totais (em uma porção de 200g)	PACOTE 200g	01	CCGL	RS 4,90 RS 4,90
458955	Descrição CATMAT: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos. Descrição Complementar MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão Espaguete de sêmola fino, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit. B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. Pacote de 500g.	PACOTE 500g	02	BOM SABOR	RS 2,50 RS 5,00
463692	Descrição CATMAT: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Descrição Complementar OLÉO DE SOJA - Óleo de Soja Refinado, Tipo 01. Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. frasco c/ 900ml.	FRASCO 900ml	01	SOYA	RS 6,70 RS 6,70
297483	Descrição CATMAT: Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada	PACOTE 400g	01	CAMIL	RS 3,30 RS 3,30

	<b>Descrição Complementar</b> <b>PROTEINA DE SOJA</b> – produto alimentar feito a partir de farinha desengordurada de soja. Teor de Proteína Texturizada de Soja é cerca de 50%. Cor Branca. Pacote com 400 gramas.				
291893	<b>Descrição CATMAT:</b> Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% <b>Descrição Complementar</b> <b>SAL REFINADO IODADO</b> - Sal Iodado e Refinado Com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado. Pacotes de 1 Quilo.	KG	01	LEBRE	RS 0,80 RS 0,80
449007	<b>Descrição CATMAT:</b> Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate <b>Descrição Complementar</b> <b>SARDINHA EM LATA PESCADOS EM CONSERVA</b> – lata com 125g, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Embalagem: lata 125g	LATA 125g	01	88	RS 3,10 RS 3,10
232236	<b>Descrição CATMAT:</b> Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano <b>Descrição Complementar</b> <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g	PACOTE 400g	01	AÇUCANA	RS 3,30 RS 3,30

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA)	KIT	1.200	RS 59,90	RS 71.880,00

Relação dos materiais que deverão constar em cada kit

CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unit. Est. RS	Total Est. RS
463989	<b>Descrição CATMAT</b> Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses <b>Descrição Complementar</b> Açúcar Cristal Com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima < 0,04%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 1kg.	KG	01	AÇUCANA	RS 3,80	RS 3,80
458904	<b>Descrição CATMAT</b> Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 <b>Descrição Complementar</b> Classe longo fino, sub grupo polido, isento de sujidade. Pacote de 1KG	KG	02	MARIANO	RS 4,00	RS 8,00
333329	<b>Descrição CATMAT</b> Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha <b>Descrição Complementar</b> Biscoito Salgado tipo Cream – Cracker Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 G, com dupla proteção.	PACOTE 400G	01	ESTRELA	RS 2,90	RS 2,90
463583	<b>Descrição CATMAT:</b> Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional <b>Descrição Complementar:</b> Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, com categoria de qualidade tradicional, aroma e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagem 250 g.	PACOTE 250g	01	3 FAZENDAS	RS 3,70	RS 3,70
464553	<b>Descrição CATMAT:</b> Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 <b>Descrição Complementar</b> <b>FELJÃO CARIOCA - Feijão</b> . De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido, cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. PACOTE c / 01 kg	KG	01	PAI HBELENO	RS 6,40	RS 6,40
470688	<b>Descrição CATMAT:</b> Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico <b>Descrição Complementar</b> <b>FLOCÃO DE MILHO</b> - produto 100% natural em forma de flocos, pré-cozido, obtido da moagem de milho degerminado, moído e classificado. Cor, amarelo e aspecto de flocos grande. Isento de sujidade, parasitas e larvas, PACOTE c / 500g.	PACOTE 500g	04	MARATÁ	RS 2,00	RS 8,00
446019	<b>Descrição CATMAT:</b> Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. <b>Descrição Complementar</b> <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Leite em pó Integral, instantâneo. Pó uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, de cor branco amarelada e sabor agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Valor Energético de 129 kcal, 10g carboidratos, 6,8g proteína e 6,9g gorduras totais (em uma porção de 200g)	PACOTE 200g	01	CCGL	RS 4,90	RS 4,90
458955	<b>Descrição CATMAT:</b> Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos. <b>Descrição Complementar</b> <b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Macarrão Espaguete de sêmola fino, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit. B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. Pacote de 500g.	PACOTE 500g	02	BOM SABOR	RS 2,50	RS 5,00
463692	<b>Descrição CATMAT:</b> Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 <b>Descrição Complementar</b> <b>OLÉO DE SOJA</b> - Óleo de Soja Refinado, Tipo 01. Óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. frasco c / 900ml.	FRASCO 900ml	01	SOYA	RS 6,70	RS 6,70
297483	<b>Descrição CATMAT:</b> Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada <b>Descrição Complementar</b> <b>PROTEINA DE SOJA</b> – produto alimentar feito a partir de farinha desengordurada de soja. Teor de Proteína Texturizada de Soja é cerca de 50%. Cor Branca. Pacote com 400 gramas.	PACOTE 400g	01	CAMIL	RS 3,30	RS 3,30
291893	<b>Descrição CATMAT:</b> Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% <b>Descrição Complementar</b> <b>SAL REFINADO IODADO</b> - Sal Iodado e Refinado Com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado. Pacotes de 1 Quilo.	KG	01	LEBRE	RS 0,80	RS 0,80
449007	<b>Descrição CATMAT:</b> Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate <b>Descrição Complementar</b> <b>SARDINHA EM LATA PESCADOS EM CONSERVA</b> – lata com 125g, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Embalagem: lata 125g	LATA 125g	01	88	RS 3,10	RS 3,10
232236	<b>Descrição CATMAT:</b> Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano <b>Descrição Complementar</b> <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g	PACOTE 400g	01	AÇUCANA	RS 3,30	RS 3,30

Palmares, 15 de outubro de 2021.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**7F50829A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021– CPL/FMAS.** Processo Licitatório Nº: 007/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - RP. Compras. Objeto: Aquisição de Kit's de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos, com o objetivo de atender as necessidades do "Projeto Amor de Mãe" no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Palmares-PE; Fornecedor Registrado: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO; CNPJ nº 11.306.499/0001-86; Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022. Itens e Valores registrados:

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit's de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos	KIT	540	RS 99,00	RS 53.460,00
<b>Relação dos materiais que deverão constar em cada kit</b>					
Descrição	Unid.	Quant	Marca	RS UNIT	
<b>BANHEIRA INFANTIL</b> Características: Anatómica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 20L. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	CAJOVEL	RS 33,07	
<b>KIT BOLSA MATERNIDADE POPULAR</b> , contendo 2 peças: 1 BOLSA GRANDE medindo aproximadamente: 30cm de Altura x 35cm de Largura x 16cm de Comprimento e 1 BOLSA MÉDIA medindo aproximadamente: 24cm de Altura x 28cm de Largura x 16cm de Comprimento. Características: abertura superior com zíper contendo 01 alça para mão e 01 alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper, forro interno em PVC ou impermeável, para facilitar higienização. Material externo em tecido ou sintético. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	LUEL KIDS	RS 71,12	
<b>CUEIRO</b> , características: tecido enflanelado de overlock para melhor preservação, estampas infantis, medindo 50cm x 80cm; Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	BERCINHO	RS 22,36	
<b>FRALDAS EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO</b> , 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável. Pacote contendo 03 unidades Tamanho: 65x65 cm. Garantia contra defeito de fabricação.	PACOTE	01	BERCINHO	RS 18,27	
<b>KIT DE CAMISETAS</b> para recém nascido, contendo 3 peças. Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação. Pacote com 3 unidades.	KIT	01	DE BICO	RS 15,70	
<b>KIT DE CALÇAS / MIJÃO/ CULOTE</b> , contendo 3 peças. Características: pé reversível, malha 100% algodão, tamanho RN, cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação. Pacote com	KIT	01	THAYTHY	RS 21,15	
<b>KIT COMPOSTO POR 1 PAR DE LUVAS +1 PAR DE SAPATINHO + 1 TOUCA</b> Características: Confeccionado em malha 100% algodão com punho na barra. Cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação.	KIT	01	DENGUNHO	RS 15,93	
<b>MANTA INFANTIL</b> , 100% algodão tamanho 80x80. Cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	AC TIARAS	RS 26,14	
<b>KIT PARES DE MEIAS PARA BEBÊ</b> Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, lisos ou com motivos infantis, cores unissex, em tecido com no mínimo 60% de algodão. Garantia contra defeito de fabricação. Kit com 2 pares.	KIT	01	WINSTON	RS 10,60	
<b>KIT TIPO PAGÃO SIMPLES</b> , contendo 05 peças, confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanho único (0 a 3 meses). Garantia contra defeito de fabricação.	KIT	01	AC INFANTIL	RS 19,14	
<b>TOALHA DE BANHO COM CAPUZ</b> , características: Tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90cm x 70cm. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	DEUS E FIEL	RS 23,66	
<b>JOGO DE LENÇOL</b> Características: Confeccionado em 100% algodão, estampado com temas infantis, cores unissex, contendo 2 peças: 01 fronha medindo 40x28cm; e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol medindo 150cm x 90cm. Garantia contra defeito de fabricação. Kit com 2 peças.	KIT	01	BERCINHO	RS 21,83	
<b>CONJUNTO 1 ESCOVA E 1 PENTE DE CABELO PARA BEBÊ</b> , características: escova com cerdas macias e pente com ponta arredondada. Corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico, cores unissex	KIT	01	MURANO	RS 17,51	
<b>MAMADEIRA 240 ml</b> Características: Bico de Silicone ortodôntico, material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente a temperatura de esterilização até 100°C, livres de Bisfenol A (BPA) cores diversas. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	LOLLY	RS 16,70	
<b>CHUPETA BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE</b> , escudo formato côncavo com abertura de ventilação. Para bebês de 0 a 6 meses. Materiais atóxicos, livres de Bisfenol A (BPA), cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	LOLLY	RS 10,44	

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	COTA RESERVADA DO ITEM ME/EPP/MEI	KIT	60	RS 99,00	RS 5.940,00
<b>Relação dos materiais que deverão constar em cada kit</b>					
Descrição	Unid.	Quant	Marca	RS UNIT	
<b>BANHEIRA INFANTIL</b> Características: Anatómica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 20L. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	CAJOVEL	RS 33,07	
<b>KIT BOLSA MATERNIDADE POPULAR</b> , contendo 2 peças: 1 BOLSA GRANDE medindo aproximadamente: 30cm de Altura x 35cm de Largura x 16cm de Comprimento e 1 BOLSA MÉDIA medindo aproximadamente: 24cm de Altura x 28cm de Largura x 16cm de Comprimento. Características: abertura superior com zíper contendo 01 alça para mão e 01 alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper, forro interno em PVC ou impermeável, para facilitar higienização. Material externo em tecido ou sintético. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	LUEL KIDS	RS 71,12	
<b>CUEIRO</b> , características: tecido enflanelado de overlock para melhor preservação, estampas infantis, medindo 50cm x 80cm; Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	BERCINHO	RS 22,36	
<b>FRALDAS EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO</b> , 100% algodão.	PACOTE	01		RS 18,27	

sem estampa, cor branca, lavável. Pacote contendo 03 unidades Tamanho: 65x65 cm. Garantia contra defeito de fabricação.			BERCINHO	
<b>KIT DE CAMISETAS</b> para recém nascido, contendo 3 peças. Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação. Pacote com 3 unidades.	KIT	01	DE BICO	R\$ 15,70
<b>KIT DE CALÇAS / MIJÃO/ CULOTE</b> , contendo 3 peças. Características: pé reversível, malha 100% algodão, tamanho RN, cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação. Pacote com	KIT	01	THAYTHY	R\$ 21,15
<b>KIT COMPOSTO POR 1 PAR DE LUVAS +1 PAR DE SAPATINHO + 1 TOUCA</b> Características: Confeccionado em malha 100% algodão com punho na barra. Cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação.	KIT	01	DENGUINHO	R\$ 15,93
<b>MANTA INFANTIL</b> , 100% algodão tamanho 80x80. Cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	AC TIARAS	R\$ 26,14
<b>KIT PARES DE MEIAS PARA BEBÊ</b> Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, lisos ou com motivos infantis, cores unissex, em tecido com no mínimo 60% de algodão. Garantia contra defeito de fabricação. Kit com 2 pares.	KIT	01	WINSTON	R\$ 10,60
<b>KIT TIPO PAGÃO SIMPLES</b> , contendo 05 peças, confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanho único (0 a 3 meses). Garantia contra defeito de fabricação.	KIT	01	AC INFANTIL	R\$ 19,14
<b>TOALHA DE BANHO COM CAPUZ</b> , características: Tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90cm x 70cm. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	DEUS E FIEL	R\$ 23,66
<b>JOGO DE LENÇOL</b> Características: Confeccionado em 100% algodão, estampado com temas infantis, cores unissex, contendo 2 peças: 01 fronha medindo 40x28cm; e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol medindo 150cm x 90cm. Garantia contra defeito de fabricação. Kit com 2 peças.	KIT	01	BERCINHO	R\$ 21,83
<b>CONJUNTO 1 ESCOVA E 1 PENTE DE CABELO PARA BEBÊ</b> , características: escova com cerdas macias e pente com ponta arredondada. Corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico, cores unissex	KIT	01	MURANO	R\$ 17,51
<b>MAMADEIRA 240 ml</b> Características: Bico de Silicone ortodôntico, material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente a temperatura de esterilização até 100°C, livres de Bisfenol A (BPA) cores diversas. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	LOLLY	R\$ 16,70
<b>CHUPETA BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE</b> , escudo formato côncavo com abertura de ventilação. Para bebês de 0 a 6 meses. Materiais atóxicos, livres de Bisfenol A (BPA), cores unissex. Garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	01	LOLLY	R\$ 10,44

Palmares, 25 de outubro de 2021.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:** 1E8AB641

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 789/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matricula	Servidor(a)	Exercício	Período
114545	Adaciana Camila de Souza	2017/2018	16/11/2021 a 15/12/2021
100765	Ademi Brandão da Silva	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
114782	Albertina Cavalcanti Leal Santos	2020/2021	08/11/2021 a 07/12/2021
106151	Alexsandro Leite da Cruz	2016/2017	01/11/2021 a 30/11/2021
129940	Ângela Maria Filgueira Bringel	2019/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
150180	Carlos Frederico Soares R. de Barros	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
105244	Damiana Ferreira Barbosa	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
106186	Espedito Antônio Vasconcelos	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
150242	Jucilene Evelyn Brasil F. de Moura	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
106194	Manoel Francisco de Souza Agra	2018/2019	01/11/2021 a 30/11/2021
111961	Marcos Antônio Alves Pereira	2017/2018	01/11/2021 a 30/11/2021
112518	Maria Do Socorro Angelim	2019/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
112593	Maria Edvania Mota Carvalho	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
112640	Maria Jose Rocha	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
129967	Nadja Pereira Parente	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
112798	Neusa de Sousa Magalhaes Cruz	2019/2020	11/10/2021 a 09/11/2021
108898	Noemia Sampaio Vieira	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
129623	Nollyane Rocha Ribeiro Jorge	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
100366	Placido de Aquino C. Angelim	2016/2017	01/11/2021 a 30/11/2021
112844	Ronilde da Silva Solano	2018/2019	08/11/2021 a 07/12/2021
129932	Samara Regilante dos Santos	2018/2019	08/11/2021 a 07/12/2021
102318	Solange Rocha de Souza	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Pereira Matias  
**Código Identificador:**AFB26AF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 470/2021**

EMENTA – Empossa o Conselho Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 650 de 05 de fevereiro de 2020, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

RESOLVE:

Art.1º - Fica empossado o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEG, sendo seus membros indicados pelas respectivas Entidades da seguinte forma:

SEGMENTO	REPRESENTANTES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular: Magno Alisson de Oliveira Silva
	Suplente: Fábio Antônio Fernandes Teixeira
	Titular: Hugo Henrique Marques da Silva
	Suplente: Carlos Batista Coelho Viana
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR	Titular: Kevin Henrique Vicente Florentino
	Suplente: Willemes José dos Santos Filho
REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL	Titular: José Antônio da Silva
	Suplente: José Leandro da Silva Filho
REPRESENTANTES DO COMÉRCIO	Titular: José Fabiano Lucena Silva
	Suplente: Cícero Abílio de Almeida
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Titular: Magno Kelvin Gonçalves de Lima
	Suplente: Ivanildo Ferreira da Silva
	Titular: Glécio Carvalho de Souza
REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Suplente: Givanildo Francisco dos Santos
	Titular: Ricardo Jefferson dos Santos
REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	Suplente: Josivaldo Luiz da Silva
	Titular: Fernanda Silva
	Suplente: José Nielson da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	Titular: Valdemir Alves Monteiro
	Suplente: Alex Bruno Pereira
REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	Titular: Jandcarlos Luiz da Silva
	Suplente: João Paulo de Figueiredo Lucena
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	Titular: Jonion Miguel da Silva
	Suplente: José Severino da Silva Filho

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2021

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrielly Andrade dos Santos  
**Código Identificador:**2AB9C320

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - DESCLASSIFICADOS - PROFESSOR I**

DESCLASSIFICADOS - PROFESSOR I

Nº INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
0286	ADRIANA TAVARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0476	ADRIELY MARIA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0537	ALDINA DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	DESCLASSIFICADO: EXPERIÊNCIA SEM DATA DE INÍCIO
0485	AMANDA MARIA DA MOTA SANTOS	DESCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0196	ANA LUCIA BARBOSA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0536	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTA TITULAÇÃO
0056	ANDREANE HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0454	ANDRESSA MARIA DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1

0126	ANDREZA KELLY DA MATA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0714	ASSIRIA RHAYSSA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0237	CELIA REGINA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0264	CLECIO SOARES DE SANTANA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0402	CRISTINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0601	CRISTINA TEREZA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0579	CYBELLE MEDEIROS DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.2
0748	DENISE ALVES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0552	EDNALVA ANGELA TAVARES GUILHERMINO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0551	ELAYNE CRISTINA BERTO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0064	ELIONAIDE DE QUEIROZ NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0010	ELIZABETH NIVIA DE AGUIAR NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0367	ELIZANGELA DA PAZ SIMOA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0079	ERIKA JUDITHE FALCAO FRANCO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0383	EWERTON FELIPE BORGES SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0453	FABIANA ALMEIDA DE ASSUNCAO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0542	FABIANA BATISTA DIAS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0691	FABIANE MARIA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0776	GERUSA CANDIDO DE AMORIM FEITOZA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0059	GILCELIA MARIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0175	HOSEANE MARIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0049	IZABEL CANDIDO DE AMORIM	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0314	JANAINA LUIZA SIMOES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0031	JEYSSYKELY GOMES DE ANDRADE	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0424	JOSEFA ALVES DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0168	JOSETE DA SILVA ARAUJO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA DEFINITIVA, CONTRATO INCOMPLETO
0242	LIDIA DANIELLY ALBULQUERQUE DIZEU DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0644	LUCIANO SANTOS DE SANTANA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0387	LUCILEIDE SOARES GOMES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0743	MARIA CONCEICAO DE LIMA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0527	MARIA MARGARETH DAS CANDEIAS BARROS DO NASCIMEN	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0128	MAYARA EMYLI RODRIGUES ARAUJO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0129	MIRIAN MARIA DE MELO SILVA LIMA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0747	PATRICIA MARIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0525	PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0285	PRISCILA VANESSA MUNIZ FELIX DA SILVA SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0646	REGINA MENDES PAIVA	DESCCLASSIFICADO: SEM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA
0188	RUAN BLANK DE MOURA CARVALHO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0510	SIMONE DA SILVA ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0057	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0690	STEPHANE ALVES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0379	SUELY MACEDO BARBOSA SILVA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0368	THAMIRIS CAROLINI FERREIRA LEITE	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0541	THIAGO VENERANDO MARQUES DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0362	VANUSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1
0521	ZELIA MARIA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO: SEM EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 5.8.1

Publicado por:  
Oswaldo José Vieira  
Código Identificador:8E77094C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA APROVADOS - PROFESSOR II**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0301	SARAH MARIA CLAUDINO DE MOURA	ARTES	40	1º
0329	NADJA MARIA DA SILVA	ARTES	35	2º
0309	DAY ANNE SAARA FERREIRA MENDES DE MESQUITA	ARTES	35	3º
0014	ANA CAROLINA MONTEIRO DA FONTE	ARTES	25	4º
0499	MARTA LEANDRO DA SILVA	ARTES		DESCCLASSIFICADA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0354	LUCAS ANTONIO VIANA BOTELHO	GEOGRAFIA	50	1º
0326	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	GEOGRAFIA	45	2º
0210	JEISSY CONCEICAO BEZERRA DA SILVA	GEOGRAFIA	45	3º
0341	THAÍS FERNANDES DE ASSUNÇÃO	GEOGRAFIA	45	4º
0353	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	GEOGRAFIA	45	5º
0086	JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUZA	GEOGRAFIA	40	6º
0411	SUELI FATIMA DA SILVA	GEOGRAFIA	40	7º
0240	SERGIO JOSE DE FRANÇA	GEOGRAFIA	40	8º
0100	JOSENILDO GOMES BARBOSA	GEOGRAFIA	40	9º
0285	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	GEOGRAFIA	40	10º
0193	CLEIDE DIAS DA COSTA SANTANA	GEOGRAFIA	40	11º
0321	ROSIMERY PEREIRA DE OLIVEIRA PAZ	GEOGRAFIA	40	12º
0452	ANDREZA CAVALCANTE DE ANDRADE PEREIRA	GEOGRAFIA	40	13º
0204	MARIA TYENE EUFRASIO DE SOUZA	GEOGRAFIA	40	14º
0229	RAISA ALMEIDA SANTOS	GEOGRAFIA	40	15º
0265	MARIA BETÂNIA COUTINHO DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	35	16º
0461	LEIDE JANAINA RIBEIRO DE ARAUJO	GEOGRAFIA	35	17º
0310	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	GEOGRAFIA	35	18º
0421	FABIOLA GABRIELLY GALDINO SANCHO	GEOGRAFIA	35	19º
0272	DIEGO WANDER ROCHA DOS SANTOS	GEOGRAFIA	35	20º
0017	DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA	GEOGRAFIA	35	21º
0198	GLAUCE DIAS DOS SANTOS	GEOGRAFIA	35	22º
0079	JERFFSON ARTHUR MORENO DA SILVA	GEOGRAFIA	35	23º
0077	THAIS EDILEUZA DE OLIVEIRA	GEOGRAFIA	35	24º
0289	MARCONE SEVERINO DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA	35	25º



0324	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	GEOGRAFIA	35	26º
0468	PAULO HENRIQUE JOSE BEZERRA SABINO PINHO	GEOGRAFIA	35	27º
0080	THOMAS HENRIQUE DE HOLANDA SILVA	GEOGRAFIA		DESCCLASSIFICADO
0081	JOSÉ DAVID SOARES	GEOGRAFIA		DESCCLASSIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0071	GREYCE FALCÃO DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	50	1º
0134	HARLAN TEIXEIRA PRADO	HISTÓRIA	45	2º
0209	IRACILDA HONORATO RIBEIRO	HISTÓRIA	45	3º
0347	ANDRE LUIZ ROCHA CARDOSO	HISTÓRIA	45	4º
0466	MIRIAN DE AQUINO	HISTÓRIA	40	5º
0327	JOEL BASTOS DE MOURA	HISTÓRIA	40	6º
0078	ADRIANO CORREIA DO PRADO	HISTÓRIA	40	7º
0093	VANIA FARIAS CAVALCANTI	HISTÓRIA	40	8º
0270	JOSEANE MARIA DE FRANÇA	HISTÓRIA	40	9º
0155	FABIA ANDREA DA SILVA	HISTÓRIA	40	10º
0241	ALESSANDRO RODRIGUES DE FARIAS	HISTÓRIA	40	11º
0336	ANTONIO MARCOLINO DE OLIVEIRA FILHO	HISTÓRIA	40	12º
0251	JEAN CARLOS DA CUNHA CARNEIRO LEO	HISTÓRIA	40	13º
0112	CLAUDIO ANTONIO SILVA	HISTÓRIA	40	14º
0076	LAURA MARIA DE ALMEIDA	HISTÓRIA	40	15º
0154	JOSELI MARIA DE FRANCA RAMOS	HISTÓRIA	40	16º
0252	ADALBERIS FRANCA DA SILVA	HISTÓRIA	40	17º
0098	HUGO JOSE DE OLIVEIRA	HISTÓRIA	40	18º
0254	HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	HISTÓRIA	40	19º
0454	KEILA NOEME DA PENHA MOREIRA	HISTÓRIA	40	20º
0152	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO FILHO	HISTÓRIA	40	21º
0247	GILVANIA CELINA DE OLIVEIRA SERAFIM	HISTÓRIA	40	22º
0458	DIEGO EDUARDO DA SILVA	HISTÓRIA	40	23º
0408	ANDRIELE ORDONIO IRINEU	HISTÓRIA	40	24º
0172	MARCILEIDE ELEUTERIA DA SILVA	HISTÓRIA	40	25º
0083	ROSEANE VIANA FRANCISCA DO CARMO	HISTÓRIA	40	26º
0405	ANDRE LUIZ ARCHANJO DE MACEDO LIMA	HISTÓRIA	40	27º
0094	MATHEUS DIAS PEREIRA	HISTÓRIA	40	28º
0267	EDNEUZA DE SOUZA NOGUEIRA SANTANA	HISTÓRIA	35	29º
0012	SILVIO FERREIRA DA SILVA	HISTÓRIA	35	30º
0121	ENEIDE COSTA ORRICO	HISTÓRIA	35	31º
0248	WILMA ALVES DE SOUZA	HISTÓRIA	35	32º
0092	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	HISTÓRIA	35	33º
0255	BEATRIZ ALVES DO MONTE SERAFIM	HISTÓRIA	35	34º
0498	KARLA DANIELA GOMES DA SILVA	HISTÓRIA	35	35º
0344	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	HISTÓRIA	35	36º
0090	DANIELE BRITO DE OLIVEIRA	HISTÓRIA	30	37º
0114	VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	HISTÓRIA	30	38º
0002	RAFAELA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0010	CAMILA NASCIMENTO DE AMORIM	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0074	THAIS SOARES AMANCIO	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0186	FELIPE MENEZES SOARES	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0335	IVO GOMES DE OLIVEIRA NETO	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0203	PAULO FELIPE SILVA DE LIMA	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0182	LUCICLEIDE INACIO DA SILVA	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0158	MARIA EDUARDA SOARES DE ALMEIDA PARENTE	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0269	PEDRO FELIPE RIBEIRO SILVA	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0275	ANA CAROLINA LOPES ARAUJO	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0138	EMERSON MELQUIADES RIBEIRO	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA
0342	EDIVALDO JOSE DA SILVA	HISTÓRIA		DESCCLASSIFICADA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0157	SUSI MENDES DE OLIVEIRA	INGLÊS	40	1º
0402	FABIO CANDIDO DA SILVA	INGLÊS	40	2º
0239	CRISTINA CIRILO DA SILVA	INGLÊS	40	3º
0226	CECILIA CATARINA CORREIA CAVALCANTI	INGLÊS	40	4º
0097	GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA	INGLÊS	40	5º
0415	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA	INGLÊS	40	6º
0271	LEONARDO AMANCIO DA SILVA	INGLÊS	35	7º
0311	AMANDA KELLI COELHO	INGLÊS		DESCCLASSIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0190	OSVALDO FERREIRA DE NASCIMENTO FILHO	MATEMÁTICA	40	1º
0403	RAFANELLI DE AMORIM CAMPELO	MATEMÁTICA	40	2º
0736	ADELSON JOSE DE FRANCA	MATEMÁTICA	40	3º
0187	JAYLSON GOMES DOS SANTOS	MATEMÁTICA	40	4º
0280	MARCIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	MATEMÁTICA	40	5º
0020	MARCIO FERREIRA DIONISIO	MATEMÁTICA	40	6º
0009	VILMA MARIA FERREIRA DE LIMA	MATEMÁTICA	40	7º
0192	WINDSON BRAINER LEITE	MATEMÁTICA	40	8º
0243	FABILSON DE SOUZA SILVA	MATEMÁTICA	40	9º
0151	FABIO TRINDADE DE SOUZA	MATEMÁTICA	40	10º
0350	MARIA JOSE DA CONCEICAO LIMA	MATEMÁTICA	40	11º
0119	GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	MATEMÁTICA	40	12º
0246	ADRIENE KATIUSCIA DE FONTES	MATEMÁTICA	40	13º
0113	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	MATEMÁTICA	40	14º
0180	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	MATEMÁTICA	40	15º
0259	MARCIA MARIA DA SILVA	MATEMÁTICA	40	16º
0205	WAGNER TALLES ANDRADE DE MELO	MATEMÁTICA	40	17º
0005	MARCOS EDECKSON ANTONIO DE ARAUJO	MATEMÁTICA	40	18º
0257	NELSON RIBEIRO DE SOUZA	MATEMÁTICA	40	19º
0019	FELIPE AUGUSTO DE LIMA	MATEMÁTICA	40	20º

0202	REBECA MARQUES DE AMORIM	MATEMÁTICA	40	21º
0091	EDVANY BEZERRA DA SILVA	MATEMÁTICA	40	22º
0139	ELLEN KELLY SOUSA DOS SANTOS	MATEMÁTICA	40	23º
0111	HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA GOIS	MATEMÁTICA	40	24º
0463	ROBSON TULLYO DA SILVA	MATEMÁTICA	40	25º
0189	JESSICA VITORINO BARRETO DA SILVA	MATEMÁTICA	40	26º
0313	VITORIA DA SILVA FARIAS	MATEMÁTICA	40	27º
0234	MAILZE MARIA LINS DA SILVEIRA	MATEMÁTICA	35	28º
0007	EVERALDO CAVALCANTI ROCHA	MATEMÁTICA	35	29º
0455	VANESSA HENRIQUE DE SOUZA	MATEMÁTICA	35	30º
0290	JESSICA CARLA ALVES CAMELO	MATEMÁTICA	35	31º
0137	HUGO RODRIGO DA ROCHA	MATEMÁTICA	35	32º
0003	DANIELE LIMA LEAL DE SOUZA	MATEMÁTICA	35	33º
0453	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE VIEIRA	MATEMÁTICA		DESCCLASSIFICADO
0182	LUCICLEIDE INACIO DA SILVA	MATEMÁTICA		DESCCLASSIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0249	LAELSON JOSE DOS SANTOS	PORTUGUÊS	35 (PCD)	1º
0201	JOSE ANTONIO RUFINO	PORTUGUÊS	45	1º
0199	VINICIUS NICEAS DO NASCIMENTO	PORTUGUÊS	45	2º
0418	MYLLENA ALVES DE JESUS	PORTUGUÊS	45	3º
0322	ANDERSON FELIX DOS SANTOS	PORTUGUÊS	45	4º
0001	MARIA JOSE GONCALVES	PORTUGUÊS	40	5º
0054	RIVALDO JOSE DA SILVA	PORTUGUÊS	40	6º
0338	ELIZAMA MARIA FERRAZ	PORTUGUÊS	40	7º
0262	SEVERINA LIMA DA SILVA	PORTUGUÊS	40	8º
0494	CATARINA MARIA CASTELO BRANCO DE HOLANDA	PORTUGUÊS	40	9º
0004	EUNICE CANDIDA GOMES	PORTUGUÊS	40	10º
0103	JACIARA MARIA DOS SANTOS LEO	PORTUGUÊS	40	11º
0108	CARLOS JOSE FERREIRA PINHEIRO	PORTUGUÊS	40	12º
0191	MARIA DO SOCORRO CABRAL DE SALES OLIVEIRA	PORTUGUÊS	40	13º
0266	ANA CATIA BEZERRA DE CARVALHO SILVA	PORTUGUÊS	40	14º
0328	SIMONE NELCINA FERREIRA	PORTUGUÊS	40	15º
0256	EDUARDO JOSE DE SOUZA	PORTUGUÊS	40	16º
0176	LILIAN MARILU ABREU DE MOURA	PORTUGUÊS	40	17º
0085	ANDERSON RODRIGO DE MELO QUEIROZ	PORTUGUÊS	40	18º
0135	WEDJA MARIA MARQUES	PORTUGUÊS	40	19º
0194	SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	PORTUGUÊS	40	20º
0016	DANIELE DE MOURA DINIZ DA SILVA	PORTUGUÊS	40	21º
0250	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA FILHA	PORTUGUÊS	40	22º
0115	WILYANE ROQUE RAMOS DE SANTANA	PORTUGUÊS	40	23º
0276	GELSON MEIRA FRANÇA	PORTUGUÊS	40	24º
0099	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	PORTUGUÊS	40	25º
0410	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	PORTUGUÊS	40	26º
0050	ANA TEREZA BARBOSA DA SILVA	PORTUGUÊS	40	27º
0133	IASMIM SORAIA DE BRITO REIS	PORTUGUÊS	40	28º
0404	THAINA EVELLYN BARBOSA LEITE	PORTUGUÊS	40	29º
0495	CAMILA KAROLINA DA SILVA	PORTUGUÊS	40	30º
0407	JOSE BRASILINO DO NASCIMENTO NETO	PORTUGUÊS	35	31º
0273	RAQUEL BERNARDO CAMPELO	PORTUGUÊS	35	32º
0339	REGINA CELIA NASCIMENTO DA SILVA	PORTUGUÊS	35	33º
0181	VALERIA DA PAIXAO NEVES	PORTUGUÊS	35	34º
0197	FABIANA FABRICIO DA SILVA SANTOS	PORTUGUÊS	35	35º
0325	MANOEL LUIZ DA SILVA	PORTUGUÊS	35	36º
0320	ANA CLAUDIA FLORA DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTUGUÊS	35	37º
0279	FABIOLA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	PORTUGUÊS	35	38º
0162	CASSIA ZORAIA PEREIRA	PORTUGUÊS	35	39º
0117	CARLOS EDUARDO FÉLIX DA SILVA	PORTUGUÊS	35	40º
0278	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	PORTUGUÊS	35	41º
0159	EDDA FARIAS DE ASSIS ANDRADE	PORTUGUÊS	35	42º
0011	EDINALDO LUIZ DE SANTANA	PORTUGUÊS	35	43º
0110	EDICLEIDE HENRIQUE DA SILVA	PORTUGUÊS	35	44º
0169	IRAQUITAN MARINO	PORTUGUÊS	35	45º
0008	JULIA PRICILLA JERONIMO DE MOURA	PORTUGUÊS	35	46º
0101	JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	PORTUGUÊS	35	47º
0305	JANNER DANIELE MARINHO DOS SANTOS	PORTUGUÊS	35	48º
0184	ALINE PRADO DE OLIVEIRA	PORTUGUÊS	35	49º
0196	MARIA RAQUEL BEZERRA DA SILVA	PORTUGUÊS	35	50º
0161	ALESSANDRO FRANCELINO SILVA DOS SANTOS	PORTUGUÊS	35	51º
0232	FELIPE FELIX DA SILVA	PORTUGUÊS	35	52º
0206	THAYNA LEAL DA COSTA	PORTUGUÊS	35	53º
0291	ALCIONE MARIA DA SILVA	PORTUGUÊS	35	54º
0416	BRUNA GOMES ALVES	PORTUGUÊS	35	55º
0153	VICTOR ROCHA MARINHO BARBOSA	PORTUGUÊS	35	56º
0231	ANA PATRICIA DA SILVA LIMA	PORTUGUÊS	25	57º
0277	ROBERTA MARIA CAVALCANTI NERY FERREIRA	PORTUGUÊS	25	58º
0261	RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	PORTUGUÊS	25	59º
0156	LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA	PORTUGUÊS	(PCD)	DESCCLASSIFICADO
0208	JOSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	PORTUGUÊS		DESCCLASSIFICADO
0264	CLECIO SOARES DE SANTANA	PORTUGUÊS		DESCCLASSIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0131	MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	CIÊNCIAS	50	1º
0160	DANIELA NETO FERREIRA GOMES	CIÊNCIAS	50	2º
0414	EDVANEIDE LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO	CIÊNCIAS	50	3º
0177	WILMA EMIDIO DA SILVA	CIÊNCIAS	50	4º
0175	FLAVIA CZEKALSKI DE ARAUJO	CIÊNCIAS	50	5º
0227	JULIETE LIRA DE SOUZA LIMA	CIÊNCIAS	50	6º

0179	DJANEIDE MARINALVA DA SILVA	CIÊNCIAS	45	7º
0120	SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	CIÊNCIAS	45	8º
0303	ANA MARIA SILVA DINIZ	CIÊNCIAS	45	9º
0095	VERALUCIA FERREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS	40	10º
0460	ANDRÉA CANDIDA DA SILVA	CIÊNCIAS	40	11º
0406	SANDRO JOSE DA SILVA	CIÊNCIAS	40	12º
0018	ROSÁLIA PEREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS	40	13º
0464	ADRIANA QUITERIA DE FIGUEIREDO	CIÊNCIAS	40	14º
0102	MARIA DA CONCEICAO SILVA	CIÊNCIAS	40	15º
0238	ALEXSANDRA REGINA GOMES DA SILVA	CIÊNCIAS	40	16º
0352	JESSICA MARIA SILVA NUNES	CIÊNCIAS	40	17º
0348	LUCIANA MARANHÃO PESSOA SILVA	CIÊNCIAS	40	18º
0132	ELISANGELA BEZERRA DE LIMA	CIÊNCIAS	40	19º
0089	KELSON ALVES DA SILVA	CIÊNCIAS	40	20º
0263	CRISTIANE MARIA FERREIRA DE LIMA	CIÊNCIAS	40	21º
0459	ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	CIÊNCIAS	40	22º
0337	TANIA DE SOUSA DIAS FRANCO	CIÊNCIAS	40	23º
0015	ANA CATHARINA MARANHÃO SANTOS	CIÊNCIAS	40	24º
0419	JACIENE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO	CIÊNCIAS	40	25º
0292	CECILIA ALEXANDRINA DE SANTANA BRAYNER ARAUJO	CIÊNCIAS	40	26º
0349	MANUELA CAROLINNA DE ALMEIDA ALVES E SILVA FRANCA	CIÊNCIAS	40	27º
0170	TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	CIÊNCIAS	40	28º
0104	MARCELA MORGANA ARAUJO DA CONCEICAO	CIÊNCIAS	40	29º
0072	PAMELLA FERREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS	40	30º
0312	BARBARA VALESKA SANTANA DA SILVA	CIÊNCIAS	40	31º
0500	LETHICIA SOUZA TAVARES	CIÊNCIAS	40	32º
0355	NATALIA LUCIA GALDINO DA SILVA CLEMENTE	CIÊNCIAS	40	33º
0073	CLAUDIO HENRIQUE FLORENCIO DE SANTANA	CIÊNCIAS	40	34º
0258	GABRIELLA QUEIROS DOS SANTOS	CIÊNCIAS	40	35º
0281	JORGE DA SILVA MARTINS	CIÊNCIAS	40	36º
0306	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	40	37º
0401	BERENICE TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	CIÊNCIAS	35	38º
0340	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	35	39º
0053	SAVIO HENRIQUE ATAIDE BORBA	CIÊNCIAS	35	40º
0052	LAUDICEIA MARIA GOMES	CIÊNCIAS	35	41º
0185	CARLOS LUCAS RIBEIRO NETO	CIÊNCIAS	35	42º
0021	IZABEL CRISTINA LAYME	CIÊNCIAS	35	43º
0245	ANDREA ALEXANDRE DA SILVA	CIÊNCIAS	35	44º
0195	DAYANE MACIEL LIMA	CIÊNCIAS	35	45º
0013	PAULO BRUNO NORBERTO DA SILVA	CIÊNCIAS	35	46º
0323	ROSANGELA MARIA BARBOSA	CIÊNCIAS	35	47º
0105	GLEYCE BARBOSA PINTO LIMA	CIÊNCIAS	35	48º
0493	EUCANA BARBOSA DE AGUIAR SOARES	CIÊNCIAS	35	49º
0082	FABIOLA SOARES DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS	35	50º
0343	LARISSA MILENA DOMINGOS SOARES	CIÊNCIAS	35	51º
0413	GERLANE CELINA DE OLIVEIRA SERAFIM	CIÊNCIAS	35	52º
0183	ISIS FERREIRA DA SILVA	CIÊNCIAS	35	53º
0302	PAULA MAYSIA ASSIS DA SILVA	CIÊNCIAS	35	54º
0171	POLIANA MARIA DA SILVA	CIÊNCIAS	35	55º
0173	BRUNA KELLY MARQUES DA SILVA	CIÊNCIAS	30	56º
0051	GABRIEL LUCAS ARAUJO LIMA	CIÊNCIAS	30	57º
0346	CELSON NYCOLAS PEREIRA DOS SANTOS	CIÊNCIAS	DESCLASSIFICADO	
0200	STEPHANI SOARES RODRIGUES DOS SANTOS	CIÊNCIAS	DESCLASSIFICADO	
0022	ITALO RAFAEL DE LIMA MONTEIRO	CIÊNCIAS	DESCLASSIFICADO	
0236	MARIA EDUARDA DE SANTANA	CIÊNCIAS	DESCLASSIFICADO	
0168	NAYARA EVARISTO DE PONTES DE FARIAS	CIÊNCIAS	DESCLASSIFICADO	
0283	CLAUDEILTON SEVERINO DE SANTANA	CIÊNCIAS	DESCLASSIFICADO	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0467	ARTENIO ANTONIO RUFINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1º
0284	FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	2º
0070	PAULO SEBASTIAO TAVARES FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	3º
0304	ANDERSON DE MELO COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	4º
0330	FLAVIA MELISSA CANDIDO ESPINOLA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	5º
0106	IBSON ANTONIO COSTA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	6º
0456	EWERTON ELIAS SOUZA E SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	7º
0174	GENALDO DE OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	8º
0451	ADILA LINS DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	9º
0356	SERGIO MARQUES DE BARROS FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	10º
0420	LUCAS RICARDO DINIZ DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	11º
0109	GILDO FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	35	12º
0260	PATRICIA SILVA DE MELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	35	13º
0286	GIVALDO CABRAL DE MELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	35	14º
0465	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	35	15º
0178	SABRINY THIÈRE DE ARAUJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	35	16º
0228	DOUGLAS CABRAL DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	35	17º
0235	GLACY KELLY FABRICIO MIRANDA DA ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	35	18º
0233	GEORGE GLEYSON HOLANDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DESCLASSIFICADO	
0497	CLAUDIA VALERIA GUEDES DA SILVA SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	DESCLASSIFICADO	
0136	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DESCLASSIFICADO	

Publicado por:  
Oswaldo José Vieira  
Código Identificador:D93F6662

GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA APROVADOS - PROFESSOR I

RESULTADO FINAL - PROFESSOR I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0313	VERONICE ALVES DA SILVA	45	1º
0416	CLEDSON SEVERINO DE LIMA	45	2º
0162	GIVANILDO GOMES DE MOURA	45	3º
0181	DACYMERE DA SILVA GADELHA	45	4º
0278	EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS	45	5º
0065	CELIA MARIA MOTA LINS	40	6º
0698	MARIA TANIA GOBERTO DOS SANTOS	40	7º
0294	LIDIA HERMINIA DA SILVA	40	8º
0378	MARIA JOSE SILVA DE HOLANDA	40	9º
0209	GRACIENE MARQUES DA SILVA	40	10º
0486	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	40	11º
0307	ROSEANE DA CONCEICAO ALVES CANCADO	40	12º
0111	JOSEANE RUFINO DE BARROS	40	13º
0236	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	40	14º
0388	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MATOS	40	15º
0039	WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	40	16º
0013	JOSEFA MARIA DA SILVA	40	17º
0063	ROSANGELA DE SANTANA VIEIRA	40	18º
0050	BETANIA BEZERRA DE MELO	40	19º
0268	SEVERINA MARIA DE SANTANA	40	20º
0487	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	21º
0597	MARLI JOVINO DE BARROS	40	22º
0403	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE MELO NASCIMENTO	40	23º
0572	NILDJA CRUZ DE BARROS	40	24º
0007	ORNECI GOMES DOURADO	40	25º
0693	MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	40	26º
0398	SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	40	27º
0309	MAURA FERREIRA	40	28º
0394	MARCIA MARIA MELQUIADES DE ARAUJO	40	29º
0231	NANCI ALVES DA SILVA	40	30º
0173	LAUDIENE MARIA DOS SANTOS	40	31º
0512	MARIA JOSE FERREIRA DE GUSMAO	40	32º
0556	MARIA DO CARMO PRADO DO NASCIMENTO	40	33º
0555	JAEDITE MARQUES CUNHA DE OLIVEIRA	40	34º
0194	IVANE MARIA DE LIMA	40	35º
0289	GLAYDES SIMONE BARROS RAGO GUIRRA	40	36º
0800	ELIUMA ANTONIO DA SILVA	40	37º
0200	SANDRA PAULA DA SILVA	40	38º
0154	MARTA MARIA SANTANA FREITAS	40	39º
0401	MARIZETH MOREIRA BRAGA	40	40º
0156	HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	40	41º
0520	SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	40	42º
0338	DIVANA ALVES GOMES DE SANTANA	40	43º
0146	SANDRA MARIA DE SOUZA	40	44º
0518	EDILENE BARBOSA LEONARDO	40	45º
0251	MARIA EDILCE DA COSTA	40	46º
0204	ANA MARIA DA SILVA	40	47º
0538	ALDECI DE ALBUQUERQUE SANTANA	40	48º
0420	ROZANA MARIA CABRAL	40	49º
0047	MAGDA GOURETT DA SILVA IRINEU	40	50º
0557	JULIA RIBEIRO DA SILVA	40	51º
0159	NORMANDA PEREIRA RODRIGUES	40	52º
0205	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	40	53º
0430	MARINALVA GOMES DA SILVA	40	54º
0145	MIRTES MARIA PEREIRA	40	55º
0121	JOSILENE DA SILVA FERREIRA FONTES	40	56º
0796	EDILSON GOMES DOS SANTOS	40	57º
0404	ROBERIA ALVES DA SILVA	40	58º
0219	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	40	59º
0346	EDNA CLEIDE DA SILVA GOMES	40	60º
0506	VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	40	61º
0041	LÉCIA SEVERINA DOS SANTOS SILVA	40	62º
0203	ELIETE MARIA DDE LIRA	40	63º
0593	IRINETE DOMINGUES LIMA LEAL DE SOUZA	40	64º
0276	EVERALDO CARDOSO DA SILVA	40	65º
0172	EDJANE KASSIA SILVA DE LIMA	40	66º
0077	TANIA MARIA DA SILVA	40	67º
0773	IVANA DANIEL DE MEDEIROS	40	68º
0474	REGINEIDE LOURDES DA SILVA CRUZ	40	69º
0531	SOLANGE MARIA MENDES NOGUEIRA	40	70º
0048	LORETA ELIZA DE BARROS CAVALCANTI	40	71º
0413	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	40	72º
0040	PATRICIA CARLA BISPO	40	73º
0517	JOSINEIDE ALVES MORAIS	40	74º
0253	MARLI FRANCISCA ALVES	40	75º
0456	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	40	76º
0332	ENILDA JOSE DOS SANTOS	40	77º
0117	SIMONE MARIA DA SILVA	40	78º
0258	JOSE ADRIANO DO MONTE	40	79º
0584	SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	40	80º
0254	NUBIA SIMOES ASSUNCAO	40	81º
0221	IVANELZA DE ALMEIDA BEZERRA	40	82º
0261	MARTA MARIA DOS SANTOS	40	83º
0411	MARIA BERNADETE DA SILVA	40	84º
0141	JOSILDA BARRETO NOTARO	40	85º
0001	CLAUDECI MARIA DE LIMA COUTINHO	40	86º
0291	FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	40	87º

0317	IVANISE GONÇALVES DA SILVA	40	88°
0216	MARCIA SEVERINA DE FRANCA SOUSA	40	89°
0365	ILZA DE ALMEIDA DA SILVA	40	90°
0301	LUCIENE MARIA DA SILVA	40	91°
0522	ROSENILDA FERREIRA CAMPOS SILVA	40	92°
0739	ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	40	93°
0524	ELIVÂNIA MARTINS DA SILVA	40	94°
0321	MONICA MARIA DA SILVA	40	95°
0333	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	40	96°
0149	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	40	97°
0468	KARINA PEREIRA PASSOS	40	98°
0305	ANA CLAUDIA DIZEU DA SILVA	40	99°
0385	AILA TALMA DE OLIVEIRA FERREIRA	40	100°
0118	ELIVANIA LEONEL DE SOUZA FERREIRA	40	101°
0123	ROSANGELA PEREIRA LOPES	40	102°
0224	ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS	40	103°
0246	ANA RUBIA MARQUES COELHO	40	104°
0322	REGINA CARMELITA DA SILVA	40	105°
0220	SANDRA MARIA CABRAL	40	106°
0364	JULIANO JUSTO DA SILVA	40	107°
0266	MASAIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	40	108°
0212	SILVANIA FELIX DA SILVA ANDRADE	40	109°
0084	TATIANA FERREIRA DA SILVA	40	110°
0348	ELIANE EDILENE DA SILVA	40	111°
0396	TARCIANA CARLA SANTANA DE OLIVEIRA	40	112°
0296	MARIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	40	113°
0461	LAURINEIDE MARIA DOS SANTOS	40	114°
0247	VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	40	115°
0425	VERA NICE JOAQUIM VIDAL	40	116°
0359	ANA CRISTINA ALVES DE FARIAS LIRA	40	117°
0507	EDIJANE BERNARDO DA SILVA BAIEL	40	118°
0215	ALDA MARIA DA SILVA COSTA	40	119°
0585	DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	40	120°
0135	JOELMA FERREIRA MARQUES	40	121°
0008	FABIANA CAMILO DE SANTANA	40	122°
0119	SOLANGE FERNANDA DE SOUSA	40	123°
0710	ROSANA FREITAS GONCALVES	40	124°
0463	ELIETA BARBOZA DA SILVA CARNEIRO	40	125°
0528	MARCIA MARIA BORGES DA SILVA	40	126°
0469	ANA CAROLINA DE PAIVA COSTA	40	127°
0245	ADRIANA BEZERRA MATIAS DOS SANTOS	40	128°
0218	CRISTINA GONCALVES DE FREITAS	40	129°
0137	FLÁVIA VALERIA VIEIRA MENDONÇA BAZANTE	40	130°
0178	HELIKA MARIA DA COSTA LEO	40	131°
0161	ELIENE ROCHA DA SILVA NASCIMENTO	40	132°
0330	JAQUELINE ALVES DA ROCHA	40	133°
0592	ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS	40	134°
0427	ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	40	135°
0429	MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	40	136°
0003	ANA PAULA MACEDO DE ALMEIDA	40	137°
0373	ELLA MARIA CRUZ DA SILVA	40	138°
0189	WENES CRISTINA DA SILVA	40	139°
0519	LAUDICÉA MARIA DA SILVA	40	140°
0190	IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	40	141°
0470	MILENA ALMEIDA DA SILVA	40	142°
0395	SANDRA MARIA DA SILVA	40	143°
0034	ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	40	144°
0069	BEATRIZ PEREIRA	40	145°
0397	JANAINA MARIA DOS SANTOS	40	146°
0120	SIMONE MARIA DE AMORIM SANTOS	40	147°
0035	ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALES	40	148°
0514	MARIA CRISTINA LUCAS DE ARAUJO	40	149°
0098	ANTONIA SEVERINA DOS SANTOS SILVA	40	150°
0186	MOESIA CRISTINA DE FRANCA XAVIER	40	151°
0562	MARLUCE MARIA DE BARROS	40	152°
0794	NADJEISE OLIVEIRA VERA CRUZ	40	153°
0114	MARRY DIAS DO NASCIMENTO CABRAL	40	154°
0024	KATIA PATRICIA DE SOUSA SIMPLICIO	40	155°
0308	ELAINE LINS DE FRANCA CARVALHO	40	156°
0160	SUZANA SECUNDINA CASTRO DA SILVA	40	157°
0193	ELIENE GONCALVES DA SILVA	40	158°
0095	ANGELA MARIA COELHO DA SILVA	40	159°
0712	GIRLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	40	160°
0462	JAILMA FERREIRA DA SILVA PIMENTEL	40	161°
0302	EDINADJA DE MORAIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	40	162°
0792	EDILMA CRISTINA CARNEIRO DE SANTANA	40	163°
0257	JORGE AUGUSTO BARROS TINOCO	40	164°
0174	MICHELANE MENEZES DE LIMA	40	165°
0471	MILENA VALENTIM PEREIRA DA SILVA	40	166°
0392	ANDREA MARIA FERREIRA DE MELO	40	167°
0356	IVAN-IREZ DE SANT'ANA GONCALVES DA SILVA	40	168°
0132	ALCINEIDE JOSE DE SOUZA	40	169°
0078	CELINA DE SOUZA LIMA	40	170°
0107	JOSILENE GOMES DA SILVA E SILVA	40	171°
0437	CARLA MICHELINE BARBOSA	40	172°
0390	INALDA NICACIO DA SILVA	40	173°
0428	VERA LUCIA MARIA BARBOSA	40	174°
0480	MAGNO DE SOUZA HOLANDA	40	175°
0371	LUCINEIDE CARMELITA DA SILVA SARAIVA	40	176°

0503	ANA PAULA ALVES GAMA	40	177°
0576	ERICKA GOMES DA SILVA	40	178°
0323	ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	40	179°
0062	MARIA LINDINALVA GOMES DE BRITO	40	180°
0716	ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	40	181°
0167	MARIA LÚCIA DA SILVA	40	182°
0163	SANDRO RICARDO BEZERRA	40	183°
0479	MARTHA ZUMBA DE MELO	40	184°
0417	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	40	185°
0140	ROBSON RODRIGUES BARBOSA	40	186°
0025	FERNANDA AMBROSIO DA COSTA MORAIS	40	187°
0391	CINTHIA GONCALVES DA SILVA	40	188°
0577	MARCIA NERES NASCIMENTO	40	189°
0303	MARIA ISABEL FREIRE DE LIRA BRAGA	40	190°
0100	IRIS TUDE DE LUCENA LIMA	40	191°
0445	ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	40	192°
0157	CLEIDE LEITE DE SANTANA CRUZ	40	193°
0481	REJANE BARRETO RODRIGUES CAMPELO SILVA	40	194°
0241	MARIA BETANIA DE SANTANA	40	195°
0238	FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	40	196°
0214	ROSELI MARIA DO NASCIMENTO LIMA	40	197°
0104	ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	40	198°
0382	ANNY KARINE CARLOS ZARZAR	40	199°
0051	MARIA JOSELITA MORAIS CAVALCANTE DA SILVA	40	200°
0199	ELIZAMA MARIA RUFINO	40	201°
0523	EDINALVA SALES DE OLIVEIRA BARBOSA	40	202°
0143	VANESSA FERNANDES DA SILVA MENEZES	40	203°
0393	CLEANE CRISTINA DE LIMA	40	204°
0228	RAQUEL LINS MOREIRA DA SILVA	40	205°
0304	DIVANEIDE FREIRE DOS SANTOS TAVARES	40	206°
0465	SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	40	207°
0565	ALEXANDRINA LEAL DE LIMA SIVA	40	208°
0298	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	40	209°
0277	ANA MERCIA DA SILVA NASCIMENTO	40	210°
0530	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	40	211°
0540	MARIA JOSÉ SOARES DE ATAIDE	40	212°
0745	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	40	213°
0187	MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	40	214°
0581	PATRICIA AUGUSTA DE ANDRADE	40	215°
0589	JACQUELINE ALVES BARBOSA	40	216°
0020	EDIVANIA GOMES DA SILVA	40	217°
0019	IRINEA MARIA DE BARROS	40	218°
0458	GEOVANEIDE SEVERINA DO NASCIMENTO	40	219°
0372	FABIANA MARIA DA SILVA	40	220°
0734	UILMA FERREIRA DA SILVA	40	221°
0165	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	40	222°
0225	JANAINA PEDROSA TORRES	40	223°
0422	MABEL DE MORAIS PEIXOTO	40	224°
0106	LOURENÇA SEVERINA ROSENDO DA SILVA	40	225°
0074	MARISA VIEIRA DA SILVA	40	226°
0033	GERLLANY CAMPELO RAMOS	40	227°
0184	AILSON FERNANDES FIGUEREDO DE SOUZA	40	228°
0381	LUCELIA SANTOS DO NASCIMENTO	40	229°
0602	TARCIANA MARIA BORBA DOS SANTOS	40	230°
0513	GLEYSIANE NASCIMENTO SILVA	40	231°
0127	CHRISTIANE SOARES GUEDES DA SILVA	40	232°
0230	MARIA JOSE ALVES	40	233°
0475	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	40	234°
0713	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	40	235°
0011	REJANE KARLA DE MOURA ALVES	40	236°
0319	VANESSA MARIA DA SILVA	40	237°
0483	MARIA HELENA DA SILVA BORBA	40	238°
0566	MÔNICA CRISTINA LIMA DE ARAUJO	40	239°
0366	EMANOELA BARBOSA DOS SANTOS	40	240°
0116	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	40	241°
0273	AGENILDA SOARES LUCENA DA SILVA	40	242°
0210	ELIUDE SILVA DO NASCIMENTO	40	243°
0081	NIEDJA CIBELLY ALVES TAVARES	40	244°
0027	KATARINA KELLY NASCIMENTO MARANHÃO SÁ	40	245°
0262	AMANDA CINTRA DE LUCENA SANTOS	40	246°
0451	SUZY GRACE MELO VIANA	40	247°
0222	MARCONE COSTA DE MENEZES	40	248°
0288	WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	40	249°
0099	ELIDE DA SILVA OLIVEIRA DIZEU	40	250°
0410	QUEZIA BARBOSA FERREIRA	40	251°
0509	ANA PAULA ALVES DA SILVA	40	252°
0197	ROSIMERY ALVES DOS SANTOS	40	253°
0508	ELISANGELA LUCAS DOS SANTOS	40	254°
0248	HANNA CHRISTINA DA SILVA	40	255°
0389	MARIA HELENA LOPES PEREIRA	40	256°
0347	ADEYLZA MARIA DE LUCENA SILVA	40	257°
0170	EDILENE DE SANTANA LIRA DA SILVA	40	258°
0198	JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	40	259°
0130	ALCIDELIA LUZIA LEITE	40	260°
0599	ERICKA HOLANDA DA SILVA	40	261°
0363	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	40	262°
0750	CRISTIANE LIMA PEREIRA DE SOUZA	40	263°
0022	MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	40	264°
0279	DANIELE GONCALO DA SILVA	40	265°

0275	ADRIANA FRANCISCA AMARAL SANTANA	40	266°
0144	CINTIA PATRICIA DE BARROS	40	267°
0249	RENATA DALILA DE OLIVEIRA SANTOS	40	268°
0316	LUCIVANI MARIA DA SILVA	40	269°
0596	MARIA JOSE DE SANTANA	40	270°
0267	VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	40	271°
0183	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	40	272°
0075	SIZIANE DE SOUSA CAMPELO SILVA	40	273°
0324	ELIANE LEANDRO DE LIMA	40	274°
0583	MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	40	275°
0414	EDJANE DA SILVA BARBOSA DE MELO	40	276°
0575	ADJARA KELLY DA MATA	40	277°
0337	AUREA ROUSE COSTA	40	278°
0283	MARIA JAQUELINE BARROS LOPES	40	279°
0226	MARIA JOSE IRINEU DA PAZ	40	280°
0112	LAIS TOMAZ SILVA COSTA	40	281°
0799	LUCIENE DA SILVA LUNA	40	282°
0243	REGILANE DOS SANTOS ARAUJO NUNES	40	283°
0037	BARTIRA ANGELA IRINEU DOS SANTOS	40	284°
0490	FLADJANY S DA SILVA RIBEIRO	40	285°
0699	MARIA ARIELE LIMA DA SILVA	40	286°
0066	DANIELLY RODRIGUES DE MOURA	40	287°
0270	SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA	40	288°
0790	ODETE DE MOURA SANTOS	40	289°
0421	BRUNO DOMINGOS DE LIRA	40	290°
0046	LUCAS ROBERTO RAMOS	40	291°
0147	ODENIA KEZIA DA SILVA	40	292°
0418	MAGDA NOEMIA DE LIRA MARQUES	40	293°
0696	RAFAELA MARIA DA SILVA	40	294°
0006	ADRIANE SOARES DE BARROS	40	295°
0369	SHARLENE JOCEDIR DA SILVA	40	296°
0563	MIDIAN GRACA LOUREIRO DA SILVA SANTANA	40	297°
0005	GLEICY KELLY GONCALVES DA COSTA	40	298°
0489	LINDSAY DE OLIVEIRA ALVES	40	299°
0239	RENATA MARIA DE LUNA SOUZA	40	300°
0318	GRACIELA KELLY DA SILVA	40	301°
0250	ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	40	302°
0284	NAFATALI MARIA DA SILVA	40	303°
0689	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	40	304°
0164	BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO	40	305°
0377	TAINAN MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	40	306°
0649	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	40	307°
0711	DEYVID WEYDSON NOBREGA DE MOURA	40	308°
0455	FABIANA GOMES DA SILVA	40	309°
0067	ANA PAULA SILVA SOUSA	40	310°
0449	AMANDA EVELY DA SILVA	40	311°
0450	MAURILIA JOCEDIR DA SILVA	40	312°
0588	GENILDA ROSA DA CONCEIÇÃO	40	313°
0358	RHUANNA RENEE RAMOS PEREIRA	40	314°
0439	REJANE MARIA DA SILVA	40	315°
0115	ADRIANA GONCALVES DE LIMA	40	316°
0043	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	40	317°
0484	CIRLEIDE MARIA DE LIMA	40	318°
0211	GILBETTE REGINA ROCHA DE MOURA	40	319°
0797	AMANDA FLAVIANE FELIX	40	320°
0749	DAVI ANDERSON DA SILVA	40	321°
0122	THAIS TAMARA DE ALMEIDA DA SILVA LIMA	40	322°
0287	WILANIR DE PONTES CORREIA	40	323°
0466	ELTON FELIPE DA CUNHA ALVES	40	324°
0573	CLAUDIANE PAULO DE OLIVEIRA	40	325°
0357	RENATA VALERIA DE MEDEIROS SILVA	40	326°
0271	LEIDRIANNE RAIZA FRANÇA CASTRO	40	327°
0002	LIDIANE PRISCILA GONCALVES DA SILVA	40	328°
0407	DANIELA FERREIRA GONÇALVES	40	329°
0053	MERCIA RANGEL DA SILVA	35	330°
0032	MARIA DE LOURDES DA SILVA TELES	35	331°
0335	MARIA DE LOURDES DA SILVA	35	332°
0269	INEZ MARIA SILVA DE LIRA	35	333°
0044	ROSA MALENA DA SILVA JORGE CORRÊA	35	334°
0234	SEVERINA GOMES DA SILVA ANDRADE	35	335°
0569	LUCILA REGINA BARBOZA DA SILVA	35	336°
0110	AURENI MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	35	337°
0171	ZENAIDE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	35	338°
0179	CECILIA FERREIRA DA SILVA	35	339°
0326	ANGELA MARIA GALDINO DE FIGUEIREDO	35	340°
0136	GERALDA FERREIRA DA SILVA	35	341°
0482	MAURICEIA CELESTINO DE OLIVEIR	35	342°
0152	LUZINEIDE INACIO DA SILVA BERNARDO	35	343°
0206	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	35	344°
0252	MARIA SEBASTIANA DE FRANCA SANTANA	35	345°
0091	ELIZABETE MAGALHÃES MARQUES DE OLIVEIRA	35	346°
0409	REINILDES CLAUDINO FERREIRA	35	347°
0694	MARIA DAS DORES CARNEIRO DE VASCONCELOS	35	348°
0042	EDSON BRITO DA SILVA	35	349°
0370	VALDINETE BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	35	350°
0088	GILDA LEITE FERREIRA	35	351°
0185	ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	35	352°
0068	CARLA RENATA DA SILVA	35	353°
0553	MAGALI CRISTINA SIMAO DA SILVA	35	354°

0384	ANA CLAUDIA CARDOSO BRANCO	35	355°
0443	JUDITE LEITE FERREIRA LEITE	35	356°
0023	VANIA BRITO DE ARAUJO MARQUES	35	357°
0460	MARIA DO CARMO DE SOUSA ARAUJO	35	358°
0259	ROSÉ CIRIACO FERREIRA	35	359°
0017	JOSEANE GREGORIO DA LUZ	35	360°
0746	EDILENE CASTRO SILVA	35	361°
0798	MIRIAN MARIA DA SILVA	35	362°
0360	DIANA MARIA RAMOS	35	363°
0108	EDILMA MARIA DE ANDRADE	35	364°
0440	SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	35	365°
0600	ERIVANIA BARBOZA CAMELO	35	366°
0153	LUCIENE MARIA SIMÕES DA SILVA	35	367°
0431	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	35	368°
0740	DANIELLA KARYNA GUEDES ALCOFORADO ARAUJO BRANDAO	35	369°
0306	KELLY CRISTINA CARDOSO VILLAR	35	370°
0155	ELIANE SEVERINA DA SILVA	35	371°
0459	MARIA DUCIENE DE ANDRADE	35	372°
0281	LUCINEIDE MARIA CRUZ DA SILVA	35	373°
0177	JOSEILDA DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	35	374°
0501	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	35	375°
0738	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	35	376°
0070	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	35	377°
0535	ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA	35	378°
0014	ADRIANA PEREIRA DA CUNHA	35	379°
0488	EDINEY MARIA DE LIMA	35	380°
0240	CLAUDIA CAMPOS DE ARRUDA	35	381°
0327	MARIA PATRICIA DE VASCONCELOS	35	382°
0331	MONICA PEREIRA PONTES	35	383°
0344	JOSELMA MARIA DA SILVA	35	384°
0771	ANA CRISTINA DA SILVA BARROS	35	385°
0405	JOSEILDA MARIA DA SILVA	35	386°
0263	FERNANDA FELIX DO NASCIMENTO	35	387°
0515	ERICKA MARIA DA SILVA	35	388°
0737	IRANILDA HONORATO RIBEIRO	35	389°
0085	ANA KARINA DE ARAUJO	35	390°
0361	VALQUIRIA FREITAS DA SILVA	35	391°
0502	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	35	392°
0325	ADRIANA MARIA DE AMORIM	35	393°
0533	MARIA VERONICA JORGE VIEIRA	35	394°
0076	VALDENISE CRISTINA DA SILVA	35	395°
0016	GISELE MARIA DA SILVA	35	396°
0446	GILVANIA GOMES DE LUCENA	35	397°
0742	GRACIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	35	398°
0292	TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS	35	399°
0532	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	35	400°
0516	KERLANE ERCILIA DE LIMA	35	401°
0124	ANDRELINA SORIANO DO NASCIMENTO	35	402°
0191	ZILKA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	35	403°
0594	MARIA ADRIELE LIMA DA SILVA	35	404°
0101	ENIO BARBOSA DE LIMA	35	405°
0176	MARIA APARECIDA DE LUCENA SILVA	35	406°
0180	YARA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	35	407°
0504	SANDRA CARLA DE LIMA	35	408°
0061	RAFAEL SANTOS DA SILVA	35	409°
0274	ELIELSON SEVERINO DA SILVA	35	410°
0441	JOELMA JOEL DA SILVA	35	411°
0232	EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES	35	412°
0526	MARILIA MELO DA SILVA	35	413°
0467	MARCILANIA LUCIA DA PAZ NERY	35	414°
0457	ADRIANA OLIVEIRA COSTA	35	415°
0336	ANA TEREZA BATISTA DE SOUSA	35	416°
0060	DANIELY BERNARDO CAMPELO	35	417°
0312	CLAUDILENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	35	418°
0235	LIVIA FERREIRA SOARES	35	419°
0442	ALINE BENTO DA SILVA ALMEIDA	35	420°
0587	JOYCE MARQUES	35	421°
0029	ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	35	422°
0311	RAIZA MARIA DA SILVA	35	423°
0233	RENATA MARIA DO NASCIMENTO	35	424°
0109	FABIOLA CRISTINA OTACILIO RIBEIRO	35	425°
0071	JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	35	426°
0328	GISELE MARIA DA SILVA GOMES	35	427°
0125	MONICA MARIA SILVA DOS SANTOS	35	428°
0595	SUEDNA CHARLIENE DE MOURA	35	429°
0412	IZABELA CHRISTINA DE SANTANA	35	430°
0310	ANA PAULA DA SILVA	35	431°
0133	ELIZA CARLA DE SANTANA FARIAS	35	432°
0349	SUELI RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	35	433°
0380	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	35	434°
0080	MARILIA RUBIA MARQUES DA SILVA	35	435°
0223	KARCIA MARIA DA SILVA	35	436°
0090	ROSINEIDE SORAIA DA SILVA LIMA	35	437°
0334	ENNYA DE ADRADE AUTRAN	35	438°
0645	ELISANGELA LOURENÇA VIEIRA DA LUZ	35	439°
0096	VIVIANE RODRIGUES GOMES BARBOSA	35	440°
0477	NATALIA LEMOS DA SILVA LIMA	35	441°
0169	GILVANIA MARLENE DE SANTANA	35	442°
0102	JAQUELINE DA SILVA BERNARDO	35	443°



0293	MARIA LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	35	444°
0406	DANIELA MARIA DE SANTANA SILVA	35	445°
0473	MARIA JOSÉ BRUNA DA SILVA	35	446°
0399	CINTIA MIKAELA BARBOSA DA SILVA	35	447°
0192	LILIANE RAYSSA SILVA DE LIMA	35	448°
0182	JOSE TADEU JORGE VIEIRA	35	449°
0272	MARCIA LILIAN GOMES DA SILVA	35	450°
0229	LAÍS MENEZES FALCAO DE SA	35	451°
0647	VANESSA MARIA DA SILVA	35	452°
0038	VANESSA PATRICIA NASCIMENTO DE S OUZA	35	453°
0408	RAFAELA CLAUDIA DA SILVA	35	454°
0598	LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MARINHO	35	455°
0195	GLEIDSON SILVA DE ARAUJO	35	456°
0072	BIANCA BARBOSA NUNES	35	457°
0256	CLAUDIA CRISTINA SALES GONCALVES DE ARAUJO	35	458°
0339	GRASYELE SANTOS DA SILVA	35	459°
0534	VANEIDE RODRIGUES GOMES BARBOSA	35	460°
0340	WALESKA STEFANY MOURA DINIZ	35	461°
0578	CAROLINE VIEIRA DE FREITAS	35	462°
0151	AMANDA NATALIA BRILHANTE	35	463°
0591	TAYNARA ALVES DA COSTA	35	464°
0444	TALINE VITORIA DA SILVA	35	465°
0438	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	30	466°
0543	VERONICA FERREIRA DE SOUSA	30	467°
0166	NADJANE MARIA DIAS FERREIRA SILVA	30	468°
0015	JATINAN DA SILVA	30	469°
0045	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	30	470°
0648	VITORIA DE LIMA SILVA	30	471°
0448	SANDRA ALVES DO MONTE OLIVEIRA	30	472°
0087	VERA LUCIA CABRAL MELO CRUZAT	30	473°
0030	DORIS SANDRA PEREIRA DA SILVA	30	474°
0148	ROBERTA ALVES DA SILVA	30	475°
0103	MONICA SIMONE COSTA DA SILVA	30	476°
0741	LUCIENE MARIA DA SILVA	30	477°
0415	EDVANIA RAMOS DE OLIVEIRA	30	478°
0139	ROSANGELA RAMOS DA SILVA	30	479°
0426	LAURA BETANIA BERNARDO DE SOUZA	30	480°
0202	MARIA DA CONCEICAO FELIPE DA SILVA	30	481°
0012	ADRIANA BARBOSA MACIEL DE MORAES	30	482°
0009	LADJANE FIRMINO DE SOUZA LIMA	30	483°
0472	ODETE SANTOS DE SOUZA	30	484°
0529	ELIZANDRA MARIA DE SOUZA	30	485°
0793	ADRIANA MARIA DA SILVA	30	486°
0055	LINERE VIEIRA DA COSTA MELO	30	487°
0150	MARIA SEVERINA DOS SANTOS PATRICIO	30	488°
0297	JANAINA MARIA DE MACEDO SILVA	30	489°
0376	JAILMA PIRES DE OLIVEIRA ALMEIDA	30	490°
0134	DAMARIS FERREIRA DO NASCIMENTO	30	491°
0511	SANDRA MARIA DA SILVA	30	492°
0342	ROMERIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	30	493°
0280	VALÉRIA URSULINO SILVA	30	494°
0478	LUZIMARI MARIA DE SANTANA PINHEIRO	30	495°
0092	JHENIFFER FREIRE DA SILVA	30	496°
0571	CAMILA MARIA DOS SANTOS SANTIAGO	30	497°
0315	SUELEN CRISTINA CINTRA DE OLIVEIRA	30	498°
0142	FLÁVIA MARIA DA SILVA	30	499°
0036	IZABELA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	30	500°
0567	CINTIA RIBEIRO DA SILVA	30	501°
0021	AGUIDA BARBOSA DOS SANTOS	30	502°
0419	ALAIANE CRISTINA ALVES	30	503°
0355	MARIA CRISTINA ALVES	30	504°
0400	AMANDA LAYSA FREIRE DOS SANTOS	30	505°
0082	CILEIDE VENTURA PEREIRA	25	506°
0113	ROSA DE FATIMA LOPES DA SILVEIRA	25	507°
0158	LUCIMARE NOGUEIRA ALVES DE LIRA	25	508°
0018	ANA PAULA DOS SANTOS	25	509°
0795	PALOMA OLIVEIRA DA PAZ	35	510°
0026	MARIA JACIARA DOS SANTOS SILVA	25	511°
0744	FERNANDA KETELYN DA SILVA	25	512°
0097	BEATRIZ DANIELLY PEREIRA ARAUJO	25	513°
0375	EMERSON DOS SANTOS BARBOSA	25	514°
0343	MARTA ISABEL DA SILVA FERREIRA	20	415°
0131	FABIANA CASTRO DE SALES DA SILVA	20	416°
0329	DANIELE LIRA DE FREITAS	20	517°

Publicado por:  
Oswaldo José Vieira  
Código Identificador:979DE0E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (2º) - PROCESSO Nº 044/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 044/2021 - Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Comissão: CPL.

**OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à**

Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

**Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira, face o fixado nos autos do processo:**

**GRAFICA PALMEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 01.222.778/0001-08, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
27	Cartão Cadastro para Usuário de Medicação Controlado - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
72	Prontuário Médio - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Jogos c/3 vias	BLC	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
81	Cartão Usuário de Distribuição de Fralda e Leites especiais - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
89	Crachás - Impresso em papel couche brilho 300g - Tam. 9x11cm - Impressão Digital 4x0 cores - Com porta crachá	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
101	Banner com acabamento em madeira - lona front ligh 440g, tamanho 100x120cm, impressão 4x0 cores.	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00

**GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 02.472.396/0002-86, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
76	Receituário Controle Especial - Impresso em papel autocopiativo 54g (CB branco/CFB Rosa) - Tam. 15X21cm - Imp. 4x0 - Bloco 50x2 via	BLC	5.000	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00

**DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.461.719/0001-46, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
83	Certificados - Impressos em papel couche brilho 300g - Tam. 21x29,7cm - Impressão digital 4x4 cores	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
95	Etiqueta lacre medindo 6x3cm impresso em papel adesivo brilho 190g 4x0 cor. Acabamento corte reto.	UND	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00

**TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.898.993/0001-02, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
55	Ficha Geral de Ambulatório - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor	UND	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
57	Ficha Individual de Controle da Farmácia - Impresso em papel offset 75 - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
77	Relatório Diário de Atendimento - Ambulatório - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00

**IDM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.016.792/0001-60, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
53	Ficha de Observação e/ou Emergência - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp.4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00

**SANTA MARIA EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.841.295/0001-48, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
8	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B dos 20 a 60 anos e mais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
9	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite B Menos de 1 ano a 19 anos - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
10	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Hepatite e Pediátrica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
11	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Pentavalente (DTP, HIB, Hepatite B) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
12	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Poliomielite Inativada (VIP) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
13	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Rotavírus Humano (Oral) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
14	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Triplice Viral - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
15	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Meningocócica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
16	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Vacina Pneumocócica 10 Valente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
17	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Dupla Adulto - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
18	Boletim Diário de Doses Aplicadas - Triplice-DTP - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
19	Boletim Mensal de Doses Aplicadas - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	Cadastro Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
21	Cadastro Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cores - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
23	Caderneta de Vacinação da Menina - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20,5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00

24	Caderneta de Vacinação do Adulto - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20,5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	15.000	RS 0,09	RS 1.350,00
25	Caderneta de Vacinação do Menino - Impresso em papel offset 240g - Tam. 20,5x46cm - Imp. 4x4 cores	UND	10.000	RS 0,20	RS 2.000,00
26	Cartão Cadastro para Usuário de Colírio - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	10.000	RS 0,06	RS 600,00
28	Cartão Cadastro para Usuário de Insulina - Impresso em papel offset 240g. - Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	RS 0,05	RS 750,00
31	Cartão de Identificação Aferição de Pressão Arterial - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor.	UND	35.000	RS 0,03	RS 1.050,00
32	Cartão Identificação da Família - Impresso em papel offset 240g - Tam. 21x12cm - Imp. 4x1 cor	UND	35.000	RS 0,03	RS 1.050,00
33	Cartão Programa de Saude Mental Impresso em papel offset 240g - Tam. 20x29,7 cm - Imp. 4x0 Cores	UND	20.000	RS 0,04	RS 800,00
41	Enfermeiro (Setor de Urgência e Emergência) - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	RS 0,95	RS 1.140,00
42	Evolução de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.800	RS 2,95	RS 5.310,00
43	Evolução Médica - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	RS 1,50	RS 1.800,00
44	Ficha de 1º Atendimento - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29,7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	RS 1,50	RS 1.800,00
45	Ficha de Ambulatório Odontológico - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	RS 1,50	RS 2.250,00
46	Ficha de Atendimento Individual - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600	RS 1,50	RS 2.400,00
47	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.600	RS 1,50	RS 2.400,00
48	Ficha de Atividade Coletiva - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.300	RS 2,00	RS 2.600,00
49	Ficha de Consulta Subsequente - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	RS 2,00	RS 4.000,00
50	Ficha de Encaminhamento Ambulatorial - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	RS 2,00	RS 3.000,00
51	Ficha de Identificação para Consultas - Impresso em papel offset 240g - Tam. 11x15cm - Imp. 4x1 cor	UND	90.000	RS 0,04	RS 3.600,00
52	Ficha de Inscrição das Famílias - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 Cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	RS 2,00	RS 2.400,00

**EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 31.121.589/0001-00, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
88	Adesivos - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tamanhos informados posteriormente pela Secretária Municipal de Assistência Social - Imp. 4x0 cores.	UND	500	RS 1,49	RS 745,00

**TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.682.705/0001-95, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
35	Consumo de Colírio - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1via	BLC	200	RS 3,70	RS 740,00
56	Ficha individual de Acompanhamento da Criança de Risco - Impresso em papel offset 90g - Tamanho 21x29,7cm - Imp. 4x1 - Cor - Bloco 100x1 via	BLC	500	RS 4,99	RS 2.495,00
58	Ficha para Controle da Geladeira - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	RS 4,89	RS 978,00
59	Ficha Perinatal - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	RS 4,89	RS 7.335,00
60	Ficha Visita Domiciliar e Territorial - Impresso em papel offset 90g Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores - Bloco 100x1 via	BLC	1.500	RS 4,89	RS 7.335,00
61	Folha de Enfermagem - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	RS 4,89	RS 4.890,00
62	Folha de Internação e Alta Hospitalar - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	RS 4,89	RS 4.890,00
63	Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	RS 5,99	RS 5.990,00
64	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21X29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	RS 6,20	RS 6.200,00
65	Notificação de Receita - Impresso em papel superbond 54g(azul) - Tam. 9x24cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 50x1 via	BLC	1.000	RS 2,90	RS 2.900,00
67	Planilha de Casos de Diarreia - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	RS 5,99	RS 4.792,00
68	Planilha de Casos de Diarreia p/ Faixa Etária - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	RS 5,00	RS 4.000,00
69	Procedimento Técnico e Auxiliar de Enfermagem - Impresso em papel offset 75g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	800	RS 5,00	RS 4.000,00
70	Programa de Planejamento Reprodutivo Consolidado Mensal - Impresso em papel offset 75g - Tam 21x29,7cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	2.000	RS 4,99	RS 9.980,00
71	Programa Saúde na Escola - Impresso em papel offset 90g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	900	RS 2,49	RS 2.241,00
73	RAAS-Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	200	RS 5,50	RS 1.100,00
75	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via COTA RESERVADA	BLC	2.500	RS 2,49	RS 6.225,00
78	Requisição de Exame Citopatológico - colo do útero - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	RS 4,99	RS 4.990,00
79	Requisição de Exames Laboratoriais - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.200	RS 2,79	RS 3.348,00
80	Requisição de Mamografia - Impresso em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x1 cor - Bloco 100x1 via	BLC	1.000	RS 4,99	RS 4.990,00
82	Cartão Usuário de Distribuição de Insumos de ordem judicial - Impresso em papel offset 240g.-Tam. 8,5x11,5cm - Imp. 4x1 cor	UND	15.000	RS 0,06	RS 900,00
84	Prontuário SUAS - Capa Impressa em papel triplex 300g - Tam. 29,7x42,4cm 4x4 cores (21x29,7cm fechada) - Miolo com 56págs Impressas em papel offset 90g - Tam. 21x29,7cm - Imp. 4x4 cores.	UND	2.000	RS 5,99	RS 11.980,00

91	Papel timbrado impresso em papel offset 90g, 4x0 cor.	UND	8.500	RS 0,09	RS 765,00
93	Envelope pequeno – medindo 11,5x23,5cm fechado 4x0 cor, impresso em papel offset 90g.	UND	1.000	RS 0,55	RS 550,00

**OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.106.192/0001-00, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
85	Adesivo para veículo a Serviço - Para porta de carro - Com Imã - Impresso em vinil leitoso alltak 100g - Tam. 36x55cm - Imp. 4x0 cores	UND	20	RS 35,00	RS 700,00
86	Banner - Impresso em lona front 440g - Tam. 120x80cm - Imp. 4x0 cores - Acabamento com bastão	UND	20	RS 39,98	RS 799,60

**BUD CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41.185.345/0001-44, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
74	Receituário - Impresso em papel offset 75g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via <b>COTA PRINCIPAL</b>	BLC	7.500	RS 2,00	RS 15.000,00
92	Envelope A4 – grande Medindo 24x34cm fechado 4x0 cor. Impresso em papel offset 120g	UND	2.200	RS 0,50	RS 1.100,00
94	Pastas aberta 46x31cm e 23x31cm fechada. Em papel triplex 300g 4x0 cor. Bolso sem impressão. Laminação fosca, corte e vinco.	UND	1.200	RS 1,00	RS 1.200,00
102	Folders - 2 dobras tamanho A4 aberto e fechado 10x21cm 4x4 cores impresso em papel couchê brilho 210g.	UND	1.000	RS 0,40	RS 400,00

**Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

São Lourenço da Mata, 22 de outubro de 2021.

**VICTOR JOSE ALBANEZ S. DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gest. De Pessoas

Matrícula nº 478039

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:AC75AFD7**

**SETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 30 de outubro 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**

**LOTE I – BIOQUÍMICA**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT	V.TOTAL
1	Ácido Úrico	TESTES	800	9600		
2	Albumina	TESTES	100	1200		
3	Aamilase	TESTES	300	3600		
4	Anti Estreptolisina - AEO	TESTES	100	900		
5	Bilirrubinas Direta	TESTES	600	6000		
6	Bilirrubinas Totais	TESTES	600	6000		
7	Cálcio	TESTES	200	2400		
8	CÁLCIO IONICO (ISE)	TESTES	200	1200		
9	CK-MB	TESTES	200	2400		
10	Cloreto (ISE)	TESTES	900	10800		
11	Colesterol HDL	TESTES	2.000	24000		
12	Colesterol Total	TESTES	2.000	24000		
13	CPK	TESTES	200	2400		
14	Creatinina	TESTES	2.500	30000		
15	DHL	TESTES	300	3600		
16	Fator Reumatóide	TESTES	100	900		
17	Ferro	TESTES	300	2400		
18	Fosfatase Alcalina	TESTES	300	3600		
19	Gama Glutamil (Gama GT)	TESTES	300	3600		
20	Glicose	TESTES	2.500	30000		
21	Hemoglobina glicada	TESTES	900	9600		
22	Lipase	TESTES	300	3600		
23	Magnésio	TESTES	100	1200		
24	Potássio (ISE)	TESTES	900	10800		
25	Proteína C Reativa (PCR)	TESTES	1200	14400		
26	Proteínas Totais	TESTES	100	1200		
27	Proteínas urinárias (proteinúria)	TESTES	50	600		
28	Sódio (ISE)	TESTES	900	10800		
29	Transaminase Oxalacética (TGO)	TESTES	1500	18000		
30	Transaminase Pirúvica (TGP)	TESTES	1500	18000		
31	Triglicerídeos	TESTES	2.000	24000		
32	Ureia	TESTES	2.500	30000		
33	Fosforo	TESTES	100	1200		

**LOTE II - EXAMES DE HEMATOLOGIA**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT
1	Hemograma completo com diferencial completa e contagem de plaquetas.	TESTE	4.500	54.000	

**LOTE III - EXAMES DE HEMOSTASIA**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT	V.TOTAL
1	Reagentes para determinação de Tempo de Protrombina (TP)	TESTE	700	8.400		
2	Reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA)	TESTE	700	8.400		
3	Reagentes para dosagem de fibrinogênio	TESTE	700	8.400		
4	Reagente para determinação de D Dímero.	TESTE	400	4.800		

**LOTE IV - UROANALISES**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÊS	V.UNT	V.TOTAL
1	Teste de Uroanálise	TESTE	3.000		

**LOTE 5 – IMUNOQUÍMICA**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT	V.TOTAL
1	anti-citomegalovirus IgG	TESTES	25	300		
2	anti-citomegalovirus IgM	TESTES	25	300		
3	anti-HBc	TESTES	100	1200		
4	anti-HBs	TESTES	100	1200		
5	anti-HCV	TESTES	150	1800		
6	anti-HIV	TESTES	200	2400		
7	anti-Rubéola IgG	TESTES	100	1200		
8	anti-Rubéola IgM	TESTES	100	1200		
9	anti-Toxoplasma gondii IgG	TESTES	300	3600		
10	anti-Toxoplasma gondii IgM	TESTES	300	3600		
11	HBSag	TESTES	200	2400		
12	BETA HCG QUANTITATIVO	TESTES	150	1800		
13	Troponina	TESTES	200	2400		
14	Anti-SARS-CoV-2 TOTAL	TESTES	150	1800		
15	Anti-SARS-CoV-2 IgG	TESTES	150	1800		
16	anti-HAV Total	TESTES	50	600		
17	anti-HAV IGM	TESTES	50	600		
18	FERRITINA	TESTES	300	3600		

**LOTE 6- HORMÔNIO**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS	APRESENTAÇÃO	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	V.UNT	V.TOTAL
1	CA-125	TESTES	50	600		
2	CA-15.3	TESTES	50	600		
3	CA-19.9	TESTES	50	600		
4	CEA	TESTES	50	600		
5	FSH	TESTES	100	1200		
6	Insulina	TESTES	50	600		
7	LH	TESTES	100	1200		
8	Progesterona	TESTES	100	1200		
9	Prolactina	TESTES	100	1200		
10	PSA Livre	TESTES	300	3600		
11	PSA Total	TESTES	300	3600		
12	PTH	TESTES	50	600		
13	T3 Total	TESTES	150	1800		
14	T4 Livre	TESTES	300	3600		
15	T4 Total	TESTES	300	3600		
16	Testosterona	TESTES	100	1200		
17	TSH	TESTES	600	7200		
18	Vitamina B12	TESTES	150	1800		
19	Vitamina D Total	TESTES	300	3600		
20	T3 livre	TESTES	100	1200		

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 05(cinco) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de outubro de 2021

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**2B6A9617

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHO RX E PROCESSADORA**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 03 de novembro 2021 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHO RX E PROCESSADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.MÊS	V.UNT	V.TOTAL
1	<p><b>Locação de Aparelho de RX</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1. Aparelho de Raio-X 500Ma. Equipamento de radiologia convencional para atendimento geral, permitindo realizar radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no bucky vertical com as seguintes características:</li> <li>• 1.2 Gerador:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerador com potência mínima de 30 kW, com mA máximo de no mínimo 500 e com kV máximo de no mínimo 125;</li> <li>• Microprocessado, multipulso, com retificação em alta frequência de no mínimo 20 kHz;</li> <li>• Alimentação elétrica 220V – 60 Hz;</li> <li>• Seleção de valores de kV desde 40 a 125 kV;</li> <li>• Seleção de mAs desde 0,5 a 500 mAs;</li> <li>• Dispositivo de proteção contra sobrecarga, com mensagem de erro e compensação Automática da rede.</li> </ul> </li> <li>• Painel de Comando:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Painel de comando com técnica de comando de livre seleção dos parâmetros kV, mA e mAs através de teclado tipo membrana com indicação digital de kV, mA e mAs.</li> </ul> </li> <li>• Mesa de Exames:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo flutuante de quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal com bucky embutido;</li> <li>• Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante;</li> <li>• Utilização de chassis de 18 x 24 cm até 35 x 43 cm;</li> <li>• Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 30 cm ou superior e transversal superior a +/- 10cm (valores aproximados) ;</li> <li>• Dimensões mínimas (largura x comprimento): 81 cm x 200 cm;</li> <li>• Capacidade mínima de 150 kg.</li> </ul> </li> <li>• Estativa Porta-Tubo:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo chão-chão ou chão-mesa, sem a necessidade de fixação ao teto ou parede;</li> <li>• Deslocamento motorizado com possibilidade de manual (caso haja defeito no motor) do conjunto longitudinal e vertical da estativa;</li> </ul> </li> <li>• Sistema de freio do conjunto tubo/colimador através de freios eletromagnéticos.</li> <li>• Tubo de Raio-x: (deve-se identificar o tipo de tubo e apresentar catálogo)</li> <li>• Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento;</li> <li>• Ampola de Raio-x com capacidade térmica do ânodo mínima de 200 kHU; Capacidade do conjunto emissor de pelo menos 1.2 MHU; Capacidade de dissipação térmica do ânodo de pelo menos 40.000 HU/min;</li> <li>• Rotação maior ou igual a 3.400 rpm;</li> <li>• Foco fino de 1.0 mm com 25 kW e foco grosso de 2.0 mm com 48 kW;</li> <li>• Unidade de controle da rotação do ânodo;</li> <li>• Colimador luminoso manual.</li> <li>• Mural Bucky:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estativa de parede com porta bucky contrabalanceado, movimento vertical e freio de acionamento mecânico. Pode ser utilizado com chassis de 13x18cm até 35x43cm.</li> <li>• Grade anti-difusora com razão 10:1, com no mínimo 60 linhas/cm com grade estacionária ou mínimo 60 linhas/cm com grade oscilante.</li> </ul> </li> <li>• Acessórios:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira;</li> <li>• Colimador luminoso com timer;</li> </ul> </li> </ul> <p>Deverá acompanhar o quadro de força; transformador (se necessário) e demais acessórios para a perfeita instalação e operação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Condições Gerais:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve ser declarado e/ou apresentado na proposta as seguintes exigências:                                     <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia integral de 18 meses a partir da data de recebimento (atesto) pela Gerência de Incorporação Tecnológica em Saúde ou de 12 meses a partir da data de instalação para todos os itens inclusive para o tubo.</li> <li>• Declaração que a montagem e treinamento operacional estarão inclusos;</li> <li>• Catálogo original e termo de garantia do fabricante, inclusive para o tubo;</li> <li>• Cópia do registro no Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária;</li> <li>• Manual de operação em português;</li> </ul> </li> <li>Manual de serviço com todos os esquemas elétricos do aparelho e com todas as chaves de software e hardware caso possuam.</li> </ul> </li> </ul> <p>Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos.</p>	1	6		
2	<p><b>LOCAÇÃO DE PROCESSADORA</b></p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento: 99,7cm Largura: 61,4cm Altura: 45,0cm</p> <p><b>Capacidade dos Tanques:</b> Revelador:9,0 litros Fixador: 9,0 litros Água:9,0 litros</p> <p><b>Peso Líquido:</b> 80 kg <b>Velocidade de Transporte:</b> 1,4cm/seg. <b>Capacidade de Produção:</b> 120 Seg. seco a seco 160 filmes (24x30) cm/hora <b>Temperatura de Operação:</b> Revelador 31°-35° -C(+/-1) Fixador: 50°-60° C (+/-5) Água 8° - 28° C <b>Tamanho do Filme:</b> Folhas de 10x10cm até 35x43 cm.</p> <p><b>Eleticidade:</b> 220v monofásico 60Hz mais fio terra 9,2°. <b>Acessórios:</b> Acompanha dois tanques de plástico 50lt, Fios de mangueiras. <b>Hidráulicos:</b> Vazão de água 3 a 5 l/min. <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> *Estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores em fibra de vidro c/ tanque em aço inoxidável.</p> <p>*Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim . *Controle eletrônico automático de liga/desliga (stand-by) "independentes" para cada função, regenerações ajustáveis, controle de entrada do filme sonoro e visual, bloqueio da água e</p>	1	6		

	racionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador. *Agitação (recirculação) do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético.				

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de outubro 2021

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**D483394B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 038/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Especificações e Quantitativos

<b>MT COMERCIL MÉDICA LTDA</b> , CNPJ de nº <b>07.946.534/0001-54</b> , localizada na Rua Nicarágua, nº 112 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-090. Representado por: <b>RAFAEL TAVARES SAMPAIO</b> , brasileiro, solteiro, advogado, inscrita no CPF nº 075.620.004-09, portador do RG nº 8.472.468 SSD/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Amaral Cardozo, nº 122 - Apto 601 - Bloco A - bairro do Rosarinho - Recife - PE - CEP: 52.041.270.					
<b>COTA RESERVADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	GLUTARALDEÍDO 2% BOMBONA C/ 05 L/ RIOQUIMICA	BOMBONA	125	RS 160,00	RS 20.000,00
<b>Vinte mil reais</b>					<b>RS 20.000,00</b>
<b>COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ABSORVENTE PÓS-PARTO COM DEZ UNIDADES/ MAXI	PCT	400	RS 17,75	RS 7.100,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL C/ 500 G/ NEVOA	ROLO	5.000	RS 13,00	RS 65.000,00
69	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "G", DESCARTÁVEL/ MASTER CARE	UNID	3.000	RS 1,38	RS 4.140,00
70	FRALDA PEDIÁTRICA, TAMANHO "P", DESCARTÁVEL/ CONFORT	UNID	3.000	RS 0,40	RS 1.200,00
79	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO/ PROTEC	UNID	1.020	RS 11,76	RS 11.995,20
80	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA/ PROTEC	UNID	1.020	RS 11,76	RS 11.995,20
123	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 8,0 CH, DESCARTÁVEL/ COMPER	UNID	500	RS 5,27	RS 2.635,00
133	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 12 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ WELL LEAD	UNID	300	RS 3,70	RS 1.110,00
134	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ DESCARPACK	UNID	300	RS 3,15	RS 945,00
144	TUBO ASPIRAÇÃO SILICONIZADO 2M S/ EXTENSOR/ CREMER	UNID	300	RS 4,00	RS 1.200,00
<b>Cento e sete mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos</b>					<b>RS 107.320,40</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**901D1A58

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO**

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÃO	DESLOCAMENTO ATÉ 50 km	DESLOCAMENTO ATÉ 50 KM POR PERÍODO SUPERIOR A 06 HORAS	DESLOCAMENTO ATÉ 200 km	DESLOCAMENTO ATÉ 200 km POR PERÍODO SUPERIOR A 06 HORAS	DESLOCAMENTO ACIMA DE 200 km
DESLOCAMENTO DENTRO DO EXPEDIENTE DE SERVIÇO	0	RS 20,00	RS 50,00	RS 60,00	RS 110,00
DESLOCAMENTO FORA DO EXPEDIENTE DE SERVIÇO	RS 20,00	RS 50,00	RS 70,00	RS 80,00	RS 130,00

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**160D6629

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS TIPO 1 E TIPO 2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS TIPO 1 E TIPO 2**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando os enunciados da prova objetiva, tipo 1 e tipo 2 elaboradas pela **C & C Empreendimentos**, após a análise das interposições dos recursos contra o gabarito preliminar, torna público o **GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS TIPO 1 E TIPO 2 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2021.

**CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**  
Presidente da Comissão Interna

**ANEXO I**

**GABARITO PRELIMINAR – PROVA TIPO 1**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

QUESTÃO 01 ANULADA	QUESTÃO 02 E	QUESTÃO 03 D	QUESTÃO 04 ANULADA	QUESTÃO 05 E
QUESTÃO 06 A	QUESTÃO 07 B	QUESTÃO 08 B	QUESTÃO 09 ANULADA	QUESTÃO 10 B
QUESTÃO 11 D	QUESTÃO 12 B	QUESTÃO 13 A	QUESTÃO 14 D	QUESTÃO 15 D
QUESTÃO 16 E	QUESTÃO 17 C	QUESTÃO 18 B	QUESTÃO 19 A	QUESTÃO 20 B
QUESTÃO 21 ANULADA	QUESTÃO 22 E	QUESTÃO 23 A	QUESTÃO 24 A	QUESTÃO 25 D
QUESTÃO 26	QUESTÃO 27	QUESTÃO 28	QUESTÃO 29	QUESTÃO 30



B	E	ANULADA	D	D
---	---	---------	---	---

## ANEXO II

**GABARITO PRELIMINAR – PROVA TIPO 2  
 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05
ANULADA	E	D	ANULADA	E
QUESTÃO 06	QUESTÃO 07	QUESTÃO 08	QUESTÃO 09	QUESTÃO 10
A	B	B	ANULADA	B
QUESTÃO 11	QUESTÃO 12	QUESTÃO 13	QUESTÃO 14	QUESTÃO 15
D	B	A	D	D
QUESTÃO 16	QUESTÃO 17	QUESTÃO 18	QUESTÃO 19	QUESTÃO 20
E	C	B	A	B
QUESTÃO 21	QUESTÃO 22	QUESTÃO 23	QUESTÃO 24	QUESTÃO 25
ANULADA	E	A	C	C
QUESTÃO 26	QUESTÃO 27	QUESTÃO 28	QUESTÃO 29	QUESTÃO 30
ANULADA	B	C	A	D

Publicado por:  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
Código Identificador:3A5DAAD0

## GABINETE DO PREFEITO

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando a prova objetiva, tipo 1, elaborada pela C & C Empreendimentos, torna pública o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**,

conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

**Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ampla Concorrência, Cadastro de Reserva e PcD**

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**
**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

## ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF MATA VERDE							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE MARIA ISLAINE DA SILVA	***.096.794.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE ANGELICA MARIA DE SOUSA FRANCA OLIVEIRA	***.091.174.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE EDNILSON ARAÚJO BARBOSA	***.205.804.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO

ACS-AC-0274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE JOSÉ SILVANO MORENO BESERRA	***.633.574.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE SIMONE ANTÔNIA DE SANTANA SILVA	***.101.714.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE CLARISSE BEZERRA LIMA	***.164.974.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE LARISSA TENÓRIO CAVALCANTE DA SILVA	***.149.824.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE RADIIJA DA SILVA CARVALHO	***.985.514.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE FABIANA RODRIGUES DE MOURA	***.086.848.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE FABIA DAS NEVES BARROS	***.847.694.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE JOÃO ELIAS GOMES DE MELO	***.921.614.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE MARIA RIQUELLY DA SILVA MARQUES	***.679.504.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAMYLE PEREIRA DA SILVA	***.719.874.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JANYGLEIDE SILVA CAVALCANTE	***.074.884.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSELLY DO NASCIMENTO LOPES	***.094.524.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIKALVES DE SOUSA	***.864.394.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOCELIA ARAUJO LEITE	***.584.384.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KAROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA	***.190.154.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GEISIELLY DE SOUZA OLIVEIRA	***.721.484.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOICE PEREIRA DA SILVA	***.908.254.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA MARQUES SALES VIANA	***.356.184.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	***.825.314.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEOSMAR BATISTA DE SOUZA	***.849.354.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	***.122.204.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA FLAVIA DE LIMA SANTANA	***.849.854.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITERIA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.374.334.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.787.934.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZA DA SILVA SANTOS	***.073.694.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDIRA CAVALCANTI DE MATOS	***.035.094.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA	***.372.174.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSIZÉLIA DE LIMA	***.704.544.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SHEYLA RODRIGUES DE MOURA	***.859.564.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GRAÇA VANIELLY TEIXEIRA SILVA	***.523.694.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ERICA PEREIRA DA SILVA	***.839.474.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULA ELIANE CAVALCANTI DE SOUZA DE OLIVEIRA	***.671.854.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELENILDA VIEIRA DA SILVA	***.039.434.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	***.667.224.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.410.554.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCIELLE DA SILVA LIMA	***.226.434.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SEVERINA DA SILVA	***.916.994.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAULA AVELINO DE ARAÚJO	***.542.438.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA IRMAO	***.585.594.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO	19	NÃO CLASSIFICADO

					MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ MAJENILSON DA SILVA	***.591.244.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ROBSON FRANÇA DE SOUZA	***.179.594.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DEYSE TENÓRIO MARINHO	***.474.694.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA HELENA DE MOURA SILVA	***.555.134.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDENICE CARVALHO TRANCONI	***.682.024.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BRUNA MARQUES PAES	***.368.394.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BRUNO GOMES DA SILVA	***.324.214.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSEFA HILDA DA SILVA OLIVEIRA	***.789.314.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIANA DAS NEVES BARROS	***.263.234.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0168	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA DA SILVA BESERRA	***.402.914.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JAÏNE DE LIMA OLIVEIRA	***.601.554.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE RODRIGUES BEZERRA FILHO	***.237.724.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THAILANE DA SILVA	***.372.214.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GENI ANÁLIA DA SILVA	***.591.924.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.185.344.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLA ANDREIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	***.152.074.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAILMA RODRIGUES DA CRUZ	***.513.134.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA IVANIA GOMES DA SILVA	***.374.894.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ROSILDA RODRIGUES MARQUES DE MOURA	***.942.804.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FERNANDA DE LIMA SILVA	***.970.684.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	***.779.574.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARISA ELIAS RODRIGUES M	***.877.494.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MILENA CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.973.874.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PATRÍCIA SIMIÃO DE OLIVEIRA	***.922.874.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALMIR FIRMINO DA SILVA	***.030.444.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA VANIR DE SOUZA OLIVEIRA	***.172.584.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF BOQUEIRÃO							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)		VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEANDRA SANTOS DE ARAÚJO OLIVEIRA	***.101.104.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	38	CLASSIFICADO
#####	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DENISE MACHADO DE LIMA SILVA	***.419.754.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANDERLÚCIA CIRÍACO DA SILVA SANTOS	***.289.104.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDINILSON VICENTE DA SILVA	***.077.724.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDERIQUE CIRIACO DA SILVA	***.817.604.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADMILSON DOS SANTOS SILVA	***.260.184.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROBERTA SOARES DOS SANTOS	***.797.134.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VIVIANE DA CONCEIÇÃO NUNES	***.377.644.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESTEFANY DA SILVA MAURÍCIO	***.298.724.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BETANIA VICENTE DA SILVA	***.436.744.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALMIR CIRIACO DA SILVA	***.942.844.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CICERA FLAVIA DE ARAÚJO CAVALCANTE	***.913.834.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA VILMA DOS SANTOS	***.194.094.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA GILMARA DA SILVA TAVEIRA	***.857.324.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA RITA MARTINS DA COSTA	***.705.094.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAQUELINE RODRIGUES DA COSTA	***.253.084.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE LUCIANO DA SILVA	***.638.264.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MANOEL FELIPE SANTOS XAVIER	***.487.274.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOELMA RODRIGUES DA SILVA	***.270.044.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAQUEL RODRIGUES MARQUES	***.136.224.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JULIANA VICENTE DA SILVA	***.436.444.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA BEZERRA DE ALMEIDA PAES	***.575.744.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALESSANDRA BESERRA DOS SANTOS	***.091.284.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROZILMA BEZERRA DA SILVA	***.879.714.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GIRLENE DA SILVA SANTOS	***.300.694.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITERIA MARIA BEZERRA LIBERAL	***.300.824.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLEIDIANE DA SILVA LIMA	***.110.714.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEVERINO MARTINS DA COSTA	***.195.304.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ EDIVALDO MARINHO	***.175.784.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	11	NÃO CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF NOVA CARIÉ							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RUBIÁRIA MARIA DOS SANTOS	***.553.754.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULEANE ALBUQUERQUE SANTOS JULIÃO	***.159.914.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANDRÉA MACENA DE FREITAS RODRIGUES	***.549.244.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ANGELICA ALVES PAES	***.765.774.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TANIA DE MOURA ALVES	***.826.014.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ JEAN OLIVEIRA LIMA	***.542.314.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIVELTON CINTRA JULIAO	***.378.564.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAY DE MACEDO TAVEIRA	***.436.994.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA TAMIRES DE MACEDO MARTINS	***.321.904.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	***.957.674.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	***.540.004.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA	***.142.384.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA IARA ALVES DE MELO	***.737.524.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALESSANDRO BEZERRA DOS SANTOS	***.934.874.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0229	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOÃO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	***.900.264.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAIS LEITE CAVALCANTE	***.498.794.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO JOSÉ DE CARVALHO CAVALCANTE	***.017.474.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE PAULO DE ALMEIDA	***.565.754.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSA ANGELA LOPES DE ALMEIDA	***.964.184.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAILMA GOMES DA SILVA	***.625.754.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JANAYD CICERA DA SILVA	***.114.304.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVANIA MARIA DA SILVA	***.399.624.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.863.744.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LIDIANE BEZERRA DA COSTA	***.526.564.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANDILMO ARLINDO DOS SANTOS	***.680.194.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA CLARA							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0586	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ CÉSAR CORDEIRO DA SILVA	***.588.074.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	37	CLASSIFICADO
ACS-AC-0153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIO DE SOUSA GALDINO	***.636.964.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANTONIO SILVA CARVALHO	***.124.054.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	AYRES MICAELLE DA SILVA	***.224.034.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THIAGO DE ARAÚJO SILVA	***.102.934.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELISSANDRA AVELINA DA SILVA MACHADO	***.055.184.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ DIOGENES DOS SANTOS	***.611.094.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAILSON BARBOSA DA SILVA	***.721.064.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAYRE MAGALHÃES DOS SANTOS	***.760.034.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAULA DA COSTA CAVALCANTI	***.211.254.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA PATRÍCIA DA SILVA	***.270.764.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLAUDIA ANA DA COSTA CAVALCANTI	***.127.914.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LUCIA FLORENCIO NEVES	***.236.724.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO CEZAR SOARES DE MOURA	***.916.914.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LUCRÉCIA SOARES DE OLIVEIRA	***.598.474.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÔNICA CAVALCANTE SILVA	***.852.864.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIVANIA BARBOSA CAVALCANTE	***.791.484.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCISCA MATIAS MELO	***.109.134.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA DOS ANJOS AVELINO	***.539.984.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELISABETE CARVALHO CAVALCANTE FERNANDES	***.160.594.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA MARIANO DA SILVA QUIRINO	***.174.254.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICAELE BEZERRA DE OLIVEIRA	***.590.444.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KAMMYLLA RUANNA BARBOSA DA SILVA	***.745.474.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WALDETE BENTO DE SOUZA	***.852.564.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA BEZERRA DE MOURA	***.139.854.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SANDRA RODRIGUES DE FRANÇA	***.125.394.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA	***.251.374.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ RONALDO MACÁRIO	***.065.114.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALANA NUNES BRIANO	***.743.524.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	HELENA BEZERRA BRIANA	***.140.134.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JUCÉLIA MARIA CAVALCANTE SILVA	***.984.934.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADALGISA EMIDIA DOS SANTOS	***.311.914.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA CARLA CAVALCANTE SILVA	***.039.004.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA CLARA EMIDIA DOS SANTOS	***.962.964.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELI FERNANDA PEREIRA DA SILVA	***.099.484.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	***.107.727.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SILMARA VIANA DOS SANTOS	***.564.324.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÉSSIA GONÇALO DA SILVA	***.824.174.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	11	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICA CORREIA DO NASCIMENTO	***.446.294.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	11	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA	***.493.764.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIANA BENTO DE SOUZA OLIVEIRA	***.636.054.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JUSSARA CAVALCANTE VIANA	***.237.304.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RADIJA DE LIMA LOPES	***.047.644.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF NOVO HORIZONTE							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)		VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCAS ERASMO SIMÃO	***.174.074.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO ROBERTO DA CUNHA	***.832.084.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABRICIANA DE OLIVEIRA SOUZA	***.077.454.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVANILDO SOARES DE OLIVEIRA	***.839.794.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.333.734.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO	***.846.004.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	***.480.934.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	***.193.854.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIZÂNGELA BRIANA FREIRE	***.673.464.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ HENRIQUE DE LIMA SOARES	***.363.378.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	***.673.774.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GESSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACARIO	***.160.604.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JEFFERSON DE SOUZA TENÓRIO CAVALCANTE	***.771.204.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARCIA LUNGA DA SILVA	***.965.844.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALCINEIDE CRISTINA DE MOURA	***.487.228.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIRIAN DOMINGOS CAVALCANTE BESERRA	***.083.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CAMILA DE ARAUJO CANDIDO BARROS	***.042.484.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLA GRACIELE DOS SANTOS	***.354.364.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICKA PEREIRA DA SILVA	***.182.834.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GEYSA ALEIXO DOS SANTOS	***.642.884.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA FABIANA DOS SANTOS	***.739.224.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTE	***.775.844.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAÍZA MARQUES DA SILVA	***.801.944.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA DA SILVA ALVES	***.601.014.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANDRESSA SANTOS BRAZ	***.392.379.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JHENNIFE KELLY BEZERRA DA SILVA	***.472.624.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ FERNANDO BELIZARIO JÚNIOR	***.290.654.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESTEFÂNIA PEREIRA LIMA	***.241.444.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	HENRIQUE RANIEL DE SOUZA	***.757.514.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIVÂNIA LAURINDO DE LIMA	***.638.344.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA SAMARA DOS ANJOS	***.562.184.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0411	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA PAULA BEZERRA DE LIMA	***.071.464.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LILIANE MOREIRA ANTUNES LIRA	***.324.284.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA RAFAELE CAVALCANTI	***.857.104.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NATALI FERREIRA DA SILVA SANTOS	***.569.384.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RENATO XAVIER DE SOUZA	***.072.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANGELA MACENA DA SILVA CAVALCANTI	***.493.644.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IZAMARA DA SILVA ALVES	***.584.938.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JÉSSICA DE JESUS SEIXAS	***.882.765.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JACILENE DE MOURA LIMA	***.408.124.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CHAYENE KATLEN DOS SANTOS DA SILVA	***.096.964.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICA CLARICE LAURINDO DE LIMA	***.674.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA GENICELIA DOS SANTOS SILVA	***.815.474.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS	***.569.034.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA THAYRINE MACHADO PEREIRA	***.582.584.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GISLAINE DOS SANTOS MELO	***.335.524.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JERLANE RODRIGUES DA COSTA	***.968.184.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LAYNE PEREIRA LARANJEIRA	***.431.095.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALESSANDRO NUMERIANO DOS SANTOS	***.897.494.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA	***.238.694.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAULA DE CARVALHO	***.155.394.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARÍLIA LUANA PEREIRA LARANJEIRA	***.429.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA CLARA DA SILVA	***.870.654.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÍCERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	***.241.304.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CRISTIANE BENTO DE SOUZA SILVA	***.859.094.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIANA LUIZ DA SILVA	***.072.454.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GIZELE SOUZA DE BRITO	***.264.124.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA	***.912.354.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCISCO RODRIGUES SOARES	***.355.014.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEBASTIÃO EDIVALDO DE CARVALHO	***.689.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ZENEIDE DA SILVA MELO	***.941.974.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SELMA MARIA BESERRA	***.379.364.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	***.347.604.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GISELE MALAFAIA CAVALCANTE	***.475.834.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA DA CONCEIÇÃO NUNES	***.377.694.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	9	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALYSSON BARBOSA DOS SANTOS	***.593.924.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAZ LOPES TOME	***.840.994.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDLANI BESERRA DAMASCENO FREITAS	***.270.484.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA DEBORA BARBOSA CAVALCANTI	***.449.104.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA PEREIRA DE LIMA	***.901.804.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ CARLOS PEREIRA CAVALCANTE	***.863.214.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ FERNANDO DE SANTANA NASCIMENTO	***.262.594.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICHELSON FONSECA DE OLIVEIRA	***.960.394.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NILSON ALVES FERREIRA	***.560.534.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA DE FREITAS SILVA NASCIMENTO	***.557.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAFAEL JÚNIOR SANTOS SILVA	***.256.874.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TERESA RAQUEL RAMOS DE MELO VIANA	***.553.484.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOSILMA FLORENCIO DE OLIVEIRA	***.253.984.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF ALTO DA BOA VISTA							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ISABELLE FERREIRA TEODORA	***.695.714.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS	***.967.954.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LIDIANE DA SILVA	***.987.674.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALEXANDRE DE LIMA FELLINNE	***.755.254.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCIENE LEITE DA SILVA	***.230.274.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SILVANA DA SILVA ALVES	***.213.454.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VICTOR MANOEL RODRIGUES BRAZ	***.521.434.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA	***.024.694.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE EVANILDO DA SILVA	***.722.374.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DE CÁSSIA FERREIRA DE QUEIROZ	***.369.614.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
#####	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAISE DA SILVA	***.271.314.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE ANDERSON DA SILVA	***.271.364.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS	***.552.854.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VITÓRIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.271.574.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETO NUNES	***.370.474.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO



ACS-AC-0500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROBERGILDO NUNES DE CARVALHO	***.545.794.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GUSTAVO NUNES PEREIRA BESERRA DA SILVA	***.416.756.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES	***.266.824.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIANA DE SOUZA SILVA	***.025.174.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA JANAÍNA DE MELO SILVA	***.408.174.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICK SILVA RODRIGUES	***.270.994.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA RODRIGUES SILVA ARAÚJO	***.828.994.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA ALVES DA SILVA	***.990.314.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLAUDIANA DE ALBUQUERQUE LEITE	***.591.504.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA COSMO DA SILVA	***.025.574.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA DE GODEZ MELO	***.063.548.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLOS EDUARDO SILVA BEZERRA	***.534.274.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JÉSSICA DOS ANJOS DE OLIVEIRA SOUZA	***.750.954.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALINE DE LIMA SANTANA	***.433.374.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA	***.160.674.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA INÊS NUNES DE CARVALHO	***.243.374.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAYNE STEFANNY DE ASSIS	***.156.924.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RITA DE CÁSSIA DA SILVA BEZERRA	***.902.554.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RUTE MARQUES DA SILVA	***.219.484.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CAROLAINÉ BEZERRA DOS SANTOS	***.686.734.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELAINE DA SILVA SANTOS	***.280.604.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAYLLA EDLEUZA NUNES DE ALBUQUERQUE	***.525.924.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	REGIANE BORGES DE OLIVEIRA	***.702.884.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROMÁRIO RODRIGUES MARQUES	***.371.444.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THAIS CORDEIRO DA SILVA	***.828.464.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GESSICA NUNES DE SOUZA	***.792.504.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA	***.346.214.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SILVANIA DE FREITAS PEREIRA	***.954.614.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	AELSON SILVA ANJOS	***.384.354.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-PCD-0003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA	***.044.674.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDVALDA FERREIRA DOS SANTOS	***.209.154.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALVES DA SILVA AGOSTINHO	***.955.244.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MYLLENA DA SILVA SANTOS	***.847.254.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEANDRO BEZERRA DE SOUZA	***.106.744.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROBERTA GOMES DA SILVA	***.208.204.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JÉSSICA BEZERRA DE MELO	***.079.694.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	COSMA ANA BERNANDO DA SILVA	***.004.824.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAQUELINE MACEDO DA SILVA DE MOURA	***.560.484.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SIMONE RODRIGUES DE	***.771.384.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DE	16	NÃO CLASSIFICADO

	DE SAÚDE (ACS)	OLIVEIRA ARAUJO		ALTO DA BOA VISTA	REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA MADALENA DA SILVA	***.784.624.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAFAELA DA SILVA	***.896.904.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RUBICHELE SANTANA MELO	***.237.354.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIZANGELA CARLOS DELGADO	***.688.944.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MANUELA MARIA CARVALHO DA SILVA	***.070.054.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ISLAINE DA SILVA SANTOS	***.658.504.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	11	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCÉLIA GALVÃO DA SILVA SANTOS	***.720.484.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	10	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDIJOICE MARIA DA SILVA	***.948.004.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIVELTON DA SILVA	***.575.984.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIANA LEITE DA SILVA	***.620.274.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOÃO VICTOR DE GOIS SANTOS	***.922.034.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JORGE DOS SANTOS CARVALHO	***.853.254.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	***.389.554.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO ALVES	***.188.654.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RANA VITORIA RODRIGUES LACERDA	***.862.334.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSIVANIA SAMPAIO LEITE	***9.069.234**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THAYLLANE STEPHANE SOARES SANTOS	***.034.424.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VIVIAN MARYA RODRIGUES FERNANDES	***.673.184.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF FUNDEC							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA SILVA	***.495.444.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	41	CLASSIFICADO
ACS-AC-0580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WANESSA FERNANDA NETO	***.081.484.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	41	CLASSIFICADO
ACS-AC-0091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CRISTIANO DE SOUZA CAVALCANTI	***.983.164.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	40	CLASSIFICADO
ACS-AC-0251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ FERNANDES CIRIACO	***.095.334.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	39	CLASSIFICADO
ACS-AC-0015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALYNE CHAYANE BARROS SANTOS	***.026.994.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	38	CLASSIFICADO
ACS-AC-0213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JEFFERSON ALVES DE ALBUQUERQUE	***.175.504.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	38	CLASSIFICADO
ACS-AC-0066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CECÍLIA MACHADO PEREIRA	***.209.344.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IZABELA BEZERRA DA SILVA	***.384.224.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JAQUINELE LOPES CAVALCANTE	***.277.944.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA	***.930.494.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOICE SUELE DA SILVA NASCIMENTO	***.875.934.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE DIEGO BEZERRA DA SILVA	***.965.684.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES	***.851.024.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÉZAR SOBREIRA BATISTA DA SILVA	***.248.974.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIELE FIRMINA PEREIRA	***.113.464.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LETICIA RODRIGUES MACHADO	***.316.634.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0587	AGENTE COMUNITÁRIO	MARIA ERLAINE FEITOSA LIMA	***.142.454.**	AA-ACS-07 - UBSF	SALA 05 - ESCOLA DE	28	NÃO CLASSIFICADO

	DE SAÚDE (ACS)	OLIVEIRA		FUNDEC	REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSINEIDE BRIANO	***.507.554.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANYELLE DA SILVA RODRIGUES	***.300.034.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DIOGO VERÍSSIMO DA SILVA	***.384.534.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUÍS GUSTAVO CAVALCANTE SOARES	***.954.254.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DAMIANA FERREIRA SANTOS	***.806.174.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MYCHELE JESUS DA SILVA	***.338.064.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IGOR RAFAEL DA SILVA MELO	***.605+554.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALÂINE VIEIRA PINHEIRO	***.679.434.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLÁUDIA MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO	***.689.354.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIELMA MESSIAS DA SILVA	***.670.014.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA	***.054.934.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FÁBIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.875.014.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE JURANDIR DA SILVA	***.652.404.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLÁUDIA TELES DA SILVA	***.657.474.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDCLÉCIA TERESA OLIVEIRA DA SILVA	***.289.424.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ CLÁUDIO AVELINO	***.592.344.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE MARCELO BERNARDO DA SILVA	***.068.564.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE RENATO QUEIROZ DE ARAUJO	***.819.004.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA MADALENA ARAÚJO DA SILVA LEITÃO	***.417.394.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALQUIMAR ALVES DA PAZ	***.848.214.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WALISSON RODRIGUES DE SOUZA	***.429.114.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLARA REGINA INÁCIO DA SILVA CAVALCANTE	***.012.234.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIEL TEIXEIRA DE JESUS	***.099.404.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	***.262.424.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSIELE CAVALCANTE ZIDÓRIO	***.445.264.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARCOS VICENTE ARAÚJO	***.542.054.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	***.533.804.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NATALIA GOMES DA SILVA	***.091.044.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAFAELA ABREU DE SOUZA	***.669.704.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAIANA PEREIRA ALVES	***.548.794.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THÁIS MARIA DA SILVA	***.694.774.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÍCERO EDSON DA SILVA	***.135.844.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÍCERO KEVIN GOMES RODRIGUES	***.520.044.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAVI VICENTE ARAUJO	***.542.234.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GUSTAVO JOSE DE CARVALHO	***.327.484.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSEFA DAMIANA DA SILVA AMARANTE	***.788.594.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JUCIMARA INACIO BRIANO	***.181.604.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÁRCIA COSMO DE ARAÚJO	***.238.824.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARGARIDA VALCÉLIA MARINHO	***.650.788.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA EDIARLENE DA SILVA PEREIRA	***.818.804.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0486	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAIANE MAIARA BARROS DE OLIVEIRA	***.692.404.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA DE ARAUJO	***.601.774.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CLARA DOS REIS SILVA	***.394.004.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSA ÂNGELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	***.086.684.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SIMONE DE LIMA RODRIGUES CAVALCANTI	***.119.514.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	***.293.974.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	***.221.784.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDILENE MARIA DA SILVA NEVES	***.185.004.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KITERIA INACIO VIANA	***.046.974.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAIANE DO NASCIMENTO	***.279.194.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TONYEL BEZERRA DA SILVA	***.941.654.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVONEIDE BARBOSA CAVALCANTE	***.342.344.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LENICE DE JESUS	***.739.114.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0413	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA REVANIA DA SILVA MACHADO	***.008.184.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EVERALDO SOARES DE MEDEIROS	***.243.254.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS	***.744.594.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ROSEANE SOUZA MOURA	***.567.274.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDELICE GOMES DO NASCIMENTO	***.197.384.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOCELINA DO NASCIMENTO	***.430.634.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCAS ALVES SALGADO	***.772.394.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIKAELA DA SILVA ALMEIDA	***.421.964.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SABRINA BEZERRA FLORÊNCIO	***.978.464.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THIAGO PEREIRA DA SILVA	***.693.354.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BIANCA DE JESUS SOUZA	***.197.044.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANYELLE DA SILVA OLIVEIRA	***.149.274.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KEYTES ALVES DA SILVA.	***.289.144.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ CARLOS DE SOUZA CAVALCANTI	***.814.574.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARLUCE DE LIMA SILVA	***.935.754.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITERIA MARIA FERREIRA	***.812.398.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RENATO ROCHA MOURA	***.209.304.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF CURRAL NOVO							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE JOÃO CARLOS AVELINO	***.670.254.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	41	CLASSIFICADO
ACS-AC-0086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE CRISLAINE BARBOZA SILVA	***.721.464.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	40	CLASSIFICADO
ACS-AC-0121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE ELISIANA ALVES DA SILVA	***.859.814.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	37	CLASSIFICADO
ACS-AC-0020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE ANA CATARINA XAVIER DE ALMEIDA	***.374.934.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	36	CLASSIFICADO

ACS-AC-0110	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	EDMILSON RODRIGUES IRMAO	***.705.708.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0145	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	EVANIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA	***.958.144.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0259	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA	***.578.324.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0543	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	THACYANO GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA	***.687.194.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0310	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA	***.313.184.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0083	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	CLECIA BARBOSA LEITÃO	***.073.344.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0264	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	JOSE LUCIANO PANTAS	***.563.554.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0551	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	***.530.664.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0055	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	CAMILA DE MOURA SOARES	***.522.984.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0275	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	JOSÉ WILLIAMS DE SOUZA SILVA	***.860.874.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0387	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES	***.967.914.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
#####	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	REGINALDO RODRIGUES	***.205.534.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0082	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	CLAUDICEIA CAVALCANTI DE SOUZA	***.215.654.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0447	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	MIGUEL RHUAN SILVA DO AMARAL	***.391.374.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0581	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE	WASHINGTON GODEZ RODRIGUES	***.623.264.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI	***.784.744.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ANA CLARA DOS SANTOS ARAÚJO	***.165.584.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ANA LÚCIA DE MAGALHÃES	***.926.964.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		BRUNA DA SILVA BARROS	***.386.514.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ISRAEL ANTUNES DE BARROS JUNIOR	***.696.644.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JOSÉ DIEGO VIANA BARROS	***.237.784.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JUCIANA LEITE FERREIRA PANTAS	***.524.264.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		LAYANNE CHRISSELY VENTURA DE ARAÚJO	***.842.374.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA VALCELÂNIA ALVES DA SILVA	***.193.434.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO	***.567.114.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		CAMYLLA CAMILO PESSOA	***.199.904.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JOICE BENICIO DELGADO	***.703.854.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JULIENE DIAS DE LIMA	***.004.144.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA GILZA SILVA	***.804.404.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ANA CRISTINA BEZERRA DE LIMA	***.583.884.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA TAMIRES DA SILVA	***.643.534.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		WESLEY PAULINO MACÁRIO	***.812.124.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		CAMYLLY EDYLEUSA CAMILO PESSOA	***.081.614.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		GABRIELA DA SILVA	***.363.044.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		TIANA VIEIRA DA SILVA	***.208.804.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE NETO	***.973.664.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA	***.709.744.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0528	AGENTE COMUNITÁRIO		SANDRA MARA ARAUJO	***.332.204.**	AA-ACS-08 - UBSF	SALA 11 - ESCOLA DE	24	NÃO CLASSIFICADO

	DE SAÚDE (ACS)	COELHO BARBOSA		CURRAL NOVO	REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE RODRIGUES CAVALCANTE	***.131.034.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCIANA SANTANA ARAÚJO	***.606.384.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CICERA DA SILVA	***.841.045.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	***.635.084.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SIMONY FERREIRA PENEDE MACARIO	***.725.934.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CRISTIANE BARBOZA E SILVA LIMA	***.493.754.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE	***.310.484.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SILVANEIDE SANTOS AURELIANO	***.528.964.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA	***.689.004.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADRIANA DA SILVA	***.003.154.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CIBELE RODRIGUES CAVALCANTI	***.666.144.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAYANNE JANAYNNE DE MELO RODRIGUES	***.981.004.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.829.314.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA GESSYKA HELEN MACARIO	***.183.764.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDNA MARTA DE OLIVEIRA	***.680.694.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAISA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	***.175.024.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSEANE QITÉRIA DA SILVA MALAFAIA	***.024.004.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANALISA DE OLIVEIRA MOURA	***.737.514.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JULIANA LEITE FERREIRA	***.540.414.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CARLA BEZERRA DE MELO	***.735.954.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CRISTIANE CAVALCANTI	***.075.464.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAMIRIS AVELINO DA SILVA	***.232.284.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO FERREIRA DE MOURA	***.209.554.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSA ANA DA SILVA RODRIGUES	***.208.264.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA	***.705.074.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.829.684.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA LUCIA BALTAZAR DA SILVA	***.354.654.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA GILMA DE OLIVEIRA	***.539.514.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-PCD-0001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALYSON SOUZA SANTANA	***.506.434.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RINALDO CÍCERO DE SOUZA	***.896.204.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ALEX SILVA BARBOSA	***.929.524.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	10	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	AUDIRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES	***.839.064.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANÚBIA SOARES DA SILVA	***.951.454.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ JACKSON PEREIRA DE ARAÚJO	***.083.074.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEILANE KELLY BEZERRA DA SILVA	***.238.634.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEOMIN DE OLIVEIRA SILVA	***.796.994.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JACIARA DE ARAÚJO GODOI	***.885.684.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

ACS-AC-0392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JESSICA DA SILVA PORTO DOS SANTOS	***.787.554.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPRECEU
ACS-AC-0513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSEANE MACÁRIO DE MELO	***.364.614.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPRECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF CABO DO CAMPO							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA	***.550.424.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	36	CLASSIFICADO
ACS-AC-0249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE EMÍDIO DA SILVA NETO	***.047.054.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	***.036.424.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0464	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULA GESSICA DE ARAÚJO	***.493.264.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VIVIANE DE CARVALHO SILVA	***.760.484.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SANDREANE DO NASCIMENTO SILVA	***.127.014.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	***.034.804.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES	***.523.214.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0219	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JESSICA MAGALHAES DA SILVA MOURA	***.180.854.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ANDERLÊA DA SILVA	***.253.164.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÉRYCA DA SILVA MOURA	***.435.054.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ANDERSON BRAZ DA SILVA	***.314.998.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ GIVANILSON DE LIMA SILVA	***.760.334.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROMERO BEZERRA DA SILVA	***.185.984.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ AILTON DE LIMA	***.209.594.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NUCÉLIA BEZERRA DE CARVALHO	***.487.744.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAMIÃO FLORÊNCIO DA SILVA	***.746.274.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GIVANEIDE DA SILVA LEITÃO	***.454.296.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JUCÉLIO BEZERRA	***.720.104.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO SERGIO FERREIRA CAMPOS	***.777.914.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLOS WILSON ALEXANDRE DA SILVA	***.721.194.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CRISTIANE DAILMA BATISTA DOS SANTOS	***.607.544.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ANDRESSA DA SILVA	***.219.624.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ESTELA PANTA SILVA	***.729.784.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.769.924.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CLECIA SOUZA ARAUJO SILVA	***.642.474.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	***.201.284.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIEL BEZERRA DE CARVALHO	***.023.784.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCIELLE DA SILVA BARRÊTO DE OLIVEIRA	***.141.904.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSEFA LUIZA GOMES DE ARAÚJO	***.645.724.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCINEIDE NUNES BESERRA	***.277.034.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WALLAS BRAZ BEZERRA	***.605.184.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCIELE DE MOURA SILVA	***.845.784.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0097	AGENTE COMUNITÁRIO	DANIELE BESERRA DA	***.476.294.**	AA-ACS-09 - UBSF	SALA 10 - ESCOLA DR.	17	NÃO CLASSIFICADO

	DE SAÚDE (ACS)	CONCEIÇÃO		CABO DO CAMPO	MANOEL BORBA		
ACS-AC-0184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GUILHERME RICARTT GOMES DA SILVA	***.057.504.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA EDJANE DA SILVA	***.250.544.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE ISAIAS GOMES DA SILVA	***.847.904.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA BEZERRA DA SILVA	***.219.494.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NAGILA NUNES BEZERRA	***.253.864.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELLEN BRAZ DE BRITO	***.739.404.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0191	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ISABEL RODRIGUES DE MOURA	***.678.684.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LAUDJANE DA SILVA CARVALHO	***.900.444.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RONALDINHO DA SILVA OLIVEIRA	***.911.294.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANGELA BRAZ DA SILVA CARVALHO	***.739.144.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ESTEFANI DE CARVALHO SILVA	***.854.104.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICAELE MARIA DE CARVALHO	***.141.824.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIGUEL LUIZ MENDES NETO	***.864.194.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PATRÍCIA DE MOURA SILVA	***.581.624.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.085.794.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERONICE VALDECI DE CARVALHO SILVA	***.177.434.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF MATA VERDE							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ISLAINE DA SILVA	***.096.794.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANGELICA MARIA DE SOUSA FRANCA OLIVEIRA	***.091.174.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDNILSON ARAÚJO BARBOSA	***.205.804.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ SILVANO MORENO BESERRA	***.633.574.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SIMONE ANTÔNIA DE SANTANA SILVA	***.101.714.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLARISSE BEZERRA LIMA	***.164.974.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LARISSA TENÓRIO CAVALCANTE DA SILVA	***.149.824.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RADIJA DA SILVA CARVALHO	***.985.514.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIANA RODRIGUES DE MOURA	***.086.848.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIA DAS NEVES BARROS	***.847.694.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOÃO ELIAS GOMES DE MELO	***.921.614.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA RIQUELLE DA SILVA MARQUES	***.679.504.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAMYLE PEREIRA DA SILVA	***.719.874.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO



ACS-AC-0207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JANYGLEIDE CAVALCANTE SILVA	***.074.884.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSELLY DO NASCIMENTO LOPES	***.094.524.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIKA ALVES DE SOUSA	***.864.394.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOCELIA ARAUJO LEITE	***.584.384.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KAROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA	***.190.154.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GEISIELLY DE SOUZA OLIVEIRA	***.721.484.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOICE PEREIRA DA SILVA	***.908.254.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA MARQUES SALES VIANA	***.356.184.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	***.825.314.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEOSMAR BATISTA DE SOUZA	***.849.354.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	***.122.204.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA FLAVIA DE LIMA SANTANA	***.849.854.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITERIA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.374.334.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.787.934.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZA DA SILVA SANTOS	***.073.694.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDIRA CAVALCANTI DE MATOS	***.035.094.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA	***.372.174.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSIZÉLIA DE LIMA	***.704.544.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SHEYLA RODRIGUES DE MOURA	***.859.564.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GRAÇA VANIELLY TEIXEIRA SILVA	***.523.694.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ERICA PEREIRA DA SILVA	***.839.474.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULA ELIANE CAVALCANTI DE SOUZA DE OLIVEIRA	***.671.854.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELENILDA VIEIRA DA SILVA	***.039.434.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	***.667.224.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.410.554.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCIELLE DA SILVA LIMA	***.226.434.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SEVERINA DA SILVA	***.916.994.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAULA AVELINO DE ARAÚJO	***.542.438.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA IRMAO	***.585.594.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ MAJENILSON DA SILVA	***.591.244.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ROBSON FRANÇA DE SOUZA	***.179.594.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DEYSE TENÓRIO MARINHO	***.474.694.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA HELENA DE MOURA SILVA	***.555.134.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDENICE CARVALHO TRANCONI	***.682.024.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BRUNA MARQUES PAES	***.368.394.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BRUNO GOMES DA SILVA	***.324.214.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSEFA HILDA DA SILVA OLIVEIRA	***.789.314.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIANA DAS NEVES BARROS	***.263.234.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0168	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA DA SILVA BESERRA	***.402.914.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JAÍNE DE LIMA OLIVEIRA	***.601.554.**	AA-ACS-01 - MATA VERDE	UBSF	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO	17	NÃO CLASSIFICADO

					MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE RODRIGUES BEZERRA FILHO	***.237.724.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THAILANE DA SILVA	***.372.214.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GENI ANÁLIA DA SILVA	***.591.924.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.185.344.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLA ANDREIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	***.152.074.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAILMA RODRIGUES DA CRUZ	***.513.134.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA IVANIA GOMES DA SILVA	***.374.894.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ROSILDA RODRIGUES MARQUES DE MOURA	***.942.804.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FERNANDA DE LIMA SILVA	***.970.684.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	***.779.574.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARISA ELIAS RODRIGUES M	***.877.494.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MILENA CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.973.874.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0462	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PATRÍCIA SIMIÃO DE OLIVEIRA	***.922.874.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALMIR FIRMINO DA SILVA	***.030.444.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA VANIR DE SOUZA OLIVEIRA	***.172.584.**	AA-ACS-01 - UBSF MATA VERDE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF BOQUEIRÃO							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)		VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEANDRA SANTOS DE ARAÚJO OLIVEIRA	***.101.104.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	38	CLASSIFICADO
#####	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DENISE MACHADO DE LIMA SILVA	***.419.754.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANDERLÚCIA CIRÍACO DA SILVA SANTOS	***.289.104.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDINILSON VICENTE DA SILVA	***.077.724.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDERIQUE CIRIACO DA SILVA	***.817.604.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADMILSON DOS SANTOS SILVA	***.260.184.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROBERTA SOARES DOS SANTOS	***.797.134.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VIVIANE DA CONCEIÇÃO NUNES	***.377.644.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESTEFANY DA SILVA MAURÍCIO	***.298.724.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BETANIA VICENTE DA SILVA	***.436.744.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALMIR CIRIACO DA SILVA	***.942.844.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CICERA FLAVIA DE ARAÚJO CAVALCANTE	***.913.834.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA VILMA DOS SANTOS	***.194.094.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA GILMARA DA SILVA TAVEIRA	***.857.324.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA RITA MARTINS DA COSTA	***.705.094.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAQUELINE RODRIGUES DA COSTA	***.253.084.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE LUCIANO DA SILVA	***.638.264.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MANOEL FELIPE SANTOS XAVIER	***.487.274.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOELMA RODRIGUES DA SILVA	***.270.044.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAQUEL RODRIGUES MARQUES	***.136.224.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JULIANA VICENTE DA SILVA	***.436.444.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA BEZERRA DE ALMEIDA PAES	***.575.744.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALESSANDRA BESERRA DOS SANTOS	***.091.284.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROZILMA BEZERRA DA SILVA	***.879.714.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GIRLENE DA SILVA SANTOS	***.300.694.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITERIA MARIA BEZERRA LIBERAL	***.300.824.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLEIDIANE DA SILVA LIMA	***.110.714.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEVERINO MARTINS DA COSTA	***.195.304.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ EDIVALDO MARINHO	***.175.784.**	AA-ACS-02 - UBSF BOQUEIRÃO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	11	NÃO CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF NOVA CARIÉ							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RUBIÁRIA MARIA DOS SANTOS	***.553.754.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULEANE ALBUQUERQUE SANTOS JULIÃO	***.159.914.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANDRÉA MACENA DE FREITAS RODRIGUES	***.549.244.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ANGELICA ALVES PAES	***.765.774.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TANIA DE MOURA ALVES	***.826.014.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ JEAN OLIVEIRA LIMA	***.542.314.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIVELTON CINTRA JULIAO	***.378.564.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAY DE MACEDO TAVEIRA	***.436.994.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA TAMIRES DE MACEDO MARTINS	***.321.904.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	***.957.674.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	***.540.004.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA	***.142.384.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA IARA ALVES DE MELO	***.737.524.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALESSANDRO BEZERRA DOS SANTOS	***.934.874.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0229	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOÃO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	***.900.264.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAIS LEITE CAVALCANTE	***.498.794.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO JOSÉ DE CARVALHO CAVALCANTE	***.017.474.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE PAULO DE ALMEIDA	***.565.754.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSA ANGELA LOPES DE ALMEIDA	***.964.184.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAILMA GOMES DA SILVA	***.625.754.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JANAYD CICERA DA SILVA	***.114.304.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVANIA MARIA DA SILVA	***.399.624.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.863.744.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LIDIANE BEZERRA DA COSTA	***.526.564.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANDILMO ARLINDO DOS SANTOS	***.680.194.**	AA-ACS-03 - UBSF NOVA CARIÉ	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA CLARA

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0586	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE LUIZ CÉSAR CORDEIRO DA SILVA	***.588.074.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	37	CLASSIFICADO
ACS-AC-0153	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE FABIO DE SOUSA GALDINO	***.636.964.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0044	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE ANTONIO SILVA CARVALHO	***.124.054.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0048	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE AYRES MICAELLE DA SILVA	***.224.034.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0548	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE THIAGO DE ARAÚJO SILVA	***.102.934.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0122	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE ELISSANDRA AVELINA DA SILVA MACHADO	***.055.184.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0247	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE JOSÉ DIOGENES DOS SANTOS	***.611.094.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0298	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE LAILSON BARBOSA DA SILVA	***.721.064.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0493	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE RAYRE MAGALHÃES DOS SANTOS	***.760.034.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0030	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (ACS)	DE ANA PAULA DA COSTA CAVALCANTI	***.211.254.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA PATRÍCIA DA SILVA	***.270.764.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLAUDIA ANA DA COSTA CAVALCANTI	***.127.914.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LUCIA FLORENCIO NEVES	***.236.724.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO CEZAR SOARES DE MOURA	***.916.914.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LUCRÉCIA SOARES DE OLIVEIRA	***.598.474.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÔNICA CAVALCANTE SILVA	***.852.864.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIVANIA BARBOSA CAVALCANTE	***.791.484.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCISCA MATIAS MELO	***.109.134.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA DOS ANJOS AVELINO	***.539.984.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELISABETE CARVALHO CAVALCANTE FERNANDES	***.160.594.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA MARIANO DA SILVA QUIRINO	***.174.254.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICAELE BEZERRA DE OLIVEIRA	***.590.444.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KAMMYLLA RUANNA BARBOSA DA SILVA	***.745.474.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WALDETE BENTO DE SOUZA	***.852.564.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA BEZERRA DE MOURA	***.139.854.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SANDRA RODRIGUES DE FRANÇA	***.125.394.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA	***.251.374.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ RONALDO MACÁRIO	***.065.114.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALANA NUNES BRIANO	***.743.524.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	HELENA BEZERRA BRIANA	***.140.134.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JUCÉLIA MARIA CAVALCANTE SILVA	***.984.934.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADALGISA EMIDIA DOS SANTOS	***.311.914.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA CARLA CAVALCANTE SILVA	***.039.004.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA CLARA EMIDIA DOS SANTOS	***.962.964.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELI FERNANDA PEREIRA DA SILVA	***.099.484.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	***.107.727.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SILMARA VIANA DOS SANTOS	***.564.324.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÉSSIA GONÇALO DA SILVA	***.824.174.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	11	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICA CORREIA DO NASCIMENTO	***.446.294.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	11	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA	***.493.764.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIANA BENTO DE SOUZA OLIVEIRA	***.636.054.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JUSSARA CAVALCANTE VIANA	***.237.304.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RADIJA DE LIMA LOPES	***.047.644.**	AA-ACS-04 - ESF SANTA CLARA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF NOVO HORIZONTE							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)		VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCAS ERASMO SIMÃO	***.174.074.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO ROBERTO DA CUNHA	***.832.084.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABRICIANA DE OLIVEIRA SOUZA	***.077.454.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVANILDO SOARES DE OLIVEIRA	***.839.794.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.333.734.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO	***.846.004.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	***.480.934.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	***.193.854.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIZÂNGELA BRIANA FREIRE	***.673.464.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ HENRIQUE DE LIMA SOARES	***.363.378.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	***.673.774.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GESSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACARIO	***.160.604.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JEFFERSON DE SOUZA TENÓRIO CAVALCANTE	***.771.204.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARCIA LUNGA DA SILVA	***.965.844.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALCINEIDE CRISTINA DE MOURA	***.487.228.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIRIAN DOMINGOS CAVALCANTE BESERRA	***.083.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CAMILA DE ARAUJO CANDIDO BARROS	***.042.484.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLA GRACIELE DOS SANTOS	***.354.364.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICKA PEREIRA DA SILVA	***.182.834.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GEYSA ALEIXO DOS SANTOS	***.642.884.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA FABIANA DOS SANTOS	***.739.224.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTE	***.775.844.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAÍZA MARQUES DA SILVA	***.801.944.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA DA SILVA ALVES	***.601.014.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANDRESSA SANTOS BRAZ	***.392.379.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JHENNIFE KELLY BEZERRA DA SILVA	***.472.624.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ FERNANDO BELIZARIO JÚNIOR	***.290.654.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ESTEFÂNIA PEREIRA LIMA	***.241.444.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	HENRIQUE RANIEL DE SOUZA	***.757.514.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERIVÂNIA LAURINDO DE LIMA	***.638.344.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO

	DE SAÚDE (ACS)			NOVO HORIZONTE	MANOEL BORBA		
ACS-AC-0223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA SAMARA DOS ANJOS	***.562.184.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0411	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA PAULA BEZERRA DE LIMA	***.071.464.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LILIANE MOREIRA ANTUNES LIRA	***.324.284.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA RAFAELE CAVALCANTI	***.857.104.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NATALI FERREIRA DA SILVA SANTOS	***.569.384.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RENATO XAVIER DE SOUZA	***.072.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANGELA MACENA DA SILVA CAVALCANTI	***.493.644.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IZAMARA DA SILVA ALVES	***.584.938.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JÉSSICA DE JESUS SEIXAS	***.882.765.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JACILENE DE MOURA LIMA	***.408.124.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CHAYENE KATLEN DOS SANTOS DA SILVA	***.096.964.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICA CLARICE LAURINDO DE LIMA	***.674.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA GENICELIA DOS SANTOS SILVA	***.815.474.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS	***.569.034.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA THAYRINE MACHADO PEREIRA	***.582.584.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GISLAINE DOS SANTOS MELO	***.335.524.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JERLANE RODRIGUES DA COSTA	***.968.184.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LAYNE PEREIRA LARANJEIRA	***.431.095.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALESSANDRO NUMERIANO DOS SANTOS	***.897.494.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA	***.238.694.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAULA DE CARVALHO	***.155.394.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARÍLIA LUANA PEREIRA LARANJEIRA	***.429.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA CLARA DA SILVA	***.870.654.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÍCERA LEIDE FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	***.241.304.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CRISTIANE BENTO DE SOUZA SILVA	***.859.094.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIANA LUIZ DA SILVA	***.072.454.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GIZELE SOUZA DE BRITO	***.264.124.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA	***.912.354.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCISCO RODRIGUES SOARES	***.355.014.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SEBASTIÃO EDIVALDO DE CARVALHO	***.689.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ZENEIDE DA SILVA MELO	***.941.974.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SELMA MARIA BESERRA	***.379.364.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	***.347.604.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	13	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GISELE MALAFAIA CAVALCANTE	***.475.834.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA DA CONCEIÇÃO NUNES	***.377.694.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	9	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALYSSON BARBOSA DOS SANTOS	***.593.924.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA PAZ LOPES TOME	***.840.994.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDLANI BESERRA DAMASCENO FREITAS	***.270.484.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA DEBORA BARBOSA CAVALCANTI	***.449.104.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA PEREIRA DE LIMA	***.901.804.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ CARLOS PEREIRA CAVALCANTE	***.863.214.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

ACS-AC-0337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ FERNANDO DE SANTANA NASCIMENTO	***.262.594.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	MÉDIO (EREMJEM) SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICHELSON FONSECA DE OLIVEIRA	***.960.394.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NILSON ALVES FERREIRA	***.560.534.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA DE FREITAS SILVA NASCIMENTO	***.557.154.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAFAEL JÚNIOR SANTOS SILVA	***.256.874.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TERESA RAQUEL RAMOS DE MELO VIANA	***.553.484.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOSILMA FLORENCIO DE OLIVEIRA	***.253.984.**	AA-ACS-05 - UBSF NOVO HORIZONTE	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF ALTO DA BOA VISTA							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ISABELLE TEODORA FERREIRA	***.695.714.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS	***.967.954.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LIDIANE DA SILVA	***.987.674.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALEXANDRE DE LIMA FELLINNE	***.755.254.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCIENE LEITE DA SILVA	***.230.274.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SILVANA DA SILVA ALVES	***.213.454.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VICTOR MANOEL RODRIGUES BRAZ	***.521.434.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÉDYLA SANDRYNI DE SOUZA SILVA	***.024.694.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE EVANILDO DA SILVA	***.722.374.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DE CÁSSIA FERREIRA DE QUEIROZ	***.369.614.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
#####	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAISE DA SILVA	***.271.314.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE ANDERSON DA SILVA	***.271.364.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS	***.552.854.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VITÓRIA PEREIRA DE ALMEIDA	***.271.574.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RITA DE CASSIA RODRIGUES NETO NUNES	***.370.474.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROBERGILDO NUNES DE CARVALHO	***.545.794.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GUSTAVO NUNES PEREIRA BESERRA DA SILVA	***.416.756.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAMYRES DE MOURA ALVES	***.266.824.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIANA DE SOUZA SILVA	***.025.174.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITÉRIA JANAÍNA DE MELO SILVA	***.408.174.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERICK SILVA RODRIGUES	***.270.994.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA RODRIGUES SILVA ARAÚJO	***.828.994.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VANESSA ALVES DA SILVA	***.990.314.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLAUDIANA DE ALBUQUERQUE LEITE	***.591.504.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA COSMO DA SILVA	***.025.574.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0568	AGENTE COMUNITÁRIO	VANESSA DE GODEZ MELO	***.063.548.**	AA-ACS-06 - UBSF	SALA 13 - ESCOLA DE	24	NÃO CLASSIFICADO

	DE SAÚDE (ACS)			ALTO DA BOA VISTA	REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLOS EDUARDO SILVA BEZERRA	***.534.274.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JÉSSICA DOS ANJOS DE OLIVEIRA SOUZA	***.750.954.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALINE DE LIMA SANTANA	***.433.374.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA	***.160.674.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA INÊS NUNES DE CARVALHO	***.243.374.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAYNE STEFANNY DE ASSIS	***.156.924.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RITA DE CÁSSIA DA SILVA BEZERRA	***.902.554.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RUTE MARQUES DA SILVA	***.219.484.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CAROLINE BEZERRA DOS SANTOS	***.686.734.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELAINE DA SILVA SANTOS	***.280.604.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAYLLA EDLEUZA NUNES DE ALBUQUERQUE	***.525.924.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	REGIANE BORGES DE OLIVEIRA	***.702.884.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROMÁRIO RODRIGUES MARQUES	***.371.444.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THAIS CORDEIRO DA SILVA	***.828.464.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GESSICA NUNES DE SOUZA	***.792.504.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA	***.346.214.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA SILVANIA DE FREITAS PEREIRA	***.954.614.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	AELSON SILVA ANJOS	***.384.354.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-PCD-0003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA RAFAELLY RODRIGUES LACERDA	***.044.674.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDVALDA FERREIRA DOS SANTOS	***.209.154.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ALVES DA SILVA AGOSTINHO	***.955.244.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MYLLENA DA SILVA SANTOS	***.847.254.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEANDRO BEZERRA DE SOUZA	***.106.744.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROBERTA GOMES DA SILVA	***.208.204.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JÉSSICA BEZERRA DE MELO	***.079.694.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	COSMA ANA BERNANDO DA SILVA	***.004.824.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JAQUELINE MACEDO DA SILVA DE MOURA	***.560.484.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	***.771.384.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA MADALENA DA SILVA	***.784.624.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAFAELA DA SILVA	***.896.904.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RUBICHELE SANTANA MELO	***.237.354.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIZANGELA CARLOS DELGADO	***.688.944.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MANUELA MARIA CARVALHO DA SILVA	***.070.054.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ISLAINE DA SILVA SANTOS	***.658.504.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	11	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCÉLIA GALVÃO DA SILVA SANTOS	***.720.484.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	10	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDIJOICE MARIA DA SILVA	***.948.004.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELIVELTON DA SILVA	***.575.984.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FABIANA LEITE DA SILVA	***.620.274.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0230	AGENTE COMUNITÁRIO	JOÃO VICTOR DE GOIS	***.922.034.**	AA-ACS-06 - UBSF	SALA 15 - ESCOLA DR.	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU



	DE SAÚDE (ACS)	SANTOS		ALTO DA BOA VISTA	MANOEL BORBA		COMPARECEU
ACS-AC-0236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JORGE DOS SANTOS CARVALHO	***.853.254.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	***.389.554.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO ALVES	***.188.654.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RANA VITORIA RODRIGUES LACERDA	***.862.334.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSIVANIA SAMPAIO LEITE	***9.069.234**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THAYLLANE STEPHANE SOARES SANTOS	***.034.424.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VIVIAN MARYA RODRIGUES FERNANDES	***.673.184.**	AA-ACS-06 - UBSF ALTO DA BOA VISTA	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF FUNDEC							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA SILVA	***.495.444.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	41	CLASSIFICADO
ACS-AC-0580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WANESSA FERNANDA NETO	***.081.484.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	41	CLASSIFICADO
ACS-AC-0091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CRISTIANO DE SOUZA CAVALCANTI	***.983.164.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	40	CLASSIFICADO
ACS-AC-0251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ FERNANDES CIRIACO	***.095.334.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	39	CLASSIFICADO
ACS-AC-0015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALYNE CHAYANE BARROS SANTOS	***.026.994.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	38	CLASSIFICADO
ACS-AC-0213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JEFFERSON ALVES DE ALBUQUERQUE	***.175.504.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	38	CLASSIFICADO
ACS-AC-0066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CECÍLIA MACHADO PEREIRA	***.209.344.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IZABELA BEZERRA DA SILVA	***.384.224.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JAQUINELE LOPES CAVALCANTE	***.277.944.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA	***.930.494.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOICE SUELE DA SILVA NASCIMENTO	***.875-934.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE DIEGO BEZERRA DA SILVA	***.965.684.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES	***.851.024.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÉZAR SOBREIRA BATISTA DA SILVA	***.248.974.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIELE FIRMINA PEREIRA	***.113.464.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LETICIA RODRIGUES MACHADO	***.316.634.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ERLAINE FEITOSA LIMA OLIVEIRA	***.142.454.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSINEIDE BRIANO	***.507.554.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANYELLE DA SILVA RODRIGUES	***.300.034.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DIOGO VERÍSSIMO DA SILVA	***.384.534.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUÍS GUSTAVO CAVALCANTE SOARES	***.954.254.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA DAMIANA FERREIRA SANTOS	***.806.174.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MYCHELE JESUS DA SILVA	***.338.064.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IGOR RAFAEL DA SILVA MELO	***.605+554.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALÂINE VIEIRA PINHEIRO	***.679.434.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLAÚDIA MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO	***.689.354.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIELMA MESSIAS DA SILVA	***.670.014.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA	***.054.934.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FÁBIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.875.014.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0262	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE JURANDIR DA SILVA	***.652.404.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLÁUDIA TELES DA SILVA	***.657.474.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDCLÉCIA TERESA OLIVEIRA DA SILVA	***.289.424.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ CLÁUDIO AVELINO	***.592.344.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE MARCELO BERNARDO DA SILVA	***.068.564.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE RENATO QUEIROZ DE ARAUJO	***.819.004.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA MADALENA ARAÚJO DA SILVA LEITÃO	***.417.394.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALQUIMAR ALVES DA PAZ	***.848.214.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WALISSON RODRIGUES DE SOUZA	***.429.114.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CLARA REGINA INÁCIO DA SILVA CAVALCANTE	***.012.234.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIEL TEIXEIRA DE JESUS	***.099.404.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	***.262.424.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSIELE CAVALCANTE ZIDÓRIO	***.445.264.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARCOS VICENTE ARAÚJO	***.542.054.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	***.533.804.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NATALIA GOMES DA SILVA	***.091.044.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAFAELA ABREU DE SOUZA	***.669.704.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAIANA PEREIRA ALVES	***.548.794.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THÁIS MARIA DA SILVA	***.694.774.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÍCERO EDSON DA SILVA	***.135.844.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CÍCERO KEVIN GOMES RODRIGUES	***.520.044.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAVI VICENTE ARAUJO	***.542.234.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GUSTAVO JOSE DE CARVALHO	***.327.484.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSEFA DAMIANA DA SILVA AMARANTE	***.788.594.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JUCIMARA INACIO BRIANO	***.181.604.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MÁRCIA COSMO DE ARAÚJO	***.238.824.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARGARIDA VALCÉLIA MARINHO	***.650.788.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0368	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA EDIJARLENE DA SILVA PEREIRA	***.818.804.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0486	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAIANE MAIARA BARROS DE OLIVEIRA	***.692.404.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GABRIELA DE ARAUJO	***.601.774.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CLARA DOS REIS SILVA	***.394.004.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSA ÂNGELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	***.086.684.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SIMONE DE LIMA RODRIGUES CAVALCANTI	***.119.514.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	***.293.974.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	***.221.784.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDILENE MARIA DA SILVA NEVES	***.185.004.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KITERIA INACIO VIANA	***.046.974.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0297	AGENTE COMUNITÁRIO	LAIANE DO NASCIMENTO	***.279.194.**	AA-ACS-07 - UBSF	SALA 03 - ESCOLA DE	19	NÃO CLASSIFICADO

	DE SAÚDE (ACS)			FUNDEC	REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TONYEL BEZERRA DA SILVA	***.941.654.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVONEIDE BARBOSA CAVALCANTE	***.342.344.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LENICE DE JESUS	***.739.114.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0413	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA REVANIA DA SILVA MACHADO	***.008.184.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EVERALDO SOARES DE MEDEIROS	***.243.254.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS	***.744.594.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ROSEANE SOUZA MOURA	***.567.274.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VALDELICE GOMES DO NASCIMENTO	***.197.384.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOCELINA DO NASCIMENTO	***.430.634.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCAS ALVES SALGADO	***.772.394.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIKAELA DA SILVA ALMEIDA	***.421.964.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SABRINA BEZERRA FLORÊNCIO	***.978.464.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	THIAGO PEREIRA DA SILVA	***.693.354.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	BIANCA DE JESUS SOUZA	***.197.044.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANYELLE DA SILVA OLIVEIRA	***.149.274.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	KEYTES ALVES DA SILVA.	***.289.144.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0335	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUIZ CARLOS DE SOUZA CAVALCANTI	***.814.574.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARLUCE DE LIMA SILVA	***.935.754.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	QUITERIA MARIA FERREIRA	***.812.398.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RENATO ROCHA MOURA	***.209.304.**	AA-ACS-07 - UBSF FUNDEC	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF CURRAL NOVO							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE JOÃO CARLOS AVELINO	***.670.254.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	41	CLASSIFICADO
ACS-AC-0086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE CRISLAINE BARBOZA SILVA	***.721.464.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	40	CLASSIFICADO
ACS-AC-0121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE ELISIANA ALVES DA SILVA	***.859.814.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	37	CLASSIFICADO
ACS-AC-0020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE ANA CATARINA XAVIER DE ALMEIDA	***.374.934.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	36	CLASSIFICADO
ACS-AC-0110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE EDMILSON RODRIGUES IRMAO	***.705.708.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE EVANIA ALVES CAVALCANTI DE LIMA	***.958.144.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA	***.578.324.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE THACYANO GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA	***.687.194.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	35	CLASSIFICADO
ACS-AC-0310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA	***.313.184.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	34	CLASSIFICADO
ACS-AC-0083	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE CLECIA BARBOSA LEITÃO	***.073.344.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE JOSE LUCIANO PANTAS	***.563.554.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	***.530.664.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	32	CLASSIFICADO
ACS-AC-0055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE CAMILA DE MOURA SOARES	***.522.984.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0275	AGENTE	DE JOSÉ WILLIAMS DE SOUZA	***.860.874.**	AA-ACS-08 - UBSF	SALA 02 - ESCOLA DE	31	CLASSIFICADO

	COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE	SILVA		CURRAL NOVO	REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE	MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES	***.967.914.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
#####	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE	REGINALDO RODRIGUES	***.205.534.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	31	CLASSIFICADO
ACS-AC-0082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE	CLAUDICEIA CAVALCANTI DE SOUZA	***.215.654.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE	MIGUEL RHUAN SILVA DO AMARAL	***.391.374.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DE	WASHINGTON RODRIGUES GODEZ	***.623.264.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		VIVIANE RODRIGUES CAVALCANTI	***.784.744.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ANA CLARA DOS SANTOS ARAÚJO	***.165.584.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ANA LÚCIA DE MAGALHÃES	***.926.964.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		BRUNA DA SILVA BARROS	***.386.514.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ISRAEL ANTUNES DE BARROS JUNIOR	***.696.644.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JOSÉ DIEGO VIANA BARROS	***.237.784.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JUCIANA LEITE FERREIRA PANTAS	***.524.264.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		LAYANNE CHRISSELLY VENTURA DE ARAÚJO	***.842.374.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA VALCELÂNIA ALVES DA SILVA	***.193.434.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO	***.567.114.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		CAMYLLA CAMILO PESSOA	***.199.904.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JOICE BENICIO DELGADO	***.703.854.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JULIENE DIAS DE LIMA	***.004.144.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA GILZA SILVA	***.804.404.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ANA CRISTINA BEZERRA DE LIMA	***.583.884.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA TAMIRES DA SILVA	***.643.534.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		WESLLEY PAULINO MACÁRIO	***.812.124.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		CAMYLLY EDYLEUSA CAMILO PESSOA	***.081.614.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		GABRIELA DA SILVA	***.363.044.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		TIANA VIEIRA DA SILVA	***.208.804.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTE NETO	***.973.664.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA	***.709.744.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		SANDRA MARA ARAUJO COELHO BARBOSA	***.332.204.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		JOSE RODRIGUES CAVALCANTE	***.131.034.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		LUCIANA SANTANA ARAÚJO	***.606.384.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA CICERA DA SILVA	***.841.045.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	***.635.084.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA SIMONY FERREIRA PENEDO MACARIO	***.725.934.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		CRISTIANE BARBOZA E SILVA LIMA	***.493.754.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		LUIS CARLOS LINS CAVALCANTE	***.310.484.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MARIA SILVANEIDE SANTOS AURELIANO	***.528.964.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA	***.689.004.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	22	NÃO CLASSIFICADO

ACS-AC-0006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADRIANA DA SILVA	***.003.154.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CIBELE RODRIGUES CAVALCANTI	***.666.144.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAYANNE JANAYNNE DE MELO RODRIGUES	***.981.004.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUANA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.829.314.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA GESSYKA HELEN MACARIO	***.183.764.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	EDNA MARTA DE OLIVEIRA	***.680.694.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LAISA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	***.175.024.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSEANE QITÉRIA DA SILVA MALAFAIA	***.024.004.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANALISA DE OLIVEIRA MOURA	***.737.514.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JULIANA LEITE FERREIRA	***.540.414.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CARLA BEZERRA DE MELO	***.735.954.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CRISTIANE CAVALCANTI	***.075.464.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAMIRIS AVELINO DA SILVA	***.232.284.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO FERREIRA DE MOURA	***.209.554.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSA ANA DA SILVA RODRIGUES	***.208.264.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA	***.705.074.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.829.684.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA LUCIA BALTAZAR DA SILVA	***.354.654.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA GILMA DE OLIVEIRA	***.539.514.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	15	NÃO CLASSIFICADO
ACS-PCD-0001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ALYSON SOUZA SANTANA	***.506.434.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RINALDO CÍCERO DE SOUZA	***.896.204.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ALEX SILVA BARBOSA	***.929.524.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	10	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	AUDIRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES	***.839.064.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANÚBIA SOARES DA SILVA	***.951.454.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ JACKSON PEREIRA DE ARAÚJO	***.083.074.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEILANE KELLY BEZERRA DA SILVA	***.238.634.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LEOMIN DE OLIVEIRA SILVA	***.796.994.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 03 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JACIARA DE ARAÚJO GODOI	***.885.684.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JESSICA DA SILVA PORTO DOS SANTOS	***.787.554.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSEANE MACÁRIO DE MELO	***.364.614.**	AA-ACS-08 - UBSF CURRAL NOVO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBSF CABO DO CAMPO							
INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO(A)	CPF	VAGA PRETENDIDA	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ACS-AC-0043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA	***.550.424.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	36	CLASSIFICADO
ACS-AC-0249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE EMÍDIO DA SILVA NETO	***.047.054.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	33	CLASSIFICADO
ACS-AC-0425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	***.036.424.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 07 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0464	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULA GESSICA DE ARAÚJO	***.493.264.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VIVIANE DE CARVALHO SILVA	***.760.484.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	30	CLASSIFICADO
ACS-AC-0529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	SANDREANE DO NASCIMENTO SILVA	***.127.014.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	29	NÃO CLASSIFICADO

					MÉDIO (EREMJEM)		
ACS-AC-0005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	***.034.804.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES	***.523.214.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	27	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0219	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JESSICA MAGALHAES DA SILVA MOURA	***.180.854.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ANDERLÊA DA SILVA	***.253.164.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	26	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ÉRYCA DA SILVA MOURA	***.435.054.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ ANDERSON BRAZ DA SILVA	***.314.998.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ GIVANILSON DE LIMA SILVA	***.760.334.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROMERO BEZERRA DA SILVA	***.185.984.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	25	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSÉ AILTON DE LIMA	***.209.594.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NUCÉLIA BEZERRA DE CARVALHO	***.487.744.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	24	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DAMIÃO FLORÊNCIO DA SILVA	***.746.274.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GIVANEIDE DA SILVA LEITÃO	***.454.296.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JUCÉLIO BEZERRA	***.720.104.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PAULO SERGIO FERREIRA CAMPOS	***.777.914.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	23	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CARLOS WILSON ALEXANDRE DA SILVA	***.721.194.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	CRISTIANE DAILMA BATISTA DOS SANTOS	***.607.544.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ANDRESSA DA SILVA	***.219.624.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ESTELA PANTA SILVA	***.729.784.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.769.924.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 12 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	21	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA CLECIA SOUZA ARAUJO SILVA	***.642.474.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	***.201.284.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	20	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIEL BEZERRA DE CARVALHO	***.023.784.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCIELLE DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA	***.141.904.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSEFA LUIZA GOMES DE ARAÚJO	***.645.724.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 02 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LUCINEIDE NUNES BESERRA	***.277.034.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 04 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	WALLAS BRAZ BEZERRA	***.605.184.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	19	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	FRANCIELE DE MOURA SILVA	***.845.784.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 13 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	DANIELE BESERRA DA CONCEIÇÃO	***.476.294.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	GUILHERME RICARTT GOMES DA SILVA	***.057.504.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOANA EDJANE DA SILVA	***.250.544.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 15 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	JOSE ISAIAS GOMES DA SILVA	***.847.904.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 01 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	17	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANA BEZERRA DA SILVA	***.219.494.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 07 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	NAGILA NUNES BEZERRA	***.253.864.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	16	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ELLEN BRAZ DE BRITO	***.739.404.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 11 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0191	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ISABEL RODRIGUES DE MOURA	***.678.684.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 14 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA LAUDIJANE DA SILVA CARVALHO	***.900.444.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 06 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	14	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	RONALDINHO DA SILVA OLIVEIRA	***.911.294.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 10 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	12	NÃO CLASSIFICADO
ACS-AC-0039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ANGÉLA BRAZ DA SILVA CARVALHO	***.739.144.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0373	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MARIA ESTEFANI DE CARVALHO SILVA	***.854.104.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 05 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

ACS-AC-0442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MICAELE MARIA DE CARVALHO	DE ***.141.824.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	MIGUEL LUIZ MENDES NETO	DE ***.864.194.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 08 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	PATRÍCIA DE MOURA SILVA	DE ***.581.624.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 09 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	DE ***.085.794.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 11 - ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREMJEM)	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACS-AC-0140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	ERONICE VALDECI CARVALHO SILVA	DE ***.177.434.**	AA-ACS-09 - UBSF CABO DO CAMPO	SALA 12 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
Código Identificador:242A3E8C

### GABINETE DO PREFEITO

#### RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

#### RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando a prova objetiva, tipo 1, elaborada pela C & C Empreendimentos, torna pública o **RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

#### Agente de Combate às Endemias (ACE) | Ampla Concorrência e Cadastro de Reserva

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

#### RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### ANEXO ÚNICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	LOCAL EM QUE REALIZOU A PROVA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
ACE-AC-0093	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	***.272.104.**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	38	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0127	PEDRO ALVES DE SOUZA NETO	***.958.134.**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	36	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0056	JAILSON DOMINGOS CARNEIRO	***.807.964.**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0061	JENNIFER MAGALHÃES PINTO	***.440.504.**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	34	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0019	ATENIENSE MELO RODRIGUES	***.971.844.**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	33	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0014	ANTONIA BEZERRA DA SILVA	***.868.124.**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	32	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0013	ANGÉLICA ALVES CAVALCANTI DE MACÊDO	***.717.874.**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0105	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	***.866.484.**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0122	OZIEL SILVA MAGALHÃES	***.090.784.**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0124	PAULO ALVES DE SOUZA	***.410.314.**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0134	REMYSON PEREIRA DA SILVA	***.258.334.**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	31	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0008	ANA PAULA DE SOUZA SALVADOR	***.209.454.**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO	
ACE-AC-0048	GABRIELLY DA SILVA AMARO	***.091.494.**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	30	CLASSIFICADO	

ACE-AC-0101	MARIA IRIS DE MOURA	***.178.064-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0125	PAULO FERNANDO SOARES DA SILVA	***.526.494-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	29	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0011	ANDRÉA KAROLLYNE DA SILVA MACÁRIO	***.066.664-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0027	CIBELLE RITA DOS SANTOS GOMES BATISTA	***.967.894-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0065	JOHNATAS MATHEWS ALMEIDA CAVALCANTI	***.914.574-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0121	MÔNICA MARIA DA SILVA	***.553.434-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0129	PRYCILLA TENÓRIO FERRO	***.087.245-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0144	ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA	***.997.034-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	28	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0038	ELAINY MACHADO SILVA BARRA NOVA	***.031.874-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0055	ISAC DA SILVA MELO	***.503.934-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0062	JOANA FRANCIELLE CAVALCANTE	***.280.984-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0071	JOSE JEFERSON DE BARROS SILVA	***.084.284-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0132	RAYLLA STEFFANY DE ASSIS	***.156.464-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	27	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0005	ALICE DO NASCIMENTO DANTAS	***.320.394-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0034	DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA	***.844.264-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0089	MÁRCIO MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR	***.217.164-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0116	MARIO LEANDRO FEITOSA DA SILVA	***.994.084-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0150	SUELI DA SILVA ALVES	***.164.454-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	26	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0042	ERIVALDO ALVES CAVALCANTE	***.149.544-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0075	JULIANA JESSICA OLIVEIRA SILVA	***.716.165-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0080	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	***.282.344-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	25	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0002	ADEMIR DE SOUSA ALVES	***.729.764-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0006	ALISSON CICERO DA SILVA	***.016.464-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0046	GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA	***.846.784-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0074	JOSE RINALDO DE MOURA	***.225.394-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	24	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0021	BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES	***.374.834-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0070	JOSÉ JADSON RODRIGUES DO AMARAL	***.641.914-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0128	PLINIO LOPES DOS ANJOS	***.475.016-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0133	REJANE GOMES DA SILVA	***.365.774-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0151	TAMARA DA SILVA SANTOS	***.028.454-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0155	VITÓRIA ERYKA FERREIRA CAMPOS	***.793.304-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	23	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0022	CARLOS EDUARDO TENORIO FERRO	***.190.794-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0023	CARLOS SOUZA ARAÚJO	***.993.564-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0067	JOSÉ BRUNO PEREIRA DA SILVA	***.090.434-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0077	LAIANY VIEIRA RODRIGUES HOLANDA	***.710.444-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0084	LUANA DOS SANTOS MELO	***.209.314-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0113	MARIA THAMIRES BEZERRA DOS SANTOS	***.124.024-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0120	MICHELLY VIEIRA DE SOUZA	***.300.754-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0157	WILLIAMES ROSA DE OLIVEIRA	***.758.324-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	22	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0009	ANA PAULA GOMES DA SILVA	***.057.744-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0010	ANDRÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA	***.884.114-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0025	CESAR GONÇALO DA SILVA	***.112.964-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0030	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA	***.651.004-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0040	ELISSON FAUSTINO DA ROCHA	***.953.754-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0083	LUAN ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA.	***.893.914-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0087	LUCIENE VITAL DE OLIVEIRA	***.104.314-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0098	MARIA GEILZA DA SILVA	***.721.424-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0117	MATEUS INÁCIO DA SILVA	***.897.954-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0123	PATRICIA GOMES DE ARAÚJO	***.895.014-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0138	RITA DE CASSIA DA SILVA	***.209.664-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO



			BORBA		
ACE-AC-0156	WELLYSSON KESLER SILVA	***.416.904-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	21	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0026	CHAYANE DE CARVALHO SANTOS	***.744.264-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0049	GABRYELLA DE BARROS TAVARES	***.851.404-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0050	GEANE BATISTA DA SILVA MOURA	***.853.194-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0051	GUILHERME FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA	***.568.114-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0054	ISABEL ALLINE DA SILVA BATISTA	***.735.754-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0063	JOÃO CAVALCANTI DE MELO	***.725.814-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0085	LUANA MACHADO DE MELO	***.032.424-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0111	MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA	***.091.584-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0135	RENALDO ALVES MACHADO	***.023.584-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0139	RITA JOCIENEIDE GUEDES DE BARROS	***.206.934-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0145	RUBENS PEREIRA CAVALCANTI JUNIOR	***.292.544-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0153	THAYANE SAMIRES PEREIRA	***.273.794-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0004	ALESSANDRA DE LIMA SANTANA	***.697.144-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0007	ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA	***.959.924-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0033	DAMIANA ALDENI DE OLIVEIRA	***.531.914-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0091	MARIA CYNTHIA SILVINO	***.802.994-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0109	MARIA ROSENÍ RODRIGUES DA SILVA LINS	***.562.264-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0112	MARIA TELMA CIRIACO BEZERRA	***.903.654-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0119	MICHELLE DE CARVALHO	***.819.534-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	19	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0015	ANTONIA GISELI PEREIRA DE SOUSA	***.208.404-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0028	CICERO VICENTE DOS ANJOS	***.115.378-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0036	DARLY MACENA DA SILVA	***.543.794-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0044	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA CAVALCANTI	***.229.924-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0053	HOZANA MARIA BEZERRA	***.227.834-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0076	JULIETE SULAMITA FERREIRA	***.074.894-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0088	MÁRCIA RODRIGUES DE MOURA	***.098.904-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0095	MARIA EDUARDA LOPES SOARES	***.708.884-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0097	MARIA ESLÂNIA ALVES DE MELO ALMEIDA	***.463.554-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0099	MARIA GEISELMA RODRIGUES DA SILVA	***.417.504-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0100	MARIA GIVANEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	***.297.814-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	18	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0024	CARLOS YURI BEZERRA MELO	***.770.544-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0057	JAKIELE MACHADO	***.667.414-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0060	JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO	***.041.034-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0082	LETÍCIA ALVES DE MOURA	***.734.734-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0096	MARIA ELIANE DA SILVA AVELINO	***.482.114-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0107	MARIA ROSANGELA ALVES DE MOURA OLIVEIRA	***.595.104-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0136	REYNALDO BORGES DE OLIVEIRA	***.736.234-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0154	VANDERLÂNIA CAETANO DE LIRA	***.861.324-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	17	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0039	ELIAS HENRIQUE GODOY DA SILVA	***.651.734-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0047	GABRIELA SANTOS DE MELO	***.492.214-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0064	JOÃO FLORISVAL LOPES	***.777-634-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0066	JOSE ADEILTON DA SILVA	***.986.264-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0086	LUANA SILVA DE ARAUJO	***.385.714-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0114	MARIANNE ALVES MOURA DA SILVA	***.304.574-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0142	ROSÁ MARIA LIMA SILVA	***.278.114-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0158	YANNE KAROLINNY MACARIO GOMES	***.710.144-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	16	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0012	ANDREZA LOPES DA SILVA	***.101.674-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0020	BRUNA DA SILVA BEZERRA	***.582.254-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO

ACE-AC-0029	CLARICE ALVES MOURA	***.868.544-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0058	JANIELY LOPES DOS SANTOS	***.701.744-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0081	LEONICE FERREIRA DA SILVA	***.542.064-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0094	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA SILVA	***.888.294-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0137	RICARDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	***.696.094-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	15	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0018	ANTONIO SOARES NUNES	***.106.174-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0102	MARIA JESSIANA CAVALCANTE RODRIGUES	***.780.374-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0118	MAXSSUELLY MARINHO ALVES DOS SANTOS	***.114.834-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	14	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0104	MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	***.704.794-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	13	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0106	MARIA LUCIA DE MOURA	***.964.174-**	SALA 04 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	13	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0147	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	***.770.024-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	13	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0078	LAILSON AVELINO DA SILVA	***.847.224-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	12	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0146	SEBASTIÃO BEZERRA DE MELO FILHO	***.970.735-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	12	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0003	ALDIMAR VINICIUS ARAÚJO REIS	***.449.154-**	SALA 01 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	9	NÃO CLASSIFICADO
ACE-AC-0031	CRISTIANE PAULO RODRIGUES	***.115.564-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0032	CRISTIANE PEREIRA SOUSA	***.654.773-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0035	DANILO RODRIGUES SILVA	***.124.906-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0037	EDILÂNIA CRISTINA BATISTA	***.979.174-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0043	ESTEVÃO ALVES DE SOUZA	***.096.234-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0052	HEBERTH DA SILVA SANTOS	***.361.414-**	SALA 02 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0068	JOSE CLECIO PAZ DA SILVA	***.541.984-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0069	JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTI NETO	***.101.342-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0072	JOSÉ MOISÉS BARBOSA	***.491.114-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0073	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	***.795.774-**	SALA 03 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0126	PAULO VINICIUS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***.643.974-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0130	QUITÉRIA OLIVEIRA BRIANO	***.631.904-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0131	RAFAELA VIEIRA RODRIGUES	***.248.504-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0141	ROSA MARIA DA SILVA SOARES	***.322.074-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0143	ROSÁLIA CAMILA PEREIRA DA SILVA	***.940.884-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0148	SONEIDE CIRILO DE MELO FERREIRA	***.550.534-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0149	STEPHANY KAROLYN CAVALCANTE	***.428.124-**	SALA 06 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
ACE-AC-0110	MARIA SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO	***.827.754-**	SALA 05 - ESCOLA DR. MANOEL BORBA	0	ELIMINADO - PREENCHIMENTO INCORRETO DO GABARITO

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
Código Identificador:58DDB8E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 213, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 213/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Ementa: Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do Edital nº 001/2021 de 18 de março de 2021 incluindo suas Retificações e Adendos, considerando que a Prefeitura se fez realizar, em datas de 01 e 08 de agosto de 2021, Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE.

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados.

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação da prova escrita, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando, também, que foi realizada as Provas de Títulos para os cargos de nível superior, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente.

Considerando finalmente que com exceção da segunda, terceira, quarta, quinta e sexta etapas exigidas para o cargo de Guarda Municipal, foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital nº 001/2021 de 18 de março de 2021 incluindo suas Retificações e Adendos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Venturosa, (exceto Guarda Municipal) nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de Venturosa e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE as quais passam a ser anexos à este decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Republicado por supressão de texto.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

Fundação Vale do Piauí - PI							
Rua Espírito Santo, 533 - - Acarape							
CNPJ : 04.751.944/0001-51							
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE							
Concurso : 0777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PE							
Resumo							
1	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	5	2	0	237	239	3
2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	9	262	1371	1642	0
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	1	0	53	54	0
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7	7	59	1030	1096	0
5	ASSISTENTE SOCIAL	2	2	8	130	140	0
6	ENFERMEIRO	6	6	24	667	697	0
7	FISIOTERAPEUTA	2	2	8	71	81	0
8	GUARDA MUNICIPAL	0	0	127	924	1051	0
9	MÉDICO ANESTESISTA	1	1	0	2	3	0
10	MÉDICO CIRURGIÃO	1	1	1	0	2	0
11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	4	0	5	9	1
12	MÉDICO PLANTONISTA	7	3	0	22	25	4
13	MÉDICO PSQUIATRA	0	0	0	0	0	0
14	MÉDICO VETERINÁRIO	1	1	4	20	25	0
15	MOTORISTA	7	7	16	329	352	0
16	NUTRICIONISTA	2	2	8	66	76	0
17	PSICÓLOGO	2	2	8	94	104	0
18	PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) - SEDE	19	19	76	1497	1590	0
19	PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL	13	13	52	448	512	0
20	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS	3	3	12	322	336	0
21	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	5	5	20	407	432	0
22	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA	1	1	4	105	110	0
23	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	1	1	4	158	163	0
24	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS	2	2	8	72	82	0
25	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	8	233	243	0
26	RECEPCIONISTA	5	5	3	397	405	0
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	10	22	787	819	0
<b>Total de registros impressos : 27</b>		119	111	734	9447	10288	8
* VNP - Vagas Não Preenchidas							
CARGOS SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS							
0013	MÉDICO PSQUIATRA						
<b>Total de registros impressos : 1</b>							

Listagem dos Candidatos									
<b>0001</b>	<b>ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO</b>								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	100239	LUCELIA ALVES DE MATOS	5761970	02/07/1978	60,00	42,00	0,00	60,00	Aprovado
2	100326	ANDREZA DA SILVA MUNIZ	8368771	12/05/1994	60,00	42,00	0,00	60,00	Aprovado
<b>Total do Cargo :</b>									2
<b>0002</b>	<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	100006	EDIVALDO GOMES DE BARROS	9560025	09/08/1996	91,00	57,00	0,00	91,00	Aprovado
2	101100	VAGNER AVELINO DE SOUSA	1381906400	08/05/1989	89,00	57,00	0,00	89,00	Aprovado
3	104733	RENAN RODRIGUES DA SILVA	2057127	11/06/1985	88,00	60,00	0,00	88,00	Aprovado
4	115451	GALILLEU CAMPOS DOS SANTOS NUNES	7901705	22/10/1991	88,00	60,00	0,00	88,00	Aprovado
5	103365	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE GOES	8570037	10/12/1992	87,00	57,00	0,00	87,00	Aprovado
6	100740	GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA	9234302	28/05/1994	87,00	51,00	0,00	87,00	Aprovado
7	107353	WILSON LUIZ MARTINS BAZILIO	10668147	12/01/2003	86,00	54,00	0,00	86,00	Aprovado
8	113800	LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	9111846	30/12/1995	85,00	57,00	0,00	85,00	Aprovado
9	110755	EDVANDO GOMES DA SILVA	8236472	28/10/1988	84,00	60,00	0,00	84,00	Aprovado
10	105891	ELITANIA NASCIMENTO VILELA	8264520	20/02/1989	84,00	60,00	0,00	84,00	Classificado
11	106098	MANOEL CAVALCANTE DE MIRANDA FILHO	7084494	27/02/1984	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
12	102043	JOSILEIDE BASTOS DE DEUS	8070719	26/05/1989	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
13	100769	RAMON JESUS SOUZA	1448841941	11/12/1995	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
14	104952	MACIVANIA MACIANO DE MELO	9755747	28/01/1998	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
15	101088	GERSYKA MARCIA ARAUJO DOS SANTOS	10644109	24/01/2003	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
16	116014	JULIANA FLORENCIO DOS SANTOS	6726295	13/04/1989	80,00	54,00	0,00	80,00	Classificado

17	100033	MAURICIO MOREIRA AVELINO	9466082	06/04/1996	80,00	54,00	0,00	80,00	Classificado
18	106795	TIAGO DA SILVA SANTOS	9317792	19/10/1998	80,00	54,00	0,00	80,00	Classificado
19	101917	JANIELE ANDRADE SILVA	8732208	23/09/2002	79,00	57,00	0,00	79,00	Classificado
20	114384	ALISSON PIMENTEL FERREIRA	9302392	05/11/1999	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
21	112656	ANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10348582	06/10/1999	79,00	45,00	0,00	79,00	Classificado
22	111899	ELLYDA THAMIRYS DE LIMA PEREIRA	8558738	29/09/1992	78,00	54,00	0,00	78,00	Classificado
23	104416	MARIA EDUARDA RAMOS ALMEIDA TENORIO	8841677	17/12/1995	78,00	54,00	0,00	78,00	Classificado
24	103926	AMANDA MARTINS BARBOSA	10011992	30/08/1996	77,00	51,00	0,00	77,00	Classificado
25	105847	MARILIA LARISSA ALMEIDA CAVALCANTI	9826912	16/07/1997	77,00	51,00	0,00	77,00	Classificado
26	100662	ALEX SANDRO CAETANO	7357909	10/03/1984	76,00	54,00	0,00	76,00	Classificado
27	108563	ERASMO TAVARES BEZERRA	6675565	21/01/1985	76,00	54,00	0,00	76,00	Classificado
28	101651	DANILO NUNES DE MORAIS	6594953	30/10/1986	76,00	54,00	0,00	76,00	Classificado
29	102586	JOAO VITOR SILVA ALVES	9.055.644	26/05/1998	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
30	100787	VANESSA GOMES DE HOLANDA	7377443	21/03/1986	75,00	57,00	0,00	75,00	Classificado
31	104764	JOANA DARC DA SILVA LIMA	8865324	22/05/1991	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado
32	116046	THAINARA PEREIRA MARTINS	9536159	16/09/1995	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado
33	106850	JOSE ANAILTON DA SILVA	8847276	06/03/1991	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
34	109767	SARA LORENA CAVALCANTI ALMEIDA	7578482	09/02/1991	74,00	60,00	0,00	74,00	Classificado
35	106972	GLEISON SILVA	8164059	04/10/1988	74,00	54,00	0,00	74,00	Classificado
36	111034	LINDOMAR ALVES BEZERRA	9053550	25/01/1995	74,00	54,00	0,00	74,00	Classificado
37	108280	MONICA BEZERRA DOS SANTOS ALVES	8268407	21/04/1989	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
38	107394	ROMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	10173105	21/01/1998	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
39	100831	EMANOEL VICENTE DE MATOS	9656161	01/08/1998	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
40	103754	WALLACE RAUA MIRANDA GALINDO	11080890	28/08/2003	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
41	105334	ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA	7826672	29/03/1994	74,00	42,00	0,00	74,00	Classificado
42	100030	JARIO PEREIRA DA COSTA	5664425	21/09/1979	73,00	57,00	0,00	73,00	Classificado
43	100370	GERCIVANDRO ANTUNES BEZERRA	7605232	01/03/1988	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
44	110458	JANIO BEZERRA DOS SANTOS	8.496.740	28/01/1990	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
45	110970	ANTONIO FILHO CORDEIRO DE LIMA	8603502	10/10/1992	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
46	100430	DENISE MIKELLY GOMES DE MELO	9611434	13/11/1995	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
47	113636	DANIEL DA SILVA MELO	10085508	12/06/1998	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
48	115227	SARA KETHELYN DE OLIVEIRA	44781822	17/03/2003	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
49	112658	ANA CAROLYNE DE CARVALHO BRITO	6.320.993	06/06/1981	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado
50	109971	JOEL JOSE DA SILVA	8586491	19/05/1991	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
51	105047	JOSE MACIEL GALDINO DA SILVA	8770680	21/02/1992	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
52	108094	CICERO DE SOUZA JUNIOR	9020311	07/09/1994	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
53	102263	CRISTIANO MOURA DA SILVA	10658249	14/03/1998	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
54	104771	JOCEMAR GALINDO E SILVA	6896631	28/09/1983	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
55	101413	ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA	8114280	10/02/1985	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
56	110347	ROBSON FERNANDO ARAUJO SILVA	454615504	30/05/1986	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
57	102886	MARCOS DE SOUZA NEVES	7191304	25/06/1986	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
58	111357	DANYLO VIRAES DA SILVA	7756317	10/12/1987	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
59	108530	BRUNA PRISCILLE CASTILHO MENDES	8794963	06/07/1995	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
60	111510	CARLOS WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	10.123.626	15/07/1999	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
61	112343	RYAN ROCHA LUCENA	10135189	23/09/2001	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
62	108056	MARIA ESTER DE SOUZA SILVA	10656782	17/06/2002	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
63	110844	PAULO GALINDO DE ALMEIDA	4784249	24/07/1974	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
64	110902	LUCIANO DOS SANTOS FREIRE	4464449	08/12/1975	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
65	110387	GEANE MARIA LIMA DOS SANTOS	7787634	17/09/1985	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
66	112696	JOSEAN FERREIRA	7497602	07/12/1987	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
67	110295	NADJA DE ALMEIDA VICTOR	8057507	15/06/1990	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
68	103358	GIDELANIO SOARES DE ARAUJO SANTOS	9033277	03/04/1993	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
69	103450	MILENE MALTA SILVA	8434377	14/09/1996	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
70	101295	LEANDRO GUSTAVO DE ALMEIDA NOGUEIRA	9.519.256	23/10/1996	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
71	108609	LEONARDO DA SILVA MIRANDA	10032115	19/12/1996	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
72	115971	JOSE MAURÍCIO BEZERRA SOBRAL MELO	9970993	14/09/1997	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
73	102802	BRUNO ALVES LIMA	200100104736	15/03/1979	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
74	110865	HUANDERSON GERINO DE MELO	8434270	09/05/1991	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
75	112687	MAYARA ALVES DOS SANTOS	8362412	29/08/1991	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
76	103761	JOSE LEONARDO DA SILVA	9085343	12/02/1993	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
77	113885	ALDA VANESSA MARTINS ALVES	9582404	01/01/1998	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
78	103161	VITORIA CAROLINA BARBOSA DE ARAUJO	10760187	17/02/2003	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
79	101909	VANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA	9613292	10/08/2000	70,00	54,00	0,00	70,00	Classificado
80	104026	LEODIVAN ALBUQUERQUE TEIXEIRA	8488887	30/07/1991	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
81	103326	ANDRESSA ALEXANDRE OLIVEIRA	8590576	26/12/1992	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
82	103428	MARCELINA ALVES BEZERRA	9054834	22/05/1996	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
83	100963	MARIA AMANDA FELIX FEITOSA	8768248	13/06/1997	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
84	112006	CICERO DA SILVA SOUZA	8482202	21/02/1989	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
85	101269	ANTONIO ACEILDO DE MELO SILVA	506828906	30/10/1991	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
86	100560	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA BARBOSA	8375198	07/01/1997	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
87	107836	THAMIRES YOKIHARA BIZERRA TELES ROCHA	9908363	16/12/1997	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
88	104927	DANYELLE ARICIA PAES DA SILVA	9.617.026	18/05/1999	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
89	107458	MATHIAS JOSE DA SILVA	9777976	18/08/1999	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
90	108104	BRUNA FERREIRA DE ANDRADE	7336743	01/03/1988	69,00	45,00	0,00	69,00	Classificado
91	112057	LUIS FELIPE DA SILVA SANTOS	8276988	17/09/1993	69,00	45,00	0,00	69,00	Classificado
92	101211	LUIS FILIPE DE SOUZA PEREIRA	9933951	10/05/2001	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
93	106962	JOSE JANIO BATISTA DA SILVA	4460491	13/09/1977	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
94	111635	FRANCINETE MANDU DOS SANTOS	7557810	17/10/1984	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
95	110545	JOSIVANIA BEZERRA DE VASCONCELOS	6788962	23/10/1984	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
96	115715	MYLENA CATARINA SOUTO DOS SANTOS	8130536	13/07/1991	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
97	103585	GABRIEL GALINDO DE ASSIS	9955305	18/11/1996	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
98	109735	JOYCE KELLY OLIVEIRA BEZERRA	10065446	20/10/2000	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
99	109720	DYEGO FEITOSA VILELA	6709622	08/03/1985	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
100	104587	GUSTAVO MAXUELL CALVACANTI DE	9967487	13/09/1996	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
101	106580	FABIO JOSE DA SILVA	8.497.473	24/02/1998	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
102	104618	SAVIO SEVERINO BEZERRA DA SILVA	526551562	27/08/2000	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
103	108410	DAVID MOREIRA RANGEL	0841140618	08/06/1981	68,00	42,00	0,00	68,00	Classificado
104	113622	MAURO PEDRO ALVES JUNIOR	9595867	05/10/1996	68,00	42,00	0,00	68,00	Classificado
105	111975	ANNA HELOYSA TENORIO VAZ	10.167.799	10/05/2001	68,00	42,00	0,00	68,00	Classificado

106	101345	RAUL MATHEUS DE SOUZA	7585123	12/09/1991	68,00	36,00	0,00	68,00	Classificado
107	106700	MARIA JACILENE BATISTA DA SILVA	4056676	26/07/1970	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
108	112504	CLEYTON GUTHENBERG GALINDO	7732675	04/07/1986	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
109	101898	JOSE ROMILDO ALVES DE ANDRADE	8925942	10/10/1992	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
110	109939	JULIA CAMYLLA ALMEIDA CAVALCANTI DE	9163028	07/02/1993	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
111	103797	MARIA ANGELICA SILVA DE ALBUQUERQUE	9886618	26/07/1997	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
112	116158	MARIA JOSE SANTOS FREIRE	6457957	11/03/1981	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
113	104689	VALMIR ALVES TENORIO	6844510	10/10/1984	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
114	109988	HEIDE CARLA DE LIRA	7444251	24/07/1989	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
115	103975	GISELLE HELENA DOS SANTOS MATOS	7826648	11/01/1993	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
116	101107	HILDAIANE MELQUIADES ARAUJO	9183111	19/12/1994	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
117	110392	IGOR JUAN GALINDO ALMEIDA	9722167	29/01/1997	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
118	104324	SAMUEL RAMOS DOS SANTOS	9794221	27/07/1999	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
119	109886	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	8495719	29/10/1992	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
120	109830	HUGO NAPOLEAO VAZ MACIEL	9.606.467	15/08/1998	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
121	112078	ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA	3953353	19/07/1972	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
122	108458	JUSTINO BEZERRA DE VASCONCELOS FILHO	4973139	13/04/1975	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
123	112041	MOISES BRIANO DA SILVA	6871007	10/01/1984	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
124	108917	WELLINGTON DOS SANTOS MELO	9010546	30/09/1994	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
125	105594	JOAO PAULO BEZERRA DE FREITAS	9357937	11/08/1995	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
126	113268	FATIMA FRANCIELY PAZ DA SILVA	9046483	04/09/1995	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
127	100110	EDCLEIDSON DA SILVA FERREIRA	9.043.084	17/04/1996	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
128	112152	KELIANA DA SILVA	10.008.701	08/04/1997	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
129	101835	JOSIELMA ALMEIDA DA SILVA	10548647	21/04/1998	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
130	115130	KERMESSON ANDRE SANTOS SILVA	41174208	22/05/1998	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
131	104760	CAMILA MELQUIADES DA SILVA	10970991	19/10/2001	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
132	106155	LAIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE	10416064	20/06/2002	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
133	106540	VALKIRIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	6609329	18/04/1982	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
134	105756	MARCELO HENRIQUE ALVES SOBRAL	7.848.738	24/11/1991	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
135	105285	ADELSON ALMEIDA CALADO	5232556	26/10/1976	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
136	111255	ISAEEL LEITE DA SILVA	5393452	08/05/1977	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
137	111590	DANIELA RODRIGUES DA SILVA LEONEL	5964182	01/09/1979	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
138	101266	MARIA ALEXSANDRA LEAL	6957340	14/10/1981	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
139	108506	LUCIANA OLIVEIRA TENORIO FARIAS	6500585	14/04/1982	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
140	101843	JOSELANE MOREIRA VAZ	6784569	21/03/1983	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
141	113971	FLAVIA MICHELLE PEREIRA LOPES	6716613	17/04/1983	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
142	100358	DANILO DINIZ DE HOLANDA	9056731	31/03/1987	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
143	100826	NEYLLA ALMEIDA SILVA	7377176	08/02/1990	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
144	107803	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO FEITOSA DA SILVA	8926501	14/02/1992	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
145	108026	MARIANA VITORIA DA SILVA VIEIRA	9662586	11/09/1997	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
146	110934	FRANKLIN EMMANUEL DA SILVA MANO	7506484	02/12/1986	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
147	110707	JOAO PAULO DOMINGOS BESERRA DA MOTA	6596248	31/12/1986	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
148	113460	GILCLECIO DE LUCENA SANTOS	3455945	02/01/1988	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
149	103620	GESSICA ALVES	9454941	28/04/1998	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
150	110754	ERIVANIA CAETANO ALVES	9738451	16/12/1996	65,00	39,00	0,00	65,00	Classificado
151	108115	IVO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA	10670538	31/10/2000	65,00	39,00	0,00	65,00	Classificado
152	112194	MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS	531416320	20/09/1975	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
153	100482	WELLINGTON JOSE DA SILVA	59250054-8	12/01/1982	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
154	107554	JOSE RAIMUNDO DE LIMA FILHO	7886052	05/11/1985	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
155	103970	EMANUELA CRISTINA LOPES GOMES	7850104	27/08/1987	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
156	107001	JUAN PIETRO ROCHA MAGALHAES	8816992	01/10/1991	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
157	102822	MARIA FERNANDA SILVA DE MOURA	8894492	12/07/1993	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
158	111174	JOSILDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	11009919	05/01/1994	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
159	105157	FLORIANO DA SILVA CAVALCANTI	9395158	15/01/1997	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
160	101069	JAQUELINE LIRA GALINDO	8778224	10/09/1997	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
161	108454	EVERLANDY VALERIO ALEXANDRE	6897184	20/09/1986	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
162	106006	SEVERINO BERNARDO DE ALMEIDA JUNIOR	8078694	10/06/1994	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
163	103477	MARIA EULALIA CORREIA PORTUGAL	9486027	08/06/1999	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
164	105326	MARIA EDUARDA ANDRADE NUNES	9836276	14/12/1999	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
165	100297	DIOGO TORRES DA SILVA	10296001	12/12/2000	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
166	107127	CAMYLLY EDYLEUSA CAMILO PESSOA	10541197	24/12/2001	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
167	102892	FABRICIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	8570740	31/01/1996	64,00	36,00	0,00	64,00	Classificado
168	103049	SEVERINO TEODORO GALINDO	3350296	18/12/1965	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
169	109807	JULIANA DE SIQUEIRA AMAZONAS	6854587	14/03/1986	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
170	115132	ALYSON DOS SANTOS ABREU	7931858	22/10/1991	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
171	101599	JOSEVALDO SILVA DE MORAIS	10694238	18/05/1992	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
172	115702	EDNEZIO DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA	3333137	03/07/1964	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
173	113662	IRANETE GOMES TEIXEIRA	4108893	08/12/1969	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
174	101497	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	4546735	01/08/1975	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
175	102809	JANE QUITERIA SOARES LEITE	5969621	22/08/1978	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
176	112863	ISAAC ALMEIDA CAMPOS	6200014	02/04/1979	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
177	110403	MARIA LETICIA DE LIMA SANTOS	5699019	06/07/1980	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
178	104606	THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA	7493274	18/09/1986	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
179	102965	AMANDA DA SILVA MIRANDA	8883576	19/06/1991	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
180	109272	WILLAMES VIEIRA DOS SANTOS	7.826.421	30/09/1991	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
181	108905	RAIANE FERNANDA CAVALCANTI PEREIRA	8395995	29/10/1993	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
182	110813	AGUEDA JULIA SIQUEIRA CORDEIRO	7879235	24/01/1994	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
183	102762	JESSICA MARIA GOMES DA SILVA	9222789	27/06/1994	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
184	101167	NAIANE GOMES DA SILVA	10175763	06/01/1997	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
185	102788	GETULIO RODRIGUES CAVALCANTI NETO	9385037	12/08/1997	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
186	109877	JOB FELIPE JACINTO DE SOUZA	10170649	15/03/1998	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
187	105410	AMANDA ALVES DE ASSIS	9606196	07/05/2000	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
188	114569	NICOLI DE SOUSA FREIRE	2985443673	12/06/2001	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
189	103536	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	10930321	22/01/2002	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
190	108122	EVANILSO SOARES DA SILVA JUNIOR	10774695	06/11/2003	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
191	103672	CLEYTON RICARDO PEREIRA BARROS	9622844	05/10/1984	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
192	113332	EDNA CARLA BARBOSA ALVES	6557774	29/03/1985	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
193	106596	MARIA LAYDE DAYANE DA CONCEICAO	9650115	17/12/1993	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
194	106519	VICTOR SOUZA CANDIDO	10015914	26/12/1999	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado

195	110736	ESTEPHANNE CRISTINNA AVELINO LOPES	10800700	31/07/2000	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
196	109827	ALEX SANTOS DE MELO	10.980.013	12/05/2001	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
197	100009	HERCILIO HONORIO DA SILVA NETO	9538011	06/06/1997	63,00	33,00	0,00	63,00	Classificado
198	106863	CLEUSSE LEONILDO NUNES BEZERRA	5667468	28/10/1978	62,00	54,00	0,00	62,00	Classificado
199	106269	SONIA MARCIA OLIVEIRA BARROS	7175623	11/04/1982	62,00	54,00	0,00	62,00	Classificado
200	112306	VINICIUS BEZERRA FEITOSA	10357462	26/03/2001	62,00	54,00	0,00	62,00	Classificado
201	110924	JOABE BATISTA VAZ	2789256	15/09/1964	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
202	111539	JOSE URBANO DA SILVA	5263723	16/01/1975	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
203	115816	ERISON CLEITON PERERA DE SOUZA	348665970	13/03/1979	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
204	111009	ALEKSANDRO DE LIMA BENICIO E SILVA	7524028	11/01/1983	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
205	111979	ISADORA RAQUEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	8060048	16/01/1992	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
206	102953	YASMIM SUELEN GONCALVES DE LIMA	10.593.299	02/10/2000	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
207	115674	LUCIARA DE LIMA TENORIO	6586526	18/05/1982	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
208	101238	RAFAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR	6484320	08/10/1982	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
209	115057	JOAO MILLER VANDERLEI FREITAS	99001330763	23/04/1986	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
210	109964	GABRIELLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	7218831	10/12/1986	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
211	105008	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DE	7619386	31/12/1986	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
212	104347	ALISSON ROGERIO SILVA DE MELO	6972432	15/09/1990	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
213	112217	FELIPE RAFAEL COSTA ALVES	8620273	05/12/1991	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
214	108796	MARIA LUCIANA BEZERRA DA SILVA	7844448	01/02/1992	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
215	112457	ADRIA LARISSA SOARES REZENDE SILVA	8709101	27/09/1992	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
216	108323	INAIANY IZABEL DA SILVA	9321679	28/09/1996	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
217	104524	KHERLLA WALLERYA DE LIMA VALENCA	9612135	28/08/1998	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
218	103726	CARLA RAQUEL DA SILVA	9830620	18/06/1999	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
219	103859	JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA	7036124	24/12/1984	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
220	107400	THAIS CAVALCANTE DE BARROS	7073475	24/07/1986	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
221	107842	CLIVISSON JOSE BARBOSA DA SILVA	10476672	16/04/2001	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
222	111284	BARBARA ISADORA BATISTA SILVA	10479912	06/11/2004	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
223	106649	DOMINGOS DOS SANTOS BEZERRA	6244230	06/10/1982	61,00	51,00	0,00	61,00	Classificado
224	109986	JOANGILSON SILVA DE LIMA	4468703	11/05/1975	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
225	107318	CELSO ALVES DA SILVA	5661648	31/05/1978	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
226	110238	GLEYCIANNE HELAYNE DE SOUZA	7880137	02/07/1990	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
227	112980	GIANLUCA FERREIRA DO NASCIMENTO	7371665	15/07/1995	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
228	110148	JULIA LAYANNE CAMPOS DA SILVA	9223448	19/08/1995	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
229	102668	JACQUELINE FERREIRA DE LIMA	9157701	19/07/1996	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
230	100072	ANA KAROLINA FELIX DE ALMEIDA	9455008	28/08/1997	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
231	101316	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	9855807	11/03/1998	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
232	112775	MARCELO DE MELO LIMA	10653691	03/05/1998	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
233	102198	SANDRIELY TENORIO FEITOSA DE ASSIS	9881054	03/11/1998	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
234	106275	MIKAELA VALESKA OLIVEIRA DE ANDRADE	10055975	09/12/1999	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
235	108087	VINICIUS DO NASCIMENTO LIMA	10491991	27/01/2002	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
236	107373	ERIK BEZERRA DA SILVA	7024433	06/10/1985	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
237	107439	RENATA CRISTINA LIRA	8076677	19/02/1988	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
238	100064	ELIZABETH DA SILVA BEZERRA	8161746	28/01/1994	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
239	100735	JAQUELINE GONCALVES COSTA	9.403.951	05/03/1994	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
240	106715	JHONATA DOS SANTOS SILVA	9481668	05/08/1996	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
241	102020	JULIANA BEZERRA DOS SANTOS	9886107	28/07/1999	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
242	103351	EMILLY MAYARA PEREIRA DA SILVA	9916053	13/07/2001	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
243	100224	OZILMA MIRANDA GALINDO	8010307	27/10/1976	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
244	105277	JUANN RICELLY FLORENTINO LINS	6403305	23/06/1981	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
245	113060	ANTONIO JOSE LEITE GOMES	8079975	12/06/1988	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
246	108892	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	8154815	27/10/1988	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
247	102591	RAVENNA FERNANDA LIMA DA SILVA	9281174	07/03/1995	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
248	103834	DANIEL SOUZA RODRIGUES	9230752	27/04/1995	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
249	102799	NATHAN TENORIO BEZERRA	9458555	02/11/2000	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
250	107689	FRANCISCO DE ASSIS DUQUE GUIMARAES	4542948	20/11/1975	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
251	107234	LIGIA DE ALMEIDA BISPO	6898378	28/10/1984	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
252	108969	SUELI TENORIO BISPO BEZERRA	8.170.847	08/10/1985	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
253	108271	MARIA CLEONICE DA SILVA ANDRADE	7455707	21/06/1986	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
254	106629	MEIRILANE DANIELLE MACEDO DE OLIVEIRA	7942254	07/06/1987	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
255	108456	ALINE SUENE VICTOR SANTOS	8154822	26/06/1987	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
256	104981	MARIO LEANDRO FEITOSA DA SILVA	8171508	30/11/1988	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
257	108314	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	8.604.519	23/07/1991	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
258	104989	DANIEL MARINHO VIEIRA	8082407	07/03/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
259	113569	ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO	8849743	13/04/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
260	101445	MARCINEIA MELQUIADES DA SILVA	9055612	05/03/1993	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
261	111235	PAULO FELIPE ALEXANDRE MARINHO	8123439	05/09/1994	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
262	108066	PALOMA GUEIROS DE BARROS	8851351	26/09/1994	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
263	105000	MIGUEL MAGNUS MEDEIROS GUIMARAES	9523554	26/01/1998	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
264	104413	JOSE MATHEUS DA SILVA VITORINO	9950307	17/07/1998	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
265	113763	MARCOS PEDRO SILVA ALVES	10497089	17/09/1999	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
266	102963	THALISSON ARTHUR RESENDE DE AZEVED	9.026.724	27/03/2001	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
267	107933	ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	10251577	07/08/2001	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
268	108134	WALLACE DE SOUZA SILVA	9673416	12/07/2003	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
269	111224	OTACILIO DE ASSIS TENORIO CAVALCANTI	8731158	11/09/1991	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado
270	102446	RAYANA DE CARVALHO FREITAS	10694473	29/11/2002	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado
271	108482	RICARDO ALMEIDA CAVALCANTI	10.700.219	30/09/2003	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado
<b>Total do Cargo :</b>									271

**0003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	112864	VIVIANE MONTEIRO FERREIRA	10240494	16/01/2001	65,00	45,00	0,00	65,00	Aprovado

**Total do Cargo :** 1

**0004 AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv Especi	ESP	Título	Total	Situação
1	101907	ESLE EDUARDO GALINDO	8315598	29/06/1993	94,00	0,00	0,00	94,00	Aprovado
2	100656	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA	8427298	31/03/1995	82,00	0,00	0,00	82,00	Aprovado
3	103618	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	8972792	14/09/2000	79,00	0,00	0,00	79,00	Aprovado
4	109464	WEDSON CAIK DE SOUZA TORRES	8985692	31/10/1997	78,00	0,00	0,00	78,00	Aprovado
5	109516	KAIQUE DE FRANCA SILVA	9884565	25/05/1997	76,00	0,00	0,00	76,00	Aprovado

6	100438	GUSTAVO BESERRA DE MELO	9583047	20/04/2001	76,00	0,00	0,00	76,00	Aprovado
7	101344	LETICIA HELLEN DE SOUZA ARAUJO	8972791	24/09/2002	76,00	0,00	0,00	76,00	Aprovado
8	107438	ROBSON RAMON SILVA DE HOLANDA	7123073	21/01/1988	75,00	0,00	0,00	75,00	Classificado
9	107771	MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA	10288182	23/05/2001	75,00	0,00	0,00	75,00	Classificado
10	109660	ANDERSON LEONIDAS DE ARAUJO	7254260	11/04/1988	74,00	0,00	0,00	74,00	Classificado
11	115656	ROMULO EDUARDO BENEVIDES OLIVEIRA	8746975	25/04/1992	74,00	0,00	0,00	74,00	Classificado
12	112978	HYURY CAVALCANTE DE LUNA SILVA	9460842	24/01/1997	74,00	0,00	0,00	74,00	Classificado
13	108673	SUELLEN MAGALHAES DE FREITAS	8582637	02/10/1998	73,00	0,00	0,00	73,00	Classificado
14	108991	JOHN LENNON BEZERRA ALMEIDA	7605940	27/12/1990	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
15	101948	DARLLAN TENORIO ALEXANDRE	7910025	13/08/1991	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
16	102999	JAMILLY CRISTINE SABINO CAVALCANTI	9370315	25/02/1997	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
17	107269	ALISSON ALVES GALINDO	9600845	17/01/1998	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
18	109545	JOAO BOSCO RANDU BATISTA DOS SANTO	668198953	06/07/2000	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
19	102948	ALINE ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA	2663289	09/02/1990	71,00	0,00	0,00	71,00	Classificado
20	111394	DRYELLY ANNE LEONILIO BEZERRA	7605173	23/12/1992	71,00	0,00	0,00	71,00	Classificado
21	110716	VALDEJUNIOR CORREIA DA SILVA	7882451	03/04/1995	71,00	0,00	0,00	71,00	Classificado
22	112602	RAUL VITOR DE OLIVEIRA GUEDES	9523605	11/03/1997	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
23	102569	ARTHUR CLAUDINO DE OLIVEIRA	9.170.561	28/11/1999	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
24	100986	JOAO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES	10214143	06/03/2000	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
25	109934	LIEDSON DOS SANTOS BEZERRA	10177743	27/02/2003	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
26	104345	ANTONIO ROBERTO GONCALVES DE MELO	9513803	04/03/1998	69,00	0,00	0,00	69,00	Classificado
27	110527	LUIZ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA	4046410	24/09/2002	69,00	0,00	0,00	69,00	Classificado
28	115385	JAIME PAZ DE LIRA FILHO	207279792	09/11/1971	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
29	109641	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	7535895	10/09/1987	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
30	100705	MARCIO ANDRE MARTINS CRUZ	8330133	04/09/1992	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
31	101596	FILIFE WILLIAM BEZERRA PONTES	9030719	27/06/1995	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
32	110799	RAFAELA SILVA CAVALCANTI	9275467	12/04/1999	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
33	109101	PATRICIA LIMA ALVES	9.501.665	25/11/1996	67,00	0,00	0,00	67,00	Classificado
34	108046	WOATALAS ALVES CAVALCANTI	9743329	14/10/1997	67,00	0,00	0,00	67,00	Classificado
35	105642	LUCIVALDO DE ASSIS GALINDO	8521336	25/07/1989	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
36	112640	TARCISIO HENRIQUE DE MELO NUNES	8137954	16/06/1999	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
37	112996	ROMULO VIEIRA ALVES	10045798	30/06/1999	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
38	105553	ROBERT RIQUELME FAGUNDES LEITE	571307620	19/10/2000	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
39	102477	MARIA HOZANIR DE SOUZA FEITOZA	9.345.886	04/10/1999	65,00	0,00	0,00	65,00	Classificado
40	106806	JOAS PEREIRA CAVALCANTI	10.300.601	10/12/2003	65,00	0,00	0,00	65,00	Classificado
41	100089	MOISES BEZERRA DA SILVA	7308965	07/04/1986	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
42	100461	LAIS THAINA PAES OLIVEIRA NUNES	9.232.040	25/09/1995	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
43	110465	ANTONIO MAGALHAES DA SILVA	9238108	12/12/1995	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
44	110487	CAIO GUSTAVO DE ALMEIDA	9788370	19/09/1999	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
45	101160	GERCINA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10114179	25/09/1999	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
46	101453	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	9.645.140	29/05/1998	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
47	107078	ALVARO VINICIUS NORONHA SOUZA	10194344	12/12/2000	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
48	102907	HENRIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	571389946	03/04/2001	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
49	115596	WANDERBERG FELIX BEZERRA	10071672	29/09/2003	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
50	116233	GENUSIA DA ROCHA SILVA	6520705	26/10/1982	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
51	103494	BRENA DOS SANTOS GALINDO	8353374	18/01/1994	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
52	114784	KELVYN MAKALLISTE VENTURA DOS	9617033	28/10/1997	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
53	105569	ERIELSON VALDEMAR BEZERRA JUNIOR	10288897	27/04/2001	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
54	105606	HENTHONY RYAN ARAUJO ALVES	10.856.134	20/05/2001	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
55	109973	LUIZ FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	10593915	17/09/2003	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
56	103744	EDUARDO JOSE ANTUNES JESUS	5135105	01/10/1978	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
57	106778	SYNNARA RODRIGUES DE BENVENUTO	5891631	03/02/1982	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
58	101476	CASSIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	8926374	06/07/1993	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
59	100479	RAFAEL DOS SANTOS GOMES	9310339	16/06/1995	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
60	100193	BIANCA CRISTINA GOMES	9288289	29/05/1996	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
61	100777	VANDIELSON TENORIO FEITOSA DE ASSIS	9162372	14/08/1996	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
62	102683	MICKAEL JANDSON MACEDO	10518.596	12/06/2001	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
63	108232	YURI MIRANDA SANTANA DE LIMA	7777502	05/10/1987	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
64	100741	JAIR MAURICIO DE LIMA	8493655	27/05/1995	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
65	116008	FERNANDA BARBOSA DE MORAES	10021592	08/11/1998	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
66	105999	MARIA BIANCA BEZERRA TENORIO	9868046	04/01/2000	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado

**Total do Cargo :** 66

**0005 ASSISTENTE SOCIAL**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	109930	ANNY RAFAELY PEREIRA DA SILVA	8245749	10/01/1991	92,00	60,00	2,00	94,00	Aprovado
2	106901	AURELIANE CADENQUE GALINDO	7872204	08/11/1987	87,00	57,00	4,00	91,00	Aprovado
3	109992	MARYLIA CONCEICAO FABRICIO DOMINGOS	7167902	08/12/1985	85,00	57,00	2,00	87,00	Classificado
4	107276	LYDIANE CAVALCANTI LEAL	7544726	25/03/1986	83,00	51,00	2,00	85,00	Classificado
5	107907	NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANCA	4783553	02/09/1976	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
6	106318	ANDREA PRICYLLA ALVES MEDEIROS	6116546	29/03/1986	81,00	45,00	2,00	83,00	Classificado
7	108459	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	7337774	30/06/1986	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
8	104651	LUIZ FILIPE SOARES ARAUJO	9118124	10/11/1996	77,00	51,00	0,00	77,00	Classificado
9	102930	ALINE ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA	2663289	09/02/1990	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado
10	114249	SIRIA LEITE FARIAS	6037097	05/06/1983	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado

**Total do Cargo :** 10

**0006 ENFERMEIRO**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	114745	DANIELLE MARTINS CRUZ	8708949	02/06/1992	83,00	51,00	2,00	85,00	Aprovado
2	101349	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA SIQUEIRA	7022545	26/05/1983	80,00	48,00	4,00	84,00	Aprovado
3	100288	JAMILE GONCALVES TENORIO DE BRITO	9290279	15/09/1997	83,00	57,00	0,00	83,00	Aprovado
4	108927	QUITERIA MICHELLY DOS SANTOS LOIOLA	8334163	26/10/1991	81,00	51,00	2,00	83,00	Aprovado
5	111952	PALLOMA LOPES DE ARRUDA	7840888	19/09/1994	78,00	42,00	4,00	82,00	Aprovado
6	110629	RANIELLY BISPO DE OLIVEIRA	7624535	19/08/2000	77,00	51,00	4,00	81,00	Aprovado
7	108282	PAMELA CARLA BEZERRA SANTOS	7305909	11/01/1987	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado
8	108220	RAIANE OLIVEIRA DE MELO	9929644	30/09/1994	77,00	45,00	4,00	81,00	Classificado
9	114843	RAQUEL DO CARMO RODRIGUES	7810234	19/10/1990	78,00	48,00	2,00	80,00	Classificado
10	101901	MARILIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	7313407	22/07/1988	72,00	42,00	8,00	80,00	Classificado
11	103670	MARIA JOSE RODRIGUES BEZERRA	6896020	17/01/1983	77,00	51,00	2,00	79,00	Classificado
12	107529	AMANDA MIRELLY SIQUEIRA DE ARAUJO	6056053	17/06/1982	75,00	45,00	4,00	79,00	Classificado

13	104658	ISAAC COSTA	11516520	20/11/1978	78,00	48,00	0,00	78,00	Classificado
14	112361	ERIKA MARIA ALVES DE LIMA SANTOS	7597317	24/02/1987	76,00	48,00	2,00	78,00	Classificado
15	100624	JOSE ROMERO DINIZ	8924162	06/10/1994	74,00	48,00	4,00	78,00	Classificado
16	105474	JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	9368754	02/09/1990	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado
17	108354	JULIANE DA SILVA PEREIRA	6523786	22/05/1984	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
18	110147	TATIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE DE	403368716	21/06/1984	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
19	113575	ANA SUERDA DA CONCEICAO ALVES RABEL	4895436	19/06/1973	72,00	48,00	4,00	76,00	Classificado
20	101022	TACIO HENRIQUE FRANCISCO MATIAS	7867341	08/06/1990	72,00	48,00	4,00	76,00	Classificado
21	104190	DANIEL ANTONIO TEIXEIRA DE SANTANA	8309328	16/08/1990	72,00	48,00	4,00	76,00	Classificado
22	100559	WANESSA NATHALLY DE SANTANA SILVA	9235792	23/10/1996	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
23	108922	NIVIA MENDES LARANJEIRA DE ARAUJO	5464318	27/03/1980	72,00	42,00	4,00	76,00	Classificado
24	103034	POELYLY DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA LINS	8327025	11/10/1989	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
25	112043	MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS	8438714	19/10/1991	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado
26	101659	ERICA KARANINE BEZERRA SILVA	7581218	05/05/1988	73,00	45,00	2,00	75,00	Classificado
27	110786	MARTA GLEICE FIRMINO	7327855	18/12/1987	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
28	105853	MARILIA LARISSA ALMEIDA CAVALCANTI	9826912	16/07/1997	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
29	109479	MARIA CLARA BRITO FREIRE DE MELO	8.385.779	01/05/1998	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
30	100316	JOSIELLY FERREIRA	9529114	21/12/1996	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado

**Total do Cargo :** 30

**0007 FISIOTERAPEUTA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	111341	ANDRÉIA GONCALVES LEITE	8079846	06/07/1989	85,00	57,00	4,00	89,00	Aprovado
2	104910	FABIO HENRIQUE TAVARES DE SIQUEIRA	5555755	01/03/1983	85,00	51,00	0,00	85,00	Aprovado
3	109990	PALOMA VALERIO LEITE	9909267	30/09/1989	81,00	57,00	2,00	83,00	Classificado
4	100867	SAMUEL CEZAR ALEXANDRE SILVA	9394533	06/09/1998	83,00	51,00	0,00	83,00	Classificado
5	106159	GYDARLLY BATISTA DO NASCIMENTO	7152951	03/06/1988	74,00	48,00	4,00	78,00	Classificado
6	105186	LUZIA ISLEY ALMEIDA DOS SANTOS	7120226	29/08/1988	71,00	45,00	4,00	75,00	Classificado
7	102490	ALLANA MARIA ALVES SOARES	9194512	28/04/1996	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
8	102624	MAYARA DE OLIVEIRA MELO	397635539	11/05/1996	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
9	115582	ALVARO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	97171064	20/11/1999	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
10	102462	KAROLLYNE REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUE	9751590	08/01/1999	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado

**Total do Cargo :** 10

**0009 MÉDICO ANESTESISTA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	109481	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	1476679681	02/10/1989	81,00	45,00	0,00	81,00	Aprovado

**Total do Cargo :** 1

**0010 MÉDICO CIRURGIÃO**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	108537	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	001900947	27/02/1972	68,00	42,00	4,00	72,00	Aprovado
2	105659	MARIA AUGUSTA CAVALCANTI ALMEIDA	7173914	09/08/1988	68,00	42,00	2,00	70,00	Classificado

**Total do Cargo :** 2

**0011 MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	108953	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	8651680	07/11/1995	77,00	45,00	0,00	77,00	Aprovado
2	101816	MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI	9715855	06/10/1998	70,00	36,00	0,00	70,00	Aprovado
3	101056	JEFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA	9272444	30/05/1995	69,00	39,00	0,00	69,00	Aprovado
4	110639	MYLENA CAVALCANTE VIEIRA	7604909	03/04/1992	65,00	33,00	2,00	67,00	Aprovado

**Total do Cargo :** 4

**0012 MÉDICO PLANTONISTA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	111241	JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO FILHO	8555760	17/03/1993	69,00	39,00	0,00	69,00	Aprovado
2	113532	HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO	9016396	25/09/1995	68,00	36,00	0,00	68,00	Aprovado
3	108055	ELZA KAROLINE FEITOSA FERREIRA	6663424	20/11/1989	63,00	33,00	0,00	63,00	Aprovado

**Total do Cargo :** 3

**0014 MÉDICO VETERINÁRIO**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	106222	BRUNO PAJEU E SILVA	6638615	03/07/1986	70,00	36,00	14,00	84,00	Aprovado
2	107697	TASSIO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	8639070	31/12/1993	71,00	45,00	6,00	77,00	Classificado
3	113187	IAN FRANCISCO PATRIOTA DUARTE ARAUJO	8933749	04/10/1995	70,00	42,00	0,00	70,00	Classificado
4	108268	THAYNA MILENA SIQUEIRA SOUSA SILVA	7605631	23/06/1995	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
5	106725	RAFAEL AUGUSTO MARQUES	8173517	28/04/1996	60,00	30,00	0,00	60,00	Classificado

**Total do Cargo :** 5

**0015 MOTORISTA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	101384	ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE	7989970	18/05/1989	84,00	54,00	0,00	84,00	Aprovado
2	112471	ROMARIO DOS SANTOS	8744133	24/09/1992	73,00	51,00	0,00	73,00	Aprovado
3	113321	RUTE MARIA FERREIRA DA SILVA	3720952	14/03/1971	71,00	51,00	0,00	71,00	Aprovado
4	101598	JOAO PAULO RODRIGUES LINS	6471722	19/10/1981	69,00	45,00	0,00	69,00	Aprovado
5	111501	JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA	6734787	19/09/1983	68,00	42,00	0,00	68,00	Aprovado
6	101891	JOSE ADRIANO ALVES FEITOZA DA SILVA	7819279	13/04/1990	68,00	42,00	0,00	68,00	Aprovado
7	101026	BRUNO MATEUS DE SIQUEIRA MELO	9205256	22/11/1996	67,00	45,00	0,00	67,00	Aprovado
8	105042	ELIEL JOSE SILVA	5668442	29/10/1978	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
9	101153	CLEBSON DE VERAS PAULINO	6823300	02/03/1984	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
10	100483	JOAO PAULO ALEXANDRINO GALINDO	7826668	02/09/1993	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
11	100347	JOSE ROMONICIO DE SOUZA JUNIOR	7524143	24/10/1986	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
12	113834	THIAGO DE BARROS PEREIRA	6999925	17/01/1988	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
13	103196	JOSE ROMERO SIQUEIRA DE CARVALHO	8117709	01/09/1990	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
14	101290	YURIHAPATAY ALVES PIMENTEL	8988857	29/04/1994	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
15	110832	JOSELMO LOPES CABRAL	5698260	15/10/1979	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
16	113965	WAGNER SILVA LEITE	6196639	23/06/1982	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
17	114268	JOAO PAULO LARANJEIRA BEZERRA	7605552	26/03/1989	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
18	109582	WENDEL NEVES DE OLIVEIRA	11021968	20/10/1989	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
19	106641	RICARDO SOUZA AVELINO	9282848	17/04/1993	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
20	110307	MANOEL TAVARES DA SILVA	6897188	17/03/1987	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
21	113329	FELLIPE TARDELLY ALVES DE FREITAS	6712934	22/03/1983	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
22	108431	WILLIAM LEAL DE SOUSA	8743680	27/02/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
23	115737	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	9014216	15/09/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado

**Total do Cargo :** 23



0016 NUTRICIONISTA									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	104772	MARIA GEYSE FERREIRA DA SILVA	34347658	12/03/1995	74,00	54,00	0,00	74,00	Aprovado
2	109493	HADASSA ALMEIDA FREIRE	8288734	24/05/1989	70,00	42,00	2,00	72,00	Aprovado
3	109048	JAQUIELE ARAUJO DE LIMA CALADO	7015250	08/01/1984	67,00	45,00	4,00	71,00	Classificado
4	103887	AMANDA MARTINS BARBOSA	10011992	30/08/1996	69,00	45,00	0,00	69,00	Classificado
5	108244	CARINE GOMES PEREIRA	8079021	23/03/1994	66,00	36,00	2,00	68,00	Classificado
6	104813	FERNANDA FEITOSA DE MENESES TENORIO	6855064	17/12/1987	63,00	39,00	4,00	67,00	Classificado
7	102775	KARINE GOMES DA SILVA	8922720	25/10/1994	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
8	107381	ANGELICA SARAIVA SANTOS	7955228	11/01/1989	63,00	39,00	2,00	65,00	Classificado
9	108075	BRUNA PRISCILLE CASTILHO MENDES	8794963	06/07/1995	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
10	108653	AMANDA MARIA DE ARAUJO	4.650.860	23/04/1990	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
Total do Cargo :									10
0017 PSICÓLOGO									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	104946	JESSICA DE ALMEIDA FELIX	7606083	07/04/1988	71,00	39,00	6,00	77,00	Aprovado
2	101663	PHAGNER RAMOS TAVARES	8407937	23/12/1993	71,00	39,00	4,00	75,00	Aprovado
3	108111	MARCELO WALTER MOREIRA NETO	8299475	06/03/1991	74,00	36,00	0,00	74,00	Classificado
4	101491	MARIA CAROLINA CABRAL	9931838	05/03/1998	72,00	36,00	0,00	72,00	Classificado
5	108139	VIVIANNE SIQUEIRA ARAUJO FERNANDES	9231481	01/03/1995	69,00	39,00	2,00	71,00	Classificado
6	115129	CRISTIANE FERREIRA SILVA	6910363	17/11/1986	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado
7	102720	GIULIANO BALTAR MELO DE SOUZA RAMOS	8842578	29/12/1995	68,00	36,00	0,00	68,00	Classificado
8	110108	TERCIO ROCHA PIMENTEL DE SALES	7989528	05/11/1990	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
9	106432	RITA GABRIELE SOUZA DA SILVA	9270949	06/04/1997	65,00	39,00	0,00	65,00	Classificado
10	102954	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	9220189	15/06/1994	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
Total do Cargo :									10
0018 PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) - SEDE									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	107104	CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA	4602470	29/10/1977	92,00	54,00	4,00	96,00	Aprovado
2	106804	GLEYCIANE DA SILVA TORRES TENORIO	9037154	26/01/1993	89,00	51,00	4,00	93,00	Aprovado
3	111002	FERNANDA MACARIO GALVAO	7675687	04/07/1986	87,00	51,00	4,00	91,00	Aprovado
4	107112	THAYANE BARBARA DE LUNA	9272880	26/03/1995	87,00	51,00	2,00	89,00	Aprovado
5	100823	NATALY ARAUJO DA SILVA GALINDO	8869814	02/12/1995	81,00	45,00	8,00	89,00	Aprovado
6	109243	LUANNA TAVARES BISPO	8768298	17/01/1993	84,00	48,00	4,00	88,00	Aprovado
7	102383	STEPHANY AGRELIS LUCIO	9384761	18/08/1995	86,00	48,00	2,00	88,00	Aprovado
8	112703	MARIA ELVIRA DE LIMA E SILVA	5718324	24/05/1983	87,00	51,00	0,00	87,00	Aprovado
9	108405	ROSIARA ASSUNCAO SOUZA	1353570630	05/08/1988	85,00	51,00	2,00	87,00	Aprovado
10	110777	CRISLAINE SOARES DE SA	8.657.804	15/02/1989	87,00	51,00	0,00	87,00	Aprovado
11	107229	ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	8825006	09/11/1994	85,00	45,00	2,00	87,00	Aprovado
12	111621	MARIA NADIA GOMES VENTURA	6492148	23/03/1983	86,00	54,00	0,00	86,00	Aprovado
13	110996	LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA	7866186	06/12/1988	82,00	54,00	4,00	86,00	Aprovado
14	103584	MARIA WANIA DE MELO SILVA	8094200	17/11/1989	84,00	48,00	2,00	86,00	Aprovado
15	110605	JOZELIO AGOSTINHO LOPES	8444523	21/10/1991	82,00	42,00	4,00	86,00	Aprovado
16	101054	GEANE VENTURA DE MELO JORDAO	8403166	12/01/1990	85,00	51,00	0,00	85,00	Aprovado
17	100991	ROSANE DE AMORIM OLIVEIRA	9738736	19/12/1997	83,00	51,00	2,00	85,00	Aprovado
18	106489	ANA PAULA FELIX DA SILVA	7011507	26/10/1983	81,00	45,00	4,00	85,00	Aprovado
19	100771	DAISE NASCIMENTO ALMEIDA	1342535820	16/02/1986	81,00	45,00	4,00	85,00	Classificado
20	103686	MARIA SAMARA DOS SANTOS	8072287	18/04/1990	80,00	42,00	4,00	84,00	Classificado
21	104358	JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA	9292887	15/05/1994	80,00	42,00	4,00	84,00	Classificado
22	104181	EMANUELLA DE ALMEIDA MORAES	7604921	12/04/1986	81,00	45,00	2,00	83,00	Classificado
23	100022	LIONICE MAZUQUIM ROSA LEANDRO	15447388899	20/07/1971	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
24	110071	KALLINY SOARES TENORIO	7115975	20/03/1986	80,00	48,00	2,00	82,00	Classificado
25	106120	ELIZABETE JOSEFA DE BARROS	5116774	25/04/1976	78,00	42,00	4,00	82,00	Classificado
26	105188	WYNE NOGUEIRA DE SOUZA	8539955	21/10/1994	80,00	42,00	2,00	82,00	Classificado
27	115664	JOSE EDMILSON ZUZA DE MELO	6433482	04/03/1984	77,00	45,00	4,00	81,00	Classificado
28	111234	GEISSY RAFAELA PEREIRA DA SILVA	8503653	08/04/1991	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado
29	105768	JAMILE BATISTA DOS SANTOS	8631309	21/12/1992	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado
30	100230	ISABELLA FERREIRA DOS ANJOS SILVA	8595529	14/06/1994	81,00	45,00	0,00	81,00	Classificado
31	104993	TAIRES DA SILVA SOUZA BRITO	9692830	29/04/1996	81,00	45,00	0,00	81,00	Classificado
32	102249	ANA PAULA FERRO ROSA CAVALCANTE	7549116	04/10/1988	78,00	48,00	2,00	80,00	Classificado
33	110900	ANA PAULA DOS SANTOS RAIMUNDO	8932460	12/02/1995	80,00	48,00	0,00	80,00	Classificado
34	101738	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	9.233.881	05/01/1996	76,00	48,00	4,00	80,00	Classificado
35	107205	MILENA WANDERLEY SOUZA	4079682	17/11/1971	78,00	42,00	2,00	80,00	Classificado
36	111039	VIVIAN DA SILVA LEAL	6215316	20/04/1982	76,00	42,00	4,00	80,00	Classificado
37	114118	ALESSANDRA DE LIMA BENICIO SILVA	7800122	28/02/1985	76,00	42,00	4,00	80,00	Classificado
38	100307	JULIANA NETA DA SILVA	7598944	14/06/1986	78,00	42,00	2,00	80,00	Classificado
39	106385	ALINE REGINA DA SILVA	8332293	25/10/1989	76,00	42,00	4,00	80,00	Classificado
40	106687	MARIA FERNANDA CARDOSO DE SANTANA	9230391	05/01/1997	78,00	42,00	2,00	80,00	Classificado
41	101530	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	6127987	05/08/1983	77,00	51,00	2,00	79,00	Classificado
42	102386	IVANA KAROLINE SILVA SALES	8299044	28/02/1991	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
43	107186	THAYS ROSA DO NASCIMENTO	35678003	22/02/1996	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
44	107121	FERNANDA VANESSA LEITE DE ARAUJO	6250400	25/07/1979	79,00	45,00	0,00	79,00	Classificado
45	108447	AILZA GUIMARAES ALVES	6669126	29/03/1983	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
46	106698	SANDRA REJANE ARAUJO DA SILVA	6586866	15/08/1983	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
47	108455	DARLA PRISCILA DINIZ	7115932	03/09/1984	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
48	104871	IVANICE GALINDO DE MELO	6281773	09/01/1974	77,00	39,00	2,00	79,00	Classificado
49	104728	JOSELITA SANTOS OLIVEIRA	1507001	30/06/1980	75,00	39,00	4,00	79,00	Classificado
50	114082	MARCIO LUIS DA SILVA	6049842	05/11/1976	76,00	48,00	2,00	78,00	Classificado
51	107817	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	6744774	30/03/1983	78,00	48,00	0,00	78,00	Classificado
52	107274	DIEGO PEREIRA DA SILVA	35298430	04/09/1994	76,00	48,00	2,00	78,00	Classificado
53	114952	ALIANE CRISTINA AURELIANO COSTA	10291271	28/01/1981	76,00	42,00	2,00	78,00	Classificado
54	107496	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO	10976601	17/12/1982	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
55	114144	ANA MARIA SOUTO LUZ DA SILVA	6711302	18/05/1983	76,00	42,00	2,00	78,00	Classificado
56	110715	TACIANA GOMES DA SILVA	7287446	09/08/1985	78,00	42,00	0,00	78,00	Classificado
57	107866	LENILDA MOREIRA RAMOS	7427169	31/08/1987	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
58	111710	ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	7774736	03/01/1988	76,00	42,00	2,00	78,00	Classificado
59	101555	JOSE JUNIOR ALVES DOS SANTOS	7625236	18/05/1984	74,00	36,00	4,00	78,00	Classificado
60	107690	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	4776334	07/03/1975	73,00	45,00	4,00	77,00	Classificado
61	108866	MARIA EUNILIA GOMES BRAZ	6227674	15/05/1981	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado

62	102566	AMANDA FELIX DA SILVA	6053018	19/04/1983	73,00	45,00	4,00	77,00	Classificado
63	107357	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	8702463	08/03/1991	73,00	45,00	4,00	77,00	Classificado
64	111349	DAYSE BRAGA DA SILVA	8833503	21/09/1991	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
65	111353	GISELY DOS SANTOS MELO E LIMA	9.940.955	28/10/1997	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
66	104906	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	9517727	24/07/1999	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
67	113018	NATALIA ROCHA CARVALHO	7665942	10/10/1985	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
68	114844	JESSICA DE LIMA	8571831	20/04/1992	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
69	104670	JEISY DA SILVA MELO	9670142	11/03/1998	77,00	39,00	0,00	77,00	Classificado
70	102888	MANOEL LUIZ CAVALCANTI DA SILVA	7018478	02/08/1983	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
71	111726	MARIA JESSICA DA SILVA SOARES	8735739	05/06/1993	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
72	116277	MARIA BETANIA DE AMORIM CARNEIRO	6428594	04/10/1982	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
73	112332	FABIA LUCIA FELIX ESTEVAM	7115938	26/04/1984	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
74	111062	NERIANA CORDEIRO LEITE SANTOS	6967697	02/10/1984	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
75	105790	MILLANE DE ALMEIDA BRITO	6568896	24/02/1986	72,00	42,00	4,00	76,00	Classificado
76	107447	ELIANE DA SILVA MELO	8022272	18/12/1986	76,00	42,00	0,00	76,00	Classificado
77	112636	BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO	8044090	10/08/1990	76,00	42,00	0,00	76,00	Classificado
78	113855	JAIRANY NAJARA GOMES	8869884	07/03/1993	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
79	114152	AYANNE KELLY DE SOUSA	9.200.172	03/02/1997	76,00	42,00	0,00	76,00	Classificado
80	102325	QUITERIA DA SILVA	4454253	28/09/1971	74,00	36,00	2,00	76,00	Classificado
81	101262	ISABEL CRISTINA CUNHA DA SILVA	6246990	01/11/1981	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
82	109066	CICERA IVANILDA DA SILVA	7869535	29/02/1984	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
83	101109	PATRICIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	8100679	22/05/1988	73,00	45,00	2,00	75,00	Classificado
84	100625	DARLEAN DE SA RAMOS	1338525638	30/06/1984	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
85	109127	JOSE ALRISBERTO ALVES FREIRE	6899962	20/05/1985	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
86	114007	CRISTINA MACENA DE FREITAS SILVA	7623070	25/11/1987	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
87	113160	TIAGO MORAIS BEZERRA	8945574	15/01/1992	75,00	39,00	0,00	75,00	Classificado
88	105006	MARIA GIRLANE DA SILVA	8.750.772	16/04/1992	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
89	102958	IRIS DO CEU TEIXEIRA DE ALMEIDA	7069960	18/09/1981	74,00	42,00	0,00	74,00	Classificado
90	107624	MICHELLY EPONINNE FERREIRA LUZ	6526603	24/08/1985	74,00	42,00	0,00	74,00	Classificado
91	100039	AUTAMIRES ALVES FREIRE DE GOIS	8623639	10/05/1990	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado
92	112325	JESSYCA LETICIA TABOSA	8971448	16/06/1994	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado
93	113230	PATRICIA SALES DO NASCIMENTO	6879214	06/12/1985	73,00	39,00	0,00	73,00	Classificado

**Total do Cargo :** 93

**0019 PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	102354	FRANCISCA YONARA BEZERRA DE ARANDAS	9587904	04/10/1999	87,00	51,00	4,00	91,00	Aprovado
2	101503	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	8816005	07/12/1995	83,00	45,00	4,00	87,00	Aprovado
3	109898	ISIS MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	2506037	03/04/1964	83,00	45,00	2,00	85,00	Aprovado
4	107546	MARIA SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	8.489.152	11/12/1993	81,00	45,00	4,00	85,00	Aprovado
5	113424	JOSEFA EMILIA XAVIER BEZERRA	7913902	30/08/1990	80,00	48,00	4,00	84,00	Aprovado
6	103149	ANTELMA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	8235486	13/12/1983	81,00	51,00	2,00	83,00	Aprovado
7	115508	SHIRLEY ALMEIDA FIGUEIREDO	6041411	14/05/1981	80,00	48,00	2,00	82,00	Aprovado
8	108649	MARIA TATIANE SILVA VENANCIO	9349379	10/04/1997	78,00	42,00	4,00	82,00	Aprovado
9	109590	ANTONIA DO SOCORRO DA SILVA	5328223	22/11/1973	78,00	48,00	2,00	80,00	Aprovado
10	106209	HELIO BESERRA DOS ANJOS	7575243	26/09/1986	74,00	48,00	6,00	80,00	Aprovado
11	111995	JOSE FLAVIO TENORIO CAVALCANTI	7850851	03/11/1989	78,00	48,00	2,00	80,00	Aprovado
12	100809	MARIA QUITERIA DA SILVA	7.133.392	11/09/1984	78,00	42,00	2,00	80,00	Aprovado
13	108774	CICERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	9198960	29/08/1993	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
14	102336	CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA	8009919	30/10/1995	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
15	109841	ALINNE ALVES CAVALCANTI	6028959	01/05/1979	75,00	51,00	2,00	77,00	Classificado
16	108362	JANAILZA ROMEIRO SOARES	8.214.766	21/02/1989	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado
17	103279	RONNIELY ARAUJO DOS SANTOS	7792753	30/11/1985	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
18	111171	JOCASTHA CAVALCANTI DE ARAUJO	6657784	07/03/1988	74,00	48,00	2,00	76,00	Classificado
19	106653	JOSELMA NUNES DA SILVA	7280686	20/03/1986	72,00	42,00	4,00	76,00	Classificado
20	110475	SIDIANE PAIVA SOARES	7767290	14/11/1988	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
21	106613	ALANE CLECIA SIQUEIRA DOS SANTOS	9346642	27/05/1995	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
22	108193	KELLY DEISE MACEDO DE ARAUJO	3478155	21/02/1991	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
23	109977	ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	7335296	02/03/1987	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
24	102365	MARIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	9263065	30/01/1997	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
25	103791	ANDREA RODRIGUES DE MOURA	8946928	06/08/1993	70,00	42,00	4,00	74,00	Classificado
26	115873	MARCIA SOLANGE BISPO DE MELO	0204928982	15/11/1962	70,00	36,00	4,00	74,00	Classificado
27	109230	MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA	5.464.208	17/02/1976	71,00	45,00	2,00	73,00	Classificado
28	111277	AMANDA BEZERRA SILVA	7.127.567	21/02/1985	69,00	45,00	4,00	73,00	Classificado
29	102568	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	7768843	27/06/1986	71,00	45,00	2,00	73,00	Classificado
30	103951	IRANILDA BEZERRA CHALEGRE DE ALMEIDA	283305964	15/09/1973	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
31	115620	MARIA JOSE DINIZ ALVES BEZERRA	5542711	01/05/1979	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
32	108701	ROSILENE SIQUEIRA DOS SANTOS	6100035	04/01/1981	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
33	104818	CRISTIANE SIQUEIRA TORQUATO VIEIRA	6.804.265	04/08/1984	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
34	108382	MARCIA DAMIANA DA SILVA ALVES	7721604	13/08/1986	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
35	100859	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	7768612	17/01/1988	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
36	102126	MARIA CLAUDIA TENORIO DE CARVALHO	3917781	31/08/1971	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
37	112611	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	7798777	08/04/1986	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
38	113163	JAIRA PAULA DE MELO SILVA	7460939	21/04/1987	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
39	109549	RITA PATRICIA DA SILVA JUSTINO	8757824	30/07/1991	68,00	42,00	4,00	72,00	Classificado
40	104789	GABRIELA MACEDO DE ALMEIDA	8570535	09/11/1993	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
41	103848	CAMILA SILVA DE ARAUJO	8883512	07/02/1995	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
42	112662	THATIANNY GALINDO SIQUEIRA	8864296	07/03/1995	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
43	107812	GESSIANE ALINE BEZERRA E SILVA FERREIR	8815355	10/03/1995	68,00	42,00	4,00	72,00	Classificado
44	104937	DEBORA MIRELLE VIEIRA DA SILVA	9390866	04/03/1998	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
45	108119	CLAUDIANE LEITE GOMES	7115978	27/03/1985	68,00	36,00	4,00	72,00	Classificado
46	113479	PAULA RENATA BEZERRA XAVIER SA	7080926	08/03/1984	69,00	39,00	2,00	71,00	Classificado
47	100602	VALDIRGINA RODRIGUES DE CARVALHO	7445165	26/11/1985	67,00	39,00	4,00	71,00	Classificado
48	109851	ERICA DE SOUZA FAUSTINO	7502945	29/09/1988	69,00	39,00	2,00	71,00	Classificado
49	107860	THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO GOMES	8.938.051	11/08/1992	71,00	39,00	0,00	71,00	Classificado
50	100683	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO SILVA	2.522.608	04/10/1961	68,00	42,00	2,00	70,00	Classificado
51	114486	ALEX DE ARAUJO LIMA	7871702	04/06/1990	70,00	42,00	0,00	70,00	Classificado
52	113096	JACI BARROS CAMPOS MENDES	0381984877	05/10/1969	70,00	36,00	0,00	70,00	Classificado
53	107176	MARIA VAZ CORDEIRO PAULINO	5868387	15/01/1980	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado
54	111862	MARIA JISELMA SILVA BARBOSA	8049122	30/05/1988	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado

55	102687	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVAO DA	8423054	10/06/1991	70,00	36,00	0,00	70,00	Classificado
56	106766	SARA TALITA CORDEIRO VILELA	8924631	17/04/1993	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado
57	113988	GEANE TENORIO DE LIMA DE MELO	6263689	01/04/1980	67,00	39,00	2,00	69,00	Classificado
58	112377	NERIVALDO SERAFIM DA SILVA	5934539	17/05/1982	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
59	106997	CRISTIANE GOMES SANTOS	32649576	15/05/1989	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
60	112282	BEATRIZ SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	8509067	30/09/1990	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
61	111527	FLORIANO SILVA PEREIRA SARAIVA	11.093.558	06/05/1965	68,00	36,00	0,00	68,00	Classificado
62	111445	DAYSE INES SOARES DA SILVA	8993050	02/01/1993	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
63	101568	BEATRIZ ANTUNES HONORIO	9662623	01/11/1998	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
64	108196	MARIA CELESTE DE SOUZA SILVA	10115408	15/05/2000	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado

Total do Cargo : 64

**0020 PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	101439	BRUNO BEZERRA DOS ANJOS	8695541	31/10/1996	92,00	84,00	4,00	96,00	Aprovado
2	101070	MARCIO LUCIANO VILELA DE LIMA	9825626	14/01/1998	92,00	84,00	2,00	94,00	Aprovado
3	104081	NADIEL BERNARDO DE LIMA	10055628	31/10/1998	91,00	81,00	2,00	93,00	Aprovado
4	101623	VANYELLE MARIANO DA SILVA	9776196	02/04/1997	89,00	81,00	2,00	91,00	Classificado
5	103084	JOSUE ARTAXERXES DOS SANTOS	20081469718	25/02/1998	89,00	81,00	0,00	89,00	Classificado
6	103674	RAISA ALMEIDA FEITOSA	7648314	17/05/1990	88,00	78,00	0,00	88,00	Classificado
7	107611	INGRID REGINA CALAZANS DA SILVA	9186572	14/08/1992	86,00	78,00	2,00	88,00	Classificado
8	106771	JOSE CLEITON DE AZEVEDO ARAUJO	9051924	27/01/1996	88,00	78,00	0,00	88,00	Classificado
9	110723	VALDIRIA MARIA SILVA DE MORAIS	8393303	26/07/1990	84,00	78,00	2,00	86,00	Classificado
10	110151	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	9702414	02/11/1998	84,00	78,00	2,00	86,00	Classificado
11	110952	JEANNY SHEYLA LIMA DE SOUSA ALVES	6681194	20/11/1975	84,00	75,00	2,00	86,00	Classificado
12	107682	JOAO FELIPE DE MELO TEIXEIRA	7290713	12/10/1984	84,00	75,00	2,00	86,00	Classificado
13	101342	ELY MAIANNY DE OLIVEIRA DANTAS	9182597	08/09/1992	83,00	75,00	0,00	83,00	Classificado
14	112174	JOSE ALDO SILVA ALVES	4853388	07/10/1977	82,00	75,00	0,00	82,00	Classificado

Total do Cargo : 14

**0021 PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	107960	BRUNO DUARTE DA SILVA	8167698	30/03/1993	96,00	60,00	2,00	98,00	Aprovado
2	113919	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	9118009	12/06/1995	88,00	54,00	6,00	94,00	Aprovado
3	106268	GEMIMA BARROS CORREIA	5383513	12/11/1981	84,00	48,00	10,00	94,00	Aprovado
4	113591	UILDO BEZERRA DE ALMEIDA	3538925	15/01/1967	90,00	60,00	0,00	90,00	Aprovado
5	113436	FRANCICLEBE BEZERRA SILVA	8010330	06/03/1987	86,00	60,00	4,00	90,00	Aprovado
6	105401	MARCOS DOS SANTOS SILVA	9023594	11/03/1994	86,00	60,00	4,00	90,00	Classificado
7	108527	RAFAEL DANTAS SOBRINHO	9684362	08/12/1996	86,00	60,00	4,00	90,00	Classificado
8	101216	EWERTON RODRIGUES DA SILVA FONSECA	7479670	25/02/1987	87,00	57,00	2,00	89,00	Classificado
9	101683	EDSON DOS SANTOS VELOSO JUNIOR	7939538	01/06/1989	87,00	57,00	2,00	89,00	Classificado
10	101108	MARIA ELOISA FERREIRA DOS SANTOS	9576056	05/03/1999	89,00	57,00	0,00	89,00	Classificado
11	116223	RICARDO FELIPE RAMOS CORREIA	7675917	01/11/1993	86,00	60,00	2,00	88,00	Classificado
12	105684	FERNANDO JOSE DA SILVA	9402151	24/05/1995	86,00	54,00	2,00	88,00	Classificado
13	102714	CARLA PEREIRA DA SILVA	9954824	20/12/1996	87,00	57,00	0,00	87,00	Classificado
14	112177	WELLINGTON RODRIGUES FAUSTINO	8579418	01/10/1989	84,00	54,00	2,00	86,00	Classificado
15	107997	RAQUEL CAMELO PEREIRA	9397076	04/11/1997	84,00	48,00	2,00	86,00	Classificado
16	105969	PAULO ESTANISLAU DO NASCIMENTO FILHO	6597978	02/09/1984	83,00	51,00	2,00	85,00	Classificado
17	113573	EDSON VALDEMAR BEZERRA	5440369	09/11/1976	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
18	102244	MIRELLY SALES DA SILVA	9683137	13/01/2000	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
19	114639	FLAVIA DE BARROS LIMA MUNIZ	5739932	16/08/1980	82,00	48,00	2,00	84,00	Classificado
20	106333	KAJO MOAB DE OLIVEIRA SILVA	7349484	03/11/1987	84,00	48,00	0,00	84,00	Classificado
21	101169	EDIVAN ANTONIO GOMES DE LIMA	7725715	19/12/1987	83,00	51,00	0,00	83,00	Classificado
22	105957	DANIEL LIRA DA SILVA	8.318.108	09/12/1990	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
23	111709	WEIVSON SOARES DA SILVA	8445441	07/03/1992	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
24	106221	ALEX CANDIDO VALENCA	9099018	09/03/1993	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
25	115723	CARLOS DE ANDRADE SOARES	9953801	20/01/2000	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado

Total do Cargo : 25

**0022 PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	102821	EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	9234937	09/11/1995	93,00	57,00	4,00	97,00	Aprovado
2	115759	NATANAEL DE ALMEIDA MELO	6584327	25/10/1982	92,00	54,00	2,00	94,00	Classificado
3	101641	JOSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	8089376	02/03/1989	87,00	51,00	2,00	89,00	Classificado
4	100152	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	9971335	29/12/1998	89,00	51,00	0,00	89,00	Classificado
5	108911	WILKE ARAUJO BEZERRA	8846718	16/09/1992	88,00	54,00	0,00	88,00	Classificado

Total do Cargo : 5

**0023 PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	108501	JOSE LEONARDO ALVES	7792110	31/12/1988	88,00	54,00	4,00	92,00	Aprovado
2	100903	HEVERTON FLAVIO GALINDO TORRES	7581590	06/06/1991	86,00	54,00	2,00	88,00	Classificado
3	100290	DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES	8391743	11/04/1991	84,00	48,00	4,00	88,00	Classificado
4	105143	ANTONIO DYEGO VASCONCELOS GARCIA	406965869	06/05/1988	84,00	54,00	2,00	86,00	Classificado
5	103836	FERNANDO TIBURTINO DA SILVA	4006452	22/03/1972	81,00	45,00	4,00	85,00	Classificado

Total do Cargo : 5

**0024 PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	107067	THIAGO SOBREIRA DE PAIVA	8.500.440	19/09/1991	81,00	51,00	2,00	83,00	Aprovado
2	109718	DIELSON ALVES VILELA	6582157	06/01/1988	80,00	48,00	2,00	82,00	Aprovado
3	110117	ANDRE LUIS ROCHA DA SILVA	7523957	21/09/1986	76,00	42,00	6,00	82,00	Classificado
4	108030	JOHANNY ARAUJO DE FARIAS	9.648.728	08/07/2000	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado
5	100201	EVERALDO DE ALMEIDA CAVALCANTI FILHO	9448893	21/06/1997	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
6	110477	JOSE SIQUEIRA DINIZ	299391954	19/07/1971	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
7	104364	EDGLEBER VIEIRA DA SILVA	2487188	25/11/1979	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
8	102898	IZAQUE CAVALCANTI DOURADO	9194680	23/04/1993	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
9	116070	EUGER DA SILVA ALVES	001926967	22/09/1982	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
10	112952	VANUZA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA	9231061	15/11/1971	74,00	36,00	0,00	74,00	Classificado

Total do Cargo : 10

**0025 PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	115087	JOAO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO	6265961	23/05/1991	86,00	54,00	2,00	88,00	Aprovado
2	101008	VITORIO IVO DA SILVA VIEIRA	8487047	09/06/1992	84,00	54,00	4,00	88,00	Aprovado

3	102658	MARCELA TENORIO DA COSTA	7881475	08/08/1991	86,00	48,00	2,00	88,00	Classificado
4	107727	DANIEL WILLIAMS DA SILVA BARROS	7862816	10/01/1991	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
5	104522	JANDILSON JOSE DA SILVA	6828424	30/01/1986	79,00	51,00	4,00	83,00	Classificado
6	112546	JEFTE FILIPE QUEIROZ FERREIRA	6684298	23/01/1994	81,00	51,00	2,00	83,00	Classificado
7	105724	CARLOS ANDRE DA CRUZ ARAUJO	4747959	31/12/1978	78,00	54,00	4,00	82,00	Classificado
8	106659	PEDRO ALVARO PINHEIRO DE OLIVEIRA	8124765	03/09/1994	81,00	51,00	0,00	81,00	Classificado
9	116250	FABIO MENDES MARQUES DA SILVA	5073016	17/10/1978	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
10	103433	ANDERSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA	9586258	31/10/1997	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado

**Total do Cargo :** 10

**0026 RECEPCIONISTA**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
1	105591	RODRIGO NEVES DA SILVA	10531695	01/05/2001	88,00	0,00	0,00	88,00	Aprovado
2	101018	ISABEL CRISTINA DE MATOS PIMENTEL	10698657	02/01/2003	66,00	0,00	0,00	66,00	Aprovado
3	110598	VALDIANE GOMES PAZ	10019134	16/04/1997	65,00	0,00	0,00	65,00	Aprovado
4	108492	IVANILDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR	10478650	21/06/2001	63,00	0,00	0,00	63,00	Aprovado
5	104214	TIAGO BEZERRA DOS SANTOS	8224884	08/01/1989	62,00	0,00	0,00	62,00	Aprovado
6	106507	LEONORA KESIA LIBORIO ROCHA	8499178	18/01/1992	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
7	107555	BEATRIZ TENORIO MENEZES PAULINO DE	10286544	12/06/2001	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
8	101529	PAMELA TUANNY MONTEIRO	8422370	10/08/1990	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado

**Total do Cargo :** 8

**0027 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	100318	MONALIZA FERNANDA DE ARAUJO	9680105	15/08/1998	76,00	48,00	0,00	76,00	Aprovado
2	112070	MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS	8438714	19/10/1991	75,00	51,00	0,00	75,00	Aprovado
3	107415	VIVIANE HENRIQUE DA SILVA	8649192	02/06/1991	74,00	54,00	0,00	74,00	Aprovado
4	109511	ANTONIA MARTA GAMA MARTINS	6754741	02/08/1980	73,00	45,00	0,00	73,00	Aprovado
5	114785	YARA TENORIO PEREIRA AVELINO	7681883	01/11/1991	72,00	54,00	0,00	72,00	Aprovado
6	113354	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	8245446	31/05/1991	71,00	51,00	0,00	71,00	Aprovado
7	105299	ISLAINE CANDIDA BESERRA	9071091	14/01/1994	71,00	51,00	0,00	71,00	Aprovado
8	106284	MARCELLE DA SILVA CORDEIRO	11400096	21/01/1985	68,00	48,00	0,00	68,00	Aprovado
9	104035	PAULO CESAR BERNARDO DA SILVA	9131717	01/08/1994	68,00	48,00	0,00	68,00	Aprovado
10	113525	WILCILEIDE LOPES DO NASCIMENTO FERREI	5285647	07/01/1976	67,00	45,00	0,00	67,00	Aprovado
11	101013	MARA DE NORONHA	9593413	19/09/1996	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
12	104598	CHEWDIMAM CARVALHO FREITAS SILVA	9907373	01/10/1999	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
13	111370	FLORENTINA DIAS DE OLIVEIRA	2047418909	21/04/1994	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
14	110077	TATIANA DE PAULA MESQUITA TORRES	6207143	17/07/1982	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
15	110930	DANUBIA TAMIRES CORDEIRO DA SILVA	7792153	05/11/1991	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
16	101074	AMANDA DO NASCIMENTO CALADO	10140576	14/07/1998	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
17	107897	MONICA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	0962697745	22/02/1980	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
18	110751	LEONARIA DE MELO LIMA	8183698	03/08/1988	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
19	101319	ISLAINE SANTOS DE MELO	9723894	08/01/1999	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
20	113727	EDUARDA MACHADO EVANGELISTA	9306580	19/03/1998	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
21	103783	THAY'S PEREIRA DA CONCEICAO	10211452	03/11/1998	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
22	111447	MARIA APARECIDA SANTOS FELIX	35912771-*	30/04/1980	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
23	107646	DIOGO CABRAL DE MACEDO	7129963	15/09/1987	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
24	108886	ANA JOYCE PINHEIRO RAIMUNDO	9.276.965	11/12/1995	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
25	115197	STEPHANIE SILVERIO SANTOS	8198766	14/06/1988	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
26	107193	GESSICA BISPO DA SILVA BEZERRA	8251968	20/11/1990	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
27	115785	DAYANE JOYCE DA SILVA CHALEGRE	7563174	18/03/1988	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
28	100680	BRUNO DE MELO CAVALCANTE	9851133	27/08/1996	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
29	111537	BRUNA DE AGUIAR SILVA	9312792	19/01/1995	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
30	101324	CICERO ELISANDRO SILVA GOMES	338698	18/06/1979	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
31	103693	VALDINEIDE ALEXANDRE SALES DA SILVA	6288397	03/07/1981	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
32	107753	PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO	6675564	20/04/1983	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado

**Total do Cargo :** 32

**Total :** 841

Pessoa com Deficiência (PCD)

**0018 PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) - SEDE**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	110399	CLAUDIO JULIO DA SILVA	4419275	11/04/1973	67,00	39,00	2,00	69,00	Aprovado
2	115568	ELISABETE SANTOS DE SOBRAL	7606787	03/05/1988	67,00	33,00	2,00	69,00	Classificado

**Total do Cargo :** 2

**0019 PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	110258	FLAVIA CARNEIRO LIRA ALVES	6813016	21/10/1982	69,00	45,00	0,00	69,00	Aprovado

**Total do Cargo :** 1

**0020 PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS**

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	110161	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	8893478	16/12/1994	78,00	72,00	2,00	80,00	Classificado

**Total do Cargo :** 1

**Total :** 4

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**0B2C3BE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018**

**3º TERMO ADITIVO  
Nº CONTRATO: 102/2018  
PROCESSO DE ADESÃO nº. 026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO** nº 065/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 029/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 016/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

**CNPJ/MF:** 01.838.829/0001-20

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e Valor ao Contrato Nº102/2018, referente, a manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2022**, correspondendo ao valor total estimado pelo período mencionado de **R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais)**. O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº313/2021**, tendo como fundamento suas cláusulas quinta e décima segunda

PROCESSO DE ADESÃO Nº 026/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS PARA 12 MESES
01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	R\$ 862.500,00
02	SERVIÇO HORA/HOMEM	R\$ 93.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO (Novecentos e cinquenta e seis mil reais)		R\$ 956.000,00

**NOTAS EMPENHOS:** 2021-1341 e 1342

**ATIVIDADE(S):** 4042 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos / **ELEMENTO(S):** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3390.3000 – Material de Consumo / **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários.

**TIPO DE EMPENHO:** Estimativo.

**VALOR TOTAL EMPENHADO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Paulista/PE, 17 de setembro de 2021.

**GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**9861941C

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

